



UFSM

Dissertação de Mestrado

**ESTABELECIMENTO DE ESTÂNCIAS:
ESTRATÉGIA IMPOSTA PELA COROA LUSO-
BRASILEIRA NA FIXAÇÃO DOS LIMITES DA
FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL**

Juliana Rossato Santi

MILA

Santa Maria, RS, Brasil

2004

**ESTABELECIMENTO DE ESTÂNCIAS:
ESTRATÉGIA IMPOSTA PELA COROA LUSO-
BRASILEIRA NA FIXAÇÃO DOS LIMITES DA
FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL**

por

Juliana Rossato Santi

Dissertação apresentada ao Mestrado de Integração Latino Americana, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial de obtenção do grau de **Mestre em Integração Latino Americana**

MILA

Santa Maria, RS, Brasil

2004

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Mestrado em Integração Latino Americana**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Dissertação de Mestrado

**ESTABELECIMENTO DE ESTÂNCIAS: ESTRATÉGIA
IMPOSTA PELA COROA LUSO-BRASILEIRA NA FIXAÇÃO
DOS LIMITES DA FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO
SUL**

elaborada por
Juliana Rossato Santi

como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Integração Latino Americana

COMISSÃO EXAMINADORA:

Dr. Saul Eduardo Seiguer Milder – UFSM
(Presidente/Orientador)

Dr. Júlio Quevedo– UFSM

Dr. André Átila Fertig– UFSM

Santa Maria, 03 de Setembro 2004.

No nos engañemos: la imagen que tenemos de otros pueblos, y hasta de nosotros mismos está asociada a la Historia tal como se nos contó cuando éramos niños. Ella deja su huella en nosotros para toda la existencia. Sobre esta imagen, que para cada quien es un descubrimiento del mundo y del pasado de las sociedades, se incorporan de inmediato ideas fugitivas o duraderas, como un amor..., al tiempo que permanecen, indelebles, las huellas de nuestras primeras curiosidades y de nuestras primeras emociones.

(Marc Ferro)

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Saul Eduardo Seiguer Milder pela segura orientação e ensinamentos, pela confiança em minha capacidade e ajuda em meu crescimento profissional. Agradeço principalmente pelas suas palavras “toscas”, mas amigáveis, que fizeram com que a persistência fosse meu guia no decorrer do trabalho.

A minha família, Alan e Júlia, cujos agradecimentos sempre serão poucos. Duas pessoas imprescindíveis em todos os bons momentos que a vida me proporcionou. Agradeço a Júlia pela sua existência, carinho e amor. Ao Alan por disponibilizar os estímulos necessários para a continuidade desta caminhada, e principalmente pelo seu amor.

Aos meus pais Olavo e Maria símbolos de que a vida é uma guerra interminável, mas cujas batalhas são vencidas com calma, carinho e compreensão com “um dia após o outro”.

A José Luis e Teresinha, sólidas razões para se acreditar que o amor é uma chama, que deve ser acesa todos os dias. Também pelo carinho e confiança depositada em mim.

Aos amigos do Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas (LEPA) (Neli, Lúcio, Guto, Daniel em especial) pelos cafezinhos, pelas conversas e principalmente pela ajuda nos momentos de desânimo durante a construção deste trabalho.

Á Neli Machado e Cynthia Haigert pela amizade e incentivos constantes.

Ao Professor Danilo Assumpção dos Santos pela sua disponibilidade e atenção em fornecer documentos de pesquisa.

Á Universidade Federal de Santa Maria pelo seu acolhimento durante quase oito anos de estudos desde a Graduação, em especial aos funcionários e professores do Programa de Mestrado em Integração Latino Americana.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	VII
LISTA DE FIGURAS	VIII
RESUMO	IX
ABSTRACT	XI
RESUMEN	XIII
INTRODUÇÃO	1
1. CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES NO CONTEXTO FRONTEIRIÇO	10
1.1 LIMITES E FRONTEIRAS	10
1.2 LEIS E ORDENAÇÕES	15
1.3 MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL COM O URUGUAI	16
1.4 SESMARIAS E ESTÂNCIAS	20
1.5 ATORES SOCIAIS QUE COMPÕE UMA ESTÂNCIA NO SÉCULO XIX	28
2. CAPÍTULO II – ESTABELECIMENTO DE ESTÂNCIAS: ESTRATÉGIA NA IMPOSIÇÃO DOS LIMITES BRASILEIROS NA FRONTEIRA OESTE DO RS/URUGUAY NO SÉCULO XIX	31
2.1 A QUESTÃO DA DEMARCAÇÃO DOS LIMITES	31
2.2 A QUESTÃO DA APROPRIAÇÃO E POSSE DA TERRA	49
2.3 A QUESTÃO DA FRONTEIRA BRASIL/URUGUAY E SUAS ESTÂNCIAS COMO FATOR CONSOLIDADOR DOS LIMITES NACIONAIS.	61
2.4 RELAÇÃO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS E A ORGANIZAÇÃO DE SUAS ESTÂNCIAS COM A CONFIGURAÇÃO DA FRONTEIRA OESTE	78

3. CAPÍTULO III – FORMATAÇÃO DA ESTRUTURA ESTANCIEIRA E SEUS ATORES SOCIAIS A PARTIR DA ANALOGIA ENTRE A VISÃO DOS VIAJANTES NO SÉCULO XIX E DA ARQUEOLOGIA ATUAL__	98
3.1 O CONTEXTO _____	98
3.2 ESTÂNCIAS: VISUALIZAÇÃO MATERIAL _____	102
3.3 ESTÂNCIAS: VISUALIZAÇÃO COMO CENTRO PRODUTIVO_____	109
3.4 ESTÂNCIAS: VISUALIZAÇÃO DO COTIDIANO GUERREIRO_____	111
3.5 ESTÂNCIAS: VISUALIZAÇÃO DOS ATORES SOCIAIS _____	114
CONCLUSÃO_____	121
BIBLIOGRAFIA_____	125
ANEXO 1_____	135

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Medidas usadas para dimensionar a terra no século XIX. _____	26
Tabela 2 – Registros Paroquiais de Alegrete (Transcrição - CEPA). Livro de Batismo 01. _____	71

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Povoamentos ao longo da linha divisória entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai. _____	12
Figura 2 – Retrata a primeira divisão administrativa municipal no Rio Grande do Sul em 1809. _____	18
Figura 3 – Municípios que se formaram na primeira metade do século XIX. ____	19
Figura 4 – Definição da fronteira do Rio Grande do Sul/Uruguai em 1810 e 1820. _____	23
Figura 5 – Frentes de ocupação do Rio Grande do Sul. _____	33
Figura 6 – Distribuição das sesmarias no Rio Grande do Sul durante o século XVIII. _____	34
Figura 7 – América do Sul e o Tratado de Tordesilhas de 1494. _____	37
Figura 8 – Tratado de Madrid e de Santo Ildefonso. _____	46

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Mestrado de Integração Latino Americana
Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil

**ESTABELECIMENTO DE ESTÂNCIAS: ESTRATÉGIA IMPOSTA PELA
COROA LUSO-BRASILEIRA NA FIXAÇÃO DOS LIMITES DA
FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL**

Autora: Juliana Rossato Santi
Orientador: Saul Eduardo Seiguer Milder
Local e data: Santa Maria, 03 de Setembro de 2004.

O presente estudo se projeta a uma tentativa de demonstrar a consolidação dos limites do Estado Nacional Brasileiro, na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguay na primeira metade do século XIX (1801 – 1850), partindo da apropriação e posse das terras devolutas permitidas pela Coroa Portuguesa através do regime de doações de sesmarias, incentivando assim a fixação de estâncias para a realização de seu interesse em fixar esses limites. Assim, demonstra-se à relação dos proprietários das estâncias com a configuração da Fronteira Oeste na primeira metade do já citado século. Para a realização deste estudo utiliza-se além da bibliografia pré-existente, relatos de viajantes e da arqueologia que trazem consigo a realidade da época, bem como, a retratação do cotidiano e das relações materiais e sociais dentro do universo estancieiro; e ainda, engloba-se aqui o recurso da documentação que corrobora com a metodologia citada. Constata-se que a fixação de pessoas à terra neste universo rural e longínquo torna-se necessária devido às sucessivas tentativas de domínio espanhol pela fronteira. A Fronteira Oeste vai ser definida pelas suas limitações territoriais estancieiras e configurada culturalmente dentro destes padrões. Percebe-se ainda que a partir da instalação da Lei de Terras de 1850, nesta região, ou seja, com a passagem da posse para a propriedade particular, a Coroa praticamente forçou uma definição fronteiriça. Neste contexto, perpetua-se a instituição latifundiária: as antigas

sesmarias ficam com os grandes senhores, as terras devolutas apossadas e não registradas foram devolvidas a Coroa e o resultado disso é que temos hoje imensos espaços sub aproveitados como se fossem fronteiras internas em que nossa noção não penetra.

ABSTRACT

Dissertation of Master
Master of American Latin Integration
Federal University of Santa Maria, RS, Brazil

ESTABLISHMENT OF STAYS: STRATEGY IMPOSED BY THE LUSO-BRAZILIAN CROWN IN THE FIXAÇÃO DOS LIMITES OF THE FRONTEIRA OESTE OF THE BIG RIVER OF THE SOUTH

Author: Juliana Rossato Santi

Advisor: Saul Eduardo Seiguer Milder

Site and date: Santa Maria, 03 Setember 2004.

The present study if it projects her/it an attempt of demonstrating the consolidation of the limits of the Brazilian National State, in the Fronteira Oeste of Rio Grande do Sul with Uruguay in the first half of the century XIX (1801 - 1850), leaving of the appropriation and ownership of the lands devolutas allowed by the Portuguese Crown through the regime of sesmarias donations, motivating like this the fixation of stays for the accomplishment of your interest in fastening those limits. Like this, it is demonstrated to the proprietors' of the stays relationship with Fronteira West's configuration in the first half of the already mentioned century. For the accomplishment of this study it is used besides the pré-existent bibliography, I tell of travelers and of the archaeology that you/they bring with itself the reality of the time, as well as, the retractation of the daily and of the material and social relationships inside of the universe estancieiro; and still, it is included the resource of the documentation that corroborates with the mentioned methodology here. It is verified that the people's fixation to the earth in this rural and distant universe becomes necessary due to the successive attempts of Spanish domain for the border. The Fronteira Oeste will be defined by your limitations territorial estancieiras and configured culturally inside of these patterns. It is noticed although starting from the installation of the Law of Lands of 1850, in this area, in other words, with the passage of the ownership for the private property, the Crown practically forced a frontier definition. In this context, the institution landowner is perpetuated: the old sesmarias are with the great gentlemen, the lands taken possession devolutas and not registered the Crown and

the result they were returned of that it is that have immense spaces today sub taken advantage of as if they go bordering internal in that our notion doesn't penetrate.

RESUMEN

Disertación de Mestrado
Mestrado de Integração Latino Americana
Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil

**EL ESTABLECIMIENTO DE ESTANCIAS: ESTRATEGIA IMPUESTA
POR LA CORONA LUSO-BRASILEÑA EN EL FIXACIÓN DE LOS
LIMITES DEL FRONTEIRA OESTE DEL RÍO GRANDE DEL SUR**

Autora: Juliana Rossato Santi
Orientador: Saul Eduardo Seiguer Milder
Sitio e fecha: Santa Maria, 03 de Setiembre del 2004.

El presente estudio se proyecta en un esfuerzo de demostrar la consolidación de los límites del Estado Nacional Brasileño, en el Fronteira Oeste de Río Grande Sul con el Uruguay en el primero la mitad del siglo XIX (1801 - 1850), saliendo de la apropiación y propiedad de las tierras devolutas permitidas por la Corona portuguesa a través del régimen de donaciones del sesmarias, mientras motivando con este la fijación de estancias para el logro de su interés atando esos límites. Así, se demuestra la relación entre los propietarios de de las estancias con la configuración de Oeste de Fronteira en el primero la mitad del siglo ya mencionado. Para el logro de este estudio se usa además de la bibliografía pre-existente, los relatos de los viajeros y de la arqueología que traen con sí mismo la realidad del tiempo, así como, la retractación del periódico y de las relaciones materiales y sociales dentro del universo estancieiro; y todavía, es incluido el recurso de la documentación que corrobora con la metodología mencionada aquí. Se verifica que la fijación de las personas a la tierra en este universo rural y distante se vuelve necesaria a los esfuerzos sucesivos de dominio español por la frontera. El Fronteira Oeste se definirá por sus limitaciones territoriais estancieiras y se configurará culturalmente dentro de estos modelos. Se nota aunque empezando de la instalación de la Ley de Tierras de 1850, en este área, en otros términos, con el pasaje de la pose para la propiedad privada, la Corona prácticamente ha forzado una definición de la frontera. En este contexto, la institución hacendado se perpetúa: los sesmarias viejos están con los grandes

señores, las tierras devolutas tomadas por la posesión y no registró fueron vueltos a la Corona y el resultado es eso que tiene hoy, inmensos espacios sub aprovechados como se fueram fronteras interiores en que nuestra noción no penetra.

INTRODUÇÃO

A definição das estâncias do século XIX, na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguay, como objeto de estudo, se projeta a uma tentativa de demonstrar a consolidação dos limites do Estado Nacional Brasileiro nesta região, partindo da apropriação e posse das terras, que aqui estavam devolutas¹.

O seguinte estudo propõe demonstrar uma relação entre os proprietários de terras e a organização de suas estâncias com a configuração da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul/ Uruguay, na primeira metade do século XIX, tomando por base dois pontos, o Tratado de Badajós (1801) como ponto de partida e a Lei de Terras (1850) como ponto final.

Dentro deste curto período (1801 – 1850) verificam-se na região em questão, várias possibilidades históricas: guerras, anexações, leis, apropriações, posses, lutas, disputas, que vão ativar constantemente a questão da expansão dos territórios nacionais.

Assim, com o início do “artifício²” de doações das sesmarias e a implantação das estâncias, em um período histórico de indefinições, o Estado brasileiro transformou-se num verdadeiro palco de batalhas, dentro do processo de apropriação e demarcação territorial.

Nesse momento, a Coroa Portuguesa, começa a requerer terras dentro do atual Estado do Rio Grande do Sul; passa a tomar posse daquelas terras que estão em seus limites, porém, não estão limitadas, nem demarcadas. A isso se devem todas as disputas em torno de anexações, acordos e tratados territoriais que já vinham de longa data (desde o Tratado de Tordesilhas em 1494), mas que

¹ Terras que não estavam oficialmente ocupadas e que nem sempre pertenciam a Coroa Portuguesa.

² O processo de distribuição de sesmarias serviu a Coroa Portuguesa em sua tentativa de expandir-se territorialmente, por isso, empregou-se artifício.

somente nesse momento passam a ter maior importância dentro do contexto colonial.

Ressalta-se que de forma alguma se quer passar, a idéia de que os tratados e acordos assinados durante o século XIX, foram determinantes para todo o processo em questão. Ainda assim, limitaremos o estudo ao período de 1801, com o Tratado de Badajós, até 1850, quando se dá a Lei de Terras. Isso para que se possa visualizar a questão da terra no Brasil sulino até a metade do século sob esta perspectiva: a terra como “bem” por excelência.

Conseqüentemente, os objetivos a serem seguidos para a realização desta dissertação são os seguintes:

- ❑ Verificar a relação entre os proprietários de terras e a organização de suas estâncias, com a configuração e consolidação da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguaia na primeira metade do século XIX, tendo por base o Tratado de Badajós (1801) e a Lei de Terras (1850).
- ❑ A construção de um conceito próprio para as estâncias da Fronteira Oeste (Rio Grande do Sul/Uruguaia), apresentando também a sua significação sob a ótica de vários autores;
- ❑ A revelação do ambiente estancieiro a partir de descrições bibliográficas de viajantes e da arqueologia no tocante a cultura material e construtiva e os atores sociais que faziam parte destas estâncias.
- ❑ A percepção, a partir de documentação que engloba o período de 1801 até 1850, da questão da terra na Fronteira Oeste do Brasil sulino.

Na tentativa de alcançar estes objetivos tem-se que ponderar vários pontos a serem destacados a seguir.

Levando em consideração que o atual Estado do Rio Grande do Sul e o Uruguaia no século XVIII faziam parte de um mesmo espaço, que estava em construção; ou seja, uma fronteira com ampla circulação de pessoas e

mercadorias, no qual os súditos de uma e de outra Coroa (Portuguesa e Espanhola) instalavam-se conforme fosse mais fácil sua sobrevivência, independente das fidelidades estatais, pode-se imaginar o tamanho das disputas que se seguiriam em busca da consolidação do espaço de cada uma delas.

Por isso, enfatiza-se que a primeira metade do século XIX para o Rio Grande do Sul foi um período muito fértil em disputas internas e externas como a Guerra Cisplatina, a Revolução Farroupilha e outras. As populações que aqui se instalaram adaptaram seu cotidiano a realidade guerreira. Assim, dentro deste espaço fronteiro e rural se definem e se aprofundam algumas relações que sobrepõem aos aparelhos de controle do Estado. Portanto, as tentativas de regram a prática de doações de terras, parece não terem sido respeitadas.

No início do século XIX, o Estado brasileiro passa por mudanças significativas no tocante à sua formação como Estado Nacional (vinda da Coroa Portuguesa ao Brasil, e logo depois a declaração de independência de Portugal). A partir de então, o Estado na figura de Dom João VI, passa a interessar-se pelas limitações de suas fronteiras, providenciando e instalando reforços que se definem por serem desde postos militares até simples estâncias.

Dentro de um universo rural e longínquo, a fixação de pessoas a terra se torna necessária, devido às sucessivas tentativas de domínio espanhol pela fronteira. A região oeste do Estado vai ser definida pelas limitações territoriais estancieiras e configurada culturalmente dentro destes padrões.

Essa situação conflitiva estabelecida entre os dois impérios ibéricos, Espanha e Portugal, provém de tentativas de expansão econômica e territorial. Fazem parte dessa história, vários atores sociais, que no decorrer deste período desempenharam suas funções para a formatação dos atuais Rio Grande do Sul e Uruguai.

Outra questão a ser evidenciada nesse estudo é o processo de apropriação territorial o qual se percebe, não se deu de forma natural, mas através de uma limpeza massiva dos campos: massacre e extermínio indígenas, subordinação dos

gaúchos changadores³ e ainda, do impedimento de colonos (pequenos proprietários) de se espalharem pelos campos.

Perpetuando neste período no Rio Grande do Sul, o latifúndio, o qual era a forma de propriedade permitida pela Coroa Portuguesa, servindo à elite militar e sendo amplamente defendida por ela. A permissão pela Coroa, deu-se no intuito de preservar o seu espaço colonial. De certa forma, a legislação que regia a doação de sesmarias ajudou a essa classe, devido aos custos dos trâmites de obtenção das mesmas serem somente acessíveis aos que possuíam bens. Também pelo fato de que havia retribuição financeira em forma de terras a favores prestados pelos militares à Coroa.

A Fronteira Oeste conquistada torna-se uma região cujo empreendimento rural se tornou viável. A partir da implementação deste tipo de estabelecimento que se denominou estância⁴, originou-se uma estrutura social e econômica baseada na criação do gado e isso permitiu uma certa vigilância dos limites brasileiros.

Alguns historiadores⁵ mencionam a existência de estâncias no Rio Grande do Sul desde o século XVII. Identificadas como sendo as estâncias missioneiras, que ainda não realizavam uma comercialização intensa com mercados externos, direcionando a criação principalmente para a subsistência dos povoados jesuíticos locais, portanto, com uma formatação diferente das estâncias do século XIX.

Ressalta-se ainda a identificação da presença dos padres Jesuítas como sendo os iniciantes povoadores e estancieiros nas terras sulinas. Considera-se, que na origem do estabelecimento do tipo “estância”, foram precursores os jesuítas, estabelecidos no Rio Grande do Sul por volta de 1626, quando ainda era denominado como região do Tape.

³ Homens livres, soltos pelos campos que viviam da preia do gado solto e, às vezes, do saque às estâncias.

⁴ O núcleo produtivo denominado Estância pode ser compreendido atualmente, como um estabelecimento rural, voltado para uma economia de mercado com base na produção pecuarista.

⁵ Historiadores como Aurélio Porto e Décio Freitas.

Assim, a estância, na acepção de estabelecimento de criação de gado, veio das missões jesuíticas, mesmo não sendo configurada como tal (estâncias do século XIX), e nem pertencendo a Coroa Portuguesa, que iniciará o processo estancieiro mais tarde.

A prática de estanciar somente vai ser promovida a partir do século XVIII, mesmo reconhecendo-se que a palavra estância e seu derivado estancieiro aparecem na América no começo do século XVII. Assim, as primeiras estâncias localizadas que se conhece foram sediadas na banda setentrional do Rio da Prata, nas proximidades da Colônia do Sacramento.

As instalações das estâncias no Rio Grandes do Sul (com a formatação do século XIX) trazem consigo uma alusão a futuras formações de pequenos centros urbanos, na região em destaque, que vão aos poucos sendo fundados a partir de estruturas que se formam dentro das próprias estâncias, com a instalação de capelas de cunho religioso (principalmente católicas).

Essa característica aproxima-se, portanto, ao início do processo de “colonização” do estado do Rio Grande do Sul, onde este, também passa pela evangelização e pela criação de estruturas estancieiras ligadas à igreja católica jesuítica, entretanto, possuem diferentes objetivos.

O Império Espanhol, na figura do futuro Estado Nacional Uruguaio, exerceu uma função aproximada ao império Português no que se refere à expansão territorial e apropriação de terras, o qual acirra ainda mais as relações entre os mesmos.

O Uruguay vai passar por vários momentos críticos nesta primeira metade do século XIX, como a Revolução de Independência. As populações rurais que ali viviam e que também serviam de material humano para as guerras, passam a depender das divisões de terras rurais. Mas, o objetivo das doações de terras será o mesmo: estabelecer a colonização como meio de conter a penetração de elementos brasileiros em território uruguaio.

O processo de distribuição de sesmarias, na região hoje denominada Rio Grande do Sul, está diretamente ligado à idéia de uma jurisdição que regia o Estado Imperial Brasileiro, que por sua vez seguia a de Portugal, desde o início. Foi sofrendo alterações no decorrer dos séculos, devido a certos abusos de ordem extensiva por parte dos sesmeiros (os que recebiam porções de terras por sesmarias).

Com o início do processo de distribuição de sesmarias (que definia a posse do gado e da terra com o estabelecimento das estâncias), a Coroa passa a distribuí-las no Rio Grande do Sul aos tropeiros que se sedentarizaram e aos militares que deram baixas e se afazendaram ou em retribuição a serviços militares prestados, pois o critério de se ter capital, nesse estado, não definia a viabilidade de se receber ou não a terra.

Todas as terras que não estavam ocupadas pertenciam à Coroa (terras Del Rey). Eram repartidas em sesmarias sem nenhum tipo de imposto ou encargos temporários ou perpétuos. Constituíam-se, portanto, em propriedades livres e hereditárias, sem entraves, não comportando qualquer tipo de dependência pessoal à Coroa, a não ser a fidelidade e a defesa de sua propriedade.

Nesta perspectiva, vários tratados foram sendo feitos pelas duas Coroas. No período de estudo em questão, verifica-se o Tratado de Badajós de 1801, que vai definir um território sulino mais próximo daquele que temos atualmente, mesmo que até 1850, percebe-se a ocorrência de vários confrontos e indefinições fronteiriças proporcionados pelas lutas na tentativa de expandir-se territorialmente. Assim a cada ano que passava tinha-se uma linha divisória diferente e, conseqüentemente, uma certa “confusão” dos limites fronteiriços.

A Fronteira Oeste⁶ delimitada para este estudo abrange, politicamente, o município de Alegrete do início do século XIX, pois este referencialmente

⁶ Ressalta-se que quando se fala sobre a Fronteira Oeste, neste estudo, se estará referendando a fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguay e ainda o conjunto de municípios que na primeira metade do século XIX faziam parte dela.

situava-se onde hoje se limitam os atuais municípios de Alegrete, Uruguaiiana, Santana do Livramento, Quaraí e Rosário do Sul.

Percebe-se que vários municípios que pertenciam a este Alegrete do século XIX, atualmente ainda fazem parte da chamada Fronteira Oeste (Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Garruchos, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiiana). Mesmo assim, a divisão em municípios, como entendemos a palavra hoje, denominados e definidos, só irá realizar-se mais tarde (início da segunda metade do século XIX).

No decorrer do trabalho defendemos o princípio de que, a partir da doação das sesmarias, é que se instalam as estâncias para somente mais tarde termos os primeiros municípios ou cidades, delimitados e organizados. Procura-se focar a região descrita, nomeando os seus municípios atuais, entendendo-se que esta se enquadra na Fronteira Oeste do estado do Rio Grande do Sul.

Outro ponto a ser analisado e dissertado é a forte ligação que a terra teve no processo de consolidação da fronteira, instalando uma profunda relação entre os proprietários e a Coroa. Assim, pode-se dizer que a terra formatou os limites territoriais e a forma de ser dos habitantes desta fronteira.

A questão acima levantada liga-se a outra; a visão deste ambiente pelos viajantes que por ali passaram e puderam penetrar nessa imensidão e descrever como eram as estâncias naquela época e como os atores sociais davam vida a ela. E ainda a questão arqueológica que pode na atualidade utilizar-se das ruínas estancieiras existentes na tentativa de reconstruir o cotidiano e as relações sociais nas estâncias da fronteira oeste.

O século XIX é, portanto um momento chave, quando se definirão os territórios, as elites econômicas e políticas dos emergentes Estados Nacionais, que mais tarde vai ser reconhecida na prática como uma região nascida do latifúndio. Inserido neste contexto histórico, o século é importante para a definição

fronteira final do Estado do Rio Grande do Sul e, conseqüentemente, do Estado Nacional.



Particularmente preferiu-se separar a síntese de conteúdos de cada capítulo, da introdução, para que estes, possam ser lidos com mais atenção e conseqüentemente permitam uma prévia dissertativa e um encaminhamento do que se propôs ao “costurarmos” os três capítulos inseridos nesta dissertação.

Assim, o trabalho dissertativo será dividido da seguinte forma:

O primeiro capítulo trata basicamente de conceitos que serão apresentados no decorrer dos outros capítulos; e ainda, como estes são definidos pelos autores que já escreveram sobre este tema.

Como o assunto abordado refere-se a primeira metade do século XIX, os referentes conceitos trarão também a sua significação para a época. Entendendo-se que cada período histórico que passa leva consigo significações, mesmo que mais tarde sejam interpretadas pelos pesquisadores com a parcialidade da época em que vivem.

O segundo capítulo traz a demonstração da relação entre os proprietários de terras e a organização de suas estâncias, com a configuração da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguay na primeira metade do século XIX, tendo por base o Tratado de Badajós (1801) e a Lei de Terras (1850).

Este capítulo permite reproduzir ainda, vários outros segmentos como: a questão da posse e apropriação de terras; a questão dos constantes conflitos decorrentes da política dos governos reais Português e Espanhol; a questão da demarcação dos limites e os vários tratados subseqüentes; e ainda, a questão das estâncias como fator consolidador da Fronteira Oeste.

O terceiro e último capítulo trata especificamente da formatação da estrutura estancieira, e seus atores sociais a partir da analogia entre a visão de

viajantes do século XIX e da arqueologia. Isso proporciona estruturar a estância do século XIX na Fronteira Oeste de modo a que esta possua “vida” e também, utilizar recursos específicos como o cotidiano relacionado à estrutura material remanescente, no entendimento dos processos que se desenvolveram neste período, com atores específicos e que os caracterizou como fronteiriços.

1. CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES NO CONTEXTO FRONTEIRIÇO

1.1 Limites e fronteiras

O assunto a ser abordado trata de um período em que vários conceitos ainda não possuíam a significação a que nos referimos atualmente.

A maioria dos pesquisadores procura no decorrer de seus estudos, fixar um conceito próprio para o termo a que se propõem escrever. Mas, acredita-se que mais do que conceituar é necessário compreender o contexto de inserção dos conceitos e somente depois expressá-lo da forma como o entendemos.

É neste sentido que se busca realizar inicialmente a exposição de conceitos que os autores trazem sobre o tema a ser aqui dissertado. Proporcionando ao final do capítulo um panorama conceitual e elementos para um possível posicionamento.

A primeira metade do século XIX na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguay trás em seu contexto várias palavras que serão utilizadas neste estudo.

Primeiramente procura-se definir “limites”, onde segundo Tau Golin (2002), o conceito “limite” na região da fronteira é utilizado como linha divisória entre estados limítrofes, é o centro da fronteira entendido como uma região, zona ou faixa transfronteiriça. Essas linhas são os limites interestatais. A precisão da linha limite está diretamente vinculada à própria construção do estado nacional.

Assim, para ele, o limite jurídico do estado é criado e mantido pelo governo central, não tendo vida própria e nem mesmo existência material, não está ligado à presença de gente, é um fator de separação das unidades políticas e permanece como um obstáculo fixo, não importando a presença de certos fatores

comuns físicos – geográficos ou culturais. A fixação dos contornos dos limites é que vão resultar em atritos nessas áreas.

A consolidação das linhas só existirá a partir do século XIX, que foi quando os estados tornaram-se suficientemente organizados e capazes de garantir a definição de suas áreas jurídicas.

O que se pretende dizer é que, segundo Golin (2002) a fixação e a definição da linha divisória, significou uma opção imaginária, arbitrária, pesada na balança limitativamente possível da geopolítica, combinando a conquista militar, a expansão demográfica e o recorrente *uti possidetis*⁷.

Tradicionalmente, limite corresponde à linha que pode ser definida natural ou artificialmente e que contorna o extremo território físico do estado.

Nesse sentido, a fronteira se inseriu no imaginário social como um limite, devendo-se isso a carga geopolítica que existe na sua representação, passando a ser um limite burocrático administrativo, desligado de todo o contexto sócio-político que o rodeia.

O qual pode ser perfeitamente observado na região do estudo em questão, onde o limite imposto mostra a ocupação de ambos os lados, não podendo estabelecer-se com clareza a divisão imaginária e social (a fronteira), pois os núcleos urbanos surgiram concomitantemente nos dois lados da linha divisória, gerando uma certa confluência cultural (Figura 1).

O autor Pierre Bordieu (1990, p.114) tem uma noção significativa de fronteira: “A fronteira nunca é mais do que o produto de uma divisão a que se atribuirá maior ou menor fundamento na realidade segundo os elementos que ela reúne”. Assim a fronteira está diretamente ligada aos seus elementos humanos e é, principalmente, definida por eles.

⁷ Do latim e significa: a terra pertence a quem ocupa.

Já Milton Santos (1998, p.24) contrapondo-se a idéia exposta acima, expõe que: “A fronteira, esse produto de um ato jurídico de delimitação, produz a diferença cultural do mesmo modo que é produto desta”. Ou seja, é produto de um ato jurídico e esse ato é que produz as diferenças culturais que se quis separar.

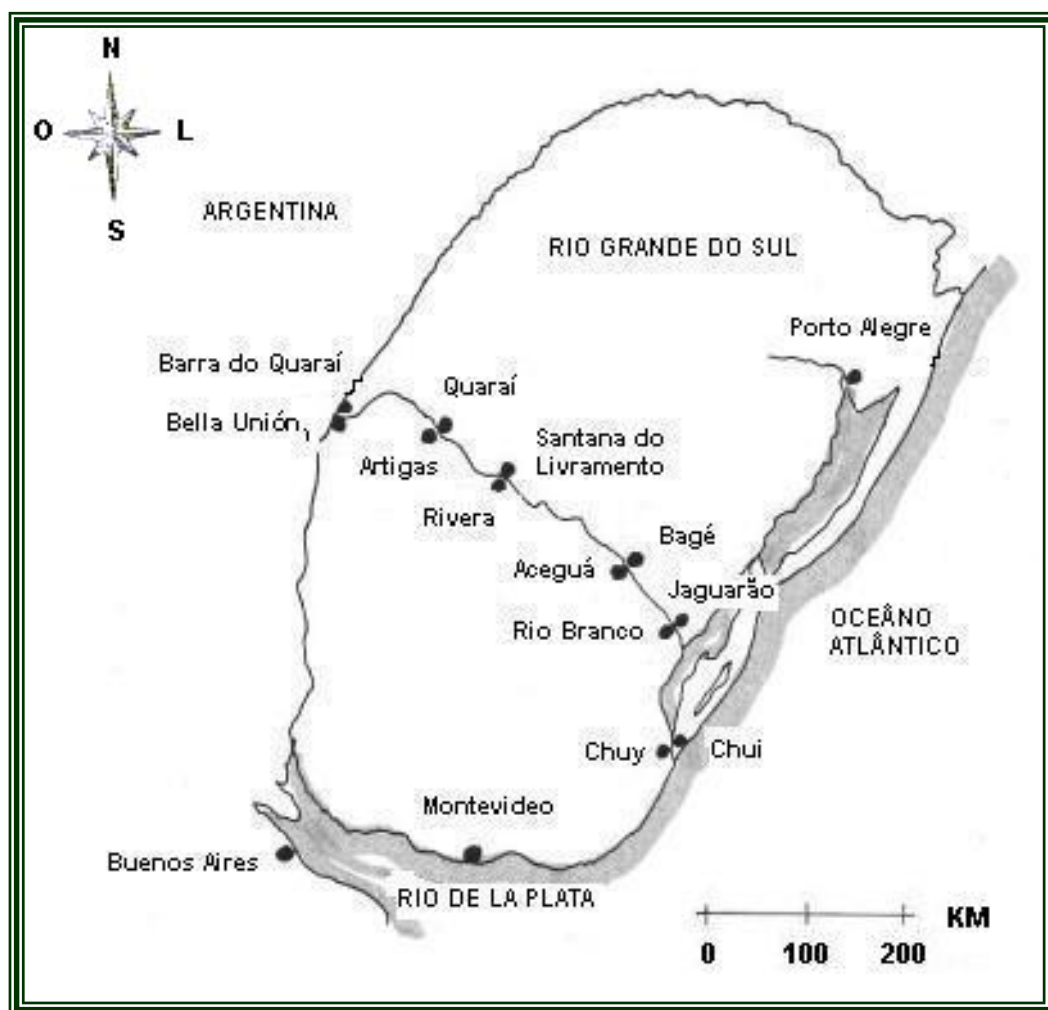


Figura 1 – Povoações ao longo da linha divisória entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai. Adaptado da fonte: IBGE.

Nesse caso, por fronteira, entende-se a faixa de terra contígua a linha limite, geralmente estabelecida pelo estado e pessoas interessadas, atuando juridicamente.

Assim mesmo é possível perceber que todo o território tem suas próprias margens de imprecisão e no fim das contas o seu centro está em todo o lado, ou não está em lado algum, pois cada qual o define a partir de si mesmo, ou seja, daquilo que se tem por referência.

O estudo em questão refere-se a fronteiras políticas e culturais entre dois Impérios Colonial Espanhol e Português que foram estabelecendo-se através da construção desse espaço sob o princípio do *uti possidetis*, ou seja, atribuição do direito de posse a uma ocupação efetiva e prolongada.

Tradicionalmente, vê-se a fronteira como fruto de tratados, de negociações ou ainda como o resultado de heróicas vitórias em campos de batalhas, possivelmente essa visão está incompleta. Levando-se em consideração todo o processo de construção dos estados nacionais em questão (Brasil/Uruguai), percebe-se que estes não conseguiriam consolidar as suas fronteiras nacionais sem a participação daqueles que passaram a residir nas chamadas estâncias.

A fronteira, mais que separar, pode denotar um sentido inverso o de aproximar. Ela é também fruto de um mesmo espaço em construção, com uma ampla circulação humana e material, no qual os súditos de uma e de outra Coroa instalavam-se conforme fosse mais fácil sua sobrevivência, nesse caso, independente das fidelidades estatais.

Já as fronteiras naturais, tiveram um importante papel nas discussões históricas, sempre suscitaram controvérsias. Segundo Golin (2002) as fronteiras naturais foram um ideal assumidamente perseguido desde, pelo menos, as negociações luso-espanholas de 1680, posteriores á fundação da Colônia do Sacramento, impondo-se de forma irrefutável, 70 anos depois, como um dos princípios norteadores do Tratado de Madri, suplantando mesmo a lógica do *uti possidetis*.

Nesse caso a fronteira natural não é utilizada como conceito explicativo das questões ligadas a expansão territorial. Ainda segundo Golin (2002, p.28):

“as fronteiras naturais foram utilizadas na construção de um modelo adequado aos esclarecimentos dos episódios de intervenção do Brasil no Prata, essa justificativa era coerente com a situação européia, visto que a teoria das fronteiras naturais surgiu no universo de expansão dos Impérios mercantilistas, a partir do século XVI”.

Ao que parece, a concepção de espaço resulta da representação que define os parâmetros de classificação conforme a idéia que a sociedade faz de si mesma. Assim a noção de território é uma representação coletiva, a transformação do espaço em território é um fenômeno de representação através do qual grupos humanos constroem sua relação com o que é material num ponto em que a natureza e a cultura se fundem.

O conceito de fronteira reafirma-se, é freqüentemente usado como sinônimo de limite. Contudo, sob o ponto de vista técnico, a idéia de limite corresponde a uma noção linear, que abrange elementos físicos, convencionais ou geométricos. A fronteira é uma noção espacial que envolve, além da linha do limite, as áreas vizinhas. É a faixa de fronteira, ou zona de contato, composta por uma área de composição e justaposição de influências; um mundo de relações políticas, econômicas, culturais e militares.

Pela complexidade das relações que nela se estabelecem, a fronteira possui uma cultura específica. Portanto, limite é o fato jurídico e a fronteira é o fato político. A fronteira é o elemento chave no desenvolvimento da região. Suas vicissitudes e ambigüidades podem ser percebidas tanto nos momentos de crescimento quanto nos momentos de crise.

Segundo Maldí (2000) enquanto parte do patrimônio material e ideológico determina as relações da sociedade com o seu espaço, a fronteira pode ser definida ao mesmo tempo como construção ideológica, cultural, política e como conjunto de fenômenos concretos identificáveis no campo das representações. Mesmo na

sua concretude, a fronteira exprime necessariamente uma dimensão simbólica que ultrapassa o aspecto localizado do fenômeno.

Assim, utiliza-se as palavras de Fructuoso (1994, p.15), pois ele faz uma descrição perfeita da condição da fronteira na região estudada:

“A fronteira é um sistema muito particularizado, dependente e articulado a outros macro sistemas, com uma tremenda capacidade potencial, essencial a comunicação entre os povos em equilíbrio dinâmico, e sem embargo, quase desprotegido dos instrumentos operativos que se permitem desenvolvê-lo. Pensado, concebido e legislado a distância, desconhecido e subvalorizado, vegeta como o último e mais distante rincão do território, sofrendo o esquecimento de quem se recorde dele, quando existe perigo.

Porta dos povos, ponto de união cultural, campo de batalhas pela paz e pela união entre os homens, este é o seu outro aspecto, talvez nem sequer imaginado, porém o único capaz de criar, de comunicar de permitir o desenvolvimento sem o qual nunca haverá paz. A verdadeira fronteira, a fronteira do futuro, deverá complementar, além da união econômica a integração dos povos”.

1.2 Leis e ordenações

Durante todo o período estudado, a questão da terra sofreu várias transformações decorrentes também das alterações das leis e ordenações por parte da Coroa Portuguesa e compreendiam resumidamente⁸:

Leis ou Cartas de Lei e Cartas Patentes: eram referendadas pelo respectivo secretário de estado e subiam à assinatura real.

Alvarás: eram documentos cujo efeito não deveria ultrapassar um ano. Na prática esse prazo nunca valeu e muitas vezes ele mesmo trazia em seu texto um prazo superior a um ano.

⁸ Descrição retirada da seguinte bibliografia: CAGGIANE, Ivo. **Primeiros Povoadores. In: Cadernos de Sant'ana.** Santana do Livramento: Edigraf Editora gráfica LTDA, mai/jun, nº 5, 1995.

Cartas régias: eram instruções dirigidas a certas pessoas ou autoridades, contendo providencias de ordem legislativa.

Decretos: eram assinados pela rubrica do rei.

Resoluções de consulta: eram decisões opostas às margens das propostas e pareceres dos diversos tribunais e conselhos aprovando-os ou não.

Provisões dos tribunais: eram documentos expedidos por ministros do tribunal ou conselho, tratando de providencias de sua alçada.

A maioria dessas leis praticadas e inseridas no século XIX não condiziam com as realidades locais. No sul do Brasil elas serviram aos interesses da Coroa e de alguns proprietários e militares de alto escalão, permitindo que se iniciasse uma colonização desigual.

1.3 Municípios da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguai

A palavra município, só aparece em nosso direito constitucional com a instauração da República (1889), pois, até então, as expressões Vila e Cidade, além do significado que possuem de aglomerado social, serviam para definir um território, subdivisão de província, ou seja, tanto uma quanto a outra referem-se aos municípios de hoje.

Conforme Borges Fortes (1963) as palavras Cidade e Vila eram usadas dentro de um conceito puramente tradicional, e entre nós, somente a pouco tempo passaram a ser legalmente distinguidas uma da outra, seja do ponto de vista demográfico, seja quanto a função administrativa de cada uma.

Durante muito tempo a figura jurídica do município foi concretizada pela vila, embora essa expressão nunca tivesse recebido definição em texto legal. A vila era uma povoação de categoria inferior a uma cidade, mas superior a uma aldeia.

Ainda conforme Borges Fortes (1963), além desses atributos, um outro estava explícito na expressão vila com o sentido de município – era a delimitação da área a ele pertencente. A área era elemento essencial e sua demarcação se impunha para que bem definida ficasse a extensão do exercício da ação administrativa.

No início do século XIX (aproximadamente em 1809) foram criados os quatro primeiros municípios riograndenses: Porto Alegre, Rio Grande, Santo Antonio da Patrulha e Rio Pardo (Figura 2). A subdivisão chamada hoje de Fronteira Oeste, delimitação do estudo proposto, seria pertencente à divisão territorial chamada Rio Pardo. Em 1819, passa a pertencer à Vila São João de Cachoeira e elevada a curato com a denominação de Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Alegrete.

Em 1823, um decreto imperial generaliza a decisão de serem elevadas a categoria de Cidades todas as Vilas que eram sedes de Província. Assim o Rio Grande do Sul foi dividido em cinco municípios e mais a Província das Missões: Porto Alegre, Rio Grande, Santo Antonio da Patrulha, Rio Pardo e Cachoeira.

Ainda em 1835, o território da província estava subdividido em 14 municípios: Porto Alegre, Rio Grande, Triunfo, São José do Norte, São Borja, Santo Antonio da Patrulha, Piratini, Pelotas, Jaguarão, Cruz Alta, Cachoeira, Alegrete (Figura 3), Rio Pardo e Caçapava.

Alegrete do início do século XIX (Alegrete, Uruguaiana, Santana do Livramento, Quaraí e Rosário do Sul) abrangia vários municípios que hoje subdivididos fazem parte da Fronteira Oeste (Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Garruchos, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana).

Na verdade, estas questões municipais foram partes de muitas divisões que ocorreram nesta metade do século XIX, oscilando muito e até, muitas vezes, tornando-se confusas.

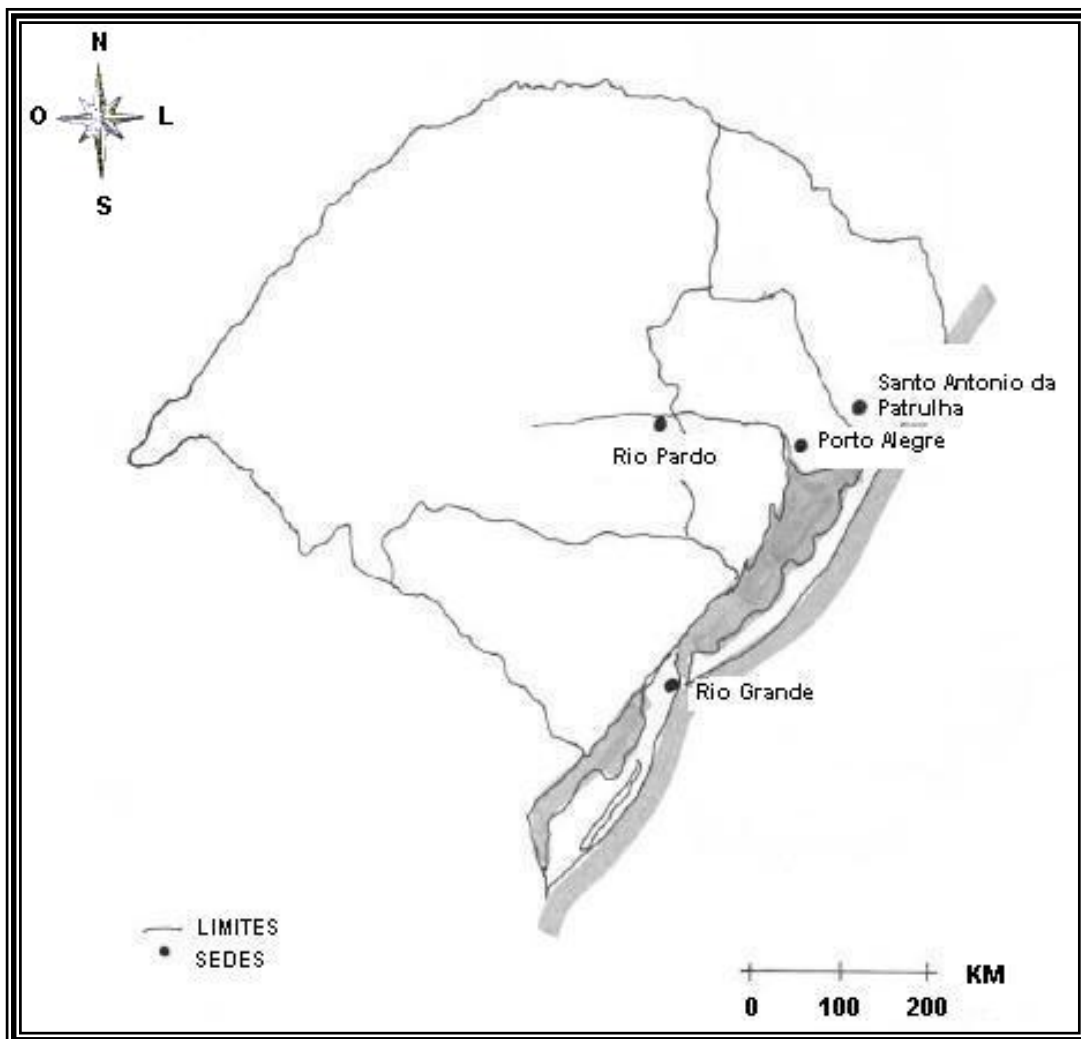


Figura 2 – Retrata a primeira divisão administrativa municipal no Rio Grande do Sul em 1809. Adaptado da fonte: IBGE.

Assim as definições das as primeiras cinco comarcas da província foram declaradas pelo presidente da província em 1833 e compreendiam, segundo Borges Fortes (1963, p.109):

1. Comarca do Rio Grande, compreendendo os termos de Rio Grande, São José do Norte e São Francisco de Paula (hoje Pelotas).

2. Comarca de Piratini, compreendendo os termos da Vila de Piratini, e Cerrito (hoje Jaguarão).
3. Comarca das Missões, compreendendo os termos de São Borja e Espírito Santo (hoje Cruz Alta) e Alegrete.
4. Comarca de Rio Pardo, compreendendo os termos da Vila de Rio Pardo, Cachoeira e Caçapava.
5. Comarca de Porto Alegre, compreendendo os termos da capital, e das Vilas de Triunfo e Santo Antônio da Patrulha.

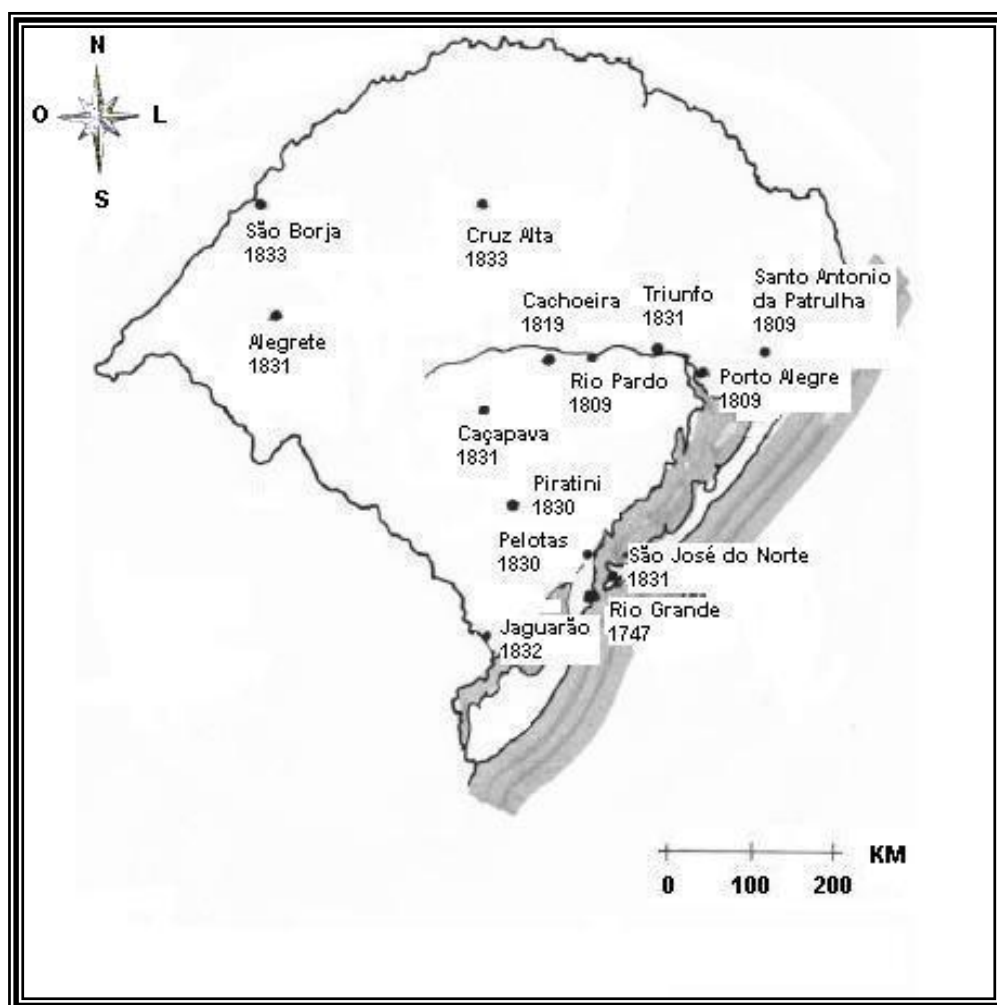


Figura 3 – Municípios que se formaram na primeira metade do século XIX. Adaptado da fonte: Fundação de Economia e Estatística – RS, 1981.

Demonstra-se assim as grandes distâncias que se tinha que percorrer, ainda no século XIX, quando buscava-se recursos nas cidades. Elas eram poucas e muito distantes, não permitiam, portanto, nenhum tipo de produção cultural local.

1.4 Sesmarias e estâncias

Dentro da perspectiva de trazer definições conceituais e históricas a palavras a serem estudadas propõe-se um contexto inicial.

Para verificação do estudo em questão, tem-se como característica a ser levada em conta, a tardia ocupação dos territórios brasileiros, mas principalmente dos sulinos.

Somente a partir do século XVI, Lisboa deu importância ao Brasil, com o surgimento da idéia de uma colonização sistemática oficial, a partir da expedição de Martim Afonso de Souza. Para povoar o Brasil e estabelecer a grande lavoura voltada para o mercado europeu, era preciso estímulos e o primeiro seria o oferecimento de terras, graciosamente. Assim foi implantada a instituição das sesmarias no Brasil ⁹.

A carta patente de Martim Afonso de Souza foi o documento que segundo consta, registrou pela primeira vez, o transplante da referida instituição no Brasil. Fizeram-se as primeiras plantações de cana-de-açúcar e se instalou o primeiro engenho açucareiro em São Vicente.

⁹ Registros Paroquiais de Alegrete.

Proprietários de terras da freguesia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida da Villa de Alegrete.

Vigário de Alegrete Padre Pedro Pierantini.

10 de Agosto de 1851.

Transcrições da CEPAL – Professor Danilo Assunção dos Santos.

A partir do século XVI, Portugal deu início as construções de fortificações estratégicas na península do Rio Grande. Os comandantes militares concediam as terras vizinhas, com a proteção das guardas, inicialmente a três tipos de povoadores conforme suas procedências: os primeiros eram fugitivos de Sacramento, civis e militares evadidos da sitiada colônia. Os segundos, os portugueses e brasileiros natos, vindos de São Paulo e Rio de Janeiro. Os terceiros, eram os próprios oficiais e soldados destacados para as fortificações e interessados em estabelecer-se fora dos quartéis, após dar baixa de suas fileiras.

Para a ocupação militar no continente, Portugal utilizou como pagamento aos oficiais, a distribuição de sesmarias. Também para a ocupação civil portuguesa foram doadas sesmarias. Segundo Ruy Cirne de Lima (1931, p.07) a situação de distribuição de terras se deu de forma semelhante em Portugal:

“...em Portugal dar sesmaria significava, pois, naqueles tempos, arrendar propriedades incultas, contra a vontade do dono, e para o bem comum da coletividade. A Lei das Sesmarias, deste modo, forçava o cultivo do solo, de maneira irremissível; ou diretamente pelo esforço do senhorio ou indiretamente, pelo arrendamento compulsório”.

Ainda segundo Cirne de Lima (1931) o termo doar sesmarias modificou-se ao longo dos anos e já não representava mais a repartição de terras do estado para povoamento definitivo, sistematicamente arraigado pela propriedade. Desde o início sua finalidade foi o fomento da agricultura, desde que o colono não cultivasse as terras dentro de cinco anos, então estas lhe seriam tiradas e dadas a outro.

As terras foram doadas pela Coroa portuguesa aos possuidores de bens os quais poderiam ser investidos, e aos prestadores de serviços. De alguma forma quem beneficiasse a Coroa seria proprietário. O latifúndio passou a servir sistematicamente a expansão territorial; seu titular poderia ou não aproveitá-lo

para a agricultura ou pecuária. Quem era proprietário de terras era também proprietário de prestígio social; pois o estado o havia reconhecido pela doação.

A distribuição de terras no Brasil foi realizada sem organização sistemática e planejada, e os povoadores não apresentavam o perfil ideal para desenvolver uma colonização organizada e produtiva. A condição primordial para a obtenção da carta de sesmaria ou data de campo, era a apropriação prévia da terra com estabelecimento de lavoura ou de criação de gado, após o requerimento a verificação da capacidade, e alegação pela fazenda real.

O posseiro tinha de assegurar oficialmente os limites do seu campo, assim impedir a expansão dos vizinhos confrontantes. Denota-se que a apropriação no sul do Brasil foi realizada segundo interesses pessoais, com alguma interferência do governo, voltada para a segurança militar na zona fronteiriça.

Em 1822, quase todas as terras já tinham sido doadas (Figura 4). O estado não tinha mais terras para ceder, a não ser aquelas que, no dizer da época eram “incultas”. A partir de então as terras foram adquiridas por herança, doação, compra e ocupação.

No Rio Grande do Sul, os antigos tropeiros, soldados desmobilizados e mestiços indígenas transformaram-se em posseiros, ocupando terras e prestando serviços nos grandes latifúndios. Esta posse de fato, gerou por muito tempo conflitos entre os posseiros e os grandes proprietários, pois ocupar as terras era a única forma de obtê-las. Os fazendeiros sentiram a necessidade de legalizar a situação das terras ocupadas.

A lei, a justiça e a igreja engajaram-se na manutenção da ordem. Os grandes proprietários passaram a ser os chefes de tropas na Guarda Nacional, oficiais vitalícios; enquanto que os peões, changadores, posteiros, índios vagos e escravos, enfim, aqueles demais não proprietários foram soldados não vitalícios

10

¹⁰ Registros Paroquiais de Alegrete.

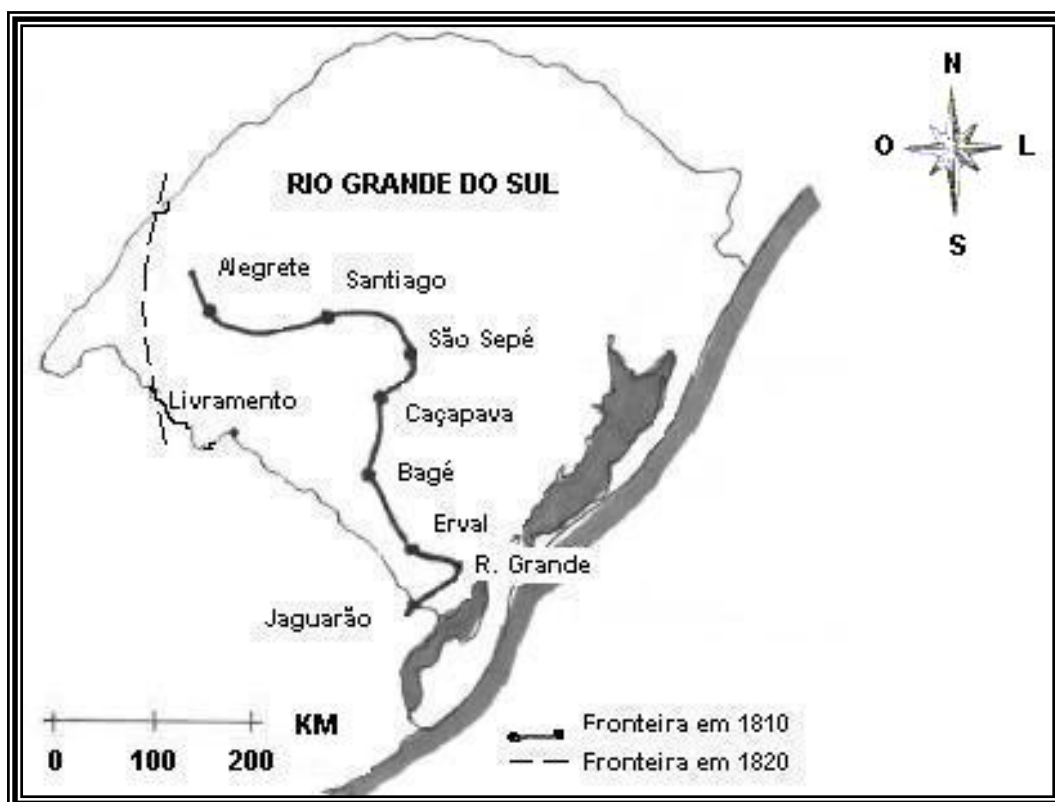


Figura 4 – Definição da fronteira do Rio Grande do Sul/Uruguai em 1810 e 1820. Adaptado da fonte: IBGE.

Serviram ao proprietário na guerra, como peões soldados; na paz, como mão de obra nas estâncias e nas charqueadas e receberam em troca dos serviços o suficiente para a reprodução da força de trabalho. Tanto os escravos quanto os trabalhadores livres não poderiam optar por prestarem ou não aqueles serviços militares.

Somente em 1850 é que a Lei de Terras legalizou a posse de terras no sul. Essas não deveriam exceder, em extensão, à última sesmaria concedida na comarca. Surgiu então, o registro das terras. A posse das terras saiu das mãos do

Proprietários de terras da freguesia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida da Villa de Alegrete.

Vigário de Alegrete Padre Pedro Pierantini.

10 de Agosto de 1851.

Transcrições da CEPAL – Professor Danilo Assunção dos Santos.

estado. O proprietário passou a ter um documento que lhe garantisse a posse. As terras seriam vendidas e não mais doadas.

Conforme Ruy Cirne de Lima (1931, p. 37) “...dentro da Lei de 1850, aliás, assim é que o estado nos aparece promovendo o povoamento e fomentando a agricultura, no desempenho, enfim, de sua função de tutela da prosperidade geral.”

Se por um lado a Lei de Terras de 1850 legalizou a situação de muitos posseiros, por outro lado o poder econômico-político dos grandes proprietários fortaleceu-se. Estes eram chefes militares-políticos e dominavam a maioria dos registros paroquiais e das Câmaras dos municípios. Inclusive muitos estancieiros haviam ocupado terras além de seus limites patrimoniais, e também em outros lugares. As posses dessas terras extras foram legalizadas.

O domínio das terras era demarcado por elementos geográficos, tais como rios, riachos, arroios, sangas, cerros, capões de mato, boqueirões, serras e marcos de pedra, não existia o alambrado. As divisas foram demarcadas inicialmente com cercas de pedras, valos e de pau a pique, em pequena escala. Eram cercados os currais, as mangueiras e as encerras para manuseio do gado doméstico.

A Lei de Terras e o Regulamento de 1854 substituíram o regime de posses pelo da venda; assim ninguém mais poderia ocupar terras. Só quem possuísse dinheiro poderia obtê-las. Vedou-se com isso, o acesso a terra àqueles que não a possuíam.

Nesse contexto definem-se alguns conceitos ¹¹:

Chácara – Palavra de origem indígena, significa plantação. Pequeno sítio de plantação e de criação, próximo a povoados ou cidades. Pequena propriedade para produzir a subsistência básica.

¹¹ Registros Paroquiais de Alegrete.

Proprietários de terras da freguesia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida da Villa de Alegrete.

Vigário de Alegrete Padre Pedro Pierantini.

10 de Agosto de 1851.

Transcrições da CEPAL – Professor Danilo Assunção dos Santos.

Data de Terra – Porção, faixa de terra. As datas de terra não ultrapassavam as suas léguas e constituíam atribuição suficiente do governador. A Data era atribuição militar do Governo Militar de São Pedro, raramente com área acima de 1500 braças (1/2 légua), não importando sua localização fosse no interior ou nas imediações das vilas nascentes. Distribuídas aos açorianos quando chegaram ao Rio Grande do Sul. Os casais de número receberam datas de terras que tinham em média 272 hectares (Tabela 1).

Estância – Do latim *stantia*, coisas paradas. Lugar onde se está, morada, residência. Do castelhano platino, estancia. No Rio Grande do Sul, propriedade rural, média ou grande, que se dedicava à lavoura ou à pecuária, especialmente a criação de gado bovino e cavalari. Fazenda de criação. Estabelecimento rural, destinado a criação de gado constituído de grande extensão de campos divididos.

Fazenda – Do latim *facienda*. Grande propriedade destinada à lavoura ou a criação de gado.

Sesmaria – Medida agrária antiga, de concessão atribuída ao Vice-Rei, Governador da Capitania do Rio de Janeiro. A sesmaria foi uma concessão de terras que dava ao sesmeiro o domínio sobre uma área que variava de três léguas em uma dimensão por outra em uma e meia de largura. Uma superfície total que variava entre 13 a 10 mil hectares em números redondos. Sesmaria de campo, sesmaria de mato. A sesmaria era concedida em carta régia, a título gratuito, a quem se comprometesse a certas e determinadas condições, especificadas na legislação de terra, em vigor na época, o Regimento das Sesmarias. A primeira sesmaria concedida oficialmente no Rio Grande do Sul, foi no ano de 1732, a Manoel Gonçalves Ribeiro, nos campos de Tramandaí, no lugar chamado de Conchas.

Terreno – Extensão de Terra. Lote urbano com construção de moradias, quintal e jardim com plantio de árvores, flores e hortaliças.

Tabela 1 – Medidas usadas para dimensionar a terra no século XIX.

Medidas	Hectares¹²
Palmo de sesmaria	0,145
Braça de sesmaria	1,45
Quadra quadrada (arroz)	1,74
Alqueire	2,42
Quadra de sesmaria	87,12
Milhão	100,00
Data de Campo	272,25
Data de mato	544,50
Sesmaria de Mato	1.089,00
Légua de Sesmaria	4.356,00
Sesmaria de campo	13.068,00

Fonte: ARQUIVO HISTORICO DO RIO GRANDE DO SUL. Collecção das Leis do Império do Brasil de 1850. TOMO XI PARTE I SECÇÃO 44ª. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1850, p. 307-313.

Para elucidação necessária quanto ao significado e origem da palavra sesmaria, recorre-se também a Grande Enciclopédia Portuguesa Brasileira (Editorial Enciclopédia Limitada – Lisboa – Rio de Janeiro). Ali se encontram os seguintes verbetes¹³:

Sesma: a Sexta parte de qualquer coisa,

Sesma: terreno sesmado,

Sesmado: dividido em sesmarias,

Sesmar: dividir as terras em sesmarias,

¹² 1 hectare corresponde a 10.000 metros quadrados.

¹³ Cepal – Sesmarias e sesmeiros, Município de Alegrete, por Kraemer Neto In: Correio do Povo, 1998 (Transcrições).

Sesmaria: terra cuja cultura foi abandonada e que se tira o proprietário presuntivo para dar a um cultivador ou sesmeiro: terreno estéril, não frutífero, não cultivado. Os primeiros reis de Portugal concediam sesmarias, na Idade Média, dava-se o nome de sesmaria ao conjunto e ao processo de repartição para a agricultura.

Sesmeiro: aquele que dividia a sesmaria, aquele que a quem se deu uma sesmaria para cultivar. No Brasil, a légua de sesmaria, medida itinerária correspondente a mais ou menos 3.000 braços ou 6.600 metros.

Sesmaria de campo: extensão correspondente a três léguas quadradas.

Com o passar do tempo, a legislação correspondente às concessões de sesmarias foi sofrendo inúmeras alterações. O ano de 1773 registra que a confirmação das concessões dependia da medição e demarcação judiciais; não podia obter concessão o já contemplado anteriormente e vedava-se a concessão aos estrangeiros. Em 17 de julho de 1822, uma resolução punha fim ao regime de sesmarias no Brasil.

Para Ruy Cirne de Lima (1931, p. 51):

“...apoderar-se de terras devolutas e cultivá-las tornou-se coisa corrente entre os nossos colonizadores, e tais proporções essa tática atingiu, que pôde com o correr dos anos, vir a ser considerada como modo legítimo de aquisição e de domínio e paralelamente a princípio e após em substituição ao nosso tão desvirtuado regime de sesmarias”.

Sesmaria foi o latifúndio onde se desenvolveu a pecuária, e mais do que isso conseguiu ser o centro irradiador político e social através do núcleo formador de patriarcado rural na estância.

Na prática, a sesmaria de campo é uma medida agrária que corresponde a uma légua de frente por três de fundo. Cada légua de sesmaria corresponde a 50 quadras, montando então cada lote, 150 quadras.

O tipo de colonizador que no Rio Grande do Sul constituiu-se no ocupante dessas sesmarias, origina-se do elemento militar, pecuarista e tropeiro. Os militares recebiam terras como prêmios dos serviços prestados nas campanhas de guerra. Os antigos dragões e alistados iam recebendo sesmarias de terras onde fundavam estâncias.

Os agricultores foram trazidos para povoarem a capitania, criando uma agricultura intensiva, localizaram-se em regiões que determinaram o surgimento de vilas e cidades. Encontrando na pecuária uma atividade lucrativa e alguns até se transformaram em sesmeiros. Os tropeiros ao conduzirem o gado, não podiam andar sem descanso, assim, não só abriram muitos caminhos como também acabaram tornando-se estancieiros.

Nesse período as estâncias são proporcionadas pela distribuição das sesmarias. A palavra estância significa moradia fixa, mansão onde alguém passa. E assim se proliferou pela província um número imenso de sesmarias que se tornaram o pólo da vida social política e histórica do Rio Grande fronteiro.

1.5 Atores sociais que compõe uma estância no século XIX

A composição estancieira foi mudando no decorrer dos anos e conforme a mão de obra que se tinha disponível no momento. A consolidação das estâncias como centros de criação de gado no início do século XIX proporcionou um emprego maior de mão de obra dentro das estâncias.

Nos século XVIII as saídas para arrear gado passaram a ser proibidas, a ordem a partir de então foi a criação de gado a ser abatido nas extensas propriedades, provocando também uma certa valorização da terra.

Para Gutfreind (1998, p. 128) “as estâncias passaram a exigir uma parcela de mão de obra sedentária, que se dedicasse às tarefas diárias, realizadas com o gado”.

Destacam-se alguns atores que habitavam o cenário regional naquela época e realizavam os trabalhos dentro das estâncias¹⁴.

Conforme Gutfreind (1998) entre os trabalhadores de uma estância, o capataz recebia maior salário. Tendo o domínio sobre as técnicas de realização de todas as tarefas, era responsável em coordenar as atividades que ali se realizavam.

Os peões constituíam, geralmente o grupo social dos agregados. Moravam em um terreno da própria estância onde às vezes possuíam uma pequena plantação ou algumas cabeças de gado. Para Gutfreind (1998) a ascensão econômica destes trabalhadores era difícil, pois recebiam salários que eram pagos parte em espécie e parte em produtos, como erva mate e sal. A compra de terras e regulamentação das propriedades pela acumulação previa de capital que exigiam estavam destinados a elementos interessados no lucrativo mercado de couros.

Conforme Gutfreind (1998), além dos peões, capatazes, uma propriedade dedicada a criação de gado, contava com o trabalho escravo. Em quase toda a fronteira o escravo prestou-se para o serviço doméstico, tanto para as famílias das vilas, quanto para o serviço caseiro em torno das fazendas.

O escravo africano entrou no Rio Grande do Sul com povoadores da frota de João de Magalhães em 1725¹⁵ para estabelecer uma recruta de gente de guerra capaz de impedir que os espanhóis, os índios tapes e minuanos se introduzissem em terras portuguesas.

Os trabalhadores fixos das estâncias exerciam, além dos trabalhos diários, outros de caráter sazonal. Para estes também eram contratados trabalhadores temporários. Suas principais atividades eram: antes do inverno, marcação do gado; de abril a junho e de setembro a outubro, capação dos touros de mais de três anos.

¹⁴ Elementos retirados das Transcrições da CEPAL, e elaborados pelo Professor Danilo Assunção, (vide Glossário)

¹⁵ Ressalta-se aqui que a entrada do escravo africano no Rio Grande do Sul pode recuar alguns anos se considerarmos a Fundação da Colônia do Sacramento em 1680 como marco.

A sociedade riograndense foi escravocrata, mas houve também como ressalta-se anteriormente, os assalariados, como os peões das estâncias por exemplo que trabalhavam por baixos salários, criando por isso um certo nomadismo, com serviços temporários em diversas estâncias.

Conforme Gutfreind (1998), dentre as atividades diárias realizadas pelos trabalhadores destacavam-se o rodeio e o recrutamento do gado. O recrutamento consistia em andar de estância em estância arrebanhando os animais que haviam fugido. O rodeio significava juntar diariamente o gado da estância em um determinado local onde este dormia e ficava sob controle.

Ainda conforme Gutfreind (1998, p. 129):

“O habitante da campanha que realizava trabalhos temporários nas estâncias ocupava geralmente um pequeno terreno cuja propriedade estava mal definida. Nele se dedicava a agricultura e criava alguns animais. Fora da época de semear e colher, para aumentar seus rendimentos, ele deixava a mulher e seus filhos cuidando das plantações e partia para uma estância, a fim de exercer a atividade de peão. Nesta situação era geralmente chamado de vago, gaúcho ou peão”.

A grande maioria dos trabalhadores sazonais eram homens que viviam nos campos e que se utilizavam do gado selvagem ou do extraviado para a sua alimentação, vestuário e comércio com os portugueses e espanhóis. Também era denominado de vago, porém com complementos: gaudério ou changador.

Nestas circunstâncias, os atores que compuseram o cenário estancieiro, foram importantes, mas alimentaram o papel da sociedade patriarcal e radical que se formaria mais tarde no Rio Grande do Sul.

2. CAPÍTULO II – ESTABELECIMENTO DE ESTÂNCIAS: ESTRATÉGIA NA IMPOSIÇÃO DOS LIMITES BRASILEIROS NA FRONTEIRA OESTE DO RS/URUGUAY NO SÉCULO XIX

2.1 A questão da demarcação dos limites

O Rio Grande do Sul foi descoberto pelos colonizadores no início do século XVI, a partir de expedições litorâneas de exploração e de comércio de pau-brasil, que chegaram até o litoral do extremo sul do Brasil.

Pesavento (1994, p.07) destaca que “o Rio Grande do Sul, carecia de sentido no contexto do processo de acumulação primitiva de capitais que se verificava nos quadros do Antigo Sistema Colonial”.

O Rio Grande do Sul só será alvo das investidas portuguesas na medida em que representará algum acréscimo nos bens reais. E essa realidade surgirá de forma marcante no século XIX quando a terra torna-se uma das as maiores riquezas no contexto latino americano.

Assim, constrói-se uma história de muitos conflitos armados e acordos pacíficos em busca de uma delimitação territorial que não estava proposta, e que viria a constituir-se num processo lento e gradativo em busca da expansão territorial.

Reverbel (1986) demonstra que os limites riograndenses traçados no papel tiveram que ceder lugar as nossas fronteiras, estabelecidas pelos primeiros povoadores com respaldo das armas luso brasileiras. Quando a Coroa cuidou de tomar posse efetiva da terra riograndense, o centro, o nordeste e parte do norte do Brasil já somavam mais de duzentos anos de povoamento e civilização.

As tentativas de delimitação do território no espaço sul do Brasil vai se dar de forma incoseqüente, provocando o surgimento dos grandes latifúndios e mesmo séculos mais tarde ainda faz sentir seu peso desigual.

Conforme Osório (1990, p.195):

“ao invés de incentivar a posse, a Coroa logo concedeu títulos de sesmarias. A partir de 1790, temos inúmeras concessões em todas as zonas que deveriam ser limítrofes: Rio Camaquã e seus afluentes, (arroio do tabuleiro, camaquã, Chico, do tigre), Rio Piratini, Jaguarão e Rio Vacacaí e seus afluentes (arroio Santa Bárbara, São Rafael, São Sepé) abrangendo os distritos de Cachoeira, Caçapava, Rio Pardo e Cerro Pelado”.

Iniciando seu povoamento com os missionários Jesuítas no século XVI, o Rio Grande do Sul vai deixando a vida natural para entrar em uma nova era, a “civilização” irá substituir a “Barbárie” (visão do colonizador), segundo os novos atores sociais que vão aos poucos penetrando este território e se apoderando de suas terras (Figura 5).

A metrópole necessitava legitimar a expansão territorial nos terrenos, assim, reforçava o poder dos estancieiros-militares, concedendo-lhes sesmarias, em áreas mais próximas dos grandes rebanhos (gado xucro).

A partir do século XVIII, percebe-se uma efetiva distribuição de sesmarias no Rio Grande do Sul, mas a fronteira ainda aparece despovoada. Denota-se uma lógica de localização das sesmarias que parte da facilidade de comunicação oferecida pelo litoral, rios e lagoas (Figura 6).

Algumas práticas militares eram utilizadas para apossarem-se das terras, podendo ser descritas pela ocultação de sesmarias já recebidas e até negociadas e pelas afirmações de que viviam apenas de seu soldo, assim, poderiam receber mais terras.

As demarcações dos limites de cada pedaço de terra ganho ou apossado foram difíceis de realizar-se. Muitas vezes os limites de um confundiam-se com os do outro. Na maioria dos casos o que se tinha era uma idéia geral normalmente a partir de uma pré-fixação de um marco natural ou imposto pelo dono.

Deve-se ressaltar que, a concessão de terras em locais não denominados e os quais pouco se conhecia a extensão e menos ainda seus limites, concorrerá para o aparecimento de vários conflitos posteriores, principalmente, quando houver a necessidade de demarcação.

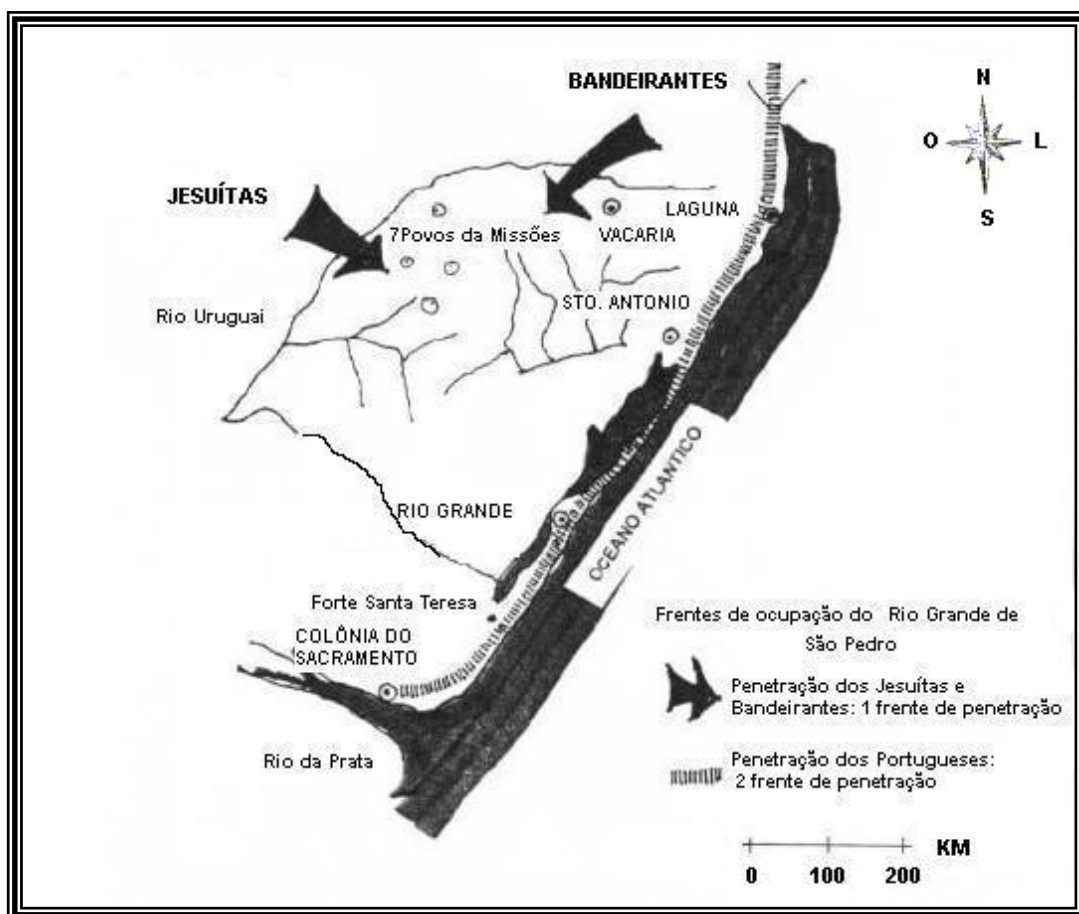


Figura 5 – Frentes de ocupação do Rio Grande do Sul. Adaptado da fonte: IBGE.

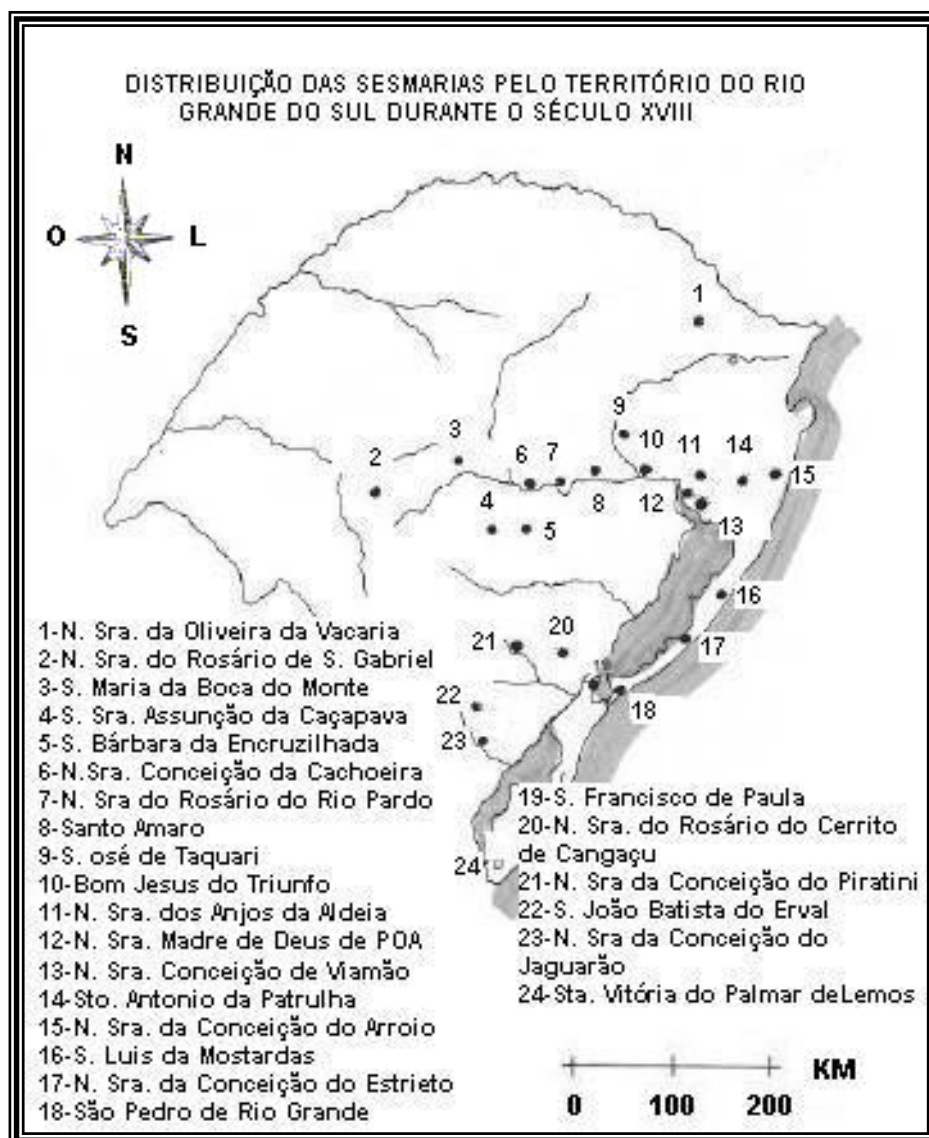


Figura 6 – Distribuição das sesmarias no Rio Grande do Sul durante o século XVIII. Adaptado da fonte: Rodhen, 1965.

Segundo Osório (1990), as expedições de demarcação de limites permitiam um maior conhecimento do território e, conseqüentemente, sua apropriação. O conhecimento e a apropriação do território foi promovido, ainda, pela busca da riqueza pecuária que se encontrava fora dos limites portugueses acordados pelas duas Coroas, pertencentes então à Espanha. Assim os campos

neutrais¹⁶ foram largamente utilizados pelos portugueses que os transformaram em um espaço produtivo e comercial.

A solidificação da grande propriedade e do poder dos estancieiros ocorre numa conjuntura de expansão produtiva baseada no aumento da produção do charque, do trigo e da extração de couros.

Neste contexto, se dá o desenrolar de vários capítulos decorrentes da apropriação do gado solto. Verifica-se que as práticas de apropriação do espaço sulino nestes séculos eram constantes e corriqueiros, não bastando o resgate das terras, conheceu-se também o “resgate do gado solto”. A perspectiva que vai se criando em torno destas circunstâncias no espaço citado, vai ser, no mínimo, diferente dos próximos séculos (XX e XXI).

Para Osório (1990, p.205):

“Enquanto houve gado selvagem e terra não apropriada, os gaúchos, os hombres sueltos, subsistiram. Mesmo sendo interesse de Montevideo e do Rio Grande a extinção dos vagos e do contrabando, pois estava prejudicando os interesses fiscais de ambas as metrópoles e até dos próprios estancieiros que tinham gastado com a criação e enfrentavam a concorrência daqueles que simplesmente ainda caçavam”.

Em muitos momentos o estancieiro militar concorreu com a figura do homem solto, aquele que vivia simplesmente da apropriação do gado, sem precisar utilizar-se dos cuidados e conseqüentes gastos destinados à criação.

Conforme Osório, (1990) a apropriação de terras sob a forma de grandes propriedades dedicadas à pecuária extensiva e predatória (prea do gado solto), produziu a realidade contraditória do espaço platino que tanto espantou os ilustrados ibéricos do século XVIII, como os europeus viajantes do século XIX.

¹⁶ A partir do Tratado de Santo Ildefonso que estabeleceu que Sacramento e Missões passariam a fazer parte da Espanha, foi criada então, uma área neutra, uma terra de ninguém, mas que transformou-se numa área de intenso contrabando de gado.

Essa realidade se define na condição dos campos possuírem proprietários, estarem ocupados, mas serem despovoados, ou ainda, o povoamento era muito reduzido, faltavam braços para uma agricultura mais intensiva, faltavam trabalhadores.

Durante os séculos XVII até o XIX, este território vai ser marcado pelo início de uma relação conflituosa entre espanhóis e portugueses, principalmente, em relação aos limites fronteiriços da região platina, de forma geral, para garantir a permanência do quadro ocupacional em questão.

Durante esse período, uma série de acordos e tratados tentaram orientar os rumos da ocupação na região platina. O constante desrespeito aos mesmos, tornou-se o reflexo mais eminente de uma desenfreada disputa pela conquista da terra.

Os acordos que jogavam o Rio Grande de um lado para outro se iniciam com o Tratado de Tordesilhas (1494) (Figura 7), Tratado de Aliança Hispano-Português (1701), Tratado de Utrecht (1713), Tratado de Madrid (1750), Tratado de El Pardo (1761), Tratado de Santo Ildefonso (1777), Tratado de Badajós (1801), Tratado Definitivo (1851), Tratado de Limites (1851/1852), entre outros.

Essa região fronteiriça pode se dizer que vai sendo construída como uma zona em constante litígio, onde o conflito armado e o contrabando fazem parte do cotidiano. Constrói-se uma história marcada pela mobilidade da fronteira, cujas linhas divisórias, nem sempre claras, aproximam os brasileiros e uruguaios (portugueses e espanhóis), mesmo envoltos pela saga demarcatória definitiva.

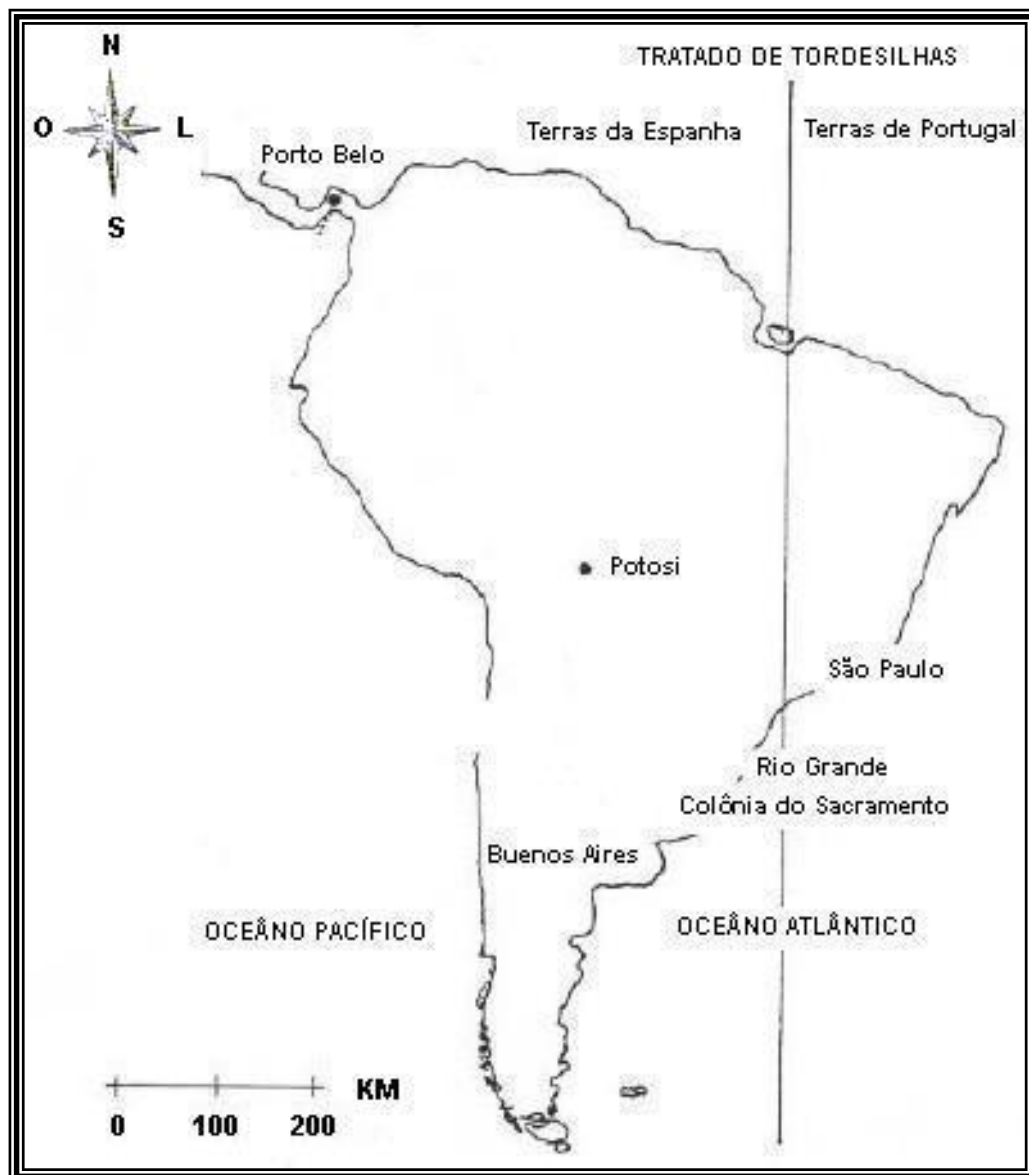


Figura 7 – América do Sul e o Tratado de Tordesilhas de 1494. Adaptado da fonte: IBGE.

A sucessão de tratados demarcatórios da fronteira entre as terras pertencentes a Portugal e Espanha e os conflitos entre estas duas Coroas determinavam a tardia ocupação portuguesa do interior e fronteira do Rio Grande do Sul, a qual só começou efetivamente a partir de 1801, quando o exército português estabeleceu seu domínio sobre a região das antigas missões jesuíticas.

Conforme Caggiane (1985, p.14) ao declarar guerra a Portugal, a Espanha determinou ao Vice-rei de Buenos Aires que atacasse o chamado Continente do Rio Grande, para recuperar os territórios em poder dos portugueses. “A Espanha sempre quis ficar de posse do Rio Grande, levando a fronteira até Laguna, conforme fora estabelecido pelo Tratado de Tordesilhas. Enquanto isso Portugal sempre evitou todos os esforços para dilatar seus domínios até o Rio da Prata”.

No início do século XIX, os conflitos e disputas por terras multiplicaram-se, juntamente com o número de sesmarias concedidas (prática iniciada no século XVIII) nos terrenos fronteiriços.

A apropriação da terra, segundo Osório (1990), começou com as iniciativas oficiais de povoamento, respondendo aos interesses estratégicos dos impérios, visando estabelecer soberania sobre os territórios, surgindo assim, Montevideo, Rio Grande, Estreito, Taquari e Batovi em diferentes momentos em que as disputas eram travadas.

O estabelecimento da fronteira está ligado a fatores econômicos, políticos e sociais, que geraram no decorrer de um longo período um constante avançar/recuar conflituoso em direção as terras Uruguaias.

Destaca-se em Reverbel (1986, p.106), a confusão produzida nas linhas de fronteira e perpetuada pelos constantes conflitos:

“(…) havia numerosas estâncias, tanto de Rio Grandenses como de uruguaios, com campos contíguos, pertencentes aos dois territórios, mas de propriedade de um único dono. Em certa época, as estâncias de propriedade de rio grandenses, no norte do Uruguai, eram em grande número. Nos tempos de Oribe procurou-se afugentá-los, cometendo-se as maiores tropelias. Mas muitos permaneceram. E não tem conta o número de famílias uruguaias descendentes de riograndenses. Aliás este intercurso continua, em ambos os lados da fronteira. E sempre houve casos de riograndenses nascidos no Uruguai e uruguaios nascidos no Rio Grande”.

Houve alguma preocupação por parte do governo imperial Português na questão de se ter oficialmente o número e quais estâncias que pertenciam ao mesmo.

Conforme Pont (1983) em 1850, o governo imperial determinou ao governo da província, que providenciasse o levantamento das estâncias que os brasileiros possuíam em território da República oriental do Uruguai. O trabalho foi executado sob a direção dos comandantes de guarnição de Fronteira. E os dados então apurados neste levantamento, foram recolhidos aos arquivos do Itamaraty, em cujos anais foram publicados, compulsando-os. Verifica-se que a penetração brasileira em território Uruguaio, mesmo depois da perda da Cisplatina, foi bem maior que em geral se imagina.

Neste mesmo período de 1848 a 1851, desenvolveu-se a luta contra Oribe no Uruguai, e de 1852 a 1853, a luta contra Rosas, da Argentina. A esses conflitos se seguiram outros. Na década seguinte, o Uruguai, se opunha ao governo Venâncio Flores (1864-1865). Tal conflito desembocou na Guerra do Paraguai, desenvolvida entre os anos de 1865 a 1870.

A questão fronteiriça está permeada de várias lutas e conflitos donde se destaca militarmente a composição estancieira com os recursos possíveis da época. Nas palavras de Filho (1985, p. 05-06) percebe-se esse cenário:

“os poucos apontamentos que se tinha das primeiras décadas do século XIX, são quase todos referentes a expedições guerreiras, impulsionadas pela política expansiva, dos governos contemporâneos, ou provocadas por algum caudilho ambicioso, ou ainda pelo interesse comum do povo soberanisado que, nesta parte da antiga província, disputou muitas vezes, palmo a palmo, o domínio direto de sua terra natal. Assim, na mesma época nossas atuais fronteiras oscilavam numa espécie de fluxo e refluxo, constantemente sujeitas a varia sorte das armas, nas intermináveis guerras de limites, feitas ao modo de extermínio, como eram então as que sustentavam com os nossos vizinhos uruguaiois”.

Portanto, muitas vezes, a nossa linha divisória avançava muitas léguas sobre o país vizinho, fazendo reconcentrar o adversário para o interior das suas terras, por mais ou menos tempo, até que este, reunindo novas forças ou aproveitando alguma circunstância favorável, reconquistava o território que perdera.

Velhinho (1957, p.16) descreve que:

“ o estado de guerra, predominante nesta zona de fronteira, com raros e breves parêntesis por período maior que um século, influiria necessariamente no físico e no espírito do gaúcho, criado nos ambientes dos acampamentos militares e nos imprevistos das marchas e dos entreveros. Os chefes seriam os estancieiros, os dirigentes que assentavam os seus foros no latifúndio, nas cartas de sesmaria, lançando no Rio Grande do Sul, os fundamentos de um patriarcado rural, estrutura densa e ampla daquela sociedade em formação”.

Enfim, foram vários os tratados que tentaram instituir a paz e os limites das colônias Portuguesas e Espanholas. Porém é oportuno recordar que a ocupação portuguesa ocorria em terras espanholas, pois o velho Tratado de Tordesilhas ainda deveria vigorar no momento da ocupação.

Pelo primeiro Tratado (Tordesilhas), apesar de algumas divergências quanto a exata linha que dividia as posses de ambas as nações, não há dúvidas que o atual território do Rio Grande do Sul e o vizinho Uruguai, localizavam-se do lado espanhol. Porém os bandeirantes, exploradores portugueses, na sua aventura pelo interior da colônia em busca de riquezas e escravos indígenas chegaram até o Rio da Prata e fundaram em 1680 a Colônia do Sacramento.

Está claro que mesmo após o fim da União Ibérica (1640), Portugal manteve a expansão além Tordesilhas. Em 1680, a fundação da Colônia de Sacramento, na margem direita do Rio da Prata gerou o choque entre Portugal e Espanha.

No início da colonização retrata-se um certo descaso da Espanha para com a parte sul da América segundo Villela (1971, p.41)

“Um século e meio levou Portugal consolidando suas conquistas na América sem que se chocassem os interesses luso espanhóis, pois, a Espanha estava demasiado preocupada com o ouro e com demais riquezas que lhe ofereciam as suas colônias do pacífico para perder tempo com terras que nada lhe prometiam, como estas dos campos verdejantes destas planícies que se estendem entre o Rio Uruguai e o atlântico, que por força do Tratado de Tordesilhas, que dividia as terras da América entre as Coroas da Espanha e de Portugal, cabiam aos espanhóis”.

Quando Portugal volta-se para o sul, procura fixar o já citado marco (mesmo transpondo o Tratado de Tordesilhas), a colônia do Sacramento. Somente depois da fundação da Colônia do Sacramento pelos portugueses foi que os espanhóis começaram a considerar que aquela terra abandonada lhes pertencia e que poderiam lutar por ela. Com este propósito vai ser fundada a cidade de Montevideo em defesa do espaço que mais tarde se tornará o país chamado Uruguay.

Conforme César (1970), para criar um ponto intermediário entre Laguna e a Colônia do Sacramento, em 1737, foi fundada a cidade de Rio Grande, primeiro estabelecimento oficial português no Rio Grande do Sul. O “Presídio” enfatizava o caráter militar uma vez que o significado de presídio, na época, era praça de guerra ou a sua guarnição.

Desde o momento do fim da União Ibérica, as disputas territoriais se acentuam, a diplomacia tenta, através de tratados equacionar a divisão de terras e dar ordens às invasões que em ambos os lados vão se sucedendo.

Com este propósito, mais tarde teremos o chamado Tratado de Lisboa (1681), que veio a consistir na devolução da Colônia de Sacramento ocupada pelos espanhóis.

Já em 1713, teremos o primeiro Tratado de Utrecht, entre Portugal e França, que estabeleceu o rio Oiapoque como limite entre o Brasil e a Guiana Francesa.

São dois os Tratados de Utrecht, o de 1713 e o de 1715, embora ambos cuidaram de limites que afetavam o território brasileiro. Com o Tratado de Utrecht de 1713, se deu reconhecimento pela Espanha e pela França dos limites do domínio português nos extremos norte e sul do Brasil, bem como a desistência, pela França de eventuais direitos sobre as terras do Cabo do Norte, situadas entre os rios Amazonas e Oiapoque, ou seja, abrindo mão de qualquer pretensão sobre a navegação e uso do dito rio, com qualquer pretexto que seja.

Com o Tratado de Utrecht de 1715, entre Portugal e Espanha, confirma-se a presença portuguesa em Sacramento, apesar de cercado de terras espanholas. A partir dele, foi reconhecido o direito de Portugal sobre a Colônia do Sacramento no Prata, que mais tarde retornaria aos domínios da Espanha.

A propósito, nasceu daí o direito que depois os portugueses e seus sucessores brasileiros reconheceram a eles (a referência é aos uruguaios, naturalmente) como sucessores hispânico-americanos, embora fosse lusitana a precedência. Como se sabe, o Rio da Prata foi descoberto por portugueses, em 1513, assim como a fundação em 1680 da Colônia de Sacramento, e espanhol foi o povoamento de grande parte da região, e não da simples fortaleza e entreposto como a Colônia.

Esta é, em suma, a razão da existência de um Uruguai independente, e não de uma Província Cisplatina aportuguesada ou abasileirada: enquanto a Colônia de Sacramento daí por diante (ou seja, a partir de 1726, quando retornou ao domínio espanhol) cada vez mais se isolou, Montevideú cada vez mais se dilatou.

Outro tratado que incidiu diretamente nesta questão foi o Tratado de Madri em 1750, onde Portugal garantiu a maior parte das fronteiras atuais do Brasil, cedendo Sacramento e recebendo Sete Povos das Missões. O princípio de “*uti*

possidetis" (a terra pertence a quem ocupa) garantiu a expansão territorial brasileira. O Tratado de Madri, basicamente, configurou o território atual.

Conforme Borges Fortes (1963, p.01) “com o Tratado de Madrid a Espanha ficou com a posse definitiva da Colônia do Sacramento e Portugal, recebeu as povoações e aldeias da margem esquerda do Uruguai denominados de Sete Povos das Missões”.

Da maior importância, também por outro lado, o Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750, pode ser chamado de Tratado de Limites das Conquistas entre os muitos Altos e Poderosos Senhores D. João V, Rei de Portugal, e D. Fernando VI, Rei de Espanha.

Na realidade, tal ajuste objetivava regularizar situações decorrentes do obsoleto Tratado de Tordesilhas (1494) e de outras não bem resolvidas pelo Tratado de Utrecht (em particular, sobre a Colônia de Sacramento).

Em verdade, a discórdia sobre a posse da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, no estuário do Prata, foi a causa mais próxima do ajuste de Madri. Na raiz de fundo, contudo, as violações do obsoleto Tratado de Tordesilhas.

Capistrano de Abreu, em seus Capítulos de História Colonial (1500-1800), oferece a síntese magnífica, observando que “ambas as partes contratantes reconheceram neste documento ter violado a linha de Tordesilhas, uma na Ásia e outra na América”. Começaram, portanto, abolindo “a demarcação acordada em Tordesilhas, assim porque não se declarou de qual das Ilhas de Cabo Verde se havia de começar a conta das trezentas e setenta léguas, como pela dificuldade de assinalar nas costas da América Meridional os dois pontos ao sul e ao norte, donde havia de principiar a linha, como também pela impossibilidade moral de estabelecer com certeza pelo meio da mesma América uma linha meridiana”. Na mesma ocasião aboliram quaisquer outras convenções referentes a limites que exclusivamente seriam regidos pelo novo tratado.

A linha meridiana, até então vigente, pelo menos nos instrumentos públicos, seria substituída por limites naturais, tomando por balizas as passagens mais conhecidas, para que em tempo nenhum se confundam, nem dêem ocasiões a disputas, como são a origem e curso dos rios e os montes mais notáveis. Salvo

mútuas concessões inspiradas por conveniências comuns, para os confins ficarem menos sujeitos a controvérsias, ficaria cada parte com o que atualmente possuísse.

Maior importância que às terras prestou-se ao aproveitamento dos rios. Estabeleceu-se que a navegação seria comum quando cada um dos reinos tivesse estabelecimentos ribeirinhos; se pertencessem à mesma nação ambas as margens, só ela poderia navegar pelo canal. Para ficar com a navegação exclusiva do Prata, a Espanha trocou a Colônia de Sacramento pelas Missões do Uruguai.

Em 1761 o Tratado do Pardo anulou o Tratado de Madri, cujo principal motivo foram as Guerras Guaraníticas, conflito entre os exércitos e os indígenas de Sete Povos que não aceitaram passar para o lado espanhol.

Conforme Borges Fortes (1963) o Tratado de El Pardo tinha como objetivo combater a Inglaterra, que aumentava o seu domínio marítimo, e sua expansão colonial.

Segundo Tau Golin, (2002, p. 49) a conquista portuguesa no sul ocorreu através de enclaves.

“A partir deles processou-se a irradiação que se converteu em frentes demográficas, e depois, em frentes de expansão. A rigor não transcorreu a frente pioneira em toda a fronteira sul do sudoeste e do oeste. Historicamente, o colonialismo português implantou o seu primeiro enclave avançado nas margens do Rio da Prata, na Colônia do Sacramento (1680), o qual representava o nexo fundante de uma expansão gradativa, onde estiveram combinadas as ações do estado com o movimento espontâneo.

Esse processo pode ser entendido como uma divisão de tarefas entre o movimento espontâneo. O enclave do Rio Pardo 1752 serviu como fundamental reduto para a conquista e a ocupação de toda a Fronteira Oeste”.

Um novo tratado iria por fim ao El Pardo, o Tratado de Santo Ildefonso de 1777, onde Portugal recebeu a ilha de Santa Catarina e cedeu Sete Povos e Sacramento (Figura 8).

Segundo Borges Fortes (1963) o Tratado de Santo Ildefonso foi muito lesivo aos interesses portugueses. Perdeu o Brasil não só a Colônia do Sacramento como as Missões e reduziu o Rio Grande a menos da metade da sua superfície atual.

A solução do Tratado de Santo Ildefonso correspondia a deixar certos trechos, habitados por elementos de origem lusitana, submetidos à soberania castelhana, embora o tratado salvaguardasse aparentemente as posses efetivas e houvesse consagrado a presença de uma faixa neutral entre os dois domínios. Foi necessário esperar o ano de 1801 para colocar a solução do problema dentro de seus verdadeiros termos.¹⁷

A guerra explodiu na Europa entre as metrópoles ibéricas, repercutiu naturalmente deste lado do Atlântico. Debilitados os nossos vizinhos pelos sucessos desenrolados além mar, não foi difícil jogá-los para o sul do Rio Jaguarão, que passou de fato a ser a fronteira por esse lado, enquanto que, ao centro, na região do Rio Pardo, os próprios civis empreendiam, com pequenos efetivos, operações de grande vulto e obteriam êxitos correspondentes, acostando ao Rio Uruguai, a raia fronteira, pela conquista da terra missioneira. A partir daí a fronteira fica definida, por uma linha, dentro do conceito moderno, com exceção de um trecho que se estende do Rio Ibicuí ao Arapeí.¹⁸

No século do estudo em questão (XIX) teremos o já citado Tratado de Badajós (1801), onde Portugal recebeu Sete Povos após ataque dos gaúchos. Ratificou o Tratado de Madri.

Segundo Borges Fortes (1963) em 1801, graças a ação de José Borges do Canto, e seus companheiros, nova página da maior importância foi escrita na história riograndense. Conquistando as Missões, em ação rápida, José Borges do Canto incorpora, ao patrimônio territorial do Brasil, as preciosas terras do oeste riograndense, ainda em poder dos jesuítas espanhóis.

¹⁷ Cepal – Transcrições – 1998: A fronteira do Rio Grande desde 1750, Município de Alegrete, Capitão Francisco de Pula Cidade, outubro a dezembro de 1930. Ano XX, nº 4, Volume XXIX.

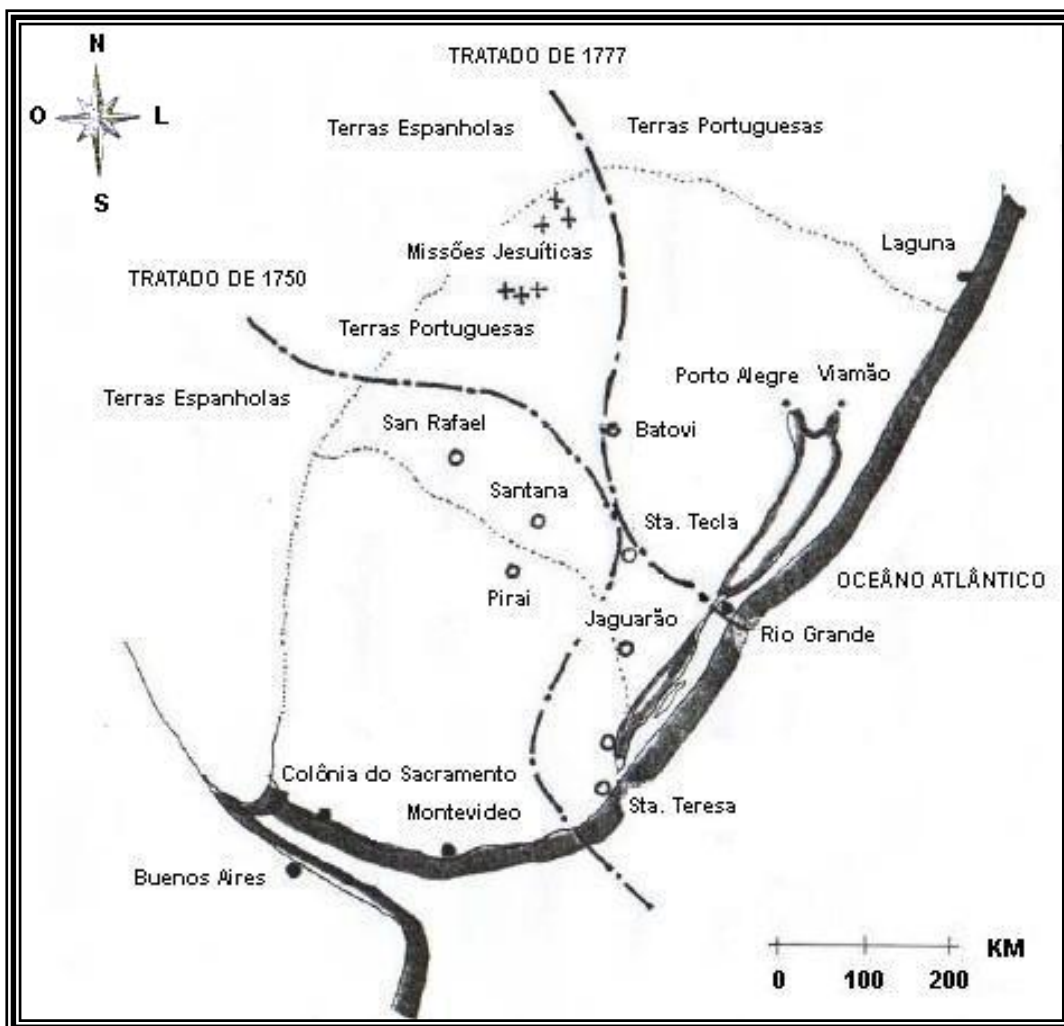


Figura 8 – Tratado de Madrid e de Santo Ildefonso. Adaptado da fonte: IBGE.

A permanência dos conflitos na Região Platina leva a alterações em 1761 do Tratado de Madri, com a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, cujos limites nunca foram demarcados, arrastando-se até 1801 (após a Guerra Ibérica entre Portugal e Espanha), quando o Tratado de Badajós incorpora definitivamente os Sete Povos das Missões à Portugal.

¹⁸ Idem ao 15.

O território das missões, logo após sua conquista em 1801, ficou dependendo diretamente da capital da capitania, a qual era em Porto Alegre, que foi dividida em vários municípios, passando a pertencer ao município de Rio Pardo.

Segundo Resende Silva (1939, p. 185) toda a região da fronteira passou em 1809 a pertencer a dois municípios: Rio Grande e Rio Pardo.

Em 1809, a Capitania estava dividida em quatro distritos: Porto Alegre, Rio Grande, Santo Antonio da Patrulha, Rio Pardo. Desses distritos, o de Rio Pardo ocupava dois terços de todo o território da Província (Figura 5). Em 1822, dois novos departamentos surgiram pelo desmembramento do território riopardense, Cachoeira e São Luiz da Leal Bragança.¹⁹

Com o tratado de Badajós assinado em 1801, os portugueses não entregam suas conquistas aos espanhóis, inclusive as missões e ainda, estendem a fronteira sul. Alguns anos mais tarde, pode-se perceber o mesmo intuito português de expandir seus territórios no sul, e em 1817, tem-se a anexação da Banda Oriental do Rio Uruguay ao Brasil passando a ser chamada de Província Cisplatina, perdurando até a independência do Uruguay em 1828.

Conforme Tau Golin (2002) assim como o estado – nação procura delimitar e zelar por suas fronteiras geopolíticas, ele também se empenha em marcar suas fronteiras culturais, estabelecendo o que faz e o que não faz parte da nação. A independência uruguaia de 1828, já nasce como um corpo disforme, pois os tratados finais da guerra não vão formalizar seus limites. Em 1816 para livrar o sul do Brasil do legado de Artigas há um interesse por parte da Coroa Portuguesa, a província da banda oriental foi incorporada com o nome de Cisplatina em 1821. Assim deu-se início ao processo de libertação surgindo mais tarde uma nova nação, o Uruguay.

¹⁹ Idem ao 15.

Em 1819, quando a Cisplatina já se achava incorporada ao Brasil, por um trabalho de previsão, que muito recomendam os estadistas do Império, promoveu-se a convenção deste ano firmada pelo General Lecor, com o Cabildo de Montevideo, definindo a fronteira como sendo a atual, mais ou menos até Santana, mas, a partir daí gizada pelo Arapeí.²⁰

Em 1851, a fronteira conformando-se com o que fora pactuado com o Próprio Lecor em 1821, antes da Guerra Cisplatina, recua do Arapeí para o Quaraí, dando lugar a longas discussões, serenadas talvez pela convicção generalizada de que os prejuízos de toda a espécie que daí nos vieram seriam compensados pela aquisição de amigos leais e de uma paz duradoura.²¹

Conforme Tau Golin (2002) os tratados de Madri, de Santo Ildefonso, no período colonial, assim como os convênios de 1828 e 1851, durante o império pautaram-se em maior e menor grau, pelo princípio do *uti possidetis*.

O tratado de limites de 1851, que fixou a linha fronteira definitiva entre o Brasil e o Urugui, tinha seu ponto inter-relacional entre as doutrinas do *uti possidetis* e da fronteira natural. A expansão somente pode ser sustentada e renegociada pelas incorporações e cedências de territórios sob a doutrina do *uti possidetis*.

Ainda conforme Tau Golin (2002) na América Meridional, o Urugui herdou os problemas fronteiros da colônia espanhola e das províncias do Rio da Prata. Igualmente o Brasil sulino esteve condicionada à política portuguesa de povoamento.

No século XIX, quando o império definiu sua fronteira com o Urugui, para Golin (2002) a estrutura e a definição dos estados eram essencialmente territoriais. Isso implicou também na multiplicidade de Estados – Nações assim constituídos, e de fato isso era consequência da autodeterminação popular.

²⁰ Cepal – Transcrições – 1998: A fronteira do Rio Grande desde 1750, Município de Alegrete, Capitão Francisco de Pula Cidade, outubro a dezembro de 1930. ano XX, nº 4, Volume XXIX.

A partir de 1851, tem-se novas discussões a respeito dos limites fronteiriços, sendo assinado o Tratado de Limites entre o Brasil e o Uruguai e que segundo Resende Silva (1939, p. 382/383) ficou o território do Tahim ao Chuy, isto é, os campos neutrais, como era conhecido, pertencendo ao Brasil em virtude do *uti possidetis*, sendo modificado em poucos pontos em 1852.

Ressalta-se que ainda no ano de 1850, tem-se mudanças significativas no sul do Brasil no tocante a apropriação de terras com a chamada Lei de Terras, que basicamente excluiu qualquer tipo de posse de terras no Brasil a não ser pela compra.

Os constantes conflitos referidos acima fizeram parte de um processo bem amplo de tentativas demarcatórias e repercutiram na formação da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguay. Na primeira metade do século XIX essa afirmativa é clara nessa região, mas, obviamente não cessaram por definitivos os conflitos, nem com a instituição da Lei de Terras. Com ela é dado apenas o primeiro passo na consolidação dos limites do território nacional.

2.2 A questão da apropriação e posse da terra

O processo de apropriação das terras em território Sul Rio Grnadense²² deu-se de forma lenta, tendo como características principais a grande propriedade, a criação de gado, a tardia ocupação, o caráter periférico e fronteiriço da colonização e a população dispersa e escassa. Isso não significa que se teve neste espaço um período de atividades rurais e econômicas muito fortes, mas significa que houve extensos períodos de grandes dificuldades.

²¹ Idem ao 18.

²² Entende-se aqui tanto o Rio Grande do Sul, quanto o Uruguay, que no período colonial muito se assemelhavam devido às indefinições territoriais.

À medida que a ação das armas dilatava as fronteiras rumo ao sul, essa conquista era consolidada pela posse do território através da fixação do homem a terra. Segundo Caggiane (1985, p. 01):

“Existia um grande e inusitado interesse pela riqueza das planícies riograndenses e orientais representadas pelos vastos rebanhos que ali se multiplicavam. Era a carne o verdadeiro ouro vermelho que a todos seduzia. Comandantes militares, oficiais ou simples soldados integrantes das milícias, bem como civis que haviam prestado serviços a Coroa, faziam questão de receber uma parcela desse território, a medida em que ele era incorporado ao domínio português. Para atender essas reivindicações e proceder a distribuição de terras, o governo utilizava-se do único instrumento que dispunha, ou seja, a concessão das chamadas sesmarias”.

A forma como se deu esse processo está ligado a uma questão pouco analisada, que é a pré-existência de povos nestas áreas e o conseqüente tratamento destinado a esses povos (muitas vezes esse território foi caracterizado por alguns autores como tendo extensas áreas **vazias** a serem povoadas).

O tratamento dado ao indígena nesse período é conseqüência do objetivo da apropriação de terras, pois na visão dos que se apropriam, as áreas estavam vazias, seria o mesmo que se apossar de algo que não possui proprietário. Conseqüentemente, o indígena e seu modo de vida não cabiam nesses projetos, muito menos se enquadravam na proposta de produção e colonização da Coroa.

Subentende-se que a integração cultural desde o início da colonização foi abandonada. De maneira alguma pode-se dizer que os elementos materiais do grupo humano pré-existente foram levados em conta nesse cenário. Nesse contexto afirma-se que foram distorcidos, segundo os interesses e valores destes que vieram para “civilizar” o novo mundo.

Esse modelo de apropriação deve-se no estado sulino brasileiro à Coroa Portuguesa, que temendo perder o domínio sob a Colônia, implementa o sistema das capitânicas hereditárias. Divide o Brasil em 15 lotes que foram doados aos

famosos donatários. Estes, com base na legislação portuguesa da época, as chamadas *Ordenações do Reino*, que vigoravam igualmente nas Colônias, detinham poderes para conceder terras em regime de sesmarias.

Isso se dá, a partir de 1530, quando em carta para o capitão-mor das terras de sesmaria passada por João III a Martim Afonso de Souza, introduz-se o sistema sesmarial no Brasil, com alguma especificidade em relação à Metrópole.

Somente a "*carta de doação*" permitia ao capitão-mor conceder terras e criar vilas. A concessão se fazia gratuitamente, sob a exigência de ocupação com cultivo e desbravamento da terra e obrigatoriedade de pagamento de rendas e tributos que eram divididos entre os donatários e a Coroa.

Para Weimar (1992, p.32), na prática, a concessão de sesmarias partia com o candidato se instalando numa determinada região, iniciando-se uma exploração econômica e construindo as suas benfeitorias.

“Após cinco anos de ocupação comprovada, poderia requerer a oficialização da posse de sua sesmaria, que lhe era dada em caráter provisório, pelo comandante militar. Após outro período mínimo de dez anos, a doação poderia ser efetivada de forma definitiva através do governo Central no Rio de Janeiro”.

Assim, esse regime de sesmaria permitiu que a ocupação da terra se desse de forma desordenada e aleatória, além de possibilitar o surgimento de imensos latifúndios.

Conforme Caggiane (1985) como não existiam cercas nessa época, as sesmarias tinham como divisas os limites naturais, representados por cursos de água, matos, canhados, cerros, etc. na ausência destes eram balizados por marcos de pedras, cercados por outros marcos menores chamados de testemunhas, cuja quantidade variava de acordo com o número de pessoas ou vizinhos presentes ao ato de sua colocação.

Nesse sentido, a luta pela terra pode ser considerada um processo muito complexo, que assume diferentes formas. No Brasil não foi diferente, aqui a procura pela terra se situa dentro de um contexto de lutas pelo espaço e pela tentativa de ruptura do poder.

Costuma-se dizer que houve, no espaço sulino, uma apropriação militar das terras em questão, pois, havia uma situação de disputas desses territórios em que se estabeleceram o Império Português e o Império Espanhol, que “justificava” essa forma de tratamento.

Segundo Osório (1990, p. 12) “a Coroa, a partir de 1760, ensaiou algumas reações contra a forma como os estancieiros-militares apossavam-se das terras monopolizando-as. Mas, obviamente não resultou em nenhum dano as elites”.

Conforme a mesma autora (1990), as próprias leis beneficiavam aqueles que eram economicamente superiores, obedecendo ao fato de que os trâmites de obtenção das sesmarias eram muito caros. Defendendo o seu interesse maior que seria a preservação do espaço colonial já conquistado, a metrópole abdica da organização da propriedade da terra. Permitindo a construção de um esquema que muitas vezes beneficiava aqueles que já possuíam melhores condições de vida.

A lei de sesmarias para Portugal serviu como um instrumento de expansão dos limites deste país dentro de sua colônia, o Brasil, rumo ao sul precariamente ocupado.

Para Caggiane (1985) a carta de sesmaria ou título de sesmaria possuía alguns pontos benéficos como a obrigação os agraciados a mandar medir e demarcar a área, a conservar e replantar certas madeiras, (que por esse fato passaram a ser chamadas de “madeiras de lei”). Além disso, os proprietários deveriam ceder terrenos necessários a instalações de capelas ou povoações, bem como abertura de portos para travessia em rios caudalosos.

Mesmo assim as concessões de sesmarias eram feitas de forma desigual, e até mesmo arbitrária, e não raro verificavam-se verdadeiros abusos que tinham por finalidade premiar as pessoas mais chegadas ao poder.

Caggiane (1985, p.02) afirma que:

“Em 1808 Manuel Antônio Magalhães, no Almanaque da Vila de Porto Alegre, diz: “o abuso que há nesta Capitania de terem alguns moradores tomado três, quatro sesmarias com dez, doze léguas de terras é prejudicialíssimo não só a SAR, mas aos povos em geral; ao mesmo tempo em que há familiar que não possuem um palmo, e tudo isso com falsos enganos feitos a SAR e aos seus delegados. Um homem que tinha a proteção tirava uma sesmaria em seu nome, outra em nome do filho mais velho, outras em nome da filha e filho que ainda estava no berço, e deste modo há casa de quatro e mais sesmarias, este pernicioso abuso parece se deveria evitar”.

No Rio Grande do Sul, segundo Osório (1990, p. 46) “as primeiras sesmarias foram distribuídas em 1732, (ainda no início do século XVIII), mas sua repartição já era aplicada há quase dois séculos e uma legislação específica para elas se avolumava, e o que era pior, se modificava”. Percebe-se que as mudanças ocorriam conforme os interesses da metrópole.

Segundo Caggiane (1985, p.03) somente no século XIX, na região estudada a distribuição de sesmarias vai se intensificar:

“A partir de 1801, as atenções de todos convergiam para as regiões conquistadas do sul e sudoeste do atual território riograndense, chamado na época de Entre – Rios. E a concessão de sesmarias nessa área foi intensificada após a expedição do exercito pacificador (1811/1812) quando os governadores da Cisplatina, especialmente D. Diogo de Souza (Conde de Rio Pardo), D. Luiz Teles da Silva Caminha Menezes (Conde de Alegrete) e D. José Maria Rita de Castela Branco Corrêa e Cunha (Conde de Figueira) as distribuíam sem nenhuma parcimônia”.

A que tudo indica, a distribuição de terras dentro do espaço brasileiro era uma verdadeira desorganização, devido à variedade de leis, ordenações, disposições e concessões que chegavam e eram modificadas constantemente até dentro da própria colônia, não sendo fácil assim, determinar o sentido inicial que essas leis possuíam. Havia uma espécie de controle interno das divisões em prol da continuidade do benefício.

Ainda segundo Osório, (1990, p.48), “a Coroa vai reconhecer esse fato, no final do século XVIII (1795) quando através do Alvará de Regimento das Sesmarias do Brasil, tenta unificar a dispersa legislação aos abusos e irregularidades cometidos até então”. Mas como verificado anteriormente não obteve sucesso, pois os abusos perduraram até o próximo século.

Para Cirne de Lima (1908, p. 57/58):

entre nós o instinto jurídico do colono, premido pelas contingências econômicas, criadas com as concessões de latifúndios, decididamente afastou a ficção da propriedade estatal, que se atravessava entre ele e a terra, e pela posse e pelo cultivo, desde logo se investiu na mesma propriedade que, os homens de sua condição, sabia estar, de antemão destinada. Dessa convicção jurídica, o tempo e o uso fizeram lei, criando o costume.

Dentro desta questão, no referido século, o regime de sesmarias produz a colonização. Mas, seus povoadores passaram a sentir o peso da escassez do gado solto que era facilmente capturado, dentro das próprias sesmarias, sem nenhum gasto até então. É neste período que surge a necessidade da criação.

Segundo Gutfreind (1998) ainda na virada do século XVII para o XVIII, teve-se como característica principal a escassez do gado chimarrão e o aumento da demanda de couros. Havendo assim a necessidade da produção, a criação do gado em unidades, gerando também um aumento do número das estâncias.

Este problema residia na falta de condições a partir de agora de apropriação dos rebanhos, pois o gado era fundamental para a alimentação das

tropas e moradores recém estabelecidos e o couro era o único produto comercializável dos primeiros tempos, ainda que sobre os dois incidiam os direitos fiscais da Coroa.

Ainda segundo Gutfreind (1998) somente no século XIX é que vai haver a consolidação desse processo. O gado solto está praticamente extinto e sua criação já é prática comum nas estâncias. A fronteira por sua vez vai sendo desenhada pelas demarcações das mesmas.

Demarcações estas proporcionadas pelo interesse anterior, no século XVIII onde os portugueses passam a se interessar pelos campos do Continente de São Pedro, não somente como uma região onde se buscava gado necessário para as tropas ou para as propriedades da zona litorânea, mas como um espaço que necessitava ser povoado e melhor explorado economicamente.

Mesmo com esse interesse por parte da Coroa, muitas terras ainda continuavam sendo realengas²³, pertencentes a Coroa. A chamada sesmaria é somente aquela propriedade concedida pelos governadores da capitania e vice-reis do Brasil, as demais terras doadas eram chamadas de data, assim as terras do rei podiam ser doadas em sesmarias.

Muitos não esperaram a distribuição feita pela Coroa e utilizaram-se de outros meios de obtenção da terra. Assim teremos a posse e a concessão de sesmarias, duas formas de obtenção de terras e que possivelmente realizaram a formatação do espaço sulino. Como se percebe em Osório (1990), em ambas prevaleceu a força social dos militares.

Essa realidade também é retratada pela Coroa Espanhola, pois, com a fundação de Montevideo, a Espanha tenta resguardar seus interesses através da terra pra ter futuros ganhos econômicos. A estratégia é a mesma de Portugal: o estabelecimento militar para controlar o território conquistado e deixa-lo útil a um possível povoamento posterior.

²³ Terras Del Rey.

Afirma-se, portanto, que os estancieiros militares da época eram os principais beneficiados, pois receberam cargos administrativos e assim, muitas vezes, realizavam concessões contra determinações legais que proibiam mais de uma posse.

Procura-se esclarecer, no entanto, que a questão da apropriação das terras no Brasil sulino no início do século XIX permanece relacionada aos interesses da Coroa Portuguesa em consolidar o seu patrimônio territorial.

Até o início do século XIX, os estados nacionais não estavam consolidados quanto aos territórios fronteiriços que, ora pertenciam a um país, ora a outro. Não havendo neste espaço, um sentimento nacional territorial²⁴.

Os colonizadores, Portugueses e Espanhóis, criam para si próprios os direitos sobre a terra e a partir daí, vão empregando palavras e gestos próprios marcados pelo sentimento de posse aos países que demarcam a região.

O processo em questão foi também causado pelo fato de que o mundo Latino Americano foi fundado, por um cataclismo: a conquista. O povoamento segue neste ritmo, ele vai ocorrendo no rastro de bens utilizáveis (metais, escravos, terras cultiváveis), desvalorizando os pré-existentes.

Assim, a idéia de identidade vai perpassar o sentimento de nação. Os países latinos americanos possuem uma história colonial muito semelhante, de lutas e de dominação, e nesse sentido, a idéia de limites territoriais neste espaço ainda é confundida, não podendo ser identificada, nesse período (século XIX), uma identidade nacional, mas simplesmente uma tentativa de perpetuar a posse da terra e, para isso, luta.

Contudo, havia uma necessidade por parte das forças imperiais de demarcação final destas linhas de fronteira. Mas várias impossibilidades se alastravam por este território.

²⁴ Não se pode falar ainda em identidade constituída.

Os poucos registros sobre as cidades sulinas que possui o século XIX são referentes a expedições guerreiras, impulsionadas pela política de expansão, ou provocadas pela ambição ou ainda pelo interesse comum de um povo que vai disputar muitas vezes, palmo a palmo, o domínio direto de sua terra.

Ressalta-se que nesta época nossas atuais fronteiras oscilavam muito, na maioria das vezes através de intermináveis guerras, feitas com o extermínio do inimigo. Muitas vezes a linha divisória avançava muitas léguas sobre o território uruguaio, levando-o a recuar ao seu interior, até que alguma circunstância favorável o fazia reverter a situação. Como percebe-se em Neves (1990, p. 119):

“a cada avanço ou recuo das fronteiras - determinadas pelos tratados entre Espanha e Portugal – foram criadas “plataformas de povoamento”, em geral doações de datas ou sesmarias, que se constituíram na gênese do povoamento dos atuais núcleos urbanos. Esses povoamentos pontuais objetivaram garantir a territorialidade, ou pelo menos, apresentar argumentos à discussão diplomática. Eram certamente símbolos poderosos.”

Dentro deste contexto, pode-se visualizar que é no século XIX que irão ocorrer importantes avanços, refletindo-se em incremento comercial e em uma população que postula uma nova identidade e opções quanto à forma de viver. O campo aos poucos deixa de ser o único espaço disponível, dos portos e postos militares surgem as cidades, as chácaras, mas a estrutura econômica pecuarista mantém a estância como a base mais sólida da economia e da sociedade riograndense.

Todo esse processo é gerado pela situação em que se encontrava a questão da terra na primeira metade do século XIX no Rio Grande do Sul, pois em todo o país não existiam documentos que pudessem comprovar os limites de cada propriedade e nem quem era o seu dono.

A vinda da família real para o Brasil vai desconsertar e também definir algumas questões ligadas a terra. Mas, neste século os grandes proprietários

continuaram por fazer valer seus laços de fidelidade para com o Coroa Portuguesa, proporcionando a preservação de seus interesses.

Com a “independência”, em 1822, foi extinto definitivamente o regime de sesmarias que, segundo inúmeros autores, na prática já não vigorava desde a edição da Resolução Imperial de 17 de julho de 1822. De 1822 até 1850, ano da promulgação da primeira lei de terras do Brasil, prevaleceu o instituto da posse, ou seja, a simples ocupação da terra podia garantir direitos para o seu ocupante.

Um estudo sobre o documento da Lei de Terras de 1850 pode lançar luz para o entendimento de algumas tramas políticas que subjaziam nesta sociedade da primeira metade de século XIX.

Com efeito, nos códigos civis do século XIX, o ser humano, passa a ser sujeito de direito (e não apenas objeto), titular de direitos virtuais, abstratos, tendo a capacidade de ser proprietário. Contudo, ante o modelo de produção capitalista vigente (perpetuado pela Revolução Industrial inglesa, e repassado imperialisticamente a outros países), o exercício de direitos ficou vinculado à apropriação de bens (ou propriedade daqueles), restando à maioria da população, como direito único, o de obrigar-se, vendendo sua força de trabalho.

A "promessa" de direitos, que jamais se efetivou, serviu de véu ideológico para que o capitalismo pudesse, durante quase um século, gerar e explorar trabalhadores, além de consolidar a propriedade como um direito absoluto e intangível, a ser exercido contra tudo e contra todos, cabendo ao Estado apenas a tarefa de garantir seu pleno exercício.

Para Rolnik Raquel (1999) com a edição da chamada Lei de Terras e Migração - Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850 - que proibiu terminantemente a posse, tolerando apenas as existentes até sua promulgação, a única forma legal de se adquirir terras no Brasil passou a ser a compra devidamente registrada e duas foram as conseqüências imediatas dessa mudança: "a absolutização da propriedade, ou seja o reconhecimento do direito de acesso se desvincula da condição de efetiva ocupação, e sua monetarização, o que significa passou a

adquirir plenamente o estatuto de mercadoria. Ou ainda, essa era a referência feita pela lei, que na prática, sabe-se, adquiriu outras características.

Como percebemos em Ruy Cirne de Lima (1908) a Lei de 1850, por conseguinte, embora reconhecesse a aquisição da propriedade pela posse com cultura efetiva, cuidou de corrigir os excessos havidos nesse caso, fugindo, por outro lado, de decretar uma expropriação em massa, cujos efeitos seriam imprevisíveis, atenta a repercussão que teria sobre a nossa economia e a nossa própria organização social.

A terra legalizada, que passou a ser comercializada e hipotecada como garantia de empréstimos bancários, tornou-se um investimento seguro. Nas cidades, a valorização dos terrenos urbanos influenciou diretamente as primeiras legislações urbanas que desde esse momento contribuem no sentido de separar a cidade rica, ocupada por fazendeiros, comerciantes, autoridade e prósperos profissionais liberais, da cidade pobre, ocupada por negros forros e trabalhadores em geral.

No campo, ao contrário do que se deu, por exemplo, nas zonas pioneiras americanas, a Lei de Terras instituiu no Brasil o cativo da terra – aqui as terras não eram e não são livres, mas cativas. Dessa maneira, extinguiu-se a viabilidade da posse liberada no período de 1822 a 1850.

A Lei de Terras marca o fim do chamado "regime de posses" no Brasil, que se cristaliza fortemente marcado pelo costume social e pelo senso comum, tendo como pano de fundo a falência do sistema de concessão de sesmarias e um procedimento similar existente em Portugal, pelo qual se distribuíam terras cultiváveis, cujos donos delas desleixassem, a quem as quisesse lavrar, dava-se o aproveitamento econômico das mesmas.

Até a imposição dessa Lei, não havia uma distinção clara entre posse e propriedade, onde *a posse que promovesse a colonização, o povoamento e a incorporação de terras ao processo produtivo, valia como domínio*", e nesse mesmo sentido eram exercidos os direitos da Coroa Portuguesa sobre a colônia,

cujo poder fundamental era o de conceder sesmarias e não, o de exercer o domínio de usar, gozar, dispor, reivindicar.

Posse e propriedade complicavam-se uma na outra, sendo certo que as disputas territoriais resolviam-se, sobretudo, à luz do princípio do "*uti possidetis, ita possidetis*" ("do jeito que possuí, assim continueis possuindo"), oriundo das Institutas romanas. O mesmo pode-se afirmar com relação à noção de legitimidade, que tampouco era radicalmente distinta da noção de legalidade.

Esta Lei estabelecia que o direito a terra não era para quem nela trabalhasse, mas sim para quem pudesse apresentar "um papel" registrado em cartório, atestando que a pessoa possuía tal terra. Para bloquear o acesso à terra da massa da população pobre e, especialmente dos escravos que se libertavam, o governo, tutelado pela oligarquia rural de então, criou uma lei para obrigá-los a continuar a trabalhar para os ricos da época.

Com as transformações econômicas havidas no Brasil, a burguesia já não necessita de uma legislação para forçar o trabalho no campo, mas mantém, no entanto, uma legislação fundiária que força a expulsão, que dificulta o acesso à propriedade da terra e que responde em grande parte pela figura do posseiro, que é um dos personagens principais da luta no campo.

Levando em consideração que a Lei de Terras surgiu como resultado de projetos políticos antagônicos, por meio da análise de seu documento final é possível aferir sobre as facções que conseguiram sustentar suas posições, os interesses que prevaleceram e porque prevaleceram neste palco de grandes disputas.

Assim, com a passagem da posse para a propriedade particular, a Coroa praticamente forçou uma definição fronteiriça. A medida em que os proprietários se encaixavam nos critérios da nova Lei, puderam limitar e ter as terras que

tinham se apossado como propriedade, e os “indefinidos²⁵” passaram a ter que devolver as terras a Coroa. O Estado Nacional brasileiro vai sendo assim definido.

2.3 A questão da fronteira Brasil/Uruguay e suas estâncias como fator consolidador dos limites nacionais.

A fronteira entre o Brasil e o Uruguay no período colonial, vai sendo definida e formatada através de muitas lutas e da instalação de estâncias. Pode-se defini-la como uma fronteira cultural, lingüística, tecnológica e agrária.

Quando se trata de fronteiras, tem-se que refletir sobre a seguinte questão: as fronteiras só adquirem significados se referenciados as sociedades que as produziram. Assim, a fronteira do século estudado (XIX) na região da campanha segue sendo um modelo de produção de conflitos. E neste caso, não se pode falar sobre a identidade de seu povo, pois, está a procura de uma delimitação do seu espaço e conseqüentemente sua identidade ainda não está consolidada.

Assim, a luta pela terra carrega a força de representar a busca pela certeza da alimentação diária dentro de padrões dignos e a produção de valores de uso compatíveis com os padrões próprios de idealização da vida rural, que não estão associados a uma identidade específica, talvez a uma identidade regional em fase de construção.

Entende-se que a tentativa de se definir o termo identidade é uma questão bem ampla e até dialética. Nesse período, século XIX na Fronteira Oeste do Rio grande do Sul com o Uruguay, percebe-se que há certas impossibilidades em tratar o povo brasileiro como pertencente a uma identidade nacional.

²⁵ Trata-se daqueles que se apossaram de pequenas propriedades de terras, os que não tinham como registrar suas terras, e até aqueles que tomaram posse de alguns pedaços que segundo outros proprietários não lhes pertenciam.

Essa realidade pode ser exemplificada no simples fato de que a constituição e denominação da palavra “gaúcho” designam. Usa-se essa denominação tanto para os habitantes da zona da campanha, na Argentina, no Uruguai quanto no Brasil. E no caso do Brasil serve também para toda a população do estado do Rio grande do Sul por este possuir elementos que o caracterizam como tal (extensas planícies pampeanas, economia baseada na criação de gado, entre outras).

A fronteira platina é o resultado da construção desse espaço pelos impérios Português e Espanhol, conforme Osório (1990), assim não são simplesmente linhas plenamente demarcadas.

Percebe-se que a Fronteira Oeste brasileira foi fortemente marcada por conflitos, gerados a partir de sua proximidade com o futuro país uruguaio, que no decorrer dos anos ocasionará fortes influências na população, no estilo de vida de ambos os lados, e principalmente nos sistemas produtivos.

Rambo (1997, p.152), destaca três fatores antro-po-geográficos da campanha, corroborando com a questão acima citada, onde todas as suas linhas naturais se dirigem ao Uruguai, todas as suas paisagens são abertas, todos os seus campos convidam a criação intensa de gado; dando um panorama geral sobre o discurso da confusão, da construção dos espaços pelo homem, nos dois impérios, Português e Espanhol.

“Enquanto a penetração portuguesa lutava contra a precariedade dos portos litorâneos, os obstáculos da serra do Sudoeste e as longas distâncias, a conquista espanhola dispunha de todos os elementos a seu favor: a base segura de Buenos Aires, a via fluvial do Uruguai e a completa ausência de obstáculos orográficos. Se acrescentarmos ainda o fato histórico de, pelo Tratado de Tordesilhas o Rio grande do Sul ficar dentro da esfera de interesses demarcada à Espanha, temos em mãos todos os elementos gerais que explicam a dominação castelhana da campanha até o começo do século 19. A fronteira sul causou toda uma sucessão de guerras. Do ponto de vista geográfico, a razão está precisamente no que constitui a fisionomia natural da campanha: os horizontes abertos para todos os lados, a falta de linhas naturais de demarcamentos, a transição insensível para o território, então litigioso

da República do Uruguai. Enfim, a luta secular pela fronteira, unida ao caráter da paisagem, forjou o caráter do gaúcho na mais pura significação do termo. Voltando o olhar do cenário histórico e político para o econômico, compreendemos o interesse que os dois contendores tiveram em assegurar para si a campanha: poucas regiões haverá no Brasil mais aptas para a criação de gado em grande escala do que o extremo sudoeste”.

O século XIX vai consolidar esse processo da criação do gado dentro de unidades particulares chamadas estâncias. As estâncias ao propiciarem essa nova realidade, se mostram bastante eficazes, passam a representar a estratégia ideal, proporcionando um maior controle sobre esse território e dificultando as investidas espanholas.

A região das missões esteve sorteada entre o Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata, até a definitiva conquista na ousadia de José Borges do Canto ao tomar os povos dos castelhanos em 1801. Com isso abriram-se os campos do sul do Ibicuí para os portugueses, com a concessão de sesmarias aos amigos a serviço do Supremo Construtor do Universo, o que se deu a partir de 1814, ao Brigadeiro Thomaz da Costa Correia Rabello e Silva e foi vendida em 1818 ao padre Fernando José de Mascarenhas Castelo Branco, que por sua vez a vendeu em 1819 a Manoel José de Carvalho²⁶.

Em 1819 a Província foi dividida em quatro municípios, a saber: Rio Grande, Viamão, Santo Antonio da Patrulha e Rio Pardo. No município de Alegrete da época foram distribuídas 328 sesmarias de 1,5 léguas de frente por três léguas de fundo, de 1814 a 1833, mais ou menos (Anexo 1).

²⁶ Dados históricos sobre o município de Alegrete e Rio Grande do Sul – Danilo – 2000 – Guiacidade (guia de Negócios) 7 de outubro de 1999.

Em toda a extensão de terras habitavam os Charruas, os Minuanos e o resto dos Guaranis que sobraram com a destruição das Missões. Com a entrada dos espanhóis e dos portugueses, iniciou a miscigenação e a vida na região adquire as características atuais.

Com a dissolução do Vice Reino do Prata, em 1810, a independência do Paraguai e Uruguai, surge um fato novo que é o sentimento nativista em toda a região devido aos interesses das Coroas Portuguesa e Espanhola, que eram apenas a posse da terra, sendo que os tratados não levavam em conta as necessidades dos povos.

A estância foi um tipo de estabelecimento que acarretou profundas raízes na história do Brasil colonial, decorrente de uma política metropolitana que visava a ocupação e o povoamento das distantes terras da região sul, utilizando-se dessa estratégia (incentivar o ato de estanciar), para mantê-las sob domínio e resguardo da ameaça espanhola em primeiro momento. O mesmo sistema vale para a questão limítrofe do lado espanhol.

O povoamento, a divisão dos campos, a organização funcional das estâncias origina uma sociedade de classes, voltada para uma produção que tende a ser racionalizada, mas que enfrenta uma época de freqüentes guerras que abalavam as estruturas econômicas e mobilizavam as populações.

Segundo, Borges Fortes (2001, p.43), 1733 (século XVIII) é o ano inicial da radicação, o da propriedade territorial e conseqüente evolução econômica. Abre-se a era da Estância.

“(...) marcam o advento da Estância as primeiras concessões de sesmarias ao norte do Tramandaí, o requerimento de adjudicação feito por Brito Peixoto dos campos entre aquele curso d’água e o canal do rio Grande e a decisão dos parentes e amigos do Capitão-Mor de se removerem para as terras que muito legitimamente esperavam fossem a este concedida pelo governo da metrópole, recompensa merecida aos muitos serviços de Francisco Brito Peixoto a sua pátria e a seu rei”.

Ressalta-se ainda que existiam diferenças sutis entre as estâncias missioneiras e as que se referem o estudo em questão. Enquanto a estância missioneira era espanhola, com caráter e administração religiosa, sempre mantendo um equilíbrio entre bens, o homem e o consumo, a estância portuguesa era de caráter meramente econômico, militar e exploratório.

Na estância missioneira, o indígena era parte integrante do sistema, porque trabalhava e usufruía os bens produzidos, isto é, tudo era feito em função do indígena; na estância portuguesa, o índio era meramente trabalhador, sendo altamente explorado, prova disso que desapareceu completamente.

Essa condição portuguesa de domínio gerou uma aristocracia rural, sempre voltada para os militares e políticos, em cujos clãs se apoiou, tanto durante a Coroa quanto na republica.

Ainda segundo Borges Fortes (2001) são as estâncias que se alastram nas margens dos caminhos das tropas, valorizando as terras, engendrando a economia privada, atraindo novos povoadores para a imensidade daqueles campos ermos cujo futuro promissor se ia esboçando.

Piccolo (1998, p.09) destaca que:

“(...) o território que hoje constitui o estado do Rio Grande do Sul não estava em 1808 totalmente ocupado por povoadores/colonizadores, de ascendência européia e nem Portugal tinha concretamente assegurado o seu domínio sobre ele. Além de grupos indígenas que não haviam sido integrados ao projeto missioneiro jesuítico, vagavam pelo território remanescentes deste projeto, homens brancos ou mestiços sem Deus, sem rei, sem lei, os chamados changadores”.

O interesse pelo povoamento dos limites fronteiriços no sul do Brasil chega junto com a Corte Real Portuguesa. Com a finalidade de não perder uma parte de seu território para o Uruguai que ameaçava constantemente. A fronteira

se destaca como grande alvo de disputas e também pelas grandes extensões de terras não ocupadas, como comentado no capítulo anterior.

Conforme Pesavento (1994, p.23) o tratado de Badajós (1801) e a formação da cisplatina (1820) permitiram um maior conhecimento da região platina:

Com a conquista das missões Orientais, em 1801, por Manuel dos santos Pedroso (estancieiro/soldado), e José Borges do Canto (desertor dos Dragões e contrabandista), com o beneplácito das autoridades portuguesas, o Rio Grande do Sul conquistou a sua Fronteira Oeste. As Missões que se encontravam em decadência sob administração espanhola leiga, transformaram-se em uma nova área para a expansão das sesmarias. A conquista da Cisplatina por Dom João em 1820, abriu para o Rio Grande uma nova fronteira entre o Ibicuí e o Quaraí, dilatando-se a concessão de sesmarias por mais esta região e permitiu a intensificação das ligações econômicas no Prata.

Em 1808 chega ao Brasil, D. João que manda preparar um exército para a pacificação da Banda Oriental. Em 1811, o exército português já se encontra estacionado nessa região de fronteira. A população foi se acercando do exército em torno do Arroio Inhanduí, no local chamado pelos índios de Ararenguá. Logo se formou um povoado de mais ou menos 40 casas. Em 1814, foi erguida uma capela sob a invocação de Nossa Senhora Aparecida, sob os cuidados do padre José Paim Coelho de Souza e do Padre Joaquim de Sá Souto Maior²⁷. Este é um retrato do aparecimento de povoados na fronteira, impulsionados pela existência do exército.

Principalmente na Fronteira Oeste do Rio Grande do sul, a estância vai se promover com base na criação de gado e no militarismo, ajudando de forma suprema a consolidação dos limites geográficos do novo estado Nacional que estava em formação.

²⁷ Dados históricos sobre o município de Alegrete e Rio Grande do Sul – Danilo – 2000 – Guiacidade (guia de Negócios) 7 de outubro de 1999.

As estâncias desempenharam um papel que supera o mero aspecto econômico, entendendo-se primeiramente como um núcleo produtivo, tornando-se também, a primeira forma de organização social e territorial do atual Estado do Rio Grande do Sul. Desconsiderar o papel social das estâncias seria ignorar a importância que tiveram no processo de sociabilidade de um território barbarizado pela atividade de caça ao gado e ao índio.

Ressalta-se o papel relevante que esse tipo de povoamento (fixação de estâncias), proporcionou a formação e configuração do Rio Grande do Sul, mesmo sabendo-se ter contribuído para este estado ter nascido do latifúndio, relegando a sua população uma herança de igualdades sociais.

Borges Fortes (2001) identifica como sendo a base da economia pública e privada, a estância. Para ele, as sesmarias constituem o título fundamental da organização das estâncias. Estas concessões não fugiam aos hábitos de violência que caracterizam o absolutismo dos governos do tempo. Despoticamente os governos distribuem os campos e arbitrariamente anulavam concessões feitas a uns para transferirem-nas a outros mais afortunados ou protegidos.

As estâncias da Fronteira Oeste riograndense estarão vinculadas a esta conotação própria do termo “estância”²⁸: trata-se do ato de permanecer, ficar, fixar-se em algum lugar. Não são simplesmente locais de paradeiro, acampamentos provisórios que se vislumbavam constantemente.

A estância torna-se um referencial histórico de suma importância para a compreensão do processo de desenvolvimento sócio-político e econômico pelo qual passou o Rio Grande do Sul, desde os primórdios da ocupação indígena, até a chegada dos jesuítas, e posteriormente a disputa entre portugueses e espanhóis e as lutas entre castelhanos uruguaios e argentinos contra brasileiros.

Reforça-se a importância da estância para o desenvolvimento e fixação dos limites territoriais da Fronteira Oeste, e ressalta-se Borges Fortes (2001, p.86),

²⁸ O estudo refere-se as estâncias do oeste do Rio Grande do Sul durante o século XIX.

onde ele cita que o instrumento primordial de uma prosperidade seria e foi a estância.

“Naquela terra de rebanhos abundantes e de pastagens ubérrimas a estância prosseguiria a sua marcha civilizadora radicando o homem à gleba que lhe daria o repouso dos tempos da velhice, porém que iria também lhe exigir heróicos esforços para defendê-la”.

São vários os componentes materiais que integram uma estância, e uma grande variedade de fatores sociais devem ser percebidos no âmbito das relações humanas que ocorrem dentro do seu espaço. Tanto estes componentes materiais quanto os fatores sociais devem ser levados em consideração e tomados particularmente, caso a caso.

Somente desta forma é possível conceber a dimensão de sua complexa organização, e desfazer-se de uma idéia generalizada e simplista da estância como um espaço único. Formador do patriciado Rio-grandense, a elite, a classe dos dirigentes, a aristocracia dos fazendeiros, ocorrendo o predomínio dos estancieiros sobre seus jurisdicionários.

Nas estâncias da Fronteira Oeste Rio-grandense do século XIX, se organizavam exércitos formados por peões e escravos, que tornavam-se soldados, e por estancieiros que incorporavam a função de comandantes. Militares estancieiros ou estancieiros militares, a função era a mesma, estanciar para preservar as linhas de fronteira.

A vida nesses lugares parecia estar esquecida, os aparelhos de controle do Estado pareciam ausentes ou eram ineficazes, não serviam de forma alguma para um processo de humanização da fronteira. Para os governos, estanciar era uma necessidade e uma oportunidade para os povoadores, porém, pesa aqui a questão da sobrevivência e para isto se tornou necessária a questão da produção.

Pode-se perceber que a maioria dos autores trata as estâncias como elementos que se tornaram uma forma eficaz de ocupação e povoamento desta parte do território riograndense (Fronteira Oeste). Assim, a relação dos possíveis proprietários com a terra em conquista se inicia pelo gerenciamento das potencialidades naturais, como áreas de captação de recursos, para o suprimento das necessidades básicas, estruturando as condições que permitam o desenvolvimento de uma economia produtiva, baseada na criação de gado.

Este tipo de estabelecimento se desenvolverá no território do atual Rio Grande do Sul a partir de duas influências culturais, a portuguesa e a espanhola, bem como de duas rotas de penetrações conhecidas, do oeste espanhol e do leste português.

Os portugueses deslocando-se do sudeste brasileiro, até a Colônia do Sacramento, ocupam timidamente o leste, estabelecendo uma linha de ligação terrestre até Sacramento.

O ambiente natural desempenhou sobre estes assentamentos uma relevante importância, tornando-se o fator determinante ao seu entendimento por estabelecimento rural. A relação com a terra, e com os recursos naturais provenientes desta, evidenciam a necessidade dos proprietários em defender-se. Com o desenvolvimento dos núcleos citadinos, acentuaram-se as diferenças entre o “meio urbano” e o “meio rural” e ao que parece, esse surgimento, foi proporcionado pela própria formação estancieira.

Na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul com o Uruguai não foi diferente. Dentro das próprias estâncias ninguém estava seguro e muitas vezes ocorriam incêndios criminosos, matança de trabalhadores, etc.

Foi o ocorreu na região estudada, em 1816, onde os invasores da Banda Oriental, a caminho das missões atacam e incendeiam, um nascente povoado que ficou sendo conhecido como Capela Queimada. O povo foge espavorido, chegando até o local da atual cidade. Em 1817, Marques de Alegrete trás a

permissão para o erguimento de uma nova capela que teve a mesma invocação anterior: Capela de Nossa Senhora Aparecida de Alegrete²⁹.

Em 1820 a Capela de Alegrete foi elevada a categoria de Curato, possuindo um Cura que realizava os serviços de atendimento ao povo. Pela situação de fronteira distante, o povoado foi crescendo, ainda por ser um ponto estratégico entre a Colônia do Sacramento e as Missões. Em 1831 foi elevada a categoria de Vila e no ano seguinte seus limites foram traçados.

Nessas condições, o nascimento citadino na região enfocada dá-se a partir do meio rural. Ou seja, na zona fronteira, localizadas longe das cidades, as estâncias tornam-se núcleos quase auto-suficientes e tornam-se centros sociais e culturais muito importantes neste tipo de sociedade.

Segundo o Centro de Documentação e Pesquisas de Alegrete, nos Registros Paroquiais do Livro de Batismo nº 01, podemos perceber que nesta época havia uma necessidade de estar dentro dos “costumes e das Leis de Deus” e assim se erguiam capelas na tentativa de suprir essas necessidades espirituais. Também se evidencia essa afirmação nos vários registros de batismos de filhos de mães solteiras.

As estâncias da Fronteira Oeste pertencentes ao chamado meio rural, também convergiam para o meio urbano na tentativa de realizar ou participar de eventos sociais, como podemos perceber na exposição abaixo.

²⁹ Dados históricos sobre o município de Alegrete e Rio Grande do Sul – Danilo – 2000 – Guiacidade (guia de Negócios) 7 de outubro de 1999.

Tabela 2 – Registros Paroquiais de Alegrete (Transcrição - CEPA)³⁰. Livro de Batismo 01.

Data	Nome	Filiação	Local
12/04/1818	Maria	Izidora	Capela de Alegrete
13/04/1818	Jacinta	Eulália	Capela de Alegrete
23/12/1820	Maria	Anna Maria	Capela de Alegrete – Cachoeira da Aldeia
07/01/1821	Florencio	Faustino Antonio e Maria Luiza	Capela de Alegrete – Povoada de San Borja
09/01/1821	Felizardo	Luiza	Capela de Alegrete – Povoado de San Luis
17/01/1821	Fausta	Thomázia Fontes	Povoado de San Luis
23/01/1821	Maria	Felipe e Petrona	Povoado de San Borja
25/01/1821	Inocencio	Joana Tuevali	Povoado de San Borja
18/02/1821	Maria	Maria Roza	Povoado de San João
25/02/1821	Francisco	Miguel e Petrona	Povoado de san Borja
05/03/1821	Manoel	Pedro José e Maria Francisca	Povoado de San Luis
24/03/1821	Maria	Martinha Anhemioia	–
25/03/1821	Lauriano	Valeriano Umbixe e Maria Trivana	Povoado de San Borja
12/05/1822	Maria	Leão Mariomba e Maria Joana	Povoado da Cruz

³⁰ CEPA – Centro de Documentação e Pesquisa de Alegrete.

12/05/1822	Gregoria	Matheus Guíra Casie e Maria Iraína	Povoado do Japeju ³¹
13/05/1822	Lauriana	Angélica Capiari	Povoado de San Borja
13/05/1822	Manoel	Não consta	–
21/05/1822	Dionizia	Gregório Cunundé e Josefa Cunhãtis	Povoado do Japeju
25/05/1822	Francisco	Maria Rozaria	Povoado do Japeju
29/05/1822	Joanna	Antonio Assis e Maria Ignacia Guaraes	Povoado de Apóstolos
31/05/1822	Manoel	Maria Josefa Pasaossi	Povoado do Japeju
02/06/1822	Laurença	Miguel Afonso e Izabel Cunhãbi	Povoado do Japeju
02/06/1822	Maria	Simão Feijó e Laurença Guasai	Povoado de San Luis
02/06/1822	Marcos	Miguel Abera e Laurença Guasai	Povoado de San Lourenço e Povoado de San Borja
02/06/1822	Maria	João Pinto e Francisca Sambi	Povoado do Japeju

³¹ Grande estância missioneira, que em parte se localizou em território do atual Estado do Rio Grande do Sul, com quase 10 mil Km² abrangendo os municípios de Uruguaiana, Alegrete, Quaraí, Departamento de Artigas, Salto, Paysandú e Rio Negro. Japeju velho é, evidentemente, um reduto jesuítico situado ao norte do município de Uruguaiana, sobre uma colina, na margem do arroio Japeju Puitã, afluente do Rio Uruguai, e cuja foz está um pouco ao sul das Ruínas da Redução do Japeju – pois a campanha se abria sem o anteparo natural dos arroios e dos rios – os jesuítas estabeleceram do lado de cá do Uruguai, em território hoje brasileiro a famosa Estância do Japeju, por outros, chamada de Estância do Quaraim, que ocupava exatamente a área do atual município de Uruguaiana. Essa área 6.560 Km² - ao contrário do ambiente da sede da Redução do Japeju, os jesuítas e índios missioneiros, a encontraram praticamente cercada ao natural, pela barreira dos arroios Uruguai a oeste, Ibiçuí ao norte e quaraí ao sul, pelos arroios quase rios, Ibirocaí e Garupa no leste, havendo somente entre as nascentes destes dois rios um posto de comunicação a seco com o reto do mundo: o coxilhão de Santana.

04/06/1822	Maria	Jacinto Morumbaí e Magdalena Mendonça	Povoado do Loreto
09/06/1822	Domingos	Pedro Ignácio Gueriqui e Maria Joanna	Povoado de Santo Thome
12/06/1822	Maria	Maria Josefina	Povoado de San Borja
14/06/1822	Pascoal	Joze Antonio Gesapieple e Maria Domingos Bacuaré	Povoado do Japeju
25/06/1822	Fidelis	Anastácia Candida	Povoado de San Luis
25/06/1822	Manoela	Jose Chrisento e Magdalena Japai	Povoado da Concepción
25/06/1822	Candida	Maria Orobajú	Povoado de San Nicolau
02/07/1822	João	Thomas Nepi e Maria Thereza Tambi	Povoado de San Borja
14/07/1822	Domingos	João Conde e Laurença Tamaí	Povoado da Cruz
14/07/1822	Joze	Joze Maximo e Vitória Cusi	Povoado de San Borja
14/07/1822	Maria	Ignácio Poti e Maria Josefa Aguace	Povoado de San Carlos
14/07/1822	Josefa	Joze Canheci e Margarida dos Santos	São Lourenço
15/07/1822	Laura	Maria Tabasai	São Borja
15/07/1822	Maria das Dores	Bernardino Guabai	—
19/07/1822	Cecília	Antonio Pontes e Marta Cunhambiju	Povoado do Japeju
28/07/1822	Joze	Maria Honoria e Baltazar Itabary	Povoado do Japeju
07/08/1822	Maria	Matias Guaveray e	Povoado da Cruz

Joanna Iromacy			
11/08/1822	Francisco	Maria Pascoala	Povoado da Cruz
11/08/1822	Anaclea	Gregório Itabaraqui e Petrona Moti	Povoado do Japeju
17/08/1822	Joze	Joze Rodrigues e Maria Tomazia	Povoado de San Borja
18/08/1822	Mauricio	Manoel Antonio e Maria Magdalena	Povoado do Japeju
24/08/1822	Jolião	Jolião Topa e Maria da Erastção	Povoado de San Lourenço
24/08/1822	Domingos	Xavier Agóia e Gabriela Mandai	Povoado do Japeju
24/08/1822	Claudino	Mariano Gonçalves e Manoela Mboxi	Povoado do Loreto
25/08/1822	Jacinta	Maria Antonia	Estância do Alferes Bento Correia de Mello
25/08/1822	Luis	Maria Antonia	Estância do Alferes Bento Correia de Mello
26/08/1822	Ignacio	Pascoal Jascuiré e Bazília Aboví	Povoado do Japeju
29/08/1822	Cesarina	Domingos de Barros	–
09/09/1822	Antonio	Jerônimo Ajara e Maria Luisa	Povoado de San Borja
15/09/1822	Izidora	Izidora Mohennga e Paulo Panambá	Povoado de San Borja
18/09/1822	Cazemira	Maria do Pila e Joze Ignácio Arobicurente	Povoado do Japeju
22/09/1822	Marcellina	Felis Gozevi e Josefina Juriene	Povoado de San Borja
24/09/1822	Domingas	Rozaria Maria Parui	Povoado de San Borja

28/09/1822	Michaela	Bertoldo Mironga e Petrona Porá	Povoado do Japeju
28/09/1822	Rozaria	Nislao Mairá e Ignacia Tabaí	Povoado de San Borja
29/09/1822	Felicidade	Maria Salonia	—
29/09/1822	Luciano	Patrício Cupi e Eulália Daivu	Povoado de San Nicolau
30/09/1822	Eustachia	Miguel Tapasi e Maria Ibaru	Povoado do Japeju
01/10/1822	Caetano	Gregoria Pereira	Povoado do Japeju
06/10/1822	Angela	João Simano e Margarida Quevedo	Povoado de São Roque
06/10/1822	Hilaria	Joanna de Deos Tiquá	Povoado de San Carlos
06/10/1822	Magdalena	Roza Iborete	Povoado de San Borja
06/10/1822	Pedro	Lourenço Tupirucay e Leocádia Araque	Povoado de San Tomé
11/10/1822	Clarinda	Maria Euzebia Porapy	Povoado de San Luis
19/10/1822	Antonio	Pedro Jecuaca e Paula Guarasai	Povoado de San Luis
19/10/1822	Ricardo	Maria do Carmo	Povoado do Japeju
22/10/1822	Maria	Calisto Antonio e Francisca Ibatuy	Povoado do Japeju
27/10/1822	Alexandre	Dionizio Davu e Bazilia Cunhãngatre	Povoado de San Nicolau
27/10/1822	Miguel	Miguel Ângelo e Gregoria Nhandáí	Povoado do Japeju
02/11/1822	Maria	Roza Vieira	Povoado de Itaquí
08/11/1822	Marcos	Manoel Gregório e Maria da Cruz	Povoado do Japeju
10/11/1822	Santiago	Antonio Tupai e Rocela	Povoado da Cruz

Pagem			
10/11/1822	Joaquina	Maria Joaquina	Povoado das Missões
16/11/1822	Manoel	Manoel Antonio Gonsalves e Patrícia Gabriela	Povoado do Japeju
17/11/1822	Laurença	Euzebia Araque	Povoado de san Tomé
17/11/1822	Manoel	Miguel Torasná e Luiza Cunhãgotu	São Borja
20/11/1822	Maria	Maria da Cruz	Povoado das Missões
10/12/1822	Bazílio	Cuilio Tucary e Ângela Jataí	São Borja
10/12/1822	Leocádia	Bartola Monhã	São Carlos
14/12/1822	Martinho	Joze Mariano e Maria Josefa Mbotobi	Povoado do Japeju
15/12/1822	Salomé	Lourenço Mona e Eulália Conhuramá	São Borja
15/12/1822	Simforoza	Inocência Paravisá e Maria Iraivu	Povoado do Japeju
15/12/1822	Fortunata	Marta Maria	São Borja
25/12/1822	Joze	Joze e Suiva	São Borja

OBS: Do município de Alegrete do século XIX se originam os municípios de Uruguaiana, parte de Bagé, departamento de Artigas (Uruguay), Santana do Livramento, Quaraí, parte de rosário do Sul e parte de Manoel Viana.

O documento acima mostra ainda a diversidade regional das pessoas que se apresentavam no pequeno núcleo urbano que se construía pouco a pouco.

Percebe-se também que em tempos de guerra os valores tão incitados em outras épocas se desfazem, e assim, constata-se que muitas mulheres acabam registrando seus filhos sozinhas. Tampouco se sabe se isso se deve a ordem de não possuir maridos ou por tê-los perdido em campos de batalhas.

O documento demonstra ainda a persistência de sobrenomes não europeus, talvez de procedência indígena, nos pais que batizavam seus filhos. Ou seja, o indígena demonstrando (mesmo que convertido aos ideais católicos) sua integridade cultural.

Ao que parece, a vida naqueles tempos não era tão gloriosa, quanto destacam alguns pesquisadores. Ressalta-se que até os grandes heróis, os possuidores de muita terra e muito gado tinham uma vida bastante difícil. Seguidamente eram “violentados” pela notícia de novos confrontos e deviam buscar defender suas propriedades e acima de tudo a fronteira brasileira/portuguesa.

A consolidação do limite nacional em território fronteiriço foi difícil, longa e penosa. A primeira metade do século XIX ficou marcada pelas tentativas de consolidação da expansão obtida até então.

As estâncias com sua conseqüente fixação de bens materiais e humanos trouxeram a fronteira um elemento essencial à finalidade portuguesa: o povoamento. A inserção dos atores sociais dentro deste contexto incitará passo a passo o recuo espanhol, e a fronteira vai sendo formatada.

Entretanto a Lei de Terras em 1850 vai por um ponto nas disputas quando institui a demarcação das terras já pertencentes aos estancieiros e acaba com as doações de terras. Mesmo assim ressalta-se que a forma de apropriação do território habitado resultou em uma estrutura de propriedade de terras extremamente discriminatória.

Com a instituição da Lei de Terras, as antigas sesmarias ficam com os grandes senhores, as terras devolutas ou não registradas à Coroa e seus amigos que receberam imensas terras; e o resultado disso, é que temos hoje imensos espaços subaproveitados como se fossem fronteiras internas em que nossa noção não penetra.

2.4 Relação entre os proprietários de terras e a organização de suas estâncias com a configuração da Fronteira Oeste

Buscando-se a primeira forma de distribuição de terras no Brasil encontra-se as Capitânicas Hereditárias. Identificava-se por ser uma concessão de uso em que a Coroa destinava grandes extensões de terra a donatários amigos e prestadores de serviço à Coroa.

Nesse sentido pode se observar que no atual Rio Grande do Sul a distribuição de terras deu-se de forma semelhante, porém mais tarde, fazendo-se uso de armas e também através do estabelecimento de unidades menores, porém, produtivas e defensoras. Pode ser denotada assim uma relação entre os proprietários de terras e a organização de suas unidades produtivas com a configuração da Fronteira Oeste (RS/Uruguay).

Essa constatação provém do entendimento de que as unidades de criação de gado chamadas estâncias serviram nessa região como ponto principal de defesa do território, e que foi uma estratégia largamente utilizada pela Coroa Portuguesa.

O processo de distribuição seguiu-se durante todo o tempo da colônia, em que, em troca de favores à Coroa, ou pelo fato de possuírem títulos de nobreza, algumas pessoas recebiam extensões de terra, em concessão de usos, para exploração.

Os donatários e concessionários tinham o direito de repartir e distribuir parcelas de terras, a eles concedidas, a outros que lhes interessassem ou para viabilizar o aumento da exploração. A exploração dessas áreas interessava muito à Coroa, pois significava produzir para exportação, aumento do comércio de escravos, aumento de tributos.

Durante vários séculos, essas enormes extensões de terra brasileiras eram destinadas ao cultivo de produtos agrícolas para exportação, na forma de mono

cultura da cana-de-açúcar, café, pecuária extensiva, algodão cacau, com utilização de mão-de-obra escrava, negra ou indígena.

Ao longo do período colonial e até o final do século XIX prevaleceu esse sistema em que a terra era um bem da Coroa Portuguesa, com concessão de uso para aqueles que se dispusessem a explorá-la, que tivessem condições para isso (recursos para compra de escravos, etc) e que tivessem serviços prestados à Coroa. Com o passar do tempo, e, sobretudo a partir da instalação da Coroa Portuguesa no Brasil, em 1808, a extensão das terras concedidas foi diminuindo, mas mantinham-se ainda grandes extensões de terras.

Em meados do século XIX, o Brasil passou por grandes transformações sociais. Preocupada com uma certa pressão de alguns setores da sociedade, e percebendo a inevitabilidade da libertação dos escravos, a Coroa tratou de legislar sobre a aquisição da terra no Brasil, de forma a garantir que a posse e a propriedade da terra mantivessem o caráter mais restrito possível, ou seja, apenas para uma minoria das elites da nobreza.

Cresciam as aspirações por terra. Começou-se então a difundir na Europa a idéia de que a única saída seria a migração para os novos continentes. Foi dentro desse contexto que D. Pedro II promulgou a Lei 101 de 18 de setembro de 1850, conhecida como primeira Lei de Terras do Brasil, a qual definiu a forma como seria constituída a propriedade privada da terra no Brasil. Já que até aquele momento o direito à propriedade era reservado para a Coroa. Os usuários detinham apenas concessão de uso e não da propriedade legal.

Assim, a lei de 1850 (de caráter discriminatório) determinava que somente poderia ser considerado proprietário de terra quem legalizasse suas terras em cartórios oficiais, pagando certa quantia em dinheiro a Coroa.

Com a vigência da Lei de Terras, corriam aos cartórios ou às casas paroquiais que mantinham registro, pagavam certa quantia pela terra e legalizavam suas posses. Assim, imensas áreas de terras, antes de propriedade comunal-indígena, depois apropriadas pela Coroa, agora eram finalmente

privatizadas nas mãos de grandes senhores, que transformaram de amigos da Coroa em senhores das terras, em latifundiários.

Segundo Gilberto Azanha (2001) a Lei nº 601 definiu o que seriam terras devolutas estabeleceu regras para a revalidação das sesmarias e de outras concessões do governo, a partir daí, toda e qualquer aquisição de terras devolutas só poderia ser por compra, reafirmando a exclusividade dos direitos do Estado.

Aprovada após intenso debate, a Lei de Terras de 1850 foi finalmente regulamentada pelo Decreto número 1.318, de 30 de janeiro de 1854. Com nove capítulos e 108 artigos, o Regulamento procurou dar conta das inúmeras situações relacionadas à ocupação das terras.

Para tanto, ordenou a criação da Repartição Geral das Terras Públicas, órgão responsável por dirigir a medição, dividir e descrever as terras devolutas e prover sua conservação. Também era de competência da Repartição propor ao governo quais terras devolutas deveriam ser reservadas à colonização indígena e fundação de povoações, e quais deveriam ser vendidas, além de fiscalizar tal distribuição e promover a colonização nacional e estrangeira. Cabia também à mesma Repartição realizar o registro das terras possuídas, propondo ao Governo a fórmula a ser seguida para a legitimação dessas terras e revalidação de títulos.

Estes registros - os chamados Registros Paroquiais de Terras - tornaram-se obrigatórios para "todos os possuidores de terras, qualquer que seja o título de sua propriedade ou posse". Eram os vigários de cada freguesia os encarregados de receber as declarações para o registro de terras. Cada declaração deveria ter duas cópias iguais, contendo: "o nome do possuidor, designação da Freguesia em que estão situadas; o nome particular da situação, se o tiver; sua extensão se for conhecida; e seus limites".

Proclamada como uma lei inauguradora, capaz de "firmar a propriedade territorial", dando ao proprietário "tranquilidade e seguridade", a Lei de Terras de 1850 não esteve acima da sociedade que a criou. Aprovada no mesmo ano que pôs

fim ao tráfico negreiro, a Lei de Terras também não esteve automaticamente ligada ao problema da famosa transição do trabalho escravo para o livre.

Segundo Motta (1998), para os advogados, ela inaugurou conceitos jurídicos ainda hoje utilizados no Brasil. Outros, ainda, vêem na lei um recurso para a defesa dos interesses do Estado em relação a suas terras devolutas ou na defesa de alguns posseiros em processo de expulsão.

Como toda e qualquer lei, esteve imbricada nas relações pessoais, teve uma história e buscou-se assegurar critérios universais, legitimadores dos princípios jurídicos que procurou-se consagrar. Como qualquer lei, ela esteve intimamente ligada ao passado e foi para dar conta dos problemas dele advindos que homens de várias tendências a debateram, criticaram e defenderam.

Para cada um dos representantes no Parlamento havia uma interpretação para explicar a história da ocupação territorial do Brasil e lhe conferir um sentido. Para alguns, era o direito dos posseiros que deveria ser salvaguardado; para outros, era preciso diferenciar os cultivadores dos meros invasores dos terrenos alheios. Para outros, o importante, era salvaguardar os interesses dos sesmeiros, os titulares das terras ³².

Neste debate de interpretações, o texto da Lei de Terras não deixou de expressar esta arena de lutas. E sua aplicação, como registrar ou não a sua terra após a regulamentação da Lei, em 1854, concretizou a continuidade refeita desta mesma arena, na qual combatiam os que a queriam como a possibilidade real ou apenas imaginária para regularizar o seu acesso a terra.

Conforme Ruy Cirne de Lima (1908, p. 69):

“...a despeito das críticas que possa merecer no pormenor a Lei de 1850, é no seu conjunto, obra de valor e vulto, sobretudo relativamente ao tempo. Basta considerar que a mercê de seus dispositivos, se tornou possível aviventar a já então indistinta linha

³² Citação retirada de observações feitas pelo Professor Danilo Assumpção na CEPAL.

divisória entre as terras de domínio do Estado e as particulares... a desordem, criada nesse departamento administrativo, pelo regime das posses abandonando a livre iniciativa dos povoadores, foi igualmente remediada pela instituição do Registro Paroquial de Terras, que se não possuía, como se chegou a supor, função cadastral, nem por isso deixava de ter sensível importância como órgão de informação e de estatística”.

O primeiro critério de distribuição do solo da colônia portuguesa na América (como já comentado anteriormente) foi o regime de concessão de Sesmarias. Este ordenamento jurídico do território foi, antes de tudo, uma transposição da norma reguladora do processo de distribuição de terras em Portugal para os solos coloniais.

Sob este ponto, é preciso ressaltar que o interesse primordial do processo de colonização portuguesa estava aliado à extensiva exploração do território, com o intuito de captar alguns recursos minerais necessários na era do mercantilismo, sem incentivo à pequena propriedade. Em um primeiro momento este propósito da Coroa foi completamente frustrado, pois durante todo o século XVI não houve a ocorrência de nenhuma descoberta de metais preciosos nos solos coloniais americanos de posse portuguesa.

No entanto, a empresa colonial, percebeu que a colônia poderia produzir outros tipos de riquezas que não a exploração mineral. Neste período, o incentivo agrícola foi dado à produção em larga escala para abastecer o mercado europeu. Não havia o interesse de construir na colônia uma produção agrícola de pequeno porte e caráter diversificado, pois o elemento norteador das políticas européias era o mercado europeu.

A partir do século XVIII, a situação acima descrita reverte-se completamente. Neste período há um enorme crescimento da colônia: junto a um grande ciclo migratório, verificou-se uma ampliação da economia devida, principalmente, à descoberta das Minas Gerais. A reivindicação pela terra se tornava cada vez mais difusa, e a política de doação por meio de sesmarias fazia-se insuficiente às novas necessidades sociais.

No início do século XIX, a questão da posse de terra tinha alcançado uma situação caótica – não existia um ordenamento jurídico que possibilitasse qualificar quem era ou não proprietário de terras no país. Todas estas tensões que vinham sendo gestadas se dispuseram enquanto força política no início do século XIX. E a vinda da família Real para o Brasil dá o tom dessas mudanças: esse ato redefiniu todo o quadro político da sociedade brasileira e conseqüentemente do Rio Grande do Sul.

Compreendemos os proprietários de terra deste período como agentes importantes das transformações históricas que se processaram. Neste sentido, estes homens formavam um grupo social de grande poder econômico e que buscavam no novo cenário político seus espaços que garantissem, sobretudo, a manutenção de seus interesses.

A Lei de Terras de 1850 esteve intimamente ligada ao processo de consolidação do Estado Nacional; na medida em que procurou ordenar uma situação de grande confusão que existia em matéria de título de propriedade, "a lei estabeleceu um novo espaço de relacionamento entre os proprietários de terras e o Estado que foi evoluindo durante a segunda metade do século XIX". A composição deste novo espaço de relacionamento entre proprietário e Estado se fazia fundamental, já que os proprietários de terras sempre tiveram um papel fundamental na organização social e política do Estado Imperial.

Para Ruy Cirne de Lima (1908, p. 51):

“o methodo até 1822, usado para a distribuição de terras por meio das sesmarias e o que tem-se empregado de então para cá, se deu por meio das posses. Depois da abolição das sesmarias, então a posse passou a campear livremente, ampliando-se de zona a zona, a proporção que a população dilatava a sua expansão geográfica. Era a ocupação tomando o lugar das concessões do poder público...”.

Ainda para Cirne de Lima, (1908) a provisão de 14 de março de 1822 claramente dizia “Hei por bem, ordenar-vos procedais nas respectivas medições e

demarcações sem prejudicar quaisquer possuidores, que tenham effectivas culturas nos terrenos, porquanto devem elles ser conservados por suas posses bastando para título as reaes ordens, porque as mesmas posses prevalecerão as sesmarias concedidas.”

No ano de 1823, o processo de concessão de Sesmarias estava em pleno vapor; mesmo diante das ressalvas do legislativo, a Mesa de Desembargo do Paço continuava cedendo Sesmarias. Na região estudada, (Alegrete do século XIX) conforme pesquisa feita pelo CEPAL em revistas do Archivo Público do Rio Grande do Sul de 1814 – 1825 (anexo 1), a concessão de sesmarias pôde ser verificada em larga escala no século XIX, havendo continuidade de doações mesmo após a imposição do fim das concessões em 1822. Pode-se perceber nas descrições abaixo num modelo destas doações, feita em 1814, a responsabilidade definida pela doação:

Carta de Sesmaria concedida a Manoel Joze Ribeiro de Faria

Carta de Sesmaria pelo qual Vossa Excelencia foi servido conceder a Manoel Joze Ribeiro de Faria huns campos na Fronteira do Rio Pardo, com huma legoa de frente e trez de fundo.

Dom Diogo de Souza do Conselho de Sua Alteza Real, Vidor da Sua Real Caza Gão Cruz da Ordem de Cristo, Tenente General dos Reais Exércitos Governador, e Capitão General da Capitania de São Pedro Vossa Senhoria. Faço saber aos que esta Carta de Sesmaria virem que tendo respeito a me apresentar Manoel Joze Ribeiro de Faria morador nesta capitania não Ter obtido gaça de Sesmaria em seu nome, ou de interposta pessoa, e achando se na Fronteira do Rio Pardo huns Campos além do Rio Santa Maria ao Val do Rio Ibicuy huma legoa de frente, trez de fundo que confrontam pelo norte com as

cabeceiras do Arroio Itapororó desde a sua primeira origem, pelo sul com um Sangão que divide com os Campos de Joze Vaz, pelo leste pelos Serros de Itapororó, e pelo oeste digo correndo ao Sangão que vem de Carovasi, e vai desaguar em Inhanduy partindo os mesmos Serros, pelo oeste com huma Sanga que divide com Manoel Joze da Silveira, e outra com Joaquim Joze que huma dezague no Itapororó e outro no Guiraciay pedindo me lhos concedese por Sesmaria para posuí los com legítimo título, e atendendo ao seu Requirimento, as Diligencias do estilo a que se procedeo, e Informação da Camara Respectiva mais a Doutor Ouvidor Geral da camara sobre o que tudo se deo vista ao Dezembargador Procurador da Fazenda Real desta Capitania a quem se não ofereceram duvida alguma: Hei por bem em conformidade das Ordens Regias conceder no Real Nome do Príncipe Regente Nosso Senhor ao dito Manoel Joze Ribeiro de Faria os Campos pedidos para criação de gados contendo huma legoa de frente e trez de fundo no citio referido, e com as confrontações indicadas sem prejuizo de terceiro ou do direito que qualquer pessoa a ellas tenha e mais com declaração que os povoará nos termos de dous annos contados desde a data da Prezente Carta cuja condição mstrara satisfeita apresentada na Secretaria deste Governo Atestação do Dizimeiro por onde conste tenha dado ao dizimo acima de cincoenta Cabeças pertencentes ao terceiro anno e de que no mesmo limite de dois annos solicitara de Sua Alteza Real pela Maza do Dezembargo do Paço confirmação desta Carta ajuntando Sentença de Medição Demarcação nos termos que determina Alvara de vinte e cinco de Janeiro de mil oito centos e nove, e na forma do Artigo decimo quarto do meu Bando de vinte e nove de Dezembro de mil oito centos e dez, clauzula que mostara cumprida com a propria confirmação ou sertidão de a ser requerido em tempo preescripto que sera improrrogavel, e alem do dizimo a Deus ficara sujeito a pagar o foro que sua Alteza em virtude da Carta regia de vinte de Janeiro de

mil seis centos e noventa e nove onde futuro for servido estabelecer nestes Campos tão bem terão obrigação de conservar, augmentar com plantações de Arvores analogas a natureza do terreno os Mattos compreendidos nas suas divizas a fim de precaver a grande falta que já se experimenta em alguns lugares de madeiras de construção e athe de combustiveis reservando se daqueles todos os paos Reaes que servam para embarcações os quais não podera cortar sem licença deste Governo, e devera fazer em todas as suas testadas caminhos publicos, e particulares que forem necessarios para pontes, fontes, portos e pedreiras: outro sim descobrindo se nelles Rio Caudalozo que necessite de Barca para ser atravessado deixará da huma das margens hum quarto de legoa em quando destinado a comodidade geral. Nesta Data não poderaão succeder pessoas Ecleziasticas, ou Religiosas por titulo algum e succedendo seja com o encargo de a vender no termo de hum anno, e de pagar dízimos e tributos cazo obtenhão facultade Regia para a conservar alias haver se por devoluta e dar se a que a denunciar como dispõe a Provisão do Conselho Ultramarino de sete de Agosto de mil sete centos e vinte e sete: e sendo precizo funda se Villa, Povoação ou Freguezia no Districto della largara meis legoa de terreno em quadro destinado a comodidade geral. Não se poderão vender ou trocar os Campos desta Sesmaria nem parte delles sem concessão deste Governo. A qual a vista da Escriptura de venda por averbasão nos livros onde estiver registrada esta Carta, e sua Confirmação, e da mesma sorte ahy se averbarão todas as passagens de Dominios, que por heranças, doações hoveram ditos de Ter a fim de sempre constar quaes são os possuidores dos mencionados Campos e faltando elle Sesmeiro, ou seus successores a qual quer as Sobreditas clauzulas por serem conformes as Ordens Regias, e as que dispõe a Ley, e Foral das Sesmarias ficarão privadas desta, e se dará a quem a pedir, denunciar. Pelo que Ordeno ao Ministro, ou Official da Justiça a que competir de posse a Manoel Joze Ribeiro de

Faria dos referidos campos na maneira declarada. Em firmeza de tudo lhe mandei passar a presente Carta de Sesmaria por mim assignada e sellada com sinete das minhas Armas, qual se cumprira e como nellas se contera se Registrara nest Secretaria do Governo e na Fazenda Real, e na Camara do Districto. Data nesta Capital de Porto Alegre aos vinte e seis de Julho de 1814.

*Vicente Ferreira da Silva Freire - Coronel
Secretario do Governo*

e por escrever Dom Diogo de Souza -

Carta de Sesmaria pela qual Vossa Excellencia foi servido conceder a Manoel Joze Ribeiro de Faria hums Campos na Fronteira do Rio Pardo com hum legoa de frente e trez de fundo como acima se declara. Para Vossa Excellencia ver Número 2871. Pagou quatro avos do sello Bandeira Gomes.

A carta referenda, antes de tudo, que o futuro sesmeiro, Manoel Joze Ribeiro de Faria, como morador desta capitania ainda não havia recebido o benefício em seu nome (sesmaria), e como justificativa para a doação a carta informa que este já havia pago o dízimo acima de cinqüenta cabeças de gado.

Ainda segundo a carta, este “beneficiário”, ficaria a partir de então sujeito a pagamento de foro á Coroa, devendo conservar e plantar o terreno destinado a ele e ainda construir caminhos públicos. O mesmo não poderia vender sua terra sem a permissão do governo, ou seja, o importante seria a sua delimitação e preservação e não o abandono. Estes deveres evidenciam a continuidade dos fortes laços que uniam os proprietários à Coroa Portuguesa.

Os trinta primeiros anos do século XIX marcam esta indisposição quanto à (re) definição da política de terras. Neste período, as modificações foram

insignificantes. Em princípio, mexeram nas disposições das Sesmarias, que eram unânimes: o primeiro foi o pagamento dos foros. O único problema neste caso é que a Coroa não possuía capacidade técnica para elaborar a norma de cobrança nem um setor burocrático capaz de se encarregar desta tarefa.

A segunda modificação foi à extinção do morgadio, que definia que os bens passassem indivisos para o filho mais velho da família. No entanto, na prática, no Brasil esta lei nunca se operou de fato, devido à disponibilidade de terras e à mobilidade da família brasileira. Finalmente, no ano de 1842 o governo imperial solicitou à seção de negócios do Império do Conselho de Estado que formulasse uma proposta de reforma legislativa sobre o estatuto das terras do Brasil.

A partir das descrições feitas acima podemos perceber com exatidão que a relação entre os proprietários no Rio Grande do sul fronteiro e a Coroa era cada vez mais estreita. Identifica-se assim uma relação de fidelidade, onde para a Coroa as terras doadas significavam terras povoadas e neste período, já demarcadas facilitando o seu trabalho.

Assim, subseqüentemente teremos a Lei de Terras de 1850, que de certa forma, possibilitará uma aproximação muito maior da Coroa com os já proprietários, pois foi resultado de lutas profundas no interior da política do Império. Seus resultados não avançaram para além das condições possíveis, dentro deste ambiente de conflitos políticos e disputas pelo poder do Estado. Como podemos identificar abaixo, na própria lei descrita (simplificada):

Lei de Terras - 1850³³

LEI 601, de 18 de Setembro de 1850.

“Dispõem sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem

³³ Documento retirado da Cepal.

preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica: e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais, e de estrangeiros, autorizando o governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara”.

“Dom Pedro Segundo, por Graça de Deos, e Unânime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Súbditos, que a Assembléia Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte:

Art. 1º Ficão prohibidas as acquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

Exceptuão-se as terras situadas nos limites do Império com paizes estrangeiros em huma zona de dez léguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2º os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem matos, ou lhe puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e demais soffrerão a pena de dous a seis mezes de prisão, e multa de cem mil réis, além da satisfação do damno cusado. Esta pena porem não terá lugar nos actos possessórios entre heréos confinantes.

§ Único. Os Juizes de Direito nas correições que fizerem nas formas das Leis e Regulamentos, investigarão se as Autoridades, a quem compete o conhecimento desses delictos põe todo o cuidado em processa-lo e puni-los, e farão effectiva a sua responsabilidade, impondo no caso de simples negligencia a multa de cincoenta a duzentos mil réis.

Art. 3º São terras devolutas:

§ 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial ou municipal.

§ 2º As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral da Província, não incursas em commisso por falta do

cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que apesar de incursas em commisso, forem revalidadas por essa Lei.

§ 4º As que se acharem occupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em titulo legal, forem legitimadas por esta Lei.

Art. 4º Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com princípios de cultura e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionário, ou de quem o representante, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que forão concedidas.

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por occupação primaria, ou havidas do primeiro occupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e moradia habitual do seu respectivo possessor, ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1º Cada posse em terras de cultura, ou campos de criação, comprehenderá, além do terreno aproveitado, ou do necessário para pastagem dos animaes que tiver o possessor, outrotando mais de terreno devoluto que houver contiguo, com tanto que em nenhum caso, a extensão total da posse não exceda a de huma sesmaria para cultura e criação, igual às ultimas concedidas na mesma Comarca ou na mais visinha.

§ 2º As posses em circunstancias de serem legitimadas, que se acharem em sesmarias ou em outras concessões do Governo, não incursas em commisso ou revalidadas por esta Lei, só darão direito a indemnisação pelas bem-feitorias.

Exceptua-se dessa regra o caso de verificar-se a favor da posse qualquer das seguintes hypotheses; 1ª, o ter sido declarada boa por sentença passada em Julgado entre os sesmeiros ou concessionários e os posseiros; 2ª, ter sido

estabelecida antes da medição da sesmaria ou da concessão, e não perturbada por cinco annos; 3^a, ter sido estabelecida depois da dita medição, e não perturbada por dez annos.

§ 3^o Dada a excepção do pragrapho antecedente, os posseiros gozarão do favor que lhes assegura o S 1^o, competindo ao respectivo sesmeiro ou concessionário ficar com o terreno que sobrar da divisão feita entre os ditos posseiros, ou considerar-se também posseiro para entrar em rateio igual com elles.

§ 4^o Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais Freguezias; Municípios ou Comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a pratica actual, enquanto por Lei não se dispuzer o contrário.

Art. 6^o Não se haverá por princípio de cultura para a revalidação das sesmarias ou outras concessões do governo, nem para a legitimação de qualquer posse, ou simples roçados, derribadas ou queimas de matos ou campos, levantamentos de rancho ou outros actos de semelhante natureza, não sendo acompanhados da cultura effectiva, e morada habitual exigidas no Artigo antecedente.

Art. 7^o O Governo marcará os prazos dentro dos quaes deverão ser medidas as terras adquiridas por posses ou por sesmarias, ou outras concessões, que estejam por medir, assim como designará e instruirá as pessoas que devão fazer a medição, attendendo às circumtancias de cada Província, Comarca e Município. E podendo prorrogar os prazos marcados, quando o julgar conveniente, por medida geral que comprehenda todos os possuidores da mesma Província, Comarca ou Município, onde a prorrogação convier.

Art. 8^o Os possuidores que deixarem de proceder à medição nos prazos marcados pelo Governo serão reputados cahidos em commisso, e perderão por isso o direito que tenham a serem preenchidos das terras concedidas por seus titulos, ou por favor da presente Lei,

conservando-o somente para serem mantidos na posse do terreno que occuparem com effectiva cultura, havendo-se por devolto o que se achar inculto.

Art. 9º Não obstante os prazos que forem marcados, o Governo mandará proceder à medição das terras devolutas, respeitando-se no acto da medição os limites das concessões e posses que se acharem nas circumstancias dos Artigos 4º e 5º.

Qualquer opposição que haja da parte dos possuidores não impedirá a medição; mas, ultimada esta, se continuará vista aos oppoentes pra deduzirem seus embargos em termos breve.

As questões judiciárias entre os mesmos possuidores não impedirão tão pouco, as diligencias tendentes à execução da presente Lei.

Art. 10º O Governo proverá o modo pratico de extremar o domínio publico do particular, segundo as regras acima estabelecidas, incumbindo a sua execução às autoridades que julgar mais convenientes, ou a Commissários especiaes, os quaes procederão administrativamente, fazendo decidir por árbitros as questões e duvidas de facto, e dando de suas próprias decisões recurso para o Presidente da Província, do qual o haverá também para o Governo.

Art. 11º Os posseiros serão obrigados a tirar títulos dos terrenos que lhes ficarem pertencendo por effeito dessa Lei, e sem elles não poderão hypothecar os mesmos terrenos, nem aliena-los por qualquer modo.

Estes títulos serão passados pelas Repartições Provinciaes que o Governo designar, pagando-se cinco mil réis de direitos de Chancelaria pelo terreno que não exceder de hum quadrado de quinhentas braças, por lado, e outrotanto por cada igual quadrado que demais contiver a posse; e, além disso, quatro mil réis de feitio, sem mais emolumentos ou selo.

Art. 12º

Art. 13º O mesmo governo fará organizar por Freguezias o registro das terras possuidas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas

aquelles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexatas.

Art. 14º

Art. 15º

Art. 16º

Art. 17º

Art. 18º

Art. 19º

Art. 20º

Art. 21º Fica o Governo autorizado a estabelecer, com o necessário Regulamento, huma Repartição especial que se denominará - Repatição Geral das Terras Públicas - e será encarregada de dirigir a medição, divisão, e descripção das terras devolutas, e sua conservação, de fiscalisar a venda e distribuição dellas, e de promover a colonisação nacional e estrangeira.

Art. 22º

Art. 23º

Mandamos por tanto todas as Autoridades , a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente, como n'ella se contém. O Secretário d'Estado dos negócios do Impéria faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos dezoito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e cincoenta, vigésimo nono da Independência e do Império.

Imperador com Rubrica e Guarda.

Visconde de Mont'alegre.

Carta de Lei, pela qual Vossa Magestade Imperial Manda executar o Decreto da Assembléia Geral, que Houve por bem Sancionar, sobre terras devolutas, sesmarías posses e colonização.

Para Vossa Magestade Imperial Ver.

João Gonçalves de Araújo a FEZ.

Eusébio de Queiroz Coitinho Mattoso Câmara.

Sellada na Chancelaria do Império em 20 de Setembro de 1850.

Josino do Nascimento Silva.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negócios do Império em 20 de Setembro de 1850.

José de Paiva Magalhães Calvet.

*Registrada a fl. 57 do Lv. 1º de Actos Legislativos.
Secretaria d'Estado dos Negócios do Império em 2 de Outubro de 1850.*

Bernardo José de Castro.

Ao que percebe-se no século XIX, a terra passou a ser incorporada à economia comercial, mudando a relação do proprietário com este bem. A terra, nessa nova perspectiva, deveria transformar-se em uma valiosa mercadoria, capaz de gerar lucro tanto por seu carácter específico quanto pela sua capacidade de produzir outros bens. Procurava-se dar à terra um carácter mais comercial, e não apenas de *status* social, como fora típico nos engenhos do Brasil Colonial.

O próximo passo foi então, esta elaboração da Lei de Terras que, antes de mais nada, seria feita para definir quais as terras que não pertenciam a ninguém e que poderiam voltar para as mãos do Estado. A lei compreendeu como terras devolutas as que:

“§1º - As que se acharem applicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal;

§2º - as que não se acharem no domínio de particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo geral ou Provincial;

§ 4º - as que não se acharem ocupadas por posses, que apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta lei.”

Em primeiro lugar, a lei teve que remediar a questão das posses irregulares, prevendo que os sesmeiros em situação irregular e os posseiros se transformariam em proprietários de pleno direito de uso, mas não de venda da terra. Estes proprietários conseguiram efetivação de suas propriedades, de acordo, com seu poder de influência na sociedade. Dessa forma, os posseiros acabaram obtendo uma posição secundária e instável na sociedade brasileira, ficando subordinados aos grandes latifundiários.

Em segundo lugar, os grandes proprietários não se dispuseram de forma pacífica das terras que ora ocupavam, porem não promoviam nenhum tipo de cultivo. O processo de medição das terras devolutas esbarrou nos poderes locais, na propina, na mobilidade das cercas, nos conchavos políticos. Isso não foi tudo, diante das indisposições dos grandes proprietários, e o projeto final acabou por aprovar a legitimidade da posse independente do tamanho ("cultivado") e independente da data de ocupação.

Percebe-se claramente ao analisar-se este documento no primeiro artigo da Lei possibilidades para a continuidade do recebimento do benefício, pois entende-se que há exceções quanto a proibição das doações onde as terras devolutas da fronteira poderiam continuar sendo doadas.

Um outro elemento que afetou o pequeno proprietário foi à cobrança de impostos territoriais; os impostos eram uma maneira de reforçar os recursos do

Estado Imperial e desestimular os grandes latifúndios improdutivos; na prática, sabemos que isto nunca funcionou, pois os grandes proprietários são historicamente ligados ao poder estatal, e nunca pagaram os seus reais encargos públicos.

Ruy Cirne (1931) afirmou que a Lei de Terras de 1850 funcionou como uma errata do regime de sesmarias e ao mesmo tempo uma ratificação do regime das posses. Para além destas considerações, é preciso afirmar ainda que o novo regime de terras se aproximava da velha forma de obtenção da propriedade no Brasil por seu caráter decisório centralizador.

Se no primeiro momento era o rei que decidia a quem doar as propriedades, agora era a junta do Imperador que decidia a quem conceder uma propriedade, a quem vender as outras e a que preço vender as terras. O governo continuou a possuir o controle absoluto da movimentação da propriedade da terra no Brasil. Ou será que foram os grandes latifundiários, que possuíam seus representantes no governo que tomaram as rédeas da situação?

De uma ampla análise histórica, deve-se levar em conta a ocupação e produção da terra como reflexo das necessidades vigentes a cada época: no início da colonização, tratava-se de uma política determinada pelo Rei no efetivo da ocupação e produção de bens; mas logo essa ocupação de terras tomou rumos comerciais que sobrepuseram as demais intenções.

Ruy Cirne de Lima (1908, p. 07) afirma que:

“a Lei de Terras de 1850, deve porem, sem dúvida pela mor parte das suas disposições, incluir-se na classe das dominadas leis administrativas, isto é, das que não formulam regras de conduta para a nação, mas, ao contrário, servem de veículo para a vontade desta, quando lhe cabe manifesta-la sobre os negócios da administração pública”.

A Lei de Terras representava para o Estado Imperial um dos vértices de consolidação do Estado Nacional e um espaço de relacionamento entre proprietários e Estado. A transitoriedade da posse para a propriedade é elemento chave em nossa compreensão, pois o Estado Imperial visava apropriar-se das terras devolutas, que vinham passando de forma livre e desordenada ao patrimônio particular.

Pequenos lavradores sem recursos mantiveram-se “alijados” ou postos em segundo plano no processo de apropriação legal da terra. O não acesso à propriedade a uma grande parte da população irá garantir ao Estado Republicano um grande contingente de mão-de-obra barata e acirrar as desigualdades sociais.

3. CAPÍTULO III – FORMATAÇÃO DA ESTRUTURA ESTANCIEIRA E SEUS ATORES SOCIAIS A PARTIR DA ANALOGIA ENTRE A VISÃO DOS VIAJANTES NO SÉCULO XIX E DA ARQUEOLOGIA ATUAL

3.1 O contexto

Com a conclusão dos dois primeiros capítulos da dissertação resgataram-se conceituações e formularam-se afirmações a respeito da estruturação política e econômica das estâncias sulinas do século XIX. Aliado a isto se procura destacar neste terceiro capítulo a formatação da estrutura estancieira e seus atores sociais na visão de escritores viajantes que percorreram estas paragens no século XIX e também a partir da arqueologia (algumas interpretações sobre a intervenção arqueológica nas ruínas da Estância Velha do Jarau), em busca de uma percepção mais ampla da realidade da época, e de saciar a necessidade de visualizar o passado.

A partir de descrições feitas por viajantes que passaram pelas terras sulinas no período a que se refere o estudo (século XIX), pode-se destacar vários aspectos e características que marcaram a vida e a cultura material³⁴ dentro da estância. Ressalta-se estes aspectos no intuito de adentrar os meandros introspectivos da realidade cotidiana estancieira, aludindo a sociedade em questão que é formada pela composição destes aspectos.

A formatação descrita pela visão dos viajantes pode ser contrastada e, às vezes, confirmada através da arqueologia, que busca nos artefatos residuais informações a respeito de uma época que está impressa nos objetos. Pretende-se

³⁴ Compactua-se com Funari (1999) o entendimento que se tem por Cultura Material: “a cultura material revela sua estrutura e princípios subjacentes por meio da repetição. Como um discurso comunicativo ela solidifica, codifica e reifica as relações sociais nas quais ela viceja e das quais ela deriva, a um só tempo. A ação social é o produto do discurso e deste surgem tanto a ação quanto a cultura material, que menos significam as relações sociais do que as estabelecem e fixam.”

analisar, as relações sociais e materiais transformadas e consumidas pela sociedade dentro da estância.

Resumidamente explica-se que a arqueologia se insere neste estudo com abordagem específica, que seria a decodificação do contexto atual em que se situam as estâncias do século XIX, realizando uma alusão ao cotidiano da época a partir de análises da cultura material estancieira.

Nesta perspectiva, evidencia-se o grande potencial que o estudo da cultura material possui, o de nos capacitar e forçar a pensar sobre o mundo que perdemos de uma maneira que não seria possível apenas com o estudo dos documentos.

No intuito de alcançar este fim, aborda-se a intervenção arqueológica realizada em apenas uma estância fronteira, a Estância Velha do Jarau, justificando-se esta escolha por ser ela considerada a única estância da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul com período ativo no início do século XIX a ser estudada a partir de seus remanescentes materiais. Servirá também de contraponto às questões levantadas pelos viajantes.

Segundo Milder (2002) a Estância Velha do Jarau teve suas primeiras estruturas construídas por volta de 1817, em meio a lutas que visavam definir os limites territoriais nacionais, e alternando-se os proprietários vai gradualmente adquirindo proporções imponentes, podendo ser ao mesmo tempo estabelecimento produtivo e lócus residencial, construindo-se num importante ambiente de complexas relações.

Na tentativa de se perceber a sociedade estudada, destaca-se os tipos sociais que a compõe. Eles devem ser analisados, pois além de configurarem a sociedade estancieira da época, também determinam alguns rumos na história.

Conforme Milder (2002) é preciso que primeiramente se conheça o modo de viver daqueles que, a sua maneira, fizeram uso dessas estâncias. Conhecer o nível sócio econômico dos moradores não satisfaz a essa necessidade. É preciso levar em conta variáveis como etnicidade, distância dos núcleos urbanos,

composição e ciclo de vida do grupo que são fundamentais para a compreensão desse passado revelado agora pela cultura material.

Os aspectos da cultura material de uma estância do século XIX incorporam-se ao seu contexto histórico a partir de escavações. A análise dos fragmentos que vão aos poucos sendo resgatados permitem relacionar a cultura material a um modo de vida rural, rústico, onde o proprietário e sua família, os peões e os escravos, possuem características e necessidades que são anexadas e incorporadas através do ambiente.

Conforme Gomes (2001, p. 79) a Estância Velha do Jarau vai revelando seus aspectos mais marcantes a partir do momento que se passa a analisá-los.

Os mistérios da estância Velha do Jarau vão se revelando a cada folha amarelada de um documento transcrito, em cada fragmento identificado como parte de um objeto pessoal, em cada estrutura de pedra que se localiza entre sarandis e aroeiras. A Estância Velha do Jarau é hoje um sítio arqueológico que sofreu intervenção da ciência para poder ser compreendido e poder fornecer informações sobre o passado de grande valor histórico.

O processo colonizador a que fez parte o Rio Grande fronteiro é analisado como componente de um plano civilizatório que ocorre pela necessidade. Necessidade esta, baseada na tentativa de expansão dos territórios brasileiros. Esse processo utiliza-se de componentes étnicos europeus dispondo de suas heranças culturais que serão evidenciadas através de suas atitudes.

Contudo, o desenvolvimento de estabelecimentos denominados estâncias acaba por delinear e firmar alguns padrões de relacionamento e de conduta, que poderão ser confirmados pela cultura remanescente nas ruínas das estâncias e pelos relatos dos viajantes. Dessa forma, as estâncias contribuíram para a formação de uma base econômica na fronteira, mas são fundamentalmente ambientes cuja organização e relações dão origem a um referencial cultural que caracteristicamente denomina-se de “gaúcho da fronteira”.

Ainda que a análise arqueológica da referida estância não possa afirmar enfaticamente, a desigualdade, nas estâncias fronteiriças é fato, e essa situação se supervaloriza, pois, nesse século há um verdadeiro alastramento das estâncias no Brasil sulino, de forma que o próprio Arsène Isabelle (1983, p. 11) o destaca: “As estâncias se multiplicaram muito nessas regiões durante e depois da guerra de ocupação”. Aborda essa mesma realidade algumas páginas depois, opinando em relação ao comportamento dos proprietários de grandes extensões de terras onde segundo ele, essas desigualdade terão um efeito negativo no futuro (1983, p.43):

“... não é raro ver-se *estâncias*, sobretudo nas missões e nas partes vizinhas da banda oriental, de dez, vinte, trinta léguas ou mais de extensão... e se não obtêm todos esses vastos terrenos a título de *concessão* de parte do governo, compram de seus vizinhos pobres as terras que os rodeiam e se livram assim de qualquer concorrência inoportuna. Conclui-se facilmente, que essa repartição de uma grande extensão da região nas mãos de um só indivíduo ou de uma só família deve retardar consideravelmente o progresso da população...”

Como já comentado nos capítulos anteriores, haviam leis regendo a posse de terras no Brasil, mas essa existência não prediz o seu cumprimento e muito menos a justiça social. Realmente pode-se verificar a veracidade dessa afirmação no exemplo dado por August de Saint-Hilaire (2002, p. 105).

“Esse homem foi um dos primeiros a se estabelecer nestes campos, após o tratado que os declarava neutros. Logo que os portugueses se tornavam senhores absolutos da região, seu filho, José Bernardes, reclamou do Marquês de Alegrete a terra que este ocupava e que nunca tinha sido doada a ninguém: seu protesto despertou no secretário particular do Marquês a idéia de apossar-se desse terreno, e o pobre José Bernardes viu-se em breve, obrigado a abandonar sua casa.”

Dentro deste panorama, revisado na visão de viajantes e destacado pelo viés arqueológico, destaca-se enfaticamente a necessidade de análises dentro da

estância, os aspectos materiais que foram utilizados tanto como centro guerreiro quanto produtivo. Evidencia-se também que são os atores sociais o "fermento" que possibilita o desenvolvimento dessas atividades. Dessa forma pode-se caracterizar a estância dentro do período estudado, adjetivando-a ao mesmo tempo a partir de dois termos completamente opostos como "vida e morte".

3.2 Estâncias: visualização material

A cultura material estancieira e seus objetos não podem ser considerados simplesmente como remanescentes culturais, mas executores de uma mediação nas relações sociais que se quer estudar. A partir do momento em que são reintegrados num contexto cultural em funcionamento como o nosso, tornam-se novamente intercessores das relações em sociedade.

No intuito de se realizar uma visualização material das estâncias da Fronteira Oeste, evidencia-se sob as duas óticas propostas a importância cultural tanto das estruturas quanto dos objetos que a compõe.

As estâncias são descritas com ênfase pelos viajantes, às construções, principalmente às moradias. Percebe-se nitidamente que, mesmo percorrendo-se vários quilômetros até chegar à próxima estância, a visualização paisagística mudava muito pouco. Repetia-se o modo construtivo, a disposição no espaço, os personagens e as atitudes.

Assim em Saint-Hilare (2002, p.104) destaca-se a referida análise:

“A estância de José Bernardes compõe-se, como todas as outras, da casa do dono e algumas casas de negros e de uma cozinha que forma uma choupana à parte, segundo o costume de quase todo o Brasil. A casa do estancieiro é coberta de palhas como as que vi, depois da estância do Silveira: baixa como todas as outras, e construída também de pau-a-pique, construção esta usada em toda a região. Constituem o interior da casa duas peças: a sala e o quarto do proprietário, sendo

este separado daquela apenas por uma cortina. A sala muito limpa, mas sem janelas, é apenas mobiliada por duas cadeiras de assento de couro, como é uso geral, e finalmente, um estrado sobre o qual a dona da casa trabalha acorçada, formado por tábuas pregadas sobre dois tocos de madeira."

Acredita-se que estruturalmente a estância do século XIX possa demonstrar uma realidade baseada na necessidade. A vida social ocorria dentro da própria estância, não havendo grandes centros urbanos próximos, assim a aquisição e construção material não serviriam como símbolo de poder econômico e, portanto, não dava-se ênfase as mesmas, o que permite a descrição acima pincelar semelhanças estruturais nas estâncias.

Segundo Gomes (2001) como pode-se perceber a Estância Velha do Jarau, era composta de edificações, formando um complexo arquitetônico que respondia às necessidades variadas como o manejo do gado, assim como a existência de outras edificações menos comentadas pela literatura, como a atafona a casa de charque, a senzala, a capela³⁵, etc.

Outras características materiais podem ser evidenciadas em Laitman (1979, p.22), afirmando que a estrutura estancieira ia se desenvolvendo em base no ambiente e na realidade guerreira, e que de certa forma se mostrou eficaz.

Os estancieiros geralmente construía suas casas no topo das coxilhas, ou série de colinas cobertas de pasto, para poder defendê-las melhor. As primeiras casas eram feitas de taipa, com o teto de palha. As únicas aberturas eram uma porta na frente e um portão atrás, por onde os cavalos podiam penetrar no pátio interno, para proteção. Nos cantos das casas havia fendas suficientemente largas para dar

³⁵ Segundo Gomes (2001) a atafona seria uma instalação de cunho produtivo, destinada ao fabrico de farinha, considerado um produto importante, pois a farinha se destinava a várias utilidades, desde alimento até gomas para uso nas roupas. A casa do charque corresponde ao local onde a carne seria preparada para as tropeadas, bem como para o consumo interno entre uma e outra carneação, visto as dificuldades em se conservar a carne por tempos maiores. A senzala é um dos locais mais comentados, e ao mesmo tempo um dos menos conhecidos. Descrita geralmente como um cubículo sem janelas, muitas nem mesmo são mencionadas nos inventários devido a sua construção extremamente rústicas. A capela, enquanto local de culto religioso, seria encontrada somente nas estâncias mais ricas, sendo cuidadas pelos proprietários.

passagem aos canos das espingardas. [...] Para sua própria proteção e para a proteção de seus animais, o estancieiro procurava se estabelecer em uma área cercada por 'limites naturais, como morros íngremes, matos impenetráveis, e melhor que tudo, rios profundos pois dali não pode sair o gado vagabundo, e mais resguarda esta fazenda das depredações dos ladrões, e mesmo de viajantes.

Dentro de uma visão de produtividade, conforme Gomes (2001) outras construções que merecem atenção especial são as mangueiras, piquetes e currais. Exercendo papel de estruturas funcionais, evidenciam a atividade econômica e o próprio sentido de existência do estabelecimento estancieiro, a criação. Sobre a utilização das mangueiras, porém, questiona-se até que ponto não poderia servir igualmente de barreira de proteção ou entrincheiramentos.

Conforme Arsène (1983) o material construtivo da maioria das casas da época, as casas seriam construídas de planta baixa de argila e madeira, distribuídas de tal modo que formariam moradias mais ou menos iguais e geralmente são cobertas por um teto de telha.

Evidências essas que nos fazem perceber que em seus momentos iniciais, a rusticidade da vida no campo correspondia sua maneira de habitar, de forma simples, pouco conforto onde a habitação deveria cumprir com sua função mais imediata, ou seja, aquela de dar um abrigo.

Como denota-se também nas descrições de Azara (1969, p. 21):

“Suas habitações se reduzem geralmente a ranchos ou choças cobertas de palha, com paredes de paus verticais fincados na terra e rejuntados com barro, sem caiação; e na maioria, sem portas nem janelas, se não quanto muito, de couro. Os móveis são pelo comum um barril para a água, uma panela e um banquinho, sem toalhas, nem nada mais.. e suas asquerosas habitações estão sempre rodeadas de montões de ossos e carne podre...”

Aparentemente, verifica-se que essas antigas sedes que os viajantes visitaram, não tinham muitas divisões internas, restringindo-se frequentemente a uma, duas ou três peças. Conforme Saint-Hilaire (2002, p.191):

“Parei numa estância que, como todas as outras, se constitui de várias choupanas esparsas. Aquela onde mora o mestre compõe-se, ainda, de grande sala mobiliada com cadeiras pintadas e de quarto de dormir...comemos metade em pratos, metade em gamelas.”

Saint-Hilare (2002), reafirma a precariedade das habitações desta época e o comportamento de pouco interesse dados pelos seus habitantes em relação a isto. Fala de uma estância onde se instalou e que se compõe de uma choupana, habitada pelo dono, de outra para os escravos e de um alpendre onde guarda os utensílios agrários. Explica que foi recebido em uma sala, cujo mobiliário consistia apenas em duas camas de madeira, um banco e uma mesa.

Este grupo de construções, onde se destacava a casa do proprietário, geralmente ocupando um local privilegiado geograficamente, dominando a paisagem circundante, era composta ainda pela casa do capataz; dos empregados mais próximos da família, casas de hospedagem, depósitos de mantimentos, etc. Nas estâncias maiores e distantes do povoado, era comum a construção de uma pequena capela, e muitas vezes até do cemitério.

Na realidade o que se percebe é que devia se construir na medida em que a necessidade exigisse e era muito comum que estas ampliações fossem ocorrendo na forma de “puxados”, que era como se identificavam os acréscimos construtivos acoplados no corpo das construções existentes, aproveitando-se uma ou mais paredes da antiga estrutura e “puxando-se” o telhado para cobrir o aumento.

As palavras de Arsène (1983, p. 35) são enfáticas e seguem a mesma linha de descrição dessa que pode se chamar de cultura material construtiva das estâncias:

“... na maioria das estâncias ou fazendas, há um rancho aberto, sem outro móvel, que um barril ou uma toalha de água, um chifre, um banco ou dois e, raras vezes, uma cama de lona estirada, feitas com correias de couro não curtidas, é o que os brasileiros chamam de casa dos hóspedes.”

Na Estância Salvador Lopes, os comentários realizados por Saint-Hilaire (2002, p.323), se referem-se também a precariedade das construções, particularmente das áreas residenciais: de “Esta estância se compõe de choupanas onde chove por todos os lados e onde, por conseguinte, ficamos muito mal abrigados.”

O mesmo autor explica ainda, que nas estâncias sulinas é muito comum a cozinha não ter porta e de noite, quando faz frio, fecha-se à entrada com um couro. É fato, segundo ele, que em todo o Rio Grande, é assim que se fechavam as casas dos negros (senzalas) e as cozinhas; nestas geralmente com duas aberturas colocava-se o couro do lado aonde soprava o vento.

A questão da composição estrutural de uma estância no início do século XIX denuncia uma época em que ainda possuíamos muitas diferenças sociais e a presença das chamadas senzalas ou “casas de negros” nos soam atualmente como inegáveis provas dessa desigualdade.

Segundo Weimer (1992) algumas estâncias maiores possuíam também senzalas – habitações para os escravos – no fundo da casa principal, e embora as senzalas tivessem escassas janelas com grades e fossem cercadas de muro ou fechadas por portão, alguns historiadores afirmam ainda que a liberdade que os negros gozavam era igual a qualquer homem do campo.

Essas afirmações referentes à região estudada despertam uma certa curiosidade em relação a vários outros fatores práticos do cotidiano que não podiam ser realizados com facilidade como é o caso da alimentação. Havia muitas dificuldades, os povoados eram distantes uns dos outros, os centros urbanos quase

inexistentes e a produção ineficiente, o qual gerava muitas vezes a falta de produtos essenciais. Como podemos perceber em Arsène (1983, p. 15):

“Receberam-nos muito bem na estância de São Marcos, o estancieiro brasileiro nos serviu, em sua casa, uma refeição esplêndida, regada de excelente vinho do Porto, é verdade que, tomando-nos por negociantes tinha esperanças de fazer alguma transação vantajosa, e seu desapontamento foi bastante grande quando soube que nós éramos “apanhadores de bichinhos”. Lamentou, sobretudo, que nós não tivéssemos tabaco, yerba, açúcar e papel para vender, porque a inundação lhe tinha impedido de ir renovar novas provisões em Alegrete, pequena cidade fronteira e dez léguas para este-sudeste.”

De certa forma esses pequenos centros urbanos eram uma maneira de se realizar o comércio, mesmo que de forma incipiente, sem contar ainda com o papel dos mascates que identificam-se por estarem plenamente ativos nestas terras longínquas.

Percebe-se que a visão arqueológica da materialidade na estância é mais diversificada que a visão dos viajantes. Ao passo que os primeiros identificam em seus trabalhos a parte interna e externa da estância, os segundos referem-se mais à parte externa, principalmente às edificações. Assim, a arqueologia trás a luz evidências como utensílios domésticos, móveis, que podem auxiliar de forma contundente na tentativa de visualizar o passado estancieiro.

A visão arqueológica da estrutura estancieira demonstra uma estância comendo-se de uma casa sede, um galpão, currais, poteiros, cemitério, cacimba, mangueiras, além de uma porteira de pedras que indica um traçado de um antigo acesso a estância passando pelo caminho por uma tapera, evidencia-se locais que representam a alteração do ambiente natural por decorrências de atividades humanas que se manifestam via criação de novos espaços para ocupações de forma permanente ou regular.

Segundo Gomes (2001) a Estância Velha do Jarau revelou-se como um estabelecimento primariamente de cunho familiar, centrando-se na casa/sede se

localizam outras estruturas entre as quais provavelmente um galpão e uma quinta cercada. Uma casa para uma família principal, e o galpão que poderia acomodar tralhas e gentes, sobretudo os peões, já indicam a relação pragmática que se estabelece entre estancieiros e peões. As condições dessas diferenças se mantinham de maneira muito sutil devido a precariedade de recursos disponíveis ao acabamento das construções, utilizando-se material in natura provenientes dos cerros e das matas das várzeas próximas as sangas e arroios.

Com essas afirmações demonstram-se os aspectos materiais constituintes das estâncias, sendo estes indispensáveis para a visualização proposta. Identificando-se uma classe rica com pouca disposição de bens materiais luxuosos.

Segundo Milder (2002) o fato de um estancieiro possuir muita riqueza em terras não faz com que ele tenha que ostentar essa riqueza em seus comportamentos diários. Diferente de outras regiões, no Rio Grande do Sul, entre a própria camada senhorial não houve muito refinamento dos hábitos. Portanto, a presença de poucos fragmentos de louças finas na cultura material remanescente da Estância Velha do Jarau indicam um certo aprimoramento dos hábitos, e ao mesmo tempo evidenciam algumas práticas não alteradas devido a continuidade da tradição.

A manutenção de hábitos simples contrasta com a aquisição crescente de produtos industrializados que se evidencia neste período no resto do Brasil. O acesso às mercadorias era limitado, mas, a ação dos mascates, como já evidenciado, e o contrabando intenso e variado tornavam possíveis as aquisições materiais, mesmo nas estâncias fronteiriças.

Segundo Gomes (2001) a louça da estância Velha do Jarau não possui uma vinculação direta com o propósito da ostentação, servindo muito mais pelo seu caráter funcional. Encontrou-se uma grande variedade de fragmentos de louças indicando que as condições de acesso comercial aos utensílios se dá em pequena escala, ou seja, adquire-se poucos exemplares em cada oportunidade de acesso.

Assim, o isolamento pode ser um fator que explica esta despreocupação com uma uniformidade no padrão decorativo das peças, por não serem freqüentes as visitas sociais.

Tanto a visão arqueológica quanto dos viajantes retratam a simplicidade estancieira e nos passam uma idéia de austeridade, sobriedade e, sobretudo de pobreza. Entretanto, alguns objetos resgatados arqueologicamente demonstram que esta realidade, de certa forma, independia da vontade dos estancieiros.

Percebe-se que neste Brasil sulino longínquo e fronteiriço, não havia preocupações referentes a grandes construções e a boas acomodações. Assim, parte-se a uma reflexão: pode-se considerar um estancieiro do século XIX no Rio grande do Sul como participante de uma classe alta (burguesa), já que dispõe somente de muita terra e gado, mas não consegue ostentar o luxo desta mesma classe em outros Estados brasileiros?

A que tudo indica, a cultura material remanescente desta época, nas estâncias da Fronteira Oeste, é reduzida. Poucas construções e acomodações; utensílios e roupas escassos e dificuldades comerciais marcantes. Mesmo assim ela parece ser bastante elucidativa para o período, servindo nas tentativas atuais de se estabelecer às relações sociais que permearam o cotidiano estancieiro dentro do século XIX.

3.3 Estâncias: visualização como centro produtivo

É importante destacar as estâncias do século XIX também como centros produtivos onde se cria o gado necessário para o consumo interno e externo. A partir da bibliografia consultada pode-se afirmar que a carne foi, em sua época, o alimento que mais se fez uso principalmente pela característica da região de fronteira longínqua e carente de recursos.

Destaca-se a partir das palavras de Saint-Hilaire, a diferença marcante entre uma estância e uma chácara. Dando-se ênfase a questão da produção dentro da estância. Segundo Saint-Hilaire (2002, p.291), “uma estância é uma propriedade onde pode haver algumas terras cultivadas, mas onde se ocupam, sobretudo da criação do gado. A chácara tem área menor e nela só cuidam de agricultura”.

Segundo Gomes (2001) as estâncias são estabelecimentos fixos destinados a favorecer a ocupação e o povoamento. Dependeriam, no entanto, da geração de recursos próprios, uma vez que a campanha se distancia consideravelmente dos centros comerciais mais desenvolvidos, sobretudo nas circunstâncias do século XIX.

A criação de gado na unidade produtiva, chamada estância, vai estimular a fixação dos estancieiros na terra. O cotidiano estancieiro era marcado por diversos serviços no cuidado com o gado, como principal alimento a carne, restos alimentares e ossos, na maioria das vezes se mostravam ao pátio onde eram jogados, demonstrando o intenso trabalho de criação de gado e até um certo descaso, pois se “carneava” todos os dias, ou seja, era um trabalho tão corriqueiro que não havia a preocupação com a limpeza do pátio destinado a este trabalho. Saint-Hilaire (2002, p.128) faz uma descrição interessante sobre este assunto:

“Parei numa estância cujos edifícios se compõem de duas tristes palhoças: uma habitada pelo proprietário e onde há uma pulperia; a outra, que serve de cozinha. Esta não tem porta e de noite, quando faz frio, fecha-se à entrada com um couro. Em geral, desde o Rio Grande até aqui, é assim que se fecham as casas dos negros e as cozinhas; nestas geralmente com duas aberturas, coloca-se o couro do lado onde sopra o vento. Já não existe estância ao redor da qual não se vejam cabeças de vaca, ossadas de gado, retalhos de couro e muitas vezes intestinos e pedaços de carne”.

Buscando-se citações nos viajantes sobre a alimentação fronteiriça identifica-se na quase totalidade dos casos a utilização massiva da carne bovina e

a partir do abate diário dentro da estância, não relatando outros métodos corriqueiros de obtenção alimentícia como a caça, a pesca e a coleta.

Não é o que encontra-se palavras de Milder (2002). Segundo ele, percebe-se na estância Velha do Jarau grande quantidade de vestígios faunísticos de caça como o tatu, a ovelha, a paca, o peixe, o lagarto, a ave e também o tradicional gado *vacum*. Retrata-se ainda que provavelmente no consumo cotidiano do grupo não havia apenas o predomínio da carne preparada através do tradicional símbolo da alimentação gaúcha, o churrasco. Mas que existiam também variações de consumo através de espécies faunísticas da região, seja ela adquirida pela caça, pesca ou domesticação.

Assim, as estâncias da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul não se caracterizaram somente como centros produtivos, onde alimentam-se basicamente do gado *vacum*.

Segundo Gomes (2001) o povoamento, a divisão dos campos, a organização funcional das estâncias origina uma sociedade de classes voltada para uma produção que tende ser racionalizada, mas que enfrenta os barbarismos de uma época em que freqüentes guerras abalavam a economia e mobilizavam as populações.

A produção de gado dentro das estâncias fronteiriças é um fato a ser considerado, não isoladamente, mas como mais uma característica a ser empregada na complexa estruturação e organização estancieira.

3.4 Estâncias: visualização do cotidiano guerreiro

Ao reportar-se às estâncias como alvo de guerras quer se destacar a importância que estas tiveram no século em questão, na região fronteiriça onde as disputas eram freqüentes e o reabastecimento difícil, o que fez com que servissem

como alvo primeiro, não no sentido destrutivo, mas como proteção e abastecimento principalmente dos exércitos.

A questão militar está presente nas palavras do viajante Saint-Hilaire (2002, p.202), falando sobre a vida a partir da guerra. A guerra fora da estância ou quando ela chega até a estância realizando a transformação desta em um verdadeiro forte, que servia ao exército.

“Os Srs. Haedo deixaram suas propriedades durante a guerra e só voltaram há quatro meses. Por isso, não me admirei de encontrar tão mal mobiliada esta casa; mas quando soube que os proprietários moravam aqui antes da guerra, confesso que me surpreendi, pois é uma cabana pobre, sem assoalho e sem forro no teto.”

Neste sentido, a guerra era uma realidade a qual os habitantes da fronteira presenciavam cotidianamente. Em muitos casos esses habitantes, além de servir para a fixação dos territórios brasileiros, também eram chamados a ajudar nas disputas. Como percebe-se ainda em Saint-Hilaire (2002, p.248).

“ O proprietário, todavia, me recebeu muito bem sem saber quem eu era; ofereceu-me carne e disse que amanhã poderá guiar-me até a estância vizinha. Esse homem, como a maior parte dos habitantes da Capitania do Rio Grande, fez várias campanhas contra aos espanhóis e embora simples miliciano, passou quase toda a sua vida a serviço do rei. Sua estância foi destruída durante a guerra e somente a alguns meses voltou a ela.”

O mesmo autor comenta que era necessário tomar algumas precauções contra algumas pessoas que queriam mudar de governo e tinham pegado em armas, pois era muito comum, na região fronteira, um indivíduo mudar sua lealdade e lutar em favor de outra Coroa, segundo o mesmo autor estes podiam contentar-se em estabelecer um cordão nas fronteiras, porque o bem do país exigia-se que se guardasse neutralidade.

O cotidiano guerreiro das Estâncias fronteiriças levou estas a reproduzirem um ambiente onde as matanças entre conhecidos eram freqüentes e as "peleias" corriqueiras.

Os limites fronteiriços pareciam não ter definição ainda neste século, assim sendo, as possibilidades de se acabar com as disputas territoriais eram pequenas, e se acirravam cada vez mais. Na perspectiva de August Saint-Hilaire (2002, p.207) era muito difícil conseguir uma solução plausível.

“Dir-se-ia que, se a margem oriental fosse definitivamente do Brasil... de fato, que tratado pode garantir em Portugal a posse definitiva desta região? se tivesse sido feito pelo Rei da Espanha nada valeria para os espanhóis latino americanos... seria mais razoável, sem dúvida, determinar secretamente aos cabildos, alcaides e principais habitantes oferecer ao Rei de Portugal a soberania definitiva da região... entretanto... seria declarar guerra a Espanha... e as coisas permanecerão ainda por muito tempo na situação atual, porque é extremamente difícil dar-lhes solução. Portugal salvou estas províncias, que estariam perdidas se as abandonasse, ele não poderia então, retirar suas tropas sem que isso fosse vergonhoso, mas se a honra o permitisse, ser-lhe-ia fácil, creio, estabelecer um cordão de tropas nas fronteiras do Rio Grande.”

No cotidiano estancieiro da primeira metade do século XIX, nas palavras dos viajantes, pode ser verificada a presença de constantes guerras, onde as estâncias serviam não somente para o reabastecimento das tropas, mas também para o fornecimento do material humano necessário.

Arqueologicamente este contexto pode ser evidenciado a partir da tentativa de reintrodução da cultura material encontrada na estância Velha do Jarau à sociedade como forma de reconstruir o ambiente passado que se pretende estudar na atualidade. Assim é muito importante no estudo arqueológico do artefato considerar os objetos dentro de seu contexto social, utilizando os sítios para pensar nos povos e suas atividades dentro da sociedade que se está buscando estudar.

A belicosidade um é fator importante dentro da estância, e é retratado pelo estudo arqueológico. Segundo Milder (2003) encontrou-se dentro da estância Velha do Jarau materiais metálicos identificados por serem tralha bélica. Ela é rica em cartuchos de pistola, fuzil, projéteis, cabo de revólver, etc, retratando um período de intensa militarização dentro da estância.

A necessidade de se defender por conta própria, muitas vezes, criou um ambiente de belicosidade nas estâncias, que refletia na própria arquitetura. Os caudilhos da fronteira tiveram participação direta nos conflitos riograndenses e platinos, tanto os fronteiriços quanto os internos.

Dentro das unidades produtivas chamadas estâncias, perpetuaram-se relações sociais e produziram-se desigualdades. Portanto, não se pode visualizar esta simplesmente como um lugar destinado a criação de animais, é necessário perceber-se as constantes atuações sociais dos seres humanos ligados a ela e alguns conceitos que se elaboravam a este respeito.

3.5 Estâncias: visualização dos atores sociais

A estância ganha vida a partir da verificação dos seus atores sociais, ou seja, daqueles que atuaram na sociedade estancieira e sofreram as conseqüências de seus atos. Quer se destacar assim, não só a figura do estancieiro, mas dos personagens que geralmente são relegados a papéis coadjuvantes.

Os principais atores sociais destacados pelos viajantes e que trabalhavam para a economia da estância eram o escravo e o peão³⁶. O escravo que foi utilizado desde o Brasil colônia vindo da África e o peão, era principalmente o mestiço, ou o índio que procurava um trabalho para continuar vivendo e acabava trabalhando na estância.

Segundo Gomes (2001) o estancieiro era reconhecido como um chefe, um líder, e mesmo o próprio comandante. Muitos deles receberam patentes militares as quais conferia-lhes a legitimidade de sua autoridade, principalmente porque seus soldados também eram seus próprios peões.

Os estancieiros não eram, de modo geral, grandes senhores de escravos. Alguns autores justificam essa realidade pelo tipo de trabalho que se realizava na estância, que nivelaria o patrão com a peonada, pois, uns dependiam dos outros e corriam os mesmos riscos. Além disso, afirmam que o trabalho campeiro sempre foi uma espécie de atividade que incorporava um pouco do esportivo que proporciona prazer a quem o executa e por isso, muito bem aceito pelos patrões e seus familiares. Nunca foi um trabalho considerado vil, desprezível e penoso³⁷..

Outros historiadores procuram justificar esta situação devido a falta de capital, onde não se precisou emprega-lo para a compra em grande escala pois os trabalhos do campo não exigiam muita gente. Os negros das estâncias eram utilizados principalmente, para trabalhos de agricultura e afazeres domésticos, mas isso não determina a ausência dos maus tratos³⁸.

Em relação ao tratamento destinado aos escravos das estâncias Saint-Hilaire (2002, p.87) relatou a sua opinião:

Já tenho declarado que nesta Capitania os negros são tratados com brandura e que os brancos com eles se familiarizam mais do que noutros lugares. Isto é verdadeiro para os escravos das estâncias, que são poucos, mas não o é para o das charqueadas que, sendo em grande número e cheios de vícios trazidos da capital, devem ser tratados com mais rigor.

³⁶ É importante referendar que a bibliografia consultada trás poucas citações a respeito do peão. Assim pode-se dizer que nas leituras sobre o tema ele é quase que uma figura invisível, tornando o seu estudo ainda hoje, imprescindível.

³⁷ São importantes os estudos deste tema da escravidão no Rio Grande do Sul, entre outros, os trabalhos de MAESTRI, Mário J. *O escravo gaúcho*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

³⁸ Como exemplo SAINT HILAIRE.

Dentro de uma visão quase que romântica da sociedade, Saint-Hilaire (op.cit, p.53) procura destacar uma situação relativamente cômoda do escravo negro do Rio Grande do Sul:

“Entretanto não há talvez, no Brasil, lugar algum onde os escravos, sejam mais felizes do que nesta Capitania. Os senhores trabalham tanto quanto os escravos; conservam-se próximos deles e tratam-nos com menos desprezo. O escravo come carne a vontade, não veste mal, não anda a pé, sua principal ocupação consiste em galopar pelos campos, o que constitui exercício mais saudável do que fatigante, enfim, ele faz sentir aos animais que o cercam uma superioridade consoladora de sua condição baixa, elevando-se aos seus próprios olhos”.

É fato que o escravo, como a própria expressão já refere, era propriedade de seu dono, não era livre e deveria servir lealmente realizando as atividades que lhes eram impostas, independente da visão que se tem em relação na brandura no tratamento destinado a eles. Ainda assim, Avé – Lallemand (1980, p.374) corrobora com a visão de Saint-Hilaire, em relação aos escravos:

“É precisamente isso um dos mais felizes fatores de desenvolvimento da Província, que já se está realizando e se espera ainda mais e é que o veneno da escravidão negra nela não penetra tão profundamente como no Brasil do centro e mesmo do Norte”.

O escravo retratado por alguns viajantes tinha nesta região, um abrandamento em seu tratamento, ou seja, tinham condições de vida mais favoráveis que outros empregados em outras regiões do Brasil. Contudo, continuavam sendo escravos e tratados como uma classe social inferior.

Já Arsène Isabelle (1983, p.68-69) descreve, contradizendo as afirmações acima, a brutal violência nas condições de existência destes indivíduos, que

obviamente não seriam tão brandas assim e conduzindo-nos a reflexões sobre qual seria a descrição mais adequada da realidade.

Aqui, como em todas as antigas possessões espanholas e portuguesas, os *negros* e *mulatos* são operários, quer dizer *homens* laboriosos, trabalhadores, aqueles que tem necessidade de exercitar a sua *inteligência*, mas têm a desgraça de ser escravos e, sobretudo, de ser negros. Estes são *necessariamente brutos*, vis usurpadores do nome de homens. No entanto, esses brutos asseguram a subsistência e todas as alegrias da vida aos seus preguiçosos senhores.

Sabeis como esses senhores, tão *superiores*, tratam seus escravos?

- Como tratamos nossos cães - Começam por insultá-los. Se não vêm imediatamente, recebem duas ou três bofetadas da mão delicada de sua senhora, metamorfoseada em harpia, ou ainda um rude soco, um brutal pontapé de seu grosseiro amo: se resmungam são ligados ao primeiro poste e então o senhor e a senhora vêm, com grande alegria no coração, para ver como são flagelados até verterem sangue aqueles que não têm, muitas vezes, outro erro que a inocência de não ter sabido adivinhar os caprichos de seus senhores e patrões ...

Feliz ainda o desgraçado negro, se seu *senhor* ou sua *senhora* não tomam, eles mesmos, uma corda, relho, pau ou barra de ferro e não batem, com furor brutal, no corpo do escravo, até que pedaços soltos da pele deixem correr sangue sobre o seu corpo inanimado. Porque geralmente se carrega o negro sem sentidos para curar seus ferimentos, sabeis com quê? *com sal e pimenta*, sem dar-lhes mais cuidado do que se presta a um animal, atacado de feridas, e que se quer preservar dos vermes. Julgue que esse tratamento não seja menos cruel do que as fustigadas do rebenque? Bem Vi essas coisas no ano da graça de 1834.

Vi mais ainda. - Há senhores tão bárbaros, principalmente no campo, que fazem incisões nas faces, espáduas, nádegas ou coxas de seus escravos, a fim de colocar *pimenta*. Outros levam seu furor frenético até o ponto de assassinar um negro e atirá-lo como a um cão, numa cova; e se alguém, surpreso pela sua ausência, se informa da sorte do negro, ele responde friamente; “morreu” (o filho da p... morreu). Ninguém mais fala nisso. [...]

Cada dia, das sete às oito horas da manhã, pode-se assistir, em Porto Alegre, a um drama sangrento. Ponto de reunião - a praia, ao lado do Arsenal; de frente de uma igreja, diante do instrumento de suplício de um divino legislador; vereis uma coluna erguida num maciço de alvenaria e ao pé...uma massa informe, alguma coisa certamente pertencente ao reino animal, mas que não podeis classificar entre *bímanos* e *bípedes*...é um negro...Um negro condenado a duzentas, quinhentas, mil, seis mil fustigadas de relho.

Passai, retirai-vos dessa cena de desolação; o infeliz tem apenas membros mutilados, que mal se reconhecem, sob os farrapos ensanguentados de sua pele murcha.

Um aspecto marcante da presença dos escravos nas estâncias pode ser considerado como sendo as construções das mangueiras de pedra. Seu trabalho, sua força deve ser percebida em outros ambientes da estância, além da senzala. Assim o escravo é um importante elemento compositor da estância, serve tanto de força de trabalho como mercadoria e é também referência sobre uma forma de trabalho desprezível, a escravidão. Sua presença na estância expõe a complexidade das relações sociais dentro deste espaço aparentemente homogêneo.

A inexistência do cumprimento das leis se fez sentir nesse espaço por muitas vezes e provocou diversos desentendimentos entre os atores sociais componentes do lócus residencial estudado. Insere-se aqui a relevância da confluência de classes sociais, seus tratamentos e atitudes em relação a terra, nesse sentido Saint-Hilaire descreve (2002, p. 333).

“o mesmo terreno é dado seguidamente a várias pessoas. Mais freqüentemente ainda acontece que um pobre agricultor, inteiramente estranho aos litígios, se estabelece em um terreno, com permissão do comandante, enquanto tem colocado aí seu gado e construído sua choupana, homens ricos de Porto Alegre e de outras partes obtêm títulos de sesmaria do mesmo terreno e pretendem expulsar aquele que o desbravou com sacrifício, substituindo-o por um administrador para auferir as rendas, sem se dar ao menor trabalho.”

Somado às relações pessoais dentro da sociedade estancieira destaca-se também a questão hierárquica ligada ao pensamento de superioridade/inferioridade. Dentro deste “reduto” chamado estância no sul do Brasil, uma das heranças européias mais fortes foi a utilização dos critérios de superioridade ou inferioridade de raças. Pode-se afirmar que isso também é o reflexo de como esse assunto é pensado na Europa. Como podemos perceber na visão equivocada de August Saint-Hilaire (2002, p. 210).

“... considero os mestiços de índio com branco, inferiores aos próprios índios, se não quanto à inteligência, pelo menos quanto a atividade... O governo Português deveria, pois, evitar que as duas raças se

misturassem, e os jesuítas prestavam um verdadeiro serviço de Estado, não permitindo que os índios se comunicassem com os brancos.”

Ao que parece, neste século, a questão racial era levada em conta na realização dos diversos serviços e a todo instante se enfatizavam essas diferenças, desde o tratamento dado ao peão pelo patrão, até na distribuição de terras que nesse momento era muito comum na região. E mais uma vez a estância se torna um centro de irradiação de ações desiguais.

Nas palavras de Avé – Lallemand (1980, p.263), percebe-se uma descrição do tipo humano que habita as estâncias:

Diante da porta da segunda estância estava uma índia bem vestida que, quando lhe perguntei pelo caminho, pediu-me que apeasse e insistiu para que entrasse na casa. É clássica essa hospitalidade nos longínquos campos do Rio Grande. Enquanto um pequeno índio cuidava do meu cavalo, um negro punha a mesa e trazia-nos a comida, de modo que tive que gozar um pequeno repouso, tanto mais quanto a minha visita, a visita de um europeu totalmente desconhecido, pareceu notável à boa dona de casa.

Conforme as descrições feitas acima, percebe-se que o processo de distribuição de sesmarias proporcionou um sistema produtivo destinado a produção e a fixação dos limites do Brasil com o Uruguay. Ressalta-se ainda que não só houve nesse ambiente, um desnível racial (índios, africanos e europeus), mas também social (estancieiros, peões e escravos).

Nesse contexto, as estâncias receberam o papel mais importante para a promoção da colonização na Fronteira Oeste e a disseminação de novas etnias na região. Essas etnias correspondem aos que já estavam aqui (pré-existentes), os chamados indígenas e aos que vieram de fora (europeus e africanos). Os atores sociais a que nos referimos nesta dissertação fazem parte da descrição acima.

Na Fronteira Oeste foram estes atores que deram vida a estância. A partir destes, possibilitou-se realizar uma relativa análise de seus comportamentos na visão dos viajantes e da arqueologia e aferir uma noção do status de seus ocupantes, bem como o possível uso ideológico da cultura material que compunham o lócus social que responde pela designação “estância fronteiriça”.

CONCLUSÃO

No decorrer deste estudo expôs-se elucidações no tocante ao tema proposto: “Terra e estância na Fronteira Oeste do Brasil com o Uruguay” que devem ser reafirmadas a seguir.

Dentro desta perspectiva ressalta-se primeiramente a questão conceitual. Assim, o conceito que se tem sobre fronteira na temática dissertativa atende a seguinte afirmação: a fronteira é fruto de um espaço em construção com uma ampla circulação humana e material, no qual as pessoas instalam-se independente de suas fidelidades estatais, buscando acima de tudo a sua sobrevivência.

A concepção de espaço territorial neste contexto fica arraigada a um fenômeno de representação ao qual os grupos constroem uma relação que se utiliza da fusão entre a natureza e a cultura, construindo assim a sua própria concepção da realidade territorial. A fronteira está diretamente ligada aos seus elementos humanos e é assim definida por eles.

A fronteira aqui definida, não pode ser confundida com a idéia de um simples limite imposto, ou com uma linha definida natural ou artificialmente que contorna um território fisicamente, pois ela é uma representação dotada de significados elaborados pelos grupos humanos que nela vivem.

É esta fronteira da primeira metade do século XIX que se propôs estudar, e partindo de sua realidade observou-se a instalação de estâncias como estratégia básica na expansão/fixação dos limites do Estado Nacional Brasileiro.

A forma de instalação das estâncias dar-se-á inicialmente pelas doações das chamadas sesmarias. A esta tentativa de “doar para fixar” devem-se várias disputas que se seguiram em torno das anexações territoriais.

O ato de doar sesmarias por parte da Coroa Portuguesa vai se definir como lesivo para alguns habitantes deste espaço. Em torno disto seguem-se abusos tanto

por parte da Coroa quanto dos próprios sesmeiros, pela continuidade dos benefícios permitidos a classe mais alta e aos militares. Ressalta-se ainda que mais abusivo é o ato da apropriação territorial da Fronteira Oeste, que sem sombra de dúvidas, efetivou-se sem levar em conta a pré-existência de grupos humanos na região (indígenas), evidenciando ainda a sua exclusão do sistema de colonização deste território.

Apesar desta distribuição feita pela Coroa, são duas as formas de obtenção de terras no Brasil sulino do século XIX, a já ressaltada concessão e a posse; mas em ambas prevaleceu a força social militar e estancieira no controle do território conquistado e constantemente disputado com os espanhóis.

Constrói-se assim, uma história marcada pela mobilidade da fronteira, cujas linhas divisórias nem sempre claras, aproximam os súditos das duas Coroas (Espanhola e Portuguesa) mesmo envoltos pela saga demarcatória definitiva.

No decorrer deste período percebe-se uma sucessão de tratados demarcatórios no sul do Brasil, que tardarão a ocupação da fronteira, efetivando-se a partir de 1801 (Tratado de Badajós) quando o exército português domina a região das Antigas Missões Jesuíticas, e as estâncias alastram-se por estes territórios.

A formatação da estrutura estancieira da Fronteira Oeste pode ser definida a partir da visão de alguns viajantes do século XIX, que por aqui passaram e puderam dissertar-la. Deu-se vida à estância a partir da especificação de seus atores sociais e do seu cotidiano. Entendeu-se que os processos políticos, econômicos e sociais que se desenvolveram neste período foram muito mais complexos e difíceis do que se imaginava.

Nesse sentido, foram determinantes para a formatação da estrutura estancieira os aspectos humanos e materiais. Os atores sociais e suas ações permitiram a disposição e caracterização atual das linhas da Fronteira Oeste.

É pertinente destacar que, de certa forma, os viajantes dispõem da realidade da época vivenciando as descrições feitas, possuem assim a sua própria maneira de entender o mundo e impregnam seus textos a partir heranças culturais européias. Assim segundo alguns, a distribuição de terras faria parte de um projeto desigual, mas o estancieiro tinha razões para esses comportamentos. A cultura material da estância reduz-se na maioria das vezes à questão construtiva e os atores sociais dispõem de bons tratamentos dentro da estância, embora todo o processo civilizatório ocorre com a valorização de algumas classes em detrimento a outras.

Já a partir da visão arqueológica pode-se perceber a necessidade de valorizar cada espaço, cada objeto que se destina a composição estancieira. Destacam assim evidências de um passado denotado na cultura material remanescente que na sua materialidade demonstra relações sociais desiguais, com a presença tanto da casa sede (estancieiro), galpões ou choupanas (peões) quanto da senzala (escravos).

Contudo, pode-se afirmar que a estância foi um tipo de estabelecimento que acarretou profundas raízes na história do Rio Grande do Sul no século XIX, podendo-se caracterizá-la como mantenedora do povoamento e ocupação das terras da Fronteira Oeste resguardando-as do domínio espanhol, permitindo assim a consolidação e formatação dos limites jurídicos da Fronteira Oeste.

Destaca-se ainda que essa condição de domínio gerou o surgimento de uma aristocracia rural que contribuiu maciçamente, para este Estado ter seu nascimento no latifúndio, perpetuando assim as desigualdades sociais tão gritantes atualmente.

Mesmo tendo sido abolida a distribuição de terras no ano da “independência” do Brasil em 1822, somente na metade do século XIX é que veremos surgir no âmbito nacional brasileiro uma lei para a terra: a Lei de Terras de 1850, e determinava que o acesso a terra a partir de então seria por processos de compra e venda ou por parte da Coroa, assim, só poderia continuar sendo

proprietário quem legalizasse suas terras em cartórios oficiais que foram na região estudada realizados pelos Párocos dos municípios (Registros Paroquiais de terras).

Por fim, com a passagem da terra como meio produtor para o *status* de mercadoria, bem como a barreira que se erguia entre posse e propriedade, que se percebe o caminho (sendo este irreversível) que se traçava com a criação a Lei de Terras de 1850. Sua utilização deu-se única e impreterivelmente através de suas "distorções", sendo ela elaborada como parte de um projeto que visava abranger toda a sociedade *"mas a sua aplicação à sociedade foi o resultado de um processo no qual as diferentes camadas sociais interessadas entraram em conflito e encontraram os meios de acomodar o ordenamento jurídico aos seus interesses"*.

BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Anselmo F. **Os Campos Neutrais**. Porto Alegre: Gráfica Editora Planus Ltda. 1972.

AVÉ – LALLEMANT, Robert. **Viagem pela Província do Rio Grande do Sul (1858)**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo, ed. Da Universidade de São Paulo, 1980.

AZARA, Felix de. **Viajes por la América Meridional**. Madrid: ed.Epasa, 1969.

AZEVEDO, Thales de. **Gaúchos - A Fisionomia Social do Rio Grande do Sul**. 2ed. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1943.

BARRÁN, José Pedro. **Apogeo y crisis del Uruguay pastoril y caudillesco – 1839 - 1875**. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1974.

BARROS, M. L. F. M. Tapera da Figueira: **Um estudo de caso sobre o processo ocupacional na aldeia velha no século XIX - Santo Antônio da Patrulha**. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1996.

BARROSO, Vera Lúcia Maciel. **Povoamento e Urbanização do Rio Grande do Sul-A fronteira como trajetória**. In: Urbanismo do Rio Grande do Sul, Org. Günter Weimer. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1992.

BERN, Zilá; BAKOS, Margaret M. **O negro - Consciência e trabalho**. Síntese rio-grandense 4. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS. 1991.

BRUXEL, Arnaldo S.J. **O Gado Na Antiga Banda Oriental do Uruguai**. Porto Alegre: Instituto Anchietano de Pesquisas, Gráfica da Universidade do Rio Grande do Sul. Pesquisas, n.13, Ano 5. I Parte, 1961.

CAGGIANE, Ivo. **David Canabarro - de Tenente a General**. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor. 1992.

CAGGIANE, Ivo. **Guerra Guaranítica. In: Cadernos de Sant'ana**. Santana do Livramento: Edigraf Editora gráfica LTDA, Fev/mar, nº 3, 1995.

CAGGIANE, Ivo. **Primeiros Povoadores. In: Cadernos de Sant'ana**. Santana do Livramento: Edigraf Editora gráfica LTDA, mai/jun, nº 5, 1995.

CAPISTRANO DE ABREU, João. **Capítulos de História Colonial (1500-1800)**. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

CARNEIRO, David. **História da Guerra Cisplatina**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.

CASTELLO, Iára Regina. **Práticas de Integração nas Fronteiras: temas para o Mercosul**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, Instituto Goethe, 1995.

CESAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora Globo, 1970.

CESAR, Guilhermino. **O contrabando no sul do Brasil**. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1978.

CESAR, Guilhermino. **Ocupação e Diferenciação do Espaço**. p.7-27. **In: RS: Economia e política**. Org. José Hildebrando Dacanal e Sergius Gonzaga. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

CESAR, Guilhermino. **Raízes Históricas do Rio Grande do Sul. In: Rio Grande do Sul Terra e Povo**. Porto Alegre: Editora Globo, 1964.

CHEGUEM, Sonia Silveira. **Quaraí Histórico**. Vol.I, S/ edição, 1991.

CIDADE, General F. De Paula. **Lutas ao Sul do Brasil, Com os Espanhóis e Seus Descendentes (1680-1828)**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército-Editora, 1948.

DACANAL, José Hildebrando. **A miscigenação que não houve.** P.25-28. In: RS: Cultura & Ideologia. Org. José H. Dacanal e Sergius Gonzaga. 2.Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, Série Documentos, 3, 1996.

FAGUNDES, Morivalde Calvet. **História da Revolução Farroupilha.** 3ed. Caxias do Sul: EDUCS, 1989.

FERNANDES, Domingos José Marques. **A Primeira História Gaúcha.** Porto Alegre, Instituto Anchietano de Pesquisas, Gráfica da Universidade do Rio Grande do Sul; Pesquisas, n.15, Ano 5, 1961.

FILHO, Coruja. **Datas Rio-grandenses.** Porto Alegre: Globo, 1962.

FILHO, Luis Araujo. **O Município de Alegrete.** Alegrete: Livraria O Coqueiro, Edição Original 1908, Irmãos Prunes; Porto Alegre: COPAG Reprodução, 1985.

FLORES, Moacyr. **A Revolução Farroupilha.** Síntese rio-grandense. 3ed. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1998.

FLORES, Moacyr. **História do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Nova Dimensão, 1996.

FLORES, Moacyr. **Modelo Político dos Farrapos: as idéias políticas da Revolução Farroupilha.** Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1994.

FONTTES, Carlos; DUARTE, Ricardo P. **As estâncias contam a história.** Santa Maria: Editora Palotti, 2002.

FORTES, Amyr Borges & Wagner, João B. S. **História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul e repaginado na Livraria Globo S. A., 1963.

FORTES, Borges. **Troncos Seculares- O povoamento do Rio Grande do Sul.** 2^a ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1998.

FORTES, João Borges. **Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista.** Quevedo, Julio (org.), 2ª Ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001.

FRAGOSO, Augusto Tasso. **A Revolução Farroupilha (1835-1845) Narrativa Sintética das Operações Militares.** Rio de Janeiro, 1938.

FRANCO, Sérgio Costa. **A Campanha Rio-Grandense. In: Rio Grande do Sul Terra e Povo.** Porto Alegre: Editora Globo, 1964.

FREITAS, Décio. **O gaúcho: o mito da “produção sem trabalho”.** P.7-24. In: RS: Cultura & ideologia. Org. José H. Dacanal e Sergius Gonzaga, 2 ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, Série Documentos 3, 1996.

GENRO, Tarso Fernando. **RS, Tradição Jurídica e relações políticas: um estudo introdutório.** P. 89-110. In: RS: Cultura & Ideologia. Org. José Hildebrando Dacanal e Sergius Gonzaga. 2 ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 168p - Série Documentos, 3, 1996.

GOLIN, Tau. **A Fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina.** Porto Alegre: L&PM Editores, 2002.

GOLIN, Tau. **O Povo do Pampa: Uma história de 12 mil anos do Rio Grande do Sul para adolescentes e outras idades.** Passo Fundo: EDIUPF, 1999.

GOMES, Flamarion Freire da Fontoura. **Aspectos da Cultura Material e Espacialidade na Estância Velha do Jarau (1828-1905). Um estudo de caso em Arqueologia Histórica Rural.** Dissertação de Mestrado ao Curso de Pós Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da PUC - RS. Porto Alegre: Editora da Puc/RS, 2001.

HORMEYER, Joseph. **O Rio Grande do Sul de 1850: Descrição da Província do Rio Grande do Sul no Brasil Meridional.** Porto Alegre: Editora EDUNISUL, 1986.

ISABELLE, Arsène. **Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)**. 2ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1983.

JACQUES, João Cezimbra. **Ensaio sobre os costumes do Rio Grande do Sul**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2000.

JACQUES, João Cezimbra. **Passado & Presente**. QUEVEDO, Julio; FONSECA, Orlando (Org.). Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.

JUNIOR, Francisco M. Carrion. **A economia do Rio Grande do Sul**. P.403-421. In: RS: Economia e Política. Org. José Hildebrando Dacanal e Sergius Gonzaga. 2. Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

LEITMAN, Spencer. **Raízes Sócio-Econômicas da Guerra dos Farrapos**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

LESSA, B. **Rio Grande do Sul, Prazer em conhecê-lo**. Rio de Janeiro: Globo, 1994.

LESSA, Barbosa; CÔRTEZ, Paixão. **Aspectos da Sociabilidade Gaúcha**. Porto Alegre: Proletra, 1985.

LIMA, Ruy Cirne. **Pequena História Territorial do Brasil: Sesmarias e Terras Devolutas**. Porto Alegre: Oficinas Gráficas Thurmann, 1908.

LIMA, Ruy Cirne. **Sesmarias e Terras Devolutas (Parecer)**. Porto Alegre: Oficinas Gráficas Thurmann, 1931.

LISBOA, Nelson Amoretti. **Aspectos morfoestruturais e geomorfológicos do extremo sul-ocidental do planalto meridional, Quaraí-RS**. In: Revista Ciência e Natura, Centro de Ciências Naturais e Exatas-UFSM. Vol.12-Dez, 1990.

MAESTRI, Mário. **O escravo africano no Rio Grande do Sul**. P.29-54. In: RS: Economia e política. Org. José Hildebrando Dacanal e Sergius Gonzaga. 2. Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

MAESTRI, Mário. **O Escravo Gaúcho - Resistência e Trabalho**. Síntese Universitária 31. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1993.

MAGNOLI, Demétrio. **O corpo da Pátria: Imaginação Geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista: Moderna, 1997.

MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. **Revista de Antropologia (versão impressa)**. v.40 n.2. São Paulo, 1997

MEDEIROS, Laudelino. **As Cidades no Rio Grande do Sul. In: Rio Grande do Sul Terra e Povo**. Porto Alegre: Editora Globo, 1964.

MILDER, S. E. S, et alii. Alimentação no meio rural do Rio Grande do Sul. VI INIC – ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E II EPG – ENCONTRO DE PÓS GRADUAÇÃO LATINO AMERICANO. **Anais de Trabalhos Completos- UNIVAP- Universidade do Vale do Paraíba, 16 a 18 de outubro de 2002**. São José dos Campos: Univap, 2002.

MILDER, S. E. S, et alii. Cotidiano e belicosidade na fronteira Brasil Uruguai: análise dos metais da Estância Velha do Jarau. VII INIC – ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E III EPG – ENCONTRO DE PÓS GRADUAÇÃO LATINO AMERICANO. **Anais de Trabalhos Completos- UNIVAP- Universidade do Vale do Paraíba, 2003**. São José dos Campos: Univap, 2003.

MILDER, S. E. S, et alii. O cotidiano estancieiro do século XIX: louça inglesa x tradições culturais. VI INIC – ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E II EPG – ENCONTRO DE PÓS GRADUAÇÃO LATINO AMERICANO. **Anais de Trabalhos Completos- UNIVAP- Universidade do Vale do Paraíba, 16 a 18 de outubro de 2002**. São José dos Campos: Univap, 2002.

MOTTA, Márcia. **Nas Fronteiras do Poder. Conflito e Direito à Terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro / Vício de Leitura, 1998.

MURAS, Otilia. **Colonización agraria en el Uruguay**. Universidad de la Republica, Facultad de Arquitectura, Instituto de Historia de la Arquitectura, Montevideo, Uruguay, 1983.

NETO, J. S. L. **Lendas do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1983.

NEVES, Gervásio Rodrigues. **A rede urbana e as fronteiras: notas prévias**. In: (vários autores). **O Rio Grande do Sul Urbano**. Porto Alegre: FEE, 1990.

OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e formação do espaço platino**. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, 1990.

PALADINO, Fructuoso Rivera. **O espaço Rio Grandense na Bacia do Prata**. São Paulo: FDT, 1994.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul**. 2. Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Historiografia e ideologia**. P.60-83. In: RS: Economia e Política. Org. José Hildebrando Dacanal e Sergius Gonzaga. 2. Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **O Cotidiano da República: elites e povo na virada do século**. 2. Ed. Porto Alegre: Ed. da universidade/UFRGS, 1992.

PICCOLO, Helga I. L. **A política Rio-grandense no Império**. P.93-119. In: RS: Economia e política. Org. José Hildebrando Dacanal e Sergius Gonzaga. 2. Ed. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1993.

PICCOLO, Helga I. L. **Vida política no século 19**. Porto Alegre: Editora da Universidade - UFRGS, ed.3^a, Síntese rio-grandense, 1998.

PONT, Raul. **Campos Realengos - Formação da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Renascença, Vol.1, 1983.

PRUNES, Lourenço Mário. **A Humanização da Paisagem no Rio Grande do Sul. In: Rio Grande do Sul Terra e Povo.** Porto Alegre: Editora Globo, 1964.

QUESADA, María Sáenz. **Los Estancieros.** 2 ed. Buenos Aires: Editorial Sudamerica, 1998.

QUEVEDO, Raul. **As estâncias e as Charqueadas.** Porto Alegre: Livraria do Globo, 1986.

RAMBO, Balduino S.J. **A Fisionomia do Rio Grande do Sul.** 3ª ed. São Leopoldo: Editora da UNISINOS, 1994.

RAPOPORT, Mario, CERVO, Amado Luiz (org.). **História do Cone Sul.** Rio de Janeiro: Revan; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

REICHEL, Heloisa Jochims; GUTFREIND, Ieda. **As Raízes Históricas do Mercosul - A Região Platina Colonial.** São Leopoldo: Editora da UNISINOS, 1998.

REICHEL, Heloísa, Jochims; GUTFREIND, Ieda. **Fronteiras e Guerras no Prata.** São Paulo: Atual, 1995 (Discutindo a história do Brasil).

REVERBEL, Carlos. **O Gaúcho: Aspectos de sua formação no Rio Grande e no Rio da Prata.** Porto Alegre: PM Editores Ltda, Coleção Universidade Livre, 1986.

ROLNIK, Raquel. **A Cidade e a lei: legislação, política urbana e território na cidade de São Paulo.** São Paulo: Stúdio Nobel, 1999.

SAINT-HILAIRE, August de. **Viagem ao Rio Grande do Sul.** 4ed. Porto Alegre, 2002.

SANMARTIN, Olyntho. **Bento Manoel Ribeiro - Ensaio Histórico.** Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1935.

SILVA, J. Resende. **A Fronteira do Sul.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922.

- SIMÕES, Diva. **Quaraí Terras e Águas**. Quaraí: Gráfica Espírito Santo, 1993.
- TORRONTÉGUY, Teófilo Ottoni Vasconcelos. **As Origens da Pobreza no Rio Grande do Sul**. Mercado Aberto, 1994.
- TRAVERSONI, Alfredo. **Historia del Uruguay y del America**. Montevideo, Editorial Kapelusz. 1979.
- TRINDADE, Jelson Bitran. **Tropeiros**. São Paulo: Editoração Publicações e Comunicações Ltda., 1992.
- TRINDADE, Miguel Jacques. **Alegrete do século XVII ao século XX**. Porto Alegre: Movimento, Vol.1, 1985.
- VELLINHO, Moisés. **A Formação do Rio Grande do Sul**. In: DAMASCENO, Athos; RAMBO, Balduino; REVERBEL, Carlos; CESAR, Guilhermino; FERREIRA, João Francisco; VELLINHO, Moisés; ROSA, Othelo. **Fundamentos da Cultura Riograndense**. Porto Alegre: Faculdade de Filosofia/UFRGS, 1957.
- VELLINHO, Moisés. **Capitania D’el Rei: Aspectos polêmicos da formação Rio Grandense**. Porto Alegre: Editora Globo, 1970.
- VELLINHO, Moisés. **Formação Histórica do Gaúcho Rio-Grandense**. In: **Rio Grande do Sul Terra e Povo**. Porto Alegre: Editora Globo, 1964.
- VERÍSSIMO, Érico. **O tempo e o vento: O Continente I**. 34ed.São Paulo: Globo, 1997.
- VERÍSSIMO, Érico. **O tempo e o vento: O Continente II**. 29ed.São Paulo: Globo, 1997.
- VIANNA, Oliveira. **Populações Meridionais do Brasil - o campeador riograndense**. 3ed. Vol.2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.
- VILLELA, Urbano Iago. **Uruguiana, atalaia da pátria: o homem, o meio e a história**. Canoas: La Salle, 1971.

WEIMER, Günter. **A Arquitetura**. Porto Alegre: ed. UFRGS, 1992.

XAVIER, Paulo. **A Estância no Rio Grande do Sul. In: Rio Grande do Sul Terra e Povo**. Porto Alegre, 1964.

Arquivos Consultados

CEPAL. Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete.

Rua General Sampaio, 1180 - Fundos. C.G.C. 95.306.338/0001-82

CEP 97.541-260 - Alegrete, RS.

Documentos Analisados

Livros da Capela de Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Alegrete.
(CEPAL)

Registros de Batismos:

Livro 01- 26/Dez/1816 a 28/Ago/1826

GLOSSÁRIO

Estancieiro: ou patrão é o proprietário da fazenda e campos adjacentes.

Gerente: é a ligação entre a fazenda e o dono, estando hierarquicamente acima do capataz.

Capataz: é o peão encarregado e responsável por todo o movimento campeiro da estância, sendo eventualmente substituído pelo sota capataz.

Sota Capataz: é o substituto do capataz na administração da fazenda quando em falta.

Peão: é o homem que executa a maioria dos trabalhos da estância e que mora nos galpões.

Caseiro: é o peão encarregado dos trabalhos na sede da estância, tais como, carnear, tirar leite, fazer charque e lingüiça, varrer pátios, plantio da horta, limpeza em geral.

Cozinheira: é a esposa do caseiro ou do capataz, responsável tanto pela alimentação dos peões nos galpões, quanto dos patrões.

Posteiro: é o homem que cuida de um campo mais afastado da sede da estância, residindo no local.

Agregado: é o homem que presta serviços eventuais, sem ser empregado efetivo.

Carreteiro: elemento encarregado de conduzir as carretas com as mercadorias tanto para as fazendas quanto para a cidade.

Guasqueiro: especializado no trabalho do couro. Aparo do cavalo, bucal, peiteira, maneia, cabeçada de freio, laço, sovêu, barbicacho, etc.

Tropeiro: elemento encarregado de conduzir o gado em viagens para fora da fazenda. Eram bem remunerados, podiam ou não ser trabalhadores permanentes

da estância, deviam dominar atividades como: abertura de caminhos, qualificação do gado, lidar com o animal xucro sem maltrata-lo.

Armador: é o elemento encarregado da confecção e reparo das cercas da propriedade.

Esquilador: é o elemento encarregado da tosa dos ovinos, tanto na esquila com tesoura manual, chamada tosa a martelo, quanto na esquila à máquina.

Quinchador: é o elemento especializado em cobertura de casa de capim.

Tumbeiro: é o elemento que trabalha apenas pela comida e cama.

ANEXO 1

*Sesmarias doadas entre o período de 1814 a 1825 em
Alegrete do século XIX e registradas nas revistas do
Arquivo Público do Rio Grande do Sul*

Nome: Agostinho Antônio de Faria

Numero de Ordem: 1

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, na margem oposta do Rio Ibicuí

Pelo Leste e Oeste: com a Serra de Vaccaquá

Pelo Norte: com a canhada denominada Vaccaquá

Pelo Sul: com outras vertentes que deságuam no rio Ibicuí, logo abaixo do passo do Itapuitã que fica imediato a Guarda da Conceição

Revista 04 pág. 141

Nome: Albano de Souza Henrique Rebello

Numero de Ordem: 2

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Campos na fronteira do Rio Pardo, na costa do Quaraí, os quais confrontam:

Pelo Norte: com os campos de Manoel José de Faria, com o arroio que deságua no mesmo Quaraí e campos de Manoel de Vargas

Pelo Sul: com o dito arroio Quaraí

Pelo Leste: com o Serro Grande

Pelo Oeste: com os de Manoel José de Faria

Revista 04 pág. 131

Nome: Albano José de Vargas

Numero de Ordem: 3

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, no lado ocidental do Rio Santa Maria; e que se divide:

Ao Norte: com João da Costa, por uma vertente do Grapuitã

Ao Sul: Com José Martins, por uma cochilha onde a referida vertente faz voltas e caídas para o dito Grapuitã

A Leste: pela mesma cochilla, com Vicente Pereira, até um pequeno Cerrito redondo

A Oeste: com Francisco Luiz de Magalhães, pelo mencionado Grapuitã

Revista 09 pág. 128

Nome: Albano Machado de Oliveira

Numero de Ordem: 4

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos denominados de “Figura”, na fronteira do Rio Pardo:

Ao Norte: com João Barbosa Couto, pelo Arroio Taquarembó,

Ao Sul: por um banhado que também separa os campos de Manoel Vargas,

A Leste: com Anacleto Francisco Gularte, e

A Oeste: com campos de Manoel Thomaz Ferreira Prestes, por outro banhado e marco

Revista 11 pág. 205

Nome: Albino Pereira de Lima

Numero de Ordem: 5

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 1/4 de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que se dividem:

Pelo Norte: Com os de Antônio da Motta;

Pelo Sul: com uma cochilha que divide os de José Rodrigues da Rosa e João de Lima

Pelo Leste: com uma vertente grande do arroio Saican

Pelo Oeste: com uma vertente denominada Tapeguy

Revista 04 pág. 140

Nome: Alexandre de Abreu Valle

Numero de Ordem: 6

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, chamados dos Avançados, situados além do Arroio Paipasso, que confrontam:

Pelo Norte: com uma vertente que nasce na cochilha grande, e deságua no dito Paipasso, servindo também de divisa ao campo de José Machado de Souza

Pelo Sul: com outra vertente que nasce da referida cochilha e deságua no referido arroio, separando o Rincão do Tigre, pertencente a Severino de tal

Pelo Leste: com o mencionado Paipasso, onde faz fundos

Pelo Oeste: com a dita cochilha e as água que correm do aludido arroio

Revista 09 pág. 129

Nome: Alexandre José Pereira

Numero de Ordem: 7

Ano: 1823

Concessor: presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios. Limitam-se

Ao Norte: onde faz boca na cochilha

Ao Sul: onde faz fundos em Arapeí Grande

A Leste: com uma vertente que divide com o Tenente Francisco Machado

A Oeste: com uma sanga que divide o campo que pretendia o General Saldanha

Revista 19 pág. 341

Nome: Ana Rodrigues de Jesus

Numero de Ordem: 8

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo na fronteira de Rio Pardo, sito na costa do Rio Uruguai e que confronta:

Ao Norte: com o campo concedido a Francisco Rodrigues de Almeida

Pelo Sul: com a vertente que deságua no dito rio

A Leste: ainda com o mesmo rio

A Oeste: com uma cochilha de campos devolutos

Revista 09 pág. 127

Nome: Anacleto Francisco Goularte

Numero de Ordem: 9

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios entre os galhos do Rio Santa Maria e um galho do Rio Taquarembó, confrontam:

Ao Norte: com o referido galho do Taquarembó

Ao Sul: com as cabeceiras do dito Rio Santa Maria

A Leste: com um pequeno boqueirão que formam os galhos deste rio e Taquarembó, confinando com Manoel Antônio Severo e Manoel Francisco

A Oeste: com o boqueirão e os confinantes Albano Machado e Manoel Vargas

Revista 04 pág. 143

Nome: Angélica Maria de Meneses

Numero de Ordem: 10

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, de que estava de posse por herança de seu falecido filho Sezefredo Cardoso de Meneses, sítos na costa do Quaraí. Confrontam:

A Oeste: com o arroio Garupá

Ao Sul: com o arroio Quaraí Mirim

Ao Norte: com uma cochilha

A Leste: com as cahidas do dito Quaraí Mirim

Revista 04 pág. 138

Nome: Ângelo Pinto

Numero de Ordem: 11

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 3/4 lég. de frente, 11/2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Grande, havidos por doação de seu sogro José Silveira, sítios no lugar chamado “Paulista”. Confrontam:

Pelo Sul: com marcos de pedra com as terras de Antonio Pereira

A Leste: com o potreiro dos herdeiros do Capitão Gaspar

Ao Norte: com outros marcos das terras de Manoel dos Santos e Pedro de Avila

A Oeste: com o Arroio Sarandi

Revista 09 pág. 125 e 126

Nome: Angelo Vieira de Oliveira

Numero de Ordem: 13

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, chamados os Avançados, sítos em Quaraí, no Rincão de Capivari, que confrontam:

Ao Norte: com o boqueirão que fazem duas vertentes, que nascem da cochilha do referido rincão

Ao Sul: com o Rio Quaraí

Pelo Oeste: com o Arroio Capivari

Pelo Leste: com o Arroio Caiboaté

Revista 09 pág. 142

Nome: Angelo Vieira de Oliveira

Numero de Ordem: 12

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Campos da fronteira de Rio Pardo, á margem do Ibicuí, dentro do rincão de Itapororó. Confrontam:

Ao Norte: com o rio Ibicuí

Ao Sul: com os Cerros de Itapororó
A Oeste: com um banhado grande
A Leste: com uma sanga, que divide o Matheusinho e Antonio Pereira Fortes
Revista 05 pág. 141

Nome: Anna Cândida Viera
Numero de Ordem: 14
Ano: 1817
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos sitos a margem do Rio Bahy, fronteira do Rio Pardo. Confrontam:
A Leste: com o campo misto e a posse de Ricardo Antonio de Mello vendida a Joaquim Pardo
A Oeste: com outro de Agostinho soares, separados pelo mesmo rio
Ao Norte: com campos devolutos
Ao Sul: com a parte pertencente ao capitão Carlos dos Santos Barreto, onde faz divisa com o mencionado rio
Revista 11 pág. 201

Nome: Anselmo Barragan
Numero de Ordem: 15
Ano: 1817
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, sito na costa do Rio Uruguai. Confronta:
Ao Norte: com uma vertente que nasce de uma cochilha, onde existe um posto suplicante, e divide campos de que está de posse Ignacio Antonio da Silva, até fazer barra com o arroio Touropasso
Ao Sul: com o Arroio Embaxar, até entrar no Rio Uruguai
A Leste: com a coxilha da qual nasce uma vertente que deságua no dito Embaxar
A Oeste: com o referido Uruguai
Revista 11 pág. 200

Nome: Antonio Alves de Azambuja
Numero de Ordem: 16
Ano: 1822
Concessor: Presidente Vice Presidente, Secretários e mais membros do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: rincão de campos na fronteira de Entre-Rios, situados na costa do Quarai. Limita-se:
Ao Norte: onde faz fundos, com o Rio Quarai, dividindo o campo do falecido Aêdo, seguindo pela cochilha até o Sargento-Mor Castro, com o qual faz divisa

19 pág. 301

Nome: Antonio Anacleto de Carvalho

Numero de Ordem: 17

Ano:

Concessor: Conde da Figueira

Extensão: 1 légua de frente, 3 não excedendo

Confrontações: sobras de campo na fronteira do Rio Pardo, de que está de posse Felipe de Carvalho, sítos no Ibirapuitã. Confrontam:

Ao Norte: com um pântano grande que nasce na cochilha da Palma, e faz caídas a leste e a oeste

Ao Sul: com um arroio pequeno que deságua no arroio das pedras

A Leste: com o arroio do Lageado

A Oeste: com o arroio Ibirapuitã

Revista 11 pág. 211

Nome: Antonio Bueno de Oliveira

Numero de Ordem: 18

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de largura, 3 de comprimento

Confrontações: rincão de campo na fronteira de Entre-Rios. Limita-se:

Ao Norte: com Quarai, onde faz fundos

Ao Sul: com as Três Cruzes pequenas

A Leste: com uma vertente que sai da Coxilha e vai desaguar no Quarai

Pelo Oeste: com o Arroio do Chifriero, sendo conhecido o denominado lugar por Passo das Carretas

Revista 19 pág. 339

Nome: Antonio Cabrera

Numero de Ordem: 19

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de largura, 3 de comprimento

Confrontações: campos na fronteira de Entre-Rios, entre os dois Arapeí em forma de rincão. Limitam-se:

Ao Sul: com o Arapeí Grande

Ao Norte: com o Arapeí Chico

A Oeste: no lugar onde se juntam os dois Arapeí

A Leste: onde se finalizam três léguas de comprimento e uma de largura

Revista 19 pág. 337

Nome: Antonio Caetano da Silva

Numero de Ordem: 20

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos da fronteira de Rio Pardo, os quais confrontam:

Pelo Norte: com um arroio denominado “Salso” que, nascendo da serra, deságua no rio Ibicuí

Pelo Sul: com o arroio Vaccaquá, que nasce da mesma serra e deságua também naquele rio

A Oeste: faz frente com a serra, fazendo fundos

Pelo Leste: fundos com o referido Ibicuí

Revista 04 pág. 132

Nome: Antonio Carvalho Romualdo

Numero de Ordem: 21

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo devoluto na fronteira do Rio Pardo, do outro lado do Rio Santa Maria. Divide-se:

A Oeste: com o arroio Caverá

A Leste: com uma coxilha grande

Ao Norte: com uma vertente que nasce da dita coxilha

Ao Sul: com outra vertente, que nasce da mesma coxilha e deságua no referido Caverá

Revista 04 pág. 127

Nome: Antonio da Costa Leite

Numero de Ordem: 22

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, no lugar denominado galho do Ibirapuitã, dividindo-se:

Ao Norte: com duas vertentes que nascem da coxilha, as primeiras adiante do cerro da Sepultura

Pelo Leste: com o Ibirapuitã Chico

Ao Sul: com outras duas vertentes que nascem de um cerrito de pedrado

A Oeste: com o Ibirapuitã Grande

Revista 04 pág. 133

Nome: Antonio da Cunha Pacheco

Numero de Ordem: 23

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, denominados de São Fernando, os quais se dividem:

Ao Norte: com os de Bibiano José Alberto, por um banhado que do rio Ibicuí vem à estrada geral

Ao Sul: com outro banhado que vem ter a mesma estrada entre o campo do Suplicante e os de Lucio Ferreira de Andrade

A Leste: com o dito Ibicuí

Pelo Oeste: com o Rio Guarapuitã

Revista 05 pág. 143

Nome: Antônio de Araújo

Numero de Ordem: 224

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios entre o Paramutim e o Vaccaquá, boca do Rincão das Música. Confrontam:

Ao Norte: com os campos de José Silveira de Andrada

Ao Sul: com a coxilha neutral

A Leste: com os de Bento José Martins

A Oeste: com os de Joaquim Pedro Salgado

Revista 04 pág. 136

Nome: Antonio Proença de Abreu

Numero de Ordem: 25

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos (não excedendo de)

Confrontações: Sobras de campos pertencentes a Antonio Pereira e viúva de José Alves Trilha, sitios em Piraju, na costa do Rio Ibicuí. Fronteira do Rio Pardo

Revista 11 pág. 202

Nome: Antonio de Souza Trindade

Numero de Ordem: 26

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre-Rios, denominados Pintado. Limitam-se

Ao Norte: com o Quarai

Ao Sul: com a coxilha grande

A Leste: com um galho de Catalan que nasce da mesma coxilha

Pelo Oeste: com o Arroio do Salso que deságua no Quarai

Revista 19 pág. 334

Nome: Antonio do Couto Pereira

Numero de Ordem: 27

Ano: 1814

Concessor: D.Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, os quais se dividem:

Pelo Norte: com uma coxilha alta, da qual nascem duas vertentes, que formam dois banhados (um a leste e outra a oeste) e vão desaguar nos dois arroios denominados Santo Antônio e Tapegui

Pelo Sul: com uma lagoa denominada Paraobé que deságua num banhado que vai ter aos referidos arroios

A Leste: com o dito Tapegui

Revista 04 pág. 133

Nome: Antonio dos Santos Jardim Menezes

Numero de Ordem: 28

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, no rincão denominado SantAnna, costa do Rio Uruguai. Dividem-se:

Ao Norte: com o arroio Itapirocai

Ao Sul: com o Arroio Ibirapuitã

A Leste: com a Coxilha Grande

Pelo Oeste: com o Rio Uruguai

Revista 05 pág. 150

Nome: Antonio Duarte do Amaral

Numero de Ordem: 29

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sítos no lado ocidental do arroio Ibirapuitã Mirim, que confrontam:

A Leste: com o dito arroio

Ao Norte: com José de Souza Brazil; por uma vertente que nasce de uns cerros e deságua no referido arroio, logo acima do Passo Nazareno

Pelo Sul: com Lauriano Jacques, por outra vertente que também vem dos cerros e deságua no mesmo Ibirapuitã, logo abaixo do Passo do Caverá

A Oeste: com uma cordilheira de cerros, que separa as terras de Jose Luiz Cambraia e do aludido Jose de Souza Brazil

Revista 09 pág. 130

Nome: Antonio Gomes da Motta Siqueira

Numero de Ordem: 30

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com o arroio Csquilho, que deságua no Guarapuitã

Ao Sul: com uma vertente que também vai ter a esse rio que é divisa pelo

Leste e pelo Oeste com a Bocaina que segue para a Coxilha principal

Revista 05 pág. 150

Nome: Antonio Gutterres Alexandrino

Numero de Ordem: 31

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, no lugar denominado “Jarau”, que se dividem:

Ao Norte: com o arroio Guarujá

Pelo Sul: com uma coxilha

A Leste: com uma sanga que deságua no dito Garupá

Pelo Oeste: com campos requeridos por José Pedro Galvão

Revista 05 pág. 146

Nome: Antonio José da Costa

Numero de Ordem: 32

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, entre os galhos do arroio Guarapuitã, os quais confrontam:

Ao Norte, Sul e Leste: com o dito Arroio

A Oeste: com uma coxilha do mesmo Guarapuitã

Revista 04 pág. 130

Nome: Antonio José da Motta

Numero de Ordem: 33

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sito no Saycan. Dividem-se:

Ao Norte: por um banhado, que deságua no Tapegui, e outro que vai desaguar no Saycan, onde formam bocaina e servem de divisa aos campos de São Luiz

Pelo Sul: por um boqueirão onde se formam dois banhados – um deságua no Saycan e o outro menor, em Tapegui, confrontando com campos de Albino de Lima

A Leste: com o referido Saycan

Pelo Oeste: com o dito Tapegui que serve de divisa aos campos de Antonio do Couto

Revista 09 pág. 131

Nome: Antonio José da Silva

Numero de Ordem: 34

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre – Rios, limitam-se:

Ao Norte: com o Três Cruzes

Ao Sul: com o Arroio do falecido Roque

A Leste: com o Quarai

Pelo Oeste: com o Quaró

Revista 19 pág. 136

Nome: Antonio José de Mello

Numero de Ordem: 35

Ano: 1814

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, além do Rio Santa Maria, dividindo-se:

Ao Norte: com o dito Ibicuí Chico

Ao Sul: com a Coxilha Grande

A Leste e Oeste: por dois banhados, que deságuam no Ibicuí Chico

Revista 05 pág. 144 e 145

Nome: Antonio José de Menezes

Numero de Ordem: 36

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, entre os dois galhos principais do Rio Ibirapuitan, os quaes confrontam:

Ao Norte: com o lugar onde se juntam os ditos galhos

Ao Sul: com uma vertente de lajeado que deságua naquele rio

A Leste: com uma vertente que divide o campo de Antônio da Costa

Pelo Oeste: com o mesmo Ibirapuitan

Revista 05 pág. 130

Nome: Antonio José de Oliveira Guimarães

Numero de Ordem: 37

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sitos na fronteira do Rio Pardo, no sitio do Areal, districto da Guarda de Inhanduhy, costa do Corahy – Grande. Confrontam com dois arroios e uma coxilha

Revista 04 pág. 129

Nome: Antonio José Machado Leão

Numero de Ordem: 38

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, junto aos galhos do Ibirapuitã, os quais confrontam:

Ao Norte: com um galho do mesmo rio Ibirapuitã

Ao Sul: com um banhado que formando um pequeno arroio deságua em dito rio

A Leste: com a Coxilha Grande, que reparte as caídas do Ibirapuitã e do Ibicuí, onde faz boqueirão

Pelo Oeste: com o referido rio onde faz fundos

Revista 05 pág. 149

Nome: Antonio José Monteiro

Numero de Ordem: 39

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, denominados dos Novos Avançados sitos na costa do Ananduí. Confrontam:

Ao Norte: com o mesmo Ananduí

Ao Sul: com Coxilha Grande que atravessa a campanha

A Leste: com o dito Ananduí
Pelo Oeste: por uma sanga deste rio
Revista 11 pág. 109
Nome: Antonio José Candido
Numero de Ordem: 40
Ano: 1823
Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de largura, 3 de comprimento
Confrontações: Rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, situados na costa de Arapeí, limita-se:
Ao Norte: com a coxilha de Goavos
Ao Sul: com o Arapeí Grande
A Leste: com uma vertente que divide uma Orqueta do Soldado Marcos Padilha com Theotônio Sezefredo Nunes
Pelo Oeste: com uma vertente que divide Furriel Feliciano Nunes
Revista 19 pág. 338

Nome: Antonio Pacheco de Lima
Numero de Ordem: 41
Ano: 1814
Concessor: D. Diego de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: Rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, denominados dos Novos Avançados sites na costa do Ananduí. Confrontam:
Ao Norte: com uma canhada grande que vem de cima de uma coxilha e vai à ponta de um arroio, cujas águas se encontram com as do Ibicuí
Ao Sul: com um banhado grande que vem da serra e forma para baixo um arroio, que deságua no Ibicuí
A Leste: onde preencher a área, não entrando por terrenos ou campos concedidos a outrem,
Pelo Oeste: com o referido Ibicuí
Revista 04 Pág. 138

Nome: Antonio Pinto Barreto
Numero de Ordem: 42
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, os quais se dividem:
Ao Norte: com o arroio Santa Maria
Ao Sul: com a coxilha caída a Piraí, dividindo com José da Rosa
A Leste(pela frente): com os de Manoel Marquês de Souza
Pelo Oeste: faz fundos com o mesmo Santa Maria
Revista 04 pág. 142

Nome: Antonio Rodrigues Fortes
Numero de Ordem: 43
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos de que estava de posse na fronteira do Rio Pardo, sitios na costa do Arroio Embahã, confrontando:
Ao Norte: com o mesmo arroio
Ao Sul: com um arroio que nasce na coxilha do Japejú
A Leste: com a coxilha grande de Japejú
Pelo Oeste: com o Uruguai
Revista 04 pág. 142

Nome: Antonio Rodrigues Padilha
Numero de Ordem: 44
Ano: 1823
Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na costa do Quaro, fronteira de Entre – Rios. Limitam-se:
Ao Norte: onde fazem fundos em Quaro Grande
Ao Sul: com a Coxilha
A Leste: com a divisa de Candito Cardoso
Pelo Oeste: com a divisa do Furriel Jacinto Rodrigues
Revista 19 pág. 335

Nome: Antonio Silveira
Numero de Ordem: 45
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na província de Missões, que se dividem:
Ao Norte: com o Rio Ibicuhy
Ao Sul: com o arroio Ibirocai
A Leste: com dois banhados que deságuam, um no referido Ibicuí e o outro no Ibirocai
Pelo Oeste: com os fundos do Rincão onde se encontra o Ibirocai com o Ibicuí
Revista 04 pág. 141

Nome: Antonio Simões Pires
Numero de Ordem: 46
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos de que estava de posse na fronteira do Rio Pardo, confrontam-se:
Ao Norte: com um galho do Quarai
Ao Sul: com uns cerros altos
A Leste: com a vertente que sai da Coxilha Santana
Pelo Oeste: com mesmo Quarai
Revista 04 pág. 130

Nome: Apolinário Antonio
Numero de Ordem: 47
Ano: 1822
Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos no distrito de Entre – Rios. Limitam-se:
Ao Norte: onde faz fundos em Quarai
Ao Sul: com a coxilha que vem de Jacarécururú
A Leste: com o Arroio que divide do Rincão do Pintado, dividindo com o Alferes Antonio de Souza Trindade
Pelo Oeste: com a primeira vertente que nasce acima do Passo das Carretas, no dito Quarai, forma Mattos na Barra, e vai a dita coxilha que divide com Antonio de Oliveira Bueno
Revista 19 pág. 302 e 303

Nome: Athanásio José Lopes
Numero de Ordem: 48
Ano: 1822
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio pardo, sitios no Rincão de São João, na costa do Rio Uruguai, os quais se dividem com o mesmo rio, com dois arroios (o do Butuhy e São João) campos estes que comprara a Joaquim Ferreira Braga
Revista 04 pág. 140

Nome: Balthazar Machado de Souza
Numero de Ordem: 49

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sítos nos galhos do Guarapuitã. Confrontam:

Ao Norte: com o mesmo Guarapuitã

Ao Sul: com campos devolutos

A Leste: com o Arroio Sarandí que deságua no mesmo Guarapuitã

Revista 04 pág. 143

Nome: Bartholomeu de Carvalho

Numero de Ordem: 50

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, no lugar denominado Nandejararope de Santo Antonio, entre os Rios Ibicuí pelo **Norte** e o Itapeví a **Leste**, o qual entra no mesmo Ibicuí ao **Sul** com os banhados e cerros, que dividem terras de Antonio do Couto Pereira

A Oeste: com o arroio Jaguaracai

Revista 05 pág. 153

Nome: Belarmino José de Oliveira

Numero de Ordem: 51

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, e que confrontam:

Pelo Norte: com uma vertente que nasce de uma coxilha e outra que vão desaguar no Paipasso, fazendo barra no Guarapuitã

Ao Sul: com outra vertente vinda da coxilha grande e fazendo Barra no referido Guarapuitã.

A Leste: é também divisa a **Oeste** com a Coxilha Grande, dividindo campos de Rafael Pinto de Oliveira

Revista 05 pág. 152

Nome: Belchior Corrêa de Castro

Numero de Ordem: 52

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos devolutos que formam o Rincão denominado “Gorupá”, abaixo do “Ataque”, e se dividem:

Pelo Norte: com uma outra que deságua no referido Gorupá – fronteira do Rio Pardo

Ao Sul: com a vertente que divide o rincão do Ataque

A Leste: com a coxilha grande do Japejú

A Oeste: com o arroio Gorupá

Revista 09 pág. 134

Nome: Belchior da Costa Rabello Corrêa da Silva

Numero de Ordem: 53

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios nos galhos do Ipené, e que se dividem:

Pelo Norte: com os de que esta de posse José Silveira

Ao Sul: com os de José da Rosa e Manoel Alves

A Leste: com os do dito José da Rosa

A Oeste: com os de Thomaz da Costa Corrêa Rabello e Silva e de Francisco Paes

Revista 04 pág. 145

Nome: Bento José Corrêa da Camara

Numero de Ordem: 54

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, na parte oriental do Rio Santa Maria. Confrontam:

Pelo Norte: com um dito Rio Santa Maria

Ao Sul: com um pequeno banhado que deságua no arroio Ponche Verde

A Leste: com um grande banhado até onde deságua o rio Santa Maria

A Oeste: com o arroio Ponche Verde, até sua barra no arroio Santa Maria

Revista 04 pág. 144

Nome: Bento José Villas Bôas

Numero de Ordem: 55

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, do outro lado do Rio Santa Maria, sobras do que requereu Antonio José de Mello.

Revista 04 pág. 143

Nome: General Bento Manoel Ribeiro de Almeida

Numero de Ordem: 56

Ano: 1822

Concessor: João Carlos de Saldanha, João de Deus Menna Barreto, Manoel Maria Ricalde Marquês, José Ignácio da Silva, Felix José de Mattos Pereira de Castro, José Teixeira da Matta Barcellar e Antonio Bernardes Machado (Governo Provisório)

Extensão: 1 légua de largura, 3 de comprimento

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que confronta:

Ao Norte: com o Rio Ibicuí. Estância São Luiz

Ao Sul: com o boqueirão do Durasnal

A Leste: com o arroio Jaguaquá

A Oeste: com uma vertente, que deságua no referido rio Ibicuí, dividindo os campos de Manoel José de Carvalho

Revista 14 pág. 199

Nome: Bento Xavier de Andrade

Numero de Ordem: 57

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na província das Missões no lado oriental do arroio Inhanduí, os quais se dividem:

Pelo Norte: com uma sanga que nasce da mesma coxilha e deságua naquele arroio

Ao Sul: com A Coxilha Grande

A Leste: por uma coxilha com José Joaquim Soares

OBS: Foi recolhida à Secretaria do Governo esta carta de sesmaria, a requerimento do próprio impetrante, para poder obter outra igual mercê em 1816

Revista 04 pág. 144

Nome: Belarmino Coelho

Numero de Ordem: 58

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, de que está de posse e que se dividem:

Pelo Norte: com a vertente principal do Rio Ibicuí

Ao Sul: por um arroio também denominado Ibicuhy

A Leste: com o cerro das Palombas, do qual nascem duas vertentes que deságuam no mencionado Ibicuí

A Oeste: com um boqueirão que forma as pontas dos ditos arroios

Revista 04 pág. 146

Nome: Boaventura José de Oliveira

Numero de Ordem: 59

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominado “da Música”, sito no lado ocidental do Rio Santa Maria. Confrontam:

Pelo Norte: com a barra do Vacaiquá e Pamoroti

Ao Sul: com a coxilha de onde nasce duas vertentes, das quais uma deságua para a cabeceira do Vacaiquá, e a outra para o galho do Pamoroti

A Leste: pelo Vacaiquá

A Oeste: pelo Pamoroti

Revista 11 pág. 214

Nome: Cândida Carolina de Oliveira

Numero de Ordem: 60

Ano: 1818

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 não excedendo

Confrontações: sobras de uns campos na fronteira de Rio Pardo, no rincão povoado pelo espanhol Anselmo Barragana, entre o Uruguai e Itapitocai

Revista 11 pág. 219

Nome: Candido Jozé de Abreu

Numero de Ordem: 61

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras devolutas de campo do pai do concessionário o Excelentíssimo Senhor Jozé de Abreu, na fronteira de Entre – Rios, além do Quarai, com as confrontações que der a medição. No distrito de Belém

Revista 19 pág. 345

Nome: Candido Lazaro de Moraes

Numero de Ordem: 62

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, no rincão denominado “Gallego Fernandes” na circunferência do Quarai com o Uruguai, os quais ficam entre os que pedem Jose Manoekl Plácido de Moraes. Fundos ao Uruguai, frwente a Coxilha Principal, ao norte por uma sanga que deságua no dito Uruguai.

Revista 04 pág. 146

Nome: Carlos José da Costa Ribeiro

Numero de Ordem: 63

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 não excedendo

Confrontações: sobras de uns campos na fronteira de Rio Pardo, no rincão de campo de Felisberto Francisco de Abreu, denominados do Avançados, os quais se dividem por uma vertente que nasce do serro de Santa Anna e por outra que deságua no Quarai

Revista 11 pág. 218

Nome: Cláudio de Almeida Lara

Numero de Ordem: 64

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados dos Avançados, sitos na costa do arroio Touro – Passo. Confrontam:

Pelo Norte: com campos de Rogério Lopes, por uma vertente que nasce da coxilha do Japejú, formando banhado do meio para baixo, até desaguar no aludido arroio Touro - Passo

Ao Sul: por campos requeridos por Manoel Ignácio Alves, servindo de divisa que nasce da coxilha e deságua no referido arroio Touro – Passo, distante da casa do concessionário três quartos de légua

A Leste: com a coxilha do Japejú

A Oeste: também com o Touro - Passo

Revista 11 pág. 217

Nome: Constantino José Lopes Rodrigues

Numero de Ordem: 65

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre - Rios, situados em um dos galhos de Catalan. Limitam-se:

Pelo Norte: onde fazem fundos, no dito galho

Ao Sul: onde faz boca, na coxilha

A Leste: com o arroio Cordeiro e uma sanga que deságua no dito galho de Catalan

A Oeste: com uma sanga que divide com Felisberto Trindade

Revista 19 pág. 304 e 305

Nome: Custodio Pires Monteiro Bandeira

Numero de Ordem: 66

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, no rincão denominado “Picada do Arroio Touro – Passo”, confrontam:
Pelo Norte: com o mesmo Touro - Passo
Ao Sul: com a coxilha
A Leste: com a vertente que nasce da dita coxilha
A Oeste: com outra vertente que também daí nasce e deságua no Touro - Passo
Revista 11 pág. 217
Nome: Diogo Jose Portugues
Numero de Ordem: 67
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que dividem:
Pelo Norte: com a coxilha que segue do Passo de SantAnna e vai encontrar outro que nasce do Passo de Japejú
Ao Sul: com o mesmo Quaraí
A Leste: com o arroio Caiboati
A Oeste: com o arroio Camuatim indo ambos desaguar no rio Quaraí
Revista 05 pág. 157

Nome: Domingos Antonio da Costa
Numero de Ordem: 68
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: sobras denominadas de Rincão do Areal, pertencentes a Antonio José de Guimarães, fronteira de Rio Pardo
Revista 04 pág. 148

Nome: Duarte Guilherme Corrêa de Mello
Numero de Ordem: 69
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: sobras de campos situados campos na fronteira de Rio Pardo, dos quais estão de posse Sebastião Barreto Pereira Pinto e a viúva de José Lourenço
Revista 04 pág. 148

Nome: Eleutério dos Santos Roballo
Numero de Ordem: 70
Ano: 1822
Concessor: Presidente, Vice – Presidente, secretários e mais membros do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre – Rios, situados na costa de Quarai, Limitam-se:

Pelo Norte: onde fazem fundos, com o dito Quarai

Ao Sul: com a divisa de Pedro Nolasco, por uma sanga

A Leste: com as Três Cruzes Grandes

A Oeste: com uma sanga que divide com o Alferes José Ribeiro da Silva

Revista 19 pág. 308

Nome: Eufrazia Joaquina de Oliveira Fontoura

Numero de Ordem: 71

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, a margem do Ibicuí, no Rincão de Itapororó, unidos a uns outros, povoados por Ângelo Vieira de Oliveira, com quem também se dividem:

Ao Norte: confrontam com o Ibicuí

Ao Sul: com os cerros de Itapororó

A Leste: com uma sanga a qual vem de perto dos referidos cerros, limitando com o Matheosinho e, de certa altura para baixo, ao entrar no Ibicuí, com Antonio Pereira Fortes

A Oeste: com um banhado grande que faz divisa com o Capitão Thomaz

Revista 09 pág. 137

Nome: Euzébio José Machado

Numero de Ordem: 72

Ano: 1817

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campo na parte ocidental do Arroio Paipasso, entre este e o de Lageado, que deságua no mesmo, fronteira de Rio Pardo

Revista 05 pág. 158

Nome: Francisco de Almeida Lara

Numero de Ordem: 73

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitos na margem oriental do Arroio Touro – Passo, o qual faz barra com o Uruguay. Confrontam:

Ao Norte: com o arroio Juquiquá, que faz barra no doto Touro – Passo

Ao Sul: pelo dito arroio e com os campos de Mathias José de Vargas

A Leste: também servindo de divisa com os campos de Manoel Ignácio Alves

A Oeste: com a volta que faz o aludido arroio, ficando a Coxilha de Japejú no ângulo de oeste a sul

Revista 11 pág. 230

Nome: Feliciano da Costa Leite

Numero de Ordem: 74

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 11/2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitos nos galhos do Ibirapuitã, e que se dividem:

Pelo Norte: com Antonio José d Menezes, por uma vertente que nasce de um cerro abaixo de outro denominado dos Minuanos

Ao Sul: com Antonio da Costa Leite, por outra vertente que nasce na serra, indo ambas desaguar no arroio Ibirapuitã Grande, onde faz fundos

A Leste: com os dois referidos

A oeste: com o mesmo arroio Grande do Ibirapuitã

Revista 09 pág. 148 e 149

Nome: Feliciano Pais

Numero de Ordem: 75

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre – Rios. Limitam-se:

Pelo Norte: com a coxilha

Ao Sul: com o Arapeí Grande onde faz barra o Arapeí Chico

A Leste: com uma vertente que deságua no Arapeí Chico, fazendo divisa com Mancilha

A Oeste: com a divide de Felisberto de tal

Revista 19 pág. 350

Nome: Feliciano Pereira Fortes

Numero de Ordem: 76

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitos a margem da lagoa do Pavoré. Confrontam:

Ao Norte: com um Galho de Iaguacáí

Ao Sul: com a Lagoa de Pavoré

A Leste: com o Iaguacáí

A Oeste: com o Tapebuí

Revista 11 pág. 225

Nome: Feliciano Severo

Numero de Ordem: 77

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre – Rios. Limitam-se:

Pelo Norte: com a divisa de Jerônimo Rodrigues

Ao Sul: com a divisa de Domingos Marquês

A Leste: com a coxilha que vem do fundo do Rincão

A Oeste: onde faz fundos em Quaró

Revista 19 pág. 347

Nome: Felisberto de Souza Trindade

Numero de Ordem: 78

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campo devoluto na fronteira de Entre – Rios, denominado o Pintado. Limita-se:

Ao Norte: que finaliza a Sesmaria do Alferes Trindade

Ao Sul: com a mesma coxilha que volta

A Leste: com um galho de Catalan, procurando a vertente mais alta

A Oeste: com a Coxilha Grande

Revista 19 pág. 346 e 347

Nome: Felisberto Machado Leão

Numero de Ordem: 79

Ano: 1823

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, os quais se dividem:

Ao Norte: com uma vertente que nasce da coxilha que vai da Guarda da Conceição ao Ibicuí

Ao Sul: com uma vertente que divide os campos de Vicente Machado Leão

A Leste: com dois boqueirões e vertentes que se reúnem e deságuam no Passo da Armada

A Oeste: com o Ibicuí

Revista 04 pág. 151

Nome: Felisberto Pais de Oliveira

Numero de Ordem: 80

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre – Rios, na costa do Rio Quaraí onde fazem fundos **ao Norte**

Frente ao Sul: pela coxilha que sai de Jacaré Cururu

A Leste: divide-se com a sesmaria do Alferes Manoel Ribeiro de Almeida, por um lajeado que nasce da dita coxilha, e ao entrar no dito rio leva em si Matos de Salsos

Pelo Oeste: com outro lajeado que nasce da mesma coxilha e serve de divisa com campos da posse do Cabo Lucas Baptista da Fontoura

Revista 19 pág. 355

Nome: Fernando Antonio Vianna

Numero de Ordem: 81

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Sobras na fronteira de Rio Pardo, dos campos que requereu Francisco Diogo Vellez, os quaes se dividem:

Ao Norte: com o arroio Imbagú

Pelo Sul: com o Tapitoca

Pelo Leste: faz boca na coxilha do mesmo rincão

Pelo Oeste: faz fundos com o Uruguai

Revista 04 pág. 155

Nome: Fernando Xavier de Almeida (Dom)

Numero de Ordem: 82

Ano: 1822

Concessor: João Carlos de Saldanha, João de Deus Menna Barreto, Manoel Maria Ricalde Marquês, José Ignácio da Silva, Felix José de Mattos Pereira de Castro, José Teixeira da Matta Barcellar, Fernando José Mascarenhas Castel Branco e Antonio Bernardes Machado (Governo Provisório)

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campos na fronteira de Rio Pardo, sito na costa das Três Cruzes. Confrontam:

Pelo Norte: com a coxilha

Ao Sul: com o arroio das Três Cruzes

A Leste: com uma que nasce da coxilha, em frente ao arroio Jacaré , e faz barra nas Três Cruzes, formando um salsal na barra

A Oeste: onde faz fundos, com a barra do Três Cruzes no Quaraí.

Revista 13 pág. 218

Nome: Fidelis José de Campos

Numero de Ordem: 83

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sítos no Rincão de São João.

Dividem-se:

Ao Norte: com Antonio José de Campos

Ao Sul: onde faz bocaina o referido rincão

A Leste: com Santos José Pereira

A Oeste: com o arroio Itapeguy

Revista 09 pág. 142

Nome: Florêncio Antonio de Araujo

Numero de Ordem: 85

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sítos entre dois boqueirões existentes na vertente e arroio, que dividem os campos de Antonio Gonçalves Borges e Damásio Rodrigues Corrêa, com os quais confrontam:

Pelo Norte: ficando ao nordeste a lagoa denominada Parobé

Ao Sul: com um arroio que deságua no Ibirapuitã Mirim e divide os campos de Luiz Antonio de Moraes e os pretendidos por José de Almeida Lemos, por um banhado que, atravessando a Coxilha da Estrada, vai fazer forquete

A Leste: com o confluente dos galhos de Tapegui

A Oeste: com o mesmo Ibirapuitã Mirim

Revista 05 pág. 165 e 166

Nome: Floriano Alves de Araújo

Numero de Ordem: 85

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sítos na forqueta do Ibirapuitã, que faz a frente a **Oeste** da serra

Ao Norte: por uma forqueta

Ao Sul: ainda por outra forqueta, que separa as terras de Ângelo José dos Santos e fazem fundos

A Leste: por onde também confrontam com o dito Ângelo

Revista 09 pág. 139

Nome: Floriano Machado da Silveira

Numero de Ordem: 86

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, entre o Ibirapuitã e o Ibicuí confrontando:

Ao Norte: com o mesmo Ibicuí

Ao Sul: com o sesmeiro José Maria

A Leste: com um banhado que deságua no referido Ibicuí, formando um arroio

A Oeste: com dois banhados que nasce da coxilha, indo um desaguar no Ibicuí e o outro no Ibirapuitã

Revista 05 pág. 165

Nome: Florinda Calra de Oliveira

Numero de Ordem: 87

Ano: 1821

Concessor: Manoel Marquês de Souza, Joaquim Bernardino São também, Joaquim Bernardino de Senna Ribeiro da Costa, Antonio José Rodrigues Ferreira. (Governo Interino)

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos não excedendo

Confrontações: sobras de uns campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Irapuitã, dos quais obtivera carta de sesmaria do falecido marido da concessionária, José de Souza Brazil

Revista 14 pág. 210

Nome: Fortunato Antonio Vieira

Numero de Ordem: 88

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 não excedendo

Confrontações: sobras de campos na fronteira de Rio Pardo, de que esta de posse Ângelo Vieira, no distrito de Entre Rios, denominado de Rincão de Capivari; faz fundos ao Rio Quaraí

Ao Norte: com a coxilha Guarahim

A Leste: dividindo-se pelo nascente Cauabaté

A Oeste: a poente com o Capivary

Revista 11 pág. 224

Nome: Francisco Antonio

Numero de Ordem: 89

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, distrito de Missões, no rincão denominado de Passo de ao Francisco. Dividem-se:

Ao Norte: com o rio Ibicuí

Ao Sul: com o Boqueirão da Coxilha

A Leste: com o arroio Guarapuitã

A Oeste: com o arroio Laracandi
Revista 05 pág. 166

Nome: Francisco Antonio Bittencurt

Numero de Ordem: 90

Ano: 1814

Concessor: Luiz Telles da Silva, Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, além do Rio Santa Maria por compra que deles fizera a Manoel dos Santos Pedroso, hoje Tenente Coronel de Milícia. Confrontam:

Pelo Norte: com uma vertente que desce da coxilha da palmeira e vai ter ao referido rio

Ao Sul: com uns cerros altos, que separam o campo de Durasnal de Santa Maria

A Leste: com uma coxilha de Balcões

A Oeste: com o rio Ibirapuitã Mirim

Revista 05 pág. 161

Nome: Francisco Antonio de Borba

Numero de Ordem: 91

Ano: 1815

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, na margem do Rio Uruguai. Limitam-se:

Ao Norte: com uma vertente que nasce da coxilha e vai entrar no Rio Uruguai onde se acham uns Salços, e destes para baixo até entrar no rio forma Mato

Ao Sul: com outra vertente onde tem um capão, e vem dividindo o campo povoado pelo Padre Aniceto, e vem entrar no mesmo Rio Uruguai

A Leste: com a coxilha que deságua o Quarai e o Uruguai

A Oeste: com o mesmo Uruguai

Revista 19 pág. 351

Nome: Francisco Berardo Verne

Numero de Ordem: 92

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo devoluto, entre os Rios Arapeí Grande e Chico, na fronteira de Entre Rios. Limita-se

Ao Norte: com o Arapeí Chico

Ao Sul: com o arapeí Grande

A Leste: com a coxilha daquele rincão até onde preencher a sesmaria

A Oeste: com o campo de Capitão Fermino da Costa Pavão
Revista 19 pág. 352

Nome: Francisco Borja de Almeida Corte Real

Numero de Ordem: 93

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios entre os galhos dos rios. Santa Maria e Saican. Que se dividem:

Ao Norte: com a forqueta que faz com o Saican uma vertente que nasce de um cerro

Ao Sul: com outra vertente que nasce de um boqueirão, que faz na serra o campo do Rosário

A Leste: com duas vertentes que nascem do mencionado cerro chamado do Serino

A Oeste: com uma vertente que nasce de uma quebrada, que faz na ponta da serra, e o mesmo Saican

Revista 104 pág. 154

Nome: Francisco Carlos Brusco

Numero de Ordem: 94

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras devolutas de campos na fronteira de Entre Rios, na sesmaria do Coronel Francisco Vicente Brusco, denominado de Rincão de Matta Cerros, dentro das confrontações do mesmo rincão que são as seguintes:

Ao Norte: com a Coxilha Grande de Belém

Ao Sul: com Arapeí, onde faz fundos

A Leste: com a vertente que nasce da Coxilha em frente ao Capão de Guabijú e deságua no arroio Sarandí, e por este abaixo até a barra do Arapeí

A Oeste: com o arroio Guabijú, que serve de divisa com o Alferes Gaspar Nunes

Revista 19 pág. 353

Nome: Francisco Carneiro

Numero de Ordem: 95

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos na fronteira de Rio Pardo, de que está de posse Antonio Adolpho Xarão denominados Curreal das Pedras e que confrontam:

Ao Norte: com o arroio Santo Antonio

Ao Sul: com campos de Joaquim Francisco Ilha

A Leste: com outros do mesmo Ilha, dos quais nasce uma vertente que deságua no Taquarimbó ou no Arroio Santo Antonio

A Oeste: com outros campos apossados pelo referido Xarão

Revista 09 pág. 140

Nome: Francisco da Costa Maia

Numero de Ordem: 96

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras devolutas de campos na fronteira de Entre Rios, no rincão denominado Artigas, com as confrontações que der o ato de medições

Revista 19 pág. 347

Nome: Francisco de Paula Leal

Numero de Ordem: 97

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos na fronteira de Rio Pardo, na costa meridional do arroio Touro – Passo, dividindo-se:

Ao Norte: com o dito arroio

Ao Sul: com a coxilha

A Oeste: com a vertente que nasce da mesma coxilha e separa estes campos dos de Manoel Ignácio de Lima

A Leste: confina na vertente que os divide com os de Manoel da Fonseca

Revista 04 pág. 150

Nome: Francisco de Paula Monte Verde

Numero de Ordem: 98

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos na fronteira de Rio Pardo, pertencentes a Francisco Antonio e João Góes, sitios entre a costa do Ibicuí e o Acampamento Velho de São João de Deus

Revista 05 pág. 159

Nome: Francisco de Paula Pacheco

Numero de Ordem: 99

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que se dividem:

Ao Norte: por um banhado

Ao Sul: com outro arroio que divide os de Damazio dos Santos

A Leste: com uma coxilha

A Oeste: com o arroio Guarapuitã

Revista 04 pág. 153

Nome: Francisco Ferreira de Albernáz

Numero de Ordem: 100

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Avançados, entre os galhos do Rio Ibirapuitã e Ibicuí:

Revista 05pág. 165

Nome: Francisco José Bittencurt

Numero de Ordem: 101

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que confinam:

Pelo Norte: com o Guarai Mirim

Ao Sul: com o Rincão de Jarao

A Oeste: com unma vertente que deságua no referido Guarai

Revista 05 pág. 160

Nome: Francisco José Dias

Numero de Ordem: 102

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras devolutas de campos na fronteira de Entre Rios, nos campos que se chamavam a posse o Brigadeiro João Carlos de Saldanha, no rincão entre o Arapeí Grande e o Arapeí Chico e que hoje possuem o Capitão Fermiano da Costa Pavão e Francisco Berardo Verne, com as confrontações que der o ato de medição.

Revista 19 pág. 352

Nome: Francisco Machado da Silveira

Numero de Ordem: 103

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, situados em São Miguel, limitam-se:

Ao Norte: com o Rio Ibicuí

Ao Sul: com o Ibirapuitã

A Leste: por duas vertentes onde estão duas árvores de espinhos e formam boqueirão, e uma vertente para o rio Ibirapuitã e outra para o Ibicuí, e ambas vertentes fazem barra em forma de arroio

A Oeste: por onde se dividir a sesmaria de Hypolito Antonio

Houve-os por herança de seu filho Bibiano José Alberto

Revista 19 pág. 314

Nome: Francisco Paes da Silva

Numero de Ordem: 104

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios, na costa de Jacuí. Limitam-se:

Ao Norte: com o mesmo Jacuí

Ao Sul: com a coxilha

A Oeste: com as voltas que fazem as pontas do dito arroio Jacuí

A Leste: com uma vertente que serve divisa com a chácara de Felisberto

Revista 19 pág. 350

Nome: Francisco Pereira Maciel

Numero de Ordem: 105

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitos do outro lado do Rio Santa Maria. confrontam:

Ao Norte: com duas vertentes que caem da coxilha sobre o Caverá e o Ibirapuitã

Ao Sul: com a coxilha Grande

A Leste: com o arroio Caverá

A Oeste: com uma das vertentes que deságua no Ibirapuitã

Revista 04 pág. 152

Nome: Francisco Rodrigues de Almeida

Numero de Ordem: 106

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que se divide:

Ao Norte: com um arroio e restinga de matos, arroio que seságua no Uruguai, separando o campo povoado por Anselmo Barregana

Ao Sul: por uma vertente que vai ao mesmo rio

A Leste: com os campos devolutos na coxilha, que se forma e segue para a guarda do Jarau

A Oeste: com o referido Uruguai

Revista 09 pág. 140 e 141

Nome: Francisco Rodrigues Fernandes Vaqueiro

Numero de Ordem: 107

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alçegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campo na fronteira de Rio Pardo, entre os rios Ibicuí e Santa Maria, denominados Boa Vista. Confrontam:

Ao Norte: com a volta do pântano ou Banhado Grande

Ao Sul: com outro banhado que vai entrar no Ibicuí Mirim, defronte da ponta das lombas altas do lado ocidental

A Leste: com o referido banhado grande e pelo boqueirão que se demarcou com as cabeceiras de um galho deste banhado e de outro que corre para oeste

A Oeste: com outro galho do banhado grande e com o que vai entrar no dito Ibicuí Mirim pela fralda do sul de um cerrito pequeno e alto, acima do Passo da Armada

Revista 09 pág. 141

Nome: Francisco Telles de souza

Numero de Ordem: 108

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de largura e 3 de comprimento

Confrontações: rincão de campo devoluto na fronteira de Entre Rios. Limita-se:

Ao Norte: com Quaro e dividindo-se com Fligencio Xavier

Ao Sul: com um saguão que confronta com João Francisco de Mattos

A Leste: com uma coxilha que vai a Bellem

A Oeste: com o Quaró

Revista 19 pág. 348

Nome: Francisco Valentim

Numero de Ordem: 109

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sito na costa do arroio Quarai, o qual se divide:

Ao Norte: com a coxilha de Japejú

Ao Sul: com o referido Quarai

A Leste: com um arroio chamado Camaxim, que nasce da Coxilha e deságua no Quarai

A Oeste: com o arroio Capivari

Revista 05 pág. 166 e 167

Nome: Francisco Xavier Cezar

Numero de Ordem: 110

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1/2 légua de frente, 11/2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios na costa do rio Cacequi. confrontam:

Ao Norte: com Severino Antonio da Silveira

Ao Sul: com um arroio que divide o campo de Lauriano José

A Leste: com o Cacequi

A Oeste: com a coxilha que vem do Batovi, a finalizar no campo de São Simão, e as sangas que separando o dito campo, nascem da mencionada coxilha

Revista 09 pág. 142

Nome: Gabriel Gomes Lisboa

Numero de Ordem: 111

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de largura e 3 de comprimento

Confrontações: campo na fronteira de Rio pardo, margens direita do Quarai. Limita-se:

Ao Norte: com o arroio Sansal que aparta os campos do Marechal Moraes

Ao Sul: com o mesmo Quarai

A Leste: com uma vertente que deságua em Quarai

A Oeste: com a coxilha que divide águas a Uruguai e a Quarai

Revista 19 pág. 355

Nome: Gabriel Ribeiro de Almeida

Numero de Ordem: 112

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na Província de Missões, denominados São João, no povo de São Francisco de Borja, os quais se dividem:

Ao Norte: com o rio Ibicuí e parte com os campos que povoou Raymundo Santyago

Ao Sul: com um banhado que deságua no Uruguai dividindo com os de José de Abreu

A Leste: com a estrada que passa do povo de São Borja ao Povoado da Cruz

A Oeste: com o dito Uruguai

Revista 04 pág. 156

Nome: Gaspar Nunes de Miranda

Numero de Ordem: 113

Ano: 1818

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que confrontam:

Ao Norte: com uma sanga que forma banhado

Ao Sul: com o rio Paipasso

A Leste: por outra sanga e com a coxilha Grande, que separa os campos do Herói Salvador Nunes

A Oeste: com a primeira dessas sangas

Observações: Houve-os por compra a Joaquim Cardoso de Toledo

Revista 12 pág. 181 e 182

Nome: Gaspar Nunes de Miranda

Numero de Ordem: 114

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Avançados de Missões, além do Rio Santa Maria, no lugar chamado Grapuitã, que confrontam:

Ao Norte: com este mesmo rio e capão de matos de onde sai uma vertente, que vai desaguar no referido Grapuitã

Ao Sul: com um arroio grande que vai desaguar no Grapuitã

A Leste: com o mesmo arroio que do Sul

A Oeste: com uma pequena vertente, que passa por baixo de um cerro grande e vai desaguar em um banhado grande

Revista 05 pág. 169 e 170

Nome: Gaspar Nunes de Miranda

Numero de Ordem: 115

Ano: 1822

Concessor: Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos no distrito de Entre Rios, na costa do Arapehy Grande, que se divide:

Ao Norte: onde faz barra na coxilha
Ao Sul: onde faz fundos no dito Arapehy Grande
A Leste: com divisa de Matta Perros
A Oeste: com a divisa de Marcos Padilha
Revista 19 pág. 314

Nome: Gaspar Rodrigues
Numero de Ordem: 116
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, além do rio Inhanduí, que confrontam:
Ao Norte: com a forqueta de dois arroios, um que separa os campos de Mathias José de Vargas e outro os requeridos por Manoel da Fonseca, formando ambos um outro arroio
Ao Sul: com a Coxilha de Caiboaté
A Leste: com vertente que separa o rincão de Pendahy
A Oeste: com uma vertente, que divide os campos requeridos pelo referido Fonseca
Revista 09 pág. 151

Nome: Gaspar Simões Pires
Numero de Ordem: 117
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: Sobras de um Rincão de campos dos quais pediram sesmaria Manoel José Ferreira de Faria e Antonio Simões Pires e ficam situados na costa do Quarai, fronteira de Rio Pardo
Revista 05 pág. 169

Nome: Helena Maria da Silva
Numero de Ordem: 118
Ano: 1818
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominado Itapororó que confrontam:
Ao Norte: com o rio Ibicuí
Ao Sul: com uma sanga que separa campos de José Guilherme Jacques
A Leste: com o arroio Lacarandy e a estrada que sai do Passo de são Francisco para o acampamento de Anduhy
A Oeste: por um arroio que sai da serra de Itapororó e deságua no referido Ibicuí
Observações: Houve-os por compra a João de Góes

Revista 12 pág. 182 e 183**Nome:** Hypolito Francisco de Paula**Numero de Ordem:** 119**Ano:** 1814**Concessor:** D. Diogo de Souza**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira de Rio Pardo, denominados de São Geronymo**Revista 05 pág. 170****Nome:** Hypolito José Pereira**Numero de Ordem:** 120**Ano:** 1821**Concessor:** João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** sobras de uns campos na fronteira de Rio Pardo, dos quais esta de posse Antonio Guterres Alexandrino, e nos do falecido Tenente Sezefrido, sitios entre Guarupá e Quarai Mirim, denominados Jarau**Revista 14pág. 223****Nome:** Ignácio Adolpho Xarão**Numero de Ordem:** 122**Ano:** 1815**Concessor:** D. Diogo de Souza**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira de Rio Pardo, que se dividem:**Ao Norte:** com o Ibicuí**Ao Sul:** com os campos de Antonio Gonçalves da Silva**A Leste:** com a coxilha de Santo Ignácio**A Oeste:** com os de José Munhoz, por um banhado que deságua no mesmo Ibicuí**Revista 04 pág. 158****Nome:** Ignácio de Almeida Lara**Numero de Ordem:** 123**Ano:** 1822**Concessor:** Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio grande de São Pedro do Sul**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos no Distrito da Capella de Alegrete nas pontas do arroio Jiquiquá. Limitam-se:**Ao Norte:** com uma vertente que divide campos de Lourenço Alves**Ao Sul:** com outra vertente maior dividindo campos da viúva e herdeiros de Victoriano Antunes

A Leste: com as mesmas vertentes que se juntam em uma lagoa e formam aquele arroio o qual deságua Iguiraocay

A Oeste: com campos devolutos da coxilha de Japejú

Revista 19 pág. 315 e 316

Nome: Ignácio dos Santos Abreu

Numero de Ordem: 124

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, na parte ocidental do arroio Ibirapuitã. Confrontam:

Ao Norte, nordeste e leste: com o dito Ibirapuitã

Ao Sul: com uma sanga ou arroio que deságua no mesmo

A Oeste: com uma cordilheira de cerros que os separa dos campos de Antonio Manoel de Jesus e Andrade, e ai continuando esta divisa por uma sanga, que nasce dos referidos cerros e deságua no Ibirapuitã

Revista 04 pág. 156

Nome: Ignácio José Figueira

Numero de Ordem: 125

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos Gaspar Nunes, no lugar denominado Paipasso, fronteira de Rio Pardo

Revista 05 pág. 171

Nome: Ignácio José Rodrigues

Numero de Ordem: 126

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Sobras de uns campos na fronteira de Rio Pardo, além do Rio Santa Maria, dos quais está de posse Antonio do Couto e juntos ao Ibirapuitã

Revista 09 pág. 152

Nome: Izabel Maria da Silva

Numero de Ordem: 127

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Santo Ignácio. confrontam:

Ao Norte: com o boqueirão e duas vertentes que nascem junto ao Durasnal e deságuam uma para o arroio Iaguaquay e a outra para o Inhacan São João

Ao Sul: com a Serra Vermelha e duas vertentes que, respectivamente, deságuam nos referidos arroios

A Leste: com o mencionado Iaguaquay

A Oeste: com outra vertente vinda da dita serra a desaguar no Inhacan

Revista 09 pág. 154

Nome: Jacintho Desiderio Cony

Numero de Ordem: 128

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos na fronteira de Rio Pardo, entre os rios Santa Maria e Ibicuí, de que se chamou a posse o primeiro povoador Plácido José Fialho, bem como um dos dois confinantes José Antonio de Azevedo e Joaquim Severo Fialho

Revista 04 pág. 176

Nome: Jacintho José Goulart

Numero de Ordem: 129

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de sesmaria de Rogério Lopes Lencina, fronteira do Rio Pardo, sesmaria que confina pelo norte com um banhado que deságua no Uruguai e pelo Sul com o Touro Passo

Revista 04 pág. 184

Nome: Jacinto José de Castro

Numero de Ordem: 130

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos na fronteira de Rio Pardo, dos quais obteve sesmaria João Antonio da Silveira e que se dividem:

Ao Norte: com o Ibicuí

Ao Sul: com a coxilha de Inhateum

A Leste: nascente com o arroio Cacequi

A Oeste: poente com o Rio Santa Maria

Revista 06 pág. 142

Nome: Januário d'Ávila

Numero de Ordem: 131

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, além do Rio Santa Maria, na forqueta do Ibicuí Mirim. Confrontam:

A Leste: por um galho do mesmo Ibicuí

A Oeste: por outro galho do mesmo, ambos com origem na Serra de Sant'Anna onde fazem frente ao Norte e fundos ao Sul

Revista 04 pág. 187

Nome: Januário de Ávila Rodrigues

Numero de Ordem: 132

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campos do outro lado do Santa Maria, na fronteira Rio Pardo, sitos nas forquetas do Ibicuí Mirim. Divide-se:

Ao Norte: fazendo frente

Ao Sul: fazendo fundos

A Leste: por um galho do mesmo Ibicuí

A Oeste: por outro galho deste mesmo rio, os quais tem suas nascentes na Serra de Sant'Anna

Revista 04 pág. 161

Nome: Jerônimo Rodrigues

Numero de Ordem: 133

Ano: 1823

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos situados em Quaro, fronteira de Entre Rios. Limitam-se:

Ao Norte: com a divisa do Alferes Joaquim Jacques

Ao Sul: com a divisa de Feliciano Severo

A Leste: coxilha que vem do fundo do Rincão

A Oeste: com o Quaro, onde faz fundos

Revista 19 pág. 361

Nome: Joanna Maria de Jesus

Numero de Ordem: 134

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sitos na fronteira de Rio Pardo, na costa do Ibicuí, denominados rincão de São Lucas, confinando:

Ao Norte: com o rio Ibicuí

Ao Sul: com um banhado que divide com Manoel Antonio Teixeira
A Leste: com o arroio Ibicuí Mirim
A Oeste: com outro banhado que divide terras de Manoel Carneiro
Revista 10 pág. 160

Nome:

Numero de Ordem: 1135

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios a:

Ao Norte: fazem fundos com o arroio Caverá e frente ao **Sul**. Confrontam: pela coxilha Grande com João Antonio de Moraes

A Leste e Oeste: por duas vertentes que nascem da dita coxilha e deságua naquele arroio, a primeira separa campos de Laureano Jacques e a segunda os de Francisco Pereira Maciel

Revista 12 pág. 186 e 187

Nome: João Antonio Silveira

Numero de Ordem: 136

Ano: 1823

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos na fronteira de Entre Rios, entre os arroios Quarai e a serra do Galego e Sansal onde os irmãos do Marechal de Campo Miguel Lino de Moraes obtiveram duas sesmarias não devendo as sobras ora concedidas exceder de uma légua de frente e três de fundos.

Revista 19 pág. 368

Nome: João Antonio Silva

Numero de Ordem: 137

Ano: 1823

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios. Limitam-se

Ao Norte: com a Coxilha

Ao Sul: onde faz fundos em Tacumbú

A Leste: com uma sanga que divide com Lino de tal

A Oeste: com a divisa de Jose Roza

Revista 19 pág. 336

Nome: João Antonio da Silveira (Alferes)

Numero de Ordem: 138

Ano: 1818

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sitos na fronteira de Rio Pardo, acima do Inhanduí.
Confrontam:

Ao Norte: com a coxilha geral de Itapororó

Ao Sul: com o Inhanduí

A Leste: com uma vertente que nasce do capão das Caravanas e vai desaguar no dito Inhanduí

A Oeste: com outra vertente, que fica a diante da Capella do Inhanduí

Revista 12 pág. 210

Nome: João Antonio de Moraes

Numero de Ordem: 139

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos de que estava de posse na fronteira do Rio Pardo, na margem oriental do rio Ibirapuitã. Confrontram-se:

Ao Norte: com uma vertente do mesmo galho que nasce de um capão de matos

Ao Sul: com outra vertente que nasce do pé de uma palmeira e deságua no referido galho

A Leste: com a Coxilha

A Oeste: com o galho do mesmo rio, para onde fazem fundos

Revista 04 pág. 173

Nome: João Barbosa da Silva

Numero de Ordem: 140

Ano: 1822

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, que se confrontam:

Ao Norte: com um grande banhado, que serve de divisa aos campos de Manoel Carneiro, e deságua no Rio Ibicuí, para onde faz fundos

Ao Sul: com outro banhado que divide os de Jeronymo Gomes

A Leste: com campos do dito Carneiro

A Oeste: segue a coxilha e a vertente que dela nascem e deságua no Ibicuí, no sítio denominado São Paulino

Revista 04 pág. 192

Nome: João Batista de Castilhos

Numero de Ordem: 141

Ano: 1822

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sitos na fronteira de Rio Pardo, costa do rio Quarai. Limitam-se:

Ao Sul: com a sesmaria concedida ao Capitão Manoel Carvalho Boião

Ao Norte, a Leste e a Oeste: com sesmarias concedidas a Jose Joaquim de Mello e a Francisco José de Bittencourt

Revista 19 pág. 320

Nome: João Batista Freitas

Numero de Ordem: 142

Ano: 1822

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo devoluto na fronteira de Rio Pardo, costa de Quarai. Limita-se:

Ao Norte: com o dito Quarai

Ao Sul: com a coxilha que entra para o Rincão de Jacaré Curruru

A Leste: com o campo requerido pelo Alferes Manoel Ribeiro

A Oeste: com o campo também requerido pelo Cabo Lucas Baptista

Revista 19 pág. 323

Nome: João Castro do Canto

Numero de Ordem: 143

Ano: 1822

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo devoluto na costa de Jutucuá, fronteira de Entre Rios. Divide-se:

Ao Norte: com uma sanga que separa o campo da viúva do falecido Aêdo

Ao Sul: com outra sanga que faz barra abaixo do Potreiro do Jucutuá

A Leste: com a coxilha, dividindo com o Capitão Antonio Alves

A Oeste: com o Jecutuá

Observação: Não teve efeito esta carta de sesmaria, porque não chegou a assinar-se

Revista 19 pág. 318

Nome: João Coelho Neves

Numero de Ordem: 144

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios na ponta do rio Ibirapuitã, que se dividem:

Ao Norte: com um grande sangão que nasce da coxilha e deságua no dito rio

Ao Sul: com um banhado que também nasce da coxilha e se lança no mesmo rio

A Leste: com a coxilha

A Oeste: com o próprio Ibirapuitã

Revista 04 pág. 182

Nome: João da Costa Leite

Numero de Ordem: 145

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos na fronteira de Rio Pardo, de que estás de posse legítima Antonio da Costa Leite, a oeste do Ibirapuitã

Revista 04 pág. 191

Nome: João de Lima

Numero de Ordem: 146

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios no Itapororó. confrontam:

Ao Norte: com uma coxilha que separa os de Albino de Lima

Ao Sul: com uma vertente grande do Ibirapuitã

A Leste: com a mesma coxilha, que divide os de Manoel do Coito

A Oeste: com um banhado que deságua naquela vertente

Revista 04 pág. 191

Nome: João dos Santos Abreu

Numero de Ordem: 147

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Casiquilho, que se dividem:

Ao Norte: com as forquetas que faz o arrio Ibirapuitã e o arroio Ibirá, os quais se encontram nos fundos dos ditos campos

Ao Sul e a Oeste: com uma coxilha

A Leste: com mencionado Ibirapuitã

Revista 04 pág. 169

Nome: João Guilherme Jacques

Numero de Ordem: 148

Ano: 1822

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, lado oriental do Rio Santa Maria. Limitam-se:

Ao Norte: com a vertente que nasce da coxilha, bordada de pequenos capões, e forma o arroio que deságua no Ibirapuitã

Ao Sul: com outra vertente que nasce da mesma Coxilha e deságua no Inhanduí

A Leste: nascente com o dito Ibirapuitã

A Oeste: poente com o boqueirão da mesma coxilha

Revista 19 pág. 323

Nome: João José da Camara

Numero de Ordem: 149

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos de José Antonio da Bittencourt da Câmara, denominados de Rincão Santo Antonio, na fronteira de Rio Pardo.

Revista 04 pág. 177

Nome: João José de Oliveira Guimarães

Numero de Ordem: 150

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, comprados a Francisco Soares da Costa Leiria, sites na costa do Rio Ibicuí, lugar denominado São João. Dividem-se:

Ao Norte: com um banhado grande que forma restinga de Mattos e lagões, que os separam dos campos de João José Nunes

Ao Sul: com o mesmo rio, para onde tem fundos

A Leste: com um banhado que deságua no Ibicuí

A Oeste: com um banhado que os separa dos campos de José de Abreu

Revista 04 pág. 162

Nome: João José de Oliveira Guimarães

Numero de Ordem: 151

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, além do Rio Santa Maria, no lugar denominado Campo Seco. Tem seu comprimento desde a lagoa de João Marcellino até o banhado Grande, e a sua largura no terreno da Cochilha

Ao Norte: com uma coxilha que separa os de Albino de Lima
Ao Sul: com uma vertente grande do Ibirapuitã
A Leste: com a mesma coxilha, que divide os de Manoel do Coito
A Oeste: com um banhado que deságua naquela vertente
Revista 06 pág. 143

Nome: João Lemos
Numero de Ordem: 152
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: rincão de campo na fronteira de Rio Pardo, na parte oriental de Quarai. Confronta:
Ao Norte: com uma vertente limpa que deságua no dito Quarai
Ao Sul: com um arroio que faz divisa do Rincão de Areal
A Leste: com um capão de matos sito numa coxilha
A Oeste: faz fundos no referido Quarai
Revista 04 pág. 193

Nome: João Machado Bittencourt
Numero de Ordem: 153
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos de que estava de posse, na fronteira de Rio Pardo, que confrontam:
Ao Norte: com o Ibicuí
Ao Sul: com um banhado que nasce do Cerro de Jeguaritame que vai desaguar no Tapeví, nascendo do dito cerro outro banhado que deságua no Saican
A Leste: com o referido arroio Saican
A Oeste: com o arroio Tapeví, que separa as de José Antonio Bittencourt
Revista 04 pág. 193

Nome: João Machado da Silveira
Numero de Ordem: 154
Ano: 1823
Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de largura, 3 de comprimento
Confrontações: campos na costa do Arapeí Grande, fronteira de Entre Rios. Limitam-se:
Ao Norte: com uma coxilha Grande
Ao Sul: com o Arapeí Grande
A Leste: com a uma vertente que deságua acima de uma arvoreta
A Oeste: com uma vertente que divide Alexandre Pereira

Revista 19 pág. 358**Nome:** João Machado de Betancurt**Numero de Ordem:** 155**Ano:** 1823**Concessor:** Manoel Marquês de Souza, fidalgo da casa de sua Majestade El Rey**Extensão:** 1/2 légua de frente, 1/2 de fundos (não excedendo 1/2 légua em Quadro)**Confrontações:** sobras de uns campos na fronteira de Rio Pardo, na costa do rio Ibicuí. confrontando:**Ao Norte:** com este rio**Ao Sul:** com um banhado que nasce no Cerro Jaguaretame, que vai desaguar em Tapeví, de cujo cerro nasce outro banhado que vai desaguar no Saycan**A Oeste:** com o arroio Tapeví, que faz divisas com terras de José Antonio de Bittencourt**Revista 17 pág. 129****Nome:** João Manoel de Pontes**Numero de Ordem:** 156**Ano:** 1815**Concessor:** Marquês de Alegrete**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** rincão de campos na fronteira de Rio Pardo, no lugar denominado Passo da Cruz em Quarai. Faz frente:**Ao Norte:** para uma bocaina e fundos**Ao Sul:** pelo Quarai**A Leste:** se divide por uma vertente que deságua no mesmo Quarai**A Oeste:** pelo Arroio denominado Salso**Revista 06 pág. 140****Nome:** João Manoel Plácido de Moraes**Numero de Ordem:** 157**Ano:** 1814**Concessor:** D. Diogo de Souza**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Rincão do Gallego Fernandes, os quais fazem:**Ao Norte:** com a vertente que deságua no Uruguai, contando como peão da medição a confluência do Quarai com o Uruguai**Ao Sul:** confinam com o Quarai**Frente a Leste:** com a coxilha principal**Fundos a Oeste:** com o Uruguai**Revista 04 pág. 172****Nome:** João Meirelles de Macedo

Numero de Ordem: 158

Ano: 1823

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campos na fronteira de Entre Rios, limita-se:

Ao Norte: com a coxilha que vem de Bellem

Ao Sul: onde faz fundos no Arapeí

A Leste: com a vertente que divide o Capão Paulo

A Oeste: com a vertente que nasce abaixo do cerro Chato e serve de divisa ao Tenente Francisco Pires

Revista 19 pág. 364

Nome: João Pereira Monteiro

Numero de Ordem: 159

Ano: 1814

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, na boca do Rincão de João Batista de Castilhos, na costa do Quarai. Confrontam:

Ao Norte: com o quarai Mirim

Ao Sul: com o arroio Catapé, que divide o Rincão do areal

Frente a Leste: com a coxilha geral de Sant'Anna

Fundos a Oeste: com duas vertentes que nascem na coxilha, ao pé do posto do referido Castilhos e deságuam, uma no Quarai e outra no Catapé

Revista 06 pág. 137

Nome: João Pereira Soares

Numero de Ordem: 160

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitios nas pontas do Caverá. Confrontam:

Ao Norte: com o arroio que sai da Coxilha da Serra e deságua no Caverá

Ao Sul: com um banhado

A Leste: com a coxilha da serra que vai para a Estância de São Luiz

A Oeste: com o Caverá

Revista 04 pág. 170

Nome: João Silveira da luz

Numero de Ordem: 161

Ano: 1818

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, quase 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos de Florêncio Antonio de Araújo que formam o Rincão denominado de Lagoa de Parové, fronteira de Rio Pardo

Revista 12 pág. 224

Nome: João Thomaz de Menezes

Numero de Ordem: 162

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos na fronteira de Rio Pardo, sitios entre Vaccaquá e Saican, dos quais esta de posse José Ferreira Gomes

Observação: ficou sem efeito por insistência do impetrante

Revista 05 pág. 174

Nome: Joaquim Antonio

Numero de Ordem: 163

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos na fronteira de Rio Pardo, dos quais está de posse Hyppolito Francisco de Paula

Revista 05 pág. 178

Nome: Joaquim Antonio de Alencastro

Numero de Ordem: 164

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sito na costa do Rio Uruguai e que confronta:

Ao Norte: com o arroio Guarapuitã, que deságua no Uruguai e divide o campo de Sant'Anna

Ao Sul: com uma vertente, a qual, nascendo da coxilha, vai ao citado rio na parte onde existem uns Salsos, e daí para baixo uns matos

A Leste: com a coxilha onde se formam vertentes do rio Quaraí

A Oeste: com o mesmo Uruguai

Revista 10 pág. 154

Nome: Joaquim Antonio Maciel

Numero de Ordem: 165

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados dos Avançados, sítos nos galhos do Ibicuí, do outro lado do Rio Santa Maria. Confrontam:

Ao Norte: por uma vertente que nasce da Lagoa Opacarahi

Ao Sul: com uma coxilha que vai a linha divisória

A Leste: por outra vertente que vem de Pamorotim e deságua na que vem da dita lagoa

A Oeste: ainda por uma vertente que nasce na mesma coxilha e deságua na vertente da lagoa referida

Revista 06 pág. 148

Nome: Joaquim Daniel Ribeiro

Numero de Ordem: 166

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos, na fronteira de Rio Pardo, os quais requererá José Maria, sítos nas margens do rio Ibirapuitã

Revista 04 pág. 169

Nome: Joaquim dos Santos Loureiro

Numero de Ordem: 167

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sítos na estrada geral que vai pela coxilha de São Miguel ao Passo da Cruz, no rio Uruguai. Confrontam:

Pela frente: com a mesma estrada

Por um lado: com os campos de Francisco Machado

Por outro: com os do Padre Alexandre

Fundos: com os de Athanasio José Lopes

Revista 04 pág. 9

Nome: Joaquim Fagundes dos Reis

Numero de Ordem: 168

Ano: 1822

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios, parte oriental do Uruguai, costa do Quaraí denominados Guarda do Chifreiro, os quais fazem:

Fundos ao Norte: pelo Rio Quaraí

Frente ao Sul: dividindo-se pelo arroio das Três Cruzes

A Leste: divide-se por duas vertentes que nascem da Coxilha da Palma, uma a entrar acima do Paço Grande no dito arroio e a outra abaixo do paço das Carretas no dito arroio

A Oeste: por outras vertentes que nascem da mesma coxilha, uma dividindo o rincão de Guavejú para o referido rio, e a outra, partindo por entre dois cerros até o referido arroio

Revista 19 pág. 318

Nome: Joaquim Felix da Fonseca

Numero de Ordem: 169

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo. Confrontam:

Ao Norte: com a barra onde se juntam o Ibirapuitã e o Inhanduí, fazendo fundos

Ao Sul: com uma coxilha ou cerros de onde nasce uma vertente que deságua no Inhanduí

A Leste: com um banhado que também serve de divisa aos campos de José Antonio de Siqueira e deságua no Ibirapuitã

A Oeste: com o Inhanduí até a sua barra

Revista 04 pág. 187

Nome: Joaquim Francisco da Silva

Numero de Ordem: 170

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos dos Avançados, sitios na fronteira de Rio Pardo, na costa do Quarai dividindo-se:

Ao Norte: com um pequeno arroio que separa o campo requerido por Policarpo Pires Machado

Ao Sul: com outro arroio que nasce na coxilha de Sant'Anna

A Leste: com mesma coxilha

A Oeste: fazem fundos no arroio Sarandi

Revista 10 pág. 165

Nome: Joaquim Francisco Ilha

Numero de Ordem: 171

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, na costa do Ibicuí, distrito de São Diogo. Confrontam:

Ao Norte: por um boqueirão no qual nascem dois banhados, um que vai desaguar no Pamorotim, dividindo os campos de Joaquim Antonio, e outro no dito Ibicuí, separando os campos de Joaquim José de Aviz

A Leste: por outra vertente que separa os campos do falecido Francisco Lopes Nunes, hoje pertencentes ao concessionário

Ao Sul e a Oeste: por um banhado que deságua no Ibicuí e separa os campos que foram de Antonio e José Gonçalves e de que hoje esta de posse o concessionário

Revista 12 pág. 193

Nome: Joaquim José

Numero de Ordem: 172

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, imediatos a Guarda de Inhanduí e que se dividem:

Ao Norte: com Manoel José Silveira

Ao Sul: com o arroio Butucaraha

A Leste: com uma vertente que divide os campos requeridos por Cláudio Antonio e José Inácio de Abreu

A Oeste: com mencionado Silveira

Observações: em 1816 passou ao domínio de Manoel José Silveira, que no mesmo ano, também dela fez venda a Manoel Ribeiro de Faria

Revista 06 pág. 145

Nome: Joaquim José da Silva

Numero de Ordem: 173

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, no cerro das Palomas que se dividem:

Ao Norte: com um galho do Ibicuí que faz divisa com os de Francisco Barreto

Ao Sul: com outro galho do Ibicuí que servem de divisa aos de Tristão Barreto

A Leste: com a Serra do Infiéis onde faz sua frente, e faz fundos com os campos de Felipe Castanho

Revista 04 pág. 164

Nome: Joaquim José da Silveira

Numero de Ordem: 174

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sitos na fronteira de Rio Pardo, na forqueta que fazem o Ibirapuitã e o Capivari, denominados Rincão de São José

Revista 10 pág. 167

Nome: Joaquim José do Prado Lima

Numero de Ordem: 175

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sito s em Iguirocay.
Confrontam:

Ao Norte: com a sanga que deságua no Iguirocahy

A Leste: com a coxilha

A Oeste: com dito Iguirocahy

Revista 12 pág. 191

Nome: Joaquim José Domingues

Numero de Ordem: 176

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Santa Victoria.
Confrontam:

Ao Norte: com o rio Ibicuí

Ao Sul: com o arroio Cacequi

A Oeste: com um banhado que separa os campos que foram de Agostinho Soares da Silva

A Leste: com o Rio Santa Maria

Observação: Houve-os por compra a Joaquim Antonio Garcia

Revista 12 pág. 19

Nome: Joaquim José Domingues

Numero de Ordem: 177

Ano: 1820

Concessor: Dom José Castel Branco, Conde da Figueira

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, costa do Coranhi, confrontando

Ao Norte: com o arroio Pai Passo, onde faz barra no arroio Ibirapuitã

Ao Sul: com José Botelho de Andrade, por uma coxilha

A Leste: com o mesmo Botelho, por uma vertente que deságua no Ibirapuitã

A Oeste: por outra vertente que vai entrar no Pai Passo e apartar campos do referido Botelho

Revista 17 pág. 128

Nome: Joaquim José Domingues

Numero de Ordem: 178

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos na fronteira de Rio Pardo, na sesmaria que pretendem Antonio Manoel de Jesus e Andrade e Jose Botelho de Andrade, alem do rio Santa Maria entre os arroios Ibirapuitã e Pai Passo

Revista 06 pág. 134

Nome: Joaquim Luiz da Cunha

Numero de Ordem: 179

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 3/4 de légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos devolutos na fronteira de Rio Pardo, além do Rio Ibicuí, no lugar denominado Itupuitã, fazendo fundos a sudeste e dividindo-se:

Ao Norte: com uma canhada

Ao Sul: com um pequeno arroio que separa o rincão das Fructinhas

Revista 04 pág. 160

Nome: Joaquim Nunes de Moraes

Numero de Ordem: 180

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1/2 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: metade de uns campos na fronteira de Rio Pardo, além do Rio Santa Maria, que confrontam:

Ao Norte: fazem fundos para o dito Santa Maria, em frente ao campo do Curral de Pedra pertencente a Antonio Adolfo

Ao Sudoeste: fazem boqueirão para a Coxilha que reparte águas ao referido rio e ao Ibicuí Mirim

A Leste: com um banhado que deságua no Santa Maria

Observação: a outra metade pertence ao irmão do suplicante, Antonio de Moraes

Revista 06 pág. 143

Nome: Joaquim Rodrigues de Oliveira

Numero de Ordem: 181

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 2 1/2 de fundos

Confrontações: campos na província de Missões, acima do Passo do Rosário. Confrontam-se:

Ao Norte: com um arroio que sai da serra e fazendo banhado, deságua no Rio Santa Maria

Ao Sul: com outro arroio que forma outro banhado, divide os campos de José de Abreu e deságua no Ibicuí

A Leste: com os de José achado de Souza

Revista 04 pág. 180

Nome: Joaquim Rodrigues do Amaral

Numero de Ordem: 182

Ano: 1822

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios. Limitam-se:

Ao Norte: com o Quarai onde fazem fundos

Ao Sul: com a Coxilha Grande

A Leste: com uma sanga que serve de divisa com o Alferes Ludovico Nunes

A Oeste: com um sansal que faz barra abaixo do Pai Passo dividindo com o Sargento Mor Francisco Alves

Revista 19 pág. 322

Nome: Joaquim Severo Fialho

Numero de Ordem: 184

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na parte ocidental do Rio Santa Maria, do outro lado do Banhado Grande, dividindo-se com outro que nasce da coxilha Grande, fazem fundos ao Ibicuí.

Revista 04 pág. 184

Nome: Joaquim Severo Fialho

Numero de Ordem: 183

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1/2 légua quadrada

Confrontações: sobras nos campos de que esta de posse o mesmo concessionário, na fronteira de Rio Pardo, do outro lado do Santa Maria, além do Banhado Grande

Revista 06 pág. 143

Nome: Joaquina Mascarenhas Corrêa da Silva

Numero de Ordem: 185

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sítos na fronteira de Rio Pardo, denominados Rincão de Ipané, dividindo-se:

Ao Norte: com o arroio Ibirascaí

Ao Sul: com boqueirão da coxilha

A Oeste: com o arroio Ipané

A Leste: com o mesmo Ibirascaí

Revista 10 pág. 162 e 163

Nome: José Antonio Bittencourt da Camara
Numero de Ordem: 186
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados Rincão de Santo Antonio, os quais confrontam:
Ao Norte: com o rio Ibicuí Grande
Ao Sul: com vertentes que baixam da coxilha, onde se encontra o boqueirão desse rincão
A Oeste: com o arroio Inháca ao São João
A Leste: com o mesmo rio
Observação: Houve-os por compra a Joaquim Antonio Garcia
Revista 04 pág. 177

Nome: José Antonio Cardoso
Numero de Ordem: 187
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, na serra do Vaccaquá. Confrontam:
Ao Norte: com uma coxilha falsa que da caída ao arroio Caverá
Ao Sul: com o galho do mesmo arroio
A Oeste: com o mencionado Caverá
A Leste: com a serra do Vaccaquá
Observação: Houve-os por compra a Joaquim Antonio Garcia
Revista 04 pág. 179

Nome: José Antonio da Silva Neves
Numero de Ordem: 188
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, do outro lado do Rio Unhandoí, e se dividem:
Ao Norte: com o arroio Cavachim
Ao Sul: com a forqueta que faz o arroio Guarupá
A Oeste: com a confluência do Cavachim com o Quaraí
Revista 04 pág. 172

Nome: José Antonio de Azevedo
Numero de Ordem: 189

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sítos em Santa Maria. Confrontam:

Ao Norte: com o rio Santa Maria

Ao Sul: com uma vertente e banhado que nasce no boqueirão da coxilha, e entra no dito rio Santa Maria, em um cotovelo ocidental que faz abaixo do Passo de São Borja, e com outra pequena vertente que desce para a primeira referida

A Oeste: com o rio Ibicuí e com uma grande vertente que nasce do alto da Cruz de São Nicolau e passando a sudoeste do Cerro do Curral de Pedra, entra no referido Ibicuí

A Leste: com a forqueta dos mencionados rios acima do Passo do Rosaário

Revista 04 pág. 178

Nome: José Antonio Jacques

Numero de Ordem: 190

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 2 légua de frente, 1 1/2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sítos a margem do arroio Inhanduí. Confrontam:

Ao Norte: com uma sanga que divide dos de João Guilherme Jacques, e com a principal vertente da mesma sanga, que os separa dos de Floriano dos Santos

Ao Sul: com outra sanga que serve de divisa com os de Joaquim Nunes

A Oeste: com o cerro de Itapororó até os rumos das vertentes das sangas de norte e sul

A Leste: com o referido Inhanduí

Revista 05 pág. 174

Nome: José Antonio Martins Pereira

Numero de Ordem: 191

Ano: 1818

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sítos na costa do Quaraf. Confrontam:

Ao Norte: com um arroio que nasce da Coxilha de Japejú e deságua no arroio Sarandy

Ao Sul: com um galho desse arroio

A Oeste: fazem fundos

A Leste: onde completar a extensão de concessão desta sesmaria

Revista 12 pág. 212

Nome: José Bento Rangel

Numero de Ordem: 191

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitos nas pontas do Caverá, confrontando com João Jacques e um banhado dos campos de José Rodrigues da Rosa, fechando dito rincão um braço do mesmo Caverá.

Revista 06 pág. 142

Nome: José Botelho de Andrade

Numero de Ordem: 193

Ano: 1818

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, entre os galhos do arroio Ibirapuitã. Confrontam:

Ao Norte: com os campos que pretende Antonio Manoel de Jesus Andrade

Ao Sul: por uma coxilha de serrania até onde completar duas léguas de extensão

A Oeste: com o arroio Pai Passo, na distância de duas léguas um do outro

A Leste: com o Ibirapuitã

Revista 12 pág. 224

Nome: José Caetano de Carvalho e Souza

Numero de Ordem: 194

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, denominados da Conceição, os quais fazem fundos:

Ao Norte: onde se acha a guarda da Conceição

Frente ao Sul: com a coxilha de Itaquiatiá entre os dois Ibicuí

A Leste: dividem-se com o Passo Geral das Carretas

A Oeste: com o referido Ibicuí, que os separam dos campos de Joaquim Pereira de Barros

Revista 05 pág. 175 e 176

Nome: José Caetano Pires

Numero de Ordem: 195

Ano: 1819

Concessor: Dom José Castel Branco (Conde da Figueira)

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, sitos na forqueta do Ibirocai. Confrontam:

Ao Norte: onde fazem fundos com os campos de Manoel Silveira

Frente ao Sul: com o boqueirão da coxilha, do qual nascem duas vertentes, que separam campos de Joaquim de Souza, uma faz barra

A Leste: no Ibirocai Mirim, dividindo as de Luiz de Souza e a outra que deságua no Ibirocai Grande, onde faz barra

A Oeste: separando as do referido Joaquim de Souza

Revista 12 pág. 227

Nome: José Caetano Pires

Numero de Ordem: 196

Ano: 1821

Concessor: Manoel de Marquês de Souza, fidalgo da casa de Sua Majestade El Rey

Extensão: 1/2 légua em quadro (não excedendo-a)

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, entre rios, imediatas e uma sesmaria de campos de criar, que o concessionário possui naquele lugar confrontando:

Ao Norte: fazendo fundos

Ao Sul: faz boqueirão, dividindo-se com Joaquim de souza

A Leste: com Luiz de Souza, por um vertente que deságua no Ibirocai Grande

A Oeste: com o Passo Vay e o arroio Ibiricai

Revista 17 pág. 134

Nome: José da Câmara do Canto

Numero de Ordem: 197

Ano: 1823

Concessor: Presidente, secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios, sitios na costa de Guapitangui. Limitam-se

Ao Norte: com a Coxilh aGeral e com Francisco Ferreira sdos Santos

Ao Sul: com o arroio Guapitangui

A Leste: com as vertentes que formam o mesmo arroio

A Oeste: com uma sanga que nasce na Coxilha, dividindo os campos do dito Ferreira e vai desaguar em Guapitangui e divide com Antonio Ferreira da Cunha

Revista 19 pág. 369

Nome: José da Rosa Lemos

Numero de Ordem: 198

Ano: 1821

Concessor: Manoel Marquês de Souza, fidalgo da casa de Sua Majestade, El Rey

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Rio Pardo, imediações do Jaráu, confrontando:

Ao Norte: com o arroio Guiraocai

Ao Sul: com uma vertente que nasce de uma coxilha de Japejú

A Leste: com um arroio que nasce na Coxilha Grande e deságua em Guiraocaí, divisas do falecido Manoel Francisco

A Oeste: com o campo de Ipané com um banhado grande, o qual tem um capão de matos

Observação: passou ao domínio de Manoel José Ribeiro de Faria, metade da sesmaria, constante deste registro, por compra que fez ao concessionário, conforme despacho do Presidente da Província, datado de 10 de novembro de 1824.

Revista 17 pág. 421

Nome: José da Silva Pereira

Número de Ordem: 199

Ano: 1821

Concessor: Manoel Marquês de Souza, fidalgo da casa de sua majestade El Rey

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras devolutas de campos na fronteira do Rio Pardo. Confronta:

Ao Norte: com a serra que vai de São Martinho

Ao Sul e a Leste: com o Rio Ibicuí

A Oeste: com o Toropi, que nasce na dita serra e deságua no Ibicuí

Revista 17 pág. 131

Nome: José de Abreu (Marechal)

Número de Ordem: 200

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1/4 légua de frente, 1 légua e 1/4 de fundos

Confrontações: rincão de campos, denominado dos Ferreiros, na fronteira do Rio Pardo. Confronta:

Ao Norte: com a serra geral e vertente dos arroios dos Ferreiros que os cerca

A Leste: até onde faz encontro com outro arroio o qual nasce da coxilha geral, junto a um dursnal, sito Na mesma coxilha e serve de divisa

A Oeste: com o campo possuído por Bernardino da Silva

Revista 10 pág. 151

Nome: José de Abreu (Marechal de campo)

Número de Ordem: 201

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campos na fronteira do Rio Pardo, pontas do Rio Quaraí. Confronta:

Ao Norte: com o dito Quaraí

Ao Sul: com o arroio Estaquiador
A Leste: com a coxilha que entre de Sant'Anna para Lonaresco
A Oeste: fundos a barra dos ditos arroios
Revista 17 pág. 146

Nome: José de Oliveira Lisboa
Número de Ordem: 202
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: sobras nos campos de Manoel José Machado em Japejú, na fronteira do Rio Pardo.
Revista 06 pág. 141

Nome: José de Souza Brasil
Número de Ordem: 203
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, de que estava de posse por compra que fizera a Dona Antonia Clara de Oliveira, viúva e cabeça de casal, e a Felisberto Pinto Bandeira como tutor dos Órfãos da dita viúva. Dividem-se:
Pelo Sudeste: com o cerro denominado Nhundia
Ao Sul: com o Santa Eustachio
A Leste: com o Ibirapuitã Mirim
A Oeste: com Ibirapuitã Grande
Revista 04 pág. 171

Nome: José dos Santos Jardim de Menezes
Número de Ordem: 204
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, no rincão denominado Sant'Anna, na costa do Uruguai. Confrontam:
Ao Norte: com arroio Itapitaocahy
Ao Sul: com o arroio Ibirapuitã
A Leste: com a coxilha Grande
A Oeste: com Rio Uruguai
Revista 06 pág. 148

Nome: José Ferreira Gomes
Número de Ordem: 205
Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1/4 légua de frente, 1/4 de fundos
Confrontações: terras na fronteira do Rio Pardo, que se divide:
Ao Norte: com a serra que vai de São Martinho
Ao Sul e a Oeste: com o Rio Ibirapuitã
Pela Frente: com a estância do concessionário, no lugar denominado Caverá
A Leste: com albardão da serra, que separa caídas para o mesmo Ibirapuitã
Revista 3 pág. 212

Nome: José Ferreira Gomes
Número de Ordem: 206
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 2 1/2 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, os quais confrontam:
Ao Norte: com uns cerros altos e uma vertente que deságua abaixo do referido Passo
Ao Sul e a Oeste: com o rio Ibirapuitã Mirim, na passagem do Passo do Caverá
A Leste: com o albardão da serra do Vaccaquá
Revista 04 pág. 165

Nome: José Ferreira Gomes
Número de Ordem: 207
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza, Governador e Capitão General da Capitania de São Pedro
Extensão: 1/4 légua de frente, 1/4 de fundos
Confrontações: Há terras devolutas de campos na fronteira do Rio Pardo dividindo-se:
Ao Sul e a Oeste: com o Rio Ibirapuitã, pela frente com a Estância do Suplicante, no lugar denominado Caverá
A Leste: com um albardão da serra que separa as caídas para o mesmo Ibirapuitã
Revista 18 pág. 222

Nome: José Francisco de Moura
Número de Ordem: 208
Ano: 1821
Concessor: João Carlos de Oliveira Saldanha e Daun
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sítos em Ibirocai, confrontando:
Ao Norte: com a serra que vai de São Martinho
Ao Sul:
A Leste: com o Rio Ibicuí
A Oeste: com o Toropi, que nasce na dita serra e deságua no Ibicuí

Revista 17 pág. 131**Nome:** José Francisco do Amor Divino**Número de Ordem:** 209**Ano:** 1822**Concessor:** D. Diogo de Souza**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira do Rio Pardo, sitios entre os dois Quaraí. Confrontam:**Ao Norte:** com o Quaraí pequeno**Ao Sul:** com o Quaraí Grande**A Leste:** com o arroio que nasce da Coxilha e corre entre aqueles rios, e deságua no grande, no Passo denominado dos Minuanos**A Oeste:** com pequeno arroio, que divide os campos de José Joaquim de Mello**Revista 04 pág. 163****Nome:** José Francisco Rodrigues**Número de Ordem:** 210**Ano:** 1823**Concessor:** Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** sobras devolutas de duas sesmarias que possui Manoel Velloso Rabello do Campo da Palma, distrito de Alegrete, com as confrontações que forem verificadas em medição**Revista 19 pág. 366****Nome:** José Gomes da Silva**Número de Ordem:** 211**Ano:** 1814**Concessor:** D. Diogo de Souza**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira do Rio Pardo, além do Rio Santa Maria, ao sul com o Ibicuí. Confrontam:**Ao Norte:** com as cabeceiras do arroio Itapororó**Ao Sul:** com um sangão que, saindo do meio do capão Carovasasi, vai costeando a coxilha, na beira da qual existem umas pequenas pedras e dali, atravessando a dita coxilha, vai dar a uma sanga que separa os campos de Vicente Areja, a qual lhe serve de divisa e vai desaguar no Guirancay**A Leste:** com o cume dos cerros de Itapororó, sitios no lugar das primeiras caídas para o Inhanduí, ficando-lhe pertencendo os vargeados que existem nos mesmos cerros e, correndo até um lagoão que há no pé do Cavarasasi, vai desaguar no Inhanduí passando a repartir os mesmos cerros

A Oeste: com os campos de Manoel José Ribeiro de Faria, onde finaliza a sua medição

Revista 04 pág. 185

Nome: José Ignacio Flores

Número de Ordem: 212

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios, sitios na costa do Arapeí Chico. Limitam-se:

Ao Norte: onde fazem boca na coxilha

Ao Sul: onde fazem fundos no Arapeí Chico

A Leste: com uma sanga que divide com a viúva de Soares

A Oeste: com as canhas que dividem em parte com o Capitão Gedros e com o Furriel Francisco Machado

Revista 19 pág. 367

Nome: José Joaquim de Mello

Número de Ordem: 213

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios entre os dois Quarai. Confrontam:

Ao Norte: com o Quaraí Pequeno

Ao Sul: com o Grande

A Leste: com uma vertente que vem da coxilha de entre os dois Quarais

A Oeste: onde faz barra com o Quaraí Pequeno

Revista 04 pág. 188

Nome: José Joaquim Machado de Oliveira

Número de Ordem: 214

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos devolutos denominados de Rincão de Manoel Castelhana, na fronteira de Entre Rios:

Ao Norte: fazendo fundos, sobre uma forqueta do arroio Três Cruzes, dividindo-se

Ao Sul: onde completar a sesmaria

A Leste: com um galho do mesmo arroio Três Cruzes

A Oeste: com o Três Cruzes

Revista 19 pág. 317**Nome:** José Joaquim Mariano**Número de Ordem:** 215**Ano:** 1822**Concessor:** Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira de Entre Rios. Limitam-se:**Ao Norte:** com o Quaraí, onde fazem fundos**Ao Sul:** com a coxilha que vem do Rincão do Jacaré Cururu**A Leste:** com a primeira vertente que nasce abaixo do Paço das Carretas no dito Quaraí até onde leva matos e até onde deste por uma quebrada que atravessa uma pequena coxilha e vai a uma sanga imediata ao Capão do Chifreiro e tem umas Tunas, por este acima até a referida coxilha que divide com Antonio Oliveira Bueno**A Oeste:** por uma vertente que também nasce da coxilha e passa acima do primeiro cerro do campo e deságua no Quaraí, e na barra tem um sansal que divide com Tenente Americo Antonio Guterres**Revista 19 pág. 321****Nome:** José Joaquim Pereira**Número de Ordem:** 216**Ano:** 1814**Concessor:** D. Diogo de Souza**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira do Rio Pardo, além do Rio Santa Maria, que confrontam:**Ao Norte:** com José de Souza Brazil, por uma vertente que sai do posto de Antonio Duarte**Ao Nordeste e Leste:** pelo lto de uma serra que sai do referido posto, e no fim da serra por outra vertente que deságua no Passo do Lageado Caverá**Pelo Sudeste:** com o arroio Caverá**Ao Sul:** com um banhado que deságua nesse mesmo arroio, separando os campos de Laureano Jacques, e vai ao posto do mesmo**A Leste:** com o Rio Ibicuí**Pelo Sudeste e Oeste:** com José Luiz de Souza Cambraia**Revista 06 pág. 134****Nome:** José Luis Menna Barreto**Número de Ordem:** 217**Ano:** 1823**Concessor:** Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de largura, 3 de comprimento

Confrontações: campos devolutos na fronteira de Entre Rios, sitos nas pontas do arroio Caiboaté, nos quais se intrumente se meteu o pardo Angelo Gonçalves. Limita-se:

Ao Norte: com uma vertente que deságua em Caibaté, dividindo a sesmaria de Manoel Pereira Vianna

Ao Sul: com o mencionado Caibaé que divide os campos do Soldado de Entre Rios, Ricardo Francisco

A Leste: com a Coxilha Geral

A Oeste: com a junção dos dois arroios

Revista 19 pág. 367

Nome: José Luiz de Andrade

Número de Ordem: 218

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na coxilha de Sant'Anna os quais principiam:

Ao Norte: com os mesmos campos de Joaquim Luiz

A Leste: com os jápovoados, até as pontas do Rio Igoncí

A Oeste: pela priemira vertente do Rio Quarai e por este abaixo, até entestar com os de Joaquim Henriques

Revista 05 pág. 176

Nome: José Luiz de Souza Cambraia

Número de Ordem: 219

Ano: 1813

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo os quais fazem frente:

Pelo Sudeste: a Coxilha dos Serros Altos, por onde passa a estrada que vem do Passo do Nazareno. Confrontam:

Ao Sudoeste e Nordeste: com duas vertentes que formam arroios, que desaguan no Ibirapuitã Grande

A Oeste: com o mesmo Ibirapuitã

Revista 04 pág. 181

Nome: José Machado de Sousa

Número de Ordem: 201

Ano: 1822

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitos no lado ocidental do Passo do Rosário. Confrontam:

Ao Norte: com um banhado que sai da serra e forma um arroio que deságua no arroio Santa Maria

Ao Sul: com uma canhada grande, a qual forma um arroio que deságua no Ibicuí

A Leste: com o Rio Santa Maria no Passo do Rosário

A Oeste: com os campos de Joaquim Rodrigues de Oliveira

Revista 04pág. 186

Nome: José Machado Fagundes de Bittencourt

Número de Ordem: 221

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, e se dividem:

Ao Norte: com o banhado do Jacaraí

Ao Sul: com os campos de Manoel Luiz da Cunha, e por duas vertentes que saem do Capão Caibaté, em direção a Coxilha na Guarda velha dos índios, chamada de são Sebastião

A Leste: com campos de José Cardoso, por duas vertentes que nascem da coxilha grande e desaguam, uma no Jacaré e outra no Caibaté

A Oeste: onde terminarem as três léguas

Revista 04 pág. 191

Nome: José Maria de Moraes (Palma)

Número de Ordem: 222

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, no rincão de São João. Confrontam:

Ao Norte: com o Rio Ibicuí

Ao Sul: com o Ibirapuitã

A Leste: com uma vertente que desagua no Ibirapuitã e outra que desagua no Ibicuí

A Oeste: com uma vertente Anicay

Revista 04 pág. 190

Nome: José Moreira Lopes

Número de Ordem: 223

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Algrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, além do Rio Santa Maria e que confrontam:

Ao Norte: com a coxilha que sai do Capão do Leão e vai ao Ipê e dali em diante por uma vertente que desagua no Ibirapuitã, separando os campos de Antonio José Vargas

Ao Sul: com o arroio do Lageado, o qual separa campos de Gaspar Nunes e vai desaguar em Pai Passo

A Leste: com o Ibirapuitã

A Oeste: com outra vertente, que nasce do Capão do Leão

Revista 12 pág. 198

Nome: José Moreira Maya

Número de Ordem: 224

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, que confrontam:

Ao Norte: com a vertente que desagua no dito Pai Passo

Ao Sul: com a coxilha mencionada, que segue a ponta do arroio Chapeó

A Leste: com as pontas do arroio Pai passo

A Oeste: com a coxilha que fez caida para o Quaraí

Revista 04 pág. 167

Nome: José Pedro Galvão de Moura e Lacerda

Número de Ordem: 225

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, denominados Rincão dos Cerros do Jarau, na costa do Quaraí e que se dividem:

Ao Norte: com o arroio Garupá

Ao Sul: com o arroio Quaraí Mirim

A Leste: com os campos do falecido Sezefredo

A Oeste: com o Arroio de Quaraí Grande

Revista 04 pág. 165

Nome: José Pereira Fortes

Número de Ordem: 226

Ano: 1822

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Missões, entre os dois galhos do rio Ibicuí e que se dividem:

Ao Norte: com uma vertente do arroio Ibicuí, que nasce na serra de Sant'Anna

Ao Sul: com outra vertente que nasce da mesma serra

A Leste: com um boqueirão que tem abaixo de um serro grande chamado das Palomas

A Oeste: com uma cordilheira da Serra
Revista 04 pág. 165

Nome: José Ribeiro Batista

Número de Ordem: 227

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 1 1/2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios no cerro das Avarias e vertentes do Ibicuí. Confrontam:

Ao Norte: com o arroio Ibicuí, onde formam seus fundos

Ao Sul: com a coxilha geral

A Leste: com Tristão Barreto, por um banhado que desagua naquele arroio

A Oeste: com Gregorio da Silveira, por outro banhado, o qual também desagua no mencionado Ibicuí

Revista 12 pág. 191

Nome: José Ribeiro da Silva

Número de Ordem: 228

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos no Distrito de Entre Rios. Limitam-se:

Ao Norte: com um sansal, onde faz fundos na Barra em Quaró

Ao Sul: com um asanga que divide com o Alferes Joaquim Jacques

A Leste: com o dito sansal, onde faz divisa com o Sagento Mór Elleuterio

A Oeste: com o arroio Quaró

Revista 19 pág. 317

Nome: José Ribeiro de Almeida

Número de Ordem: 229

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campos na costa do Quaraí, fronteira do Rio Pardo. Confronta:

Ao Norte: faz fundos no dito Quaraí. Divide-se:

Ao Sul: onde alcançar uma sesmaria de três léguas de fundos e uma de frente

A Leste: com uma vertente que deagua no sobredito Quaraí e serve de divisa ao campo que requer o Tenete Americo Guterres e por outra vertente que nasce da Coxilha das Três Cruzes

A Oeste: com outra vertente que serve de divisa ao campo que requer o Alferes Manoel Ribeiro e outra vertente que deságua no dito arroio das Três Cruzes

Revista 17 pág. 144**Nome:** José Rodrigues de Jesus**Número de Ordem:** 230**Ano:** 1816**Concessor:** Marquês de Alegrete**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos dos Avançados, sitos na fronteira do Rio Pardo, além do arroio Pai Passo. Confrontando:**Ao Norte:** com uma vertente que nasce da Coxilha Grande e desagua no arroio Pai Passo, servindo de divisa com campos do falecido Guilherme de tal**Ao Sul:** com outra vertente que serve de divisa com os de Alexandre de Abreu Valle**A Leste:** com o referido arroio, onde faz fundos**A Oeste:** com a Coxilha Grande**Revista 10 pág. 172****Nome:** José Rodrigues Malheiros**Número de Ordem:** 231**Ano:** 1816**Concessor:** Marquês de Alegrete**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** Rincão de campos sito na fronteira do Rio Pardo junto ao campo de Joaquim Mendes, dividindo-se:**Ao Norte:** com um galho do Quarai**Ao Sul:** com outro galho do mesmo Quarai, que trás suas vertentes da serra e deságua no Quarai Grande, onde o referido Rincão faz fundos**Revista 10 pág. 159 e 160****Nome:** José Silveira**Número de Ordem:** 232**Ano:** 1823**Concessor:** Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** sobras de campos na fronteira de Entre Rios, nas fazendas do Capitão Manoel Carvalho Baião e João Lemos, cujas fazendas fazem boca na coxilha que vai para Santa Ana, devendo ditas sobras não exceder uma légua de frente e três de fundos.**Revista 19 pág. 368****Nome:** José Silveira da Luz**Número de Ordem:** 233**Ano:** 1823

Concessor: Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos de Jecutuá, na fronteira de Entre Rios. Limitam-se:

Ao Norte: com uma sanga que divide o campo do Coronel Brusco

Ao Sul: com uma sanga que divide com Floriano Lopes Lencina, cuja sanga faz barra abaixo de um serro

A Leste: com a coxilha que vem do Rincão

A Oeste: com Jecutuá

Revista 19 pág. 366

Nome: José Teixeira de Mattos

Número de Ordem: 234

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1/2 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sítios no lugar denominado serro do Taboleiro. Confrontam:

Ao Norte: com os campos das Palomas, por uma vertente que nasce da Coxilha Geral e vai desaguar no Ibicuí

Ao Sul: com José Ribeiro, separado por um banhado vertente do mesmo Ibicuí

A Leste: com José Munhoz, por um orroio do Ibicuí, onde fazem fundos

A Oeste: com a Coxilha Geral

Revista 12 pág. 202

Nome: Julio Cezar Muzzi (Dr.)

Número de Ordem: 235

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campos na fronteira do Rio Pardo, denominada de Capivari, na costa do Quarahi. Confronta:

Ao Norte: com um arroio e lagoão que desaguar no Quarai

Ao Sul: com uma vertente que vai ao mesmo Quarai e serve de divisa ao rumo de

A Oeste: para onde faz fundos com o dito rincão

A Leste: com campos devolutos contra a Coxilha, que se forma na costa do Uruguai e segue para a Guarda do Jarau

Revista 06 pág. 139

Nome: Lauriano Rodrigues Jacques

Número de Ordem: 236

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campo sito na fronteira do Rio Pardo, nas vertentes do Caverá, confrontando:

Ao Norte: com uma vertente que sai de um boqueirão

Ao Sul: com outra vertente que deságua no Caverá

A Oeste: com dois boqueirões e duas vertentes que deságuam no Ibirapuitã

A Leste: com o referido Caverá onde faz fundos

Revista 10 pág. 168

Nome: Leocádia Antonia

Número de Ordem: 237

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campos denominado de Santa Rosa, sito entre os arroios Itu e Ibicuí, fronteira do Rio Pardo, confronta:

Ao Norte: com as pontas do arroio Itapeví Mirim

Ao Sul: com o dito Itu, a fazer barra no bicuí

A Oeste: com a Coxilha Grande e o Arroio do Salso, que separa terras da concessionária

A Leste: com o referido Itapeví

Observações: Coube-lhe em meiação no inventário procedido por morte de seu marido, Antonio Pereira de Escovar

Revista 13 pág. 184

Nome: Luciano Pinheiro

Número de Ordem: 238

Ano: 1818

Concessor: Dom José Castel Branco (Conde da Figueira)

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios nas nascentes do Rio Ibicuí. Confrontam:

Ao Norte: com uma vertente grande desse rio, separando as terras dos herdeiros de José Teixeira de Mattos e outras de Belarmino Coelho da Silva

Ao Sul: fazem fundos

A Oeste: com terras de Vicente Borges do Canto e Salvador Pires

A Leste: com outra vertente menor que deságua naquela e separa terras de José Ribeiro

Revista 13 pág. 186

Nome: Lucio Ferreira de Andrade

Número de Ordem: 239

Ano: 1815

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, entre o Ibirapuitã e o Ibicuí

Observação: passou ao denominado de Antonio da Cunha Pacheco, por troca que fez com o concessionário em 1822

Revista 06 pág. 150

Nome: Luiz Antonio Bernardino de Castro

Número de Ordem: 240

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na parte ocidental do arroio Ibirapuitã, que se dividem:

Ao Norte: com o referido arroio

Ao Sul: com a vertente que baixa da coxilha e deságua no mesmo arroio

A Oeste: com outro que nasce na coxilha e vai desaguar no Ibirapuitã

A Leste: com o dito arroio

Revista 06 pág. 149 e 150

Nome: Luiz Antunes de Moraes

Número de Ordem: 241

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 3/4 légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, nos galhos do Ibirapuitã Chico terminando ao rumo noroeste por um galho do mesmo Ibirapuitã, e o campo povoado por Florencio Antonio de Araújo. Confrontam:

Ao Sul: com um banhado que faz confluência no Ibirapuitã, e com o campo pretendido por José Rodrigues da Rosa

A Oeste: onde fazem fundos com o mencionado arroio

A Leste: terminam em uns cerros de campos, que fazem uma quebrada e separam o campo requerido por Albino Pereira de Lima

Revista 06 pág. 151 e 152

Nome: Luiz Carvalho da Silva

Número de Ordem: 242

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, denominados das Palmas. Confrontam:

Ao Norte: com um banhado que deságua no arroio Toropi

Ao Sul: com uma restinga de matos que formam um banhado e arroio, que deságua no Rio Ibicuí

A Oeste: por uma restinga, a qual propicia a estrada da Coxilha das Carretas

A Leste: com um rio deste nome

Revista 13 pág. 184

Nome: Luiz da Rocha Rangel

Número de Ordem: 243

Ano: 1814

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, que confrontam:

Ao Norte: com o arroio do Chapeó até a sua embocadura no arroio Ibirapuitã

Ao Sul: com o arroio Caciquilho, até desaguar no dito Ibirapuitã

A Oeste: onde terminar a extensão concedida

A Leste: com este rio

Revista 04 pág. 193

Nome: Manoel Alves Ferraz

Número de Ordem: 244

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Sobras nos campos denominados Rincão do Durasnal de Santa Maria do Pillar, de que estavam de posse Antonio Alves Corrêa e Jeronymo Dornelles, na fronteira do Rio Pardo

Revista 04 pág. 203

Nome: Manoel Amado

Número de Ordem: 245

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Vice Presidente, secretários e mais membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na costa do Arapeí Chico na fronteira de Entre Rios, Limitam-se:

Ao Norte: onde fazem fundos no dito Arapeí Chico

Ao Sul: onde faz boca na choxilha que vem do fundo rincão

A Oeste: com outra sanga que também nasce da coxilha e deságua no citado Arapeí que divide com Francisco da Luz

A Leste: com uma sanga que nasce na coxilha e deságua no Arapeí, dividindo com Serafim José de Oliveira

Revista 19 pág. 379

Nome: Manoel Américo da Costa

Número de Ordem: 246

Ano: 1818

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sítos no distrito da capela do Inhanduí, nas caídas das coxilhas para a costa de Guiraocay. Confrontam:

Ao Norte: com a estância de José da Rosa de Lemes

Ao Sul: com as caídas da Coxilha do Japejú

A Oeste: com a de Manoel Ignácio Flores

A Leste: com a da viúva de Manoel Francisco

Revista 13 pág. 205

Nome: Manoel Antonio Dias

Número de Ordem: 247

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sítos na costa verdadeira do Ibirocai e que se dividem:

Ao Norte e Nordeste: com o mesmo Ibirocai

Ao Sul e Sudeste: com a coxilha de Japejú

A Oeste: com uma sanga que vem da coxilha e desagua no referido arroio, que também serve de divisa com João de tal

A Sudeste: com terrenos devolutos

Observações: por despacho do governo foi concedido o gozo desta sesmaria, por um ano, ao testamento do concessionário, Francisco Antonio Rodrigues Vianna. Em 1825 foi adquirida, por compra de Manoel José Sanhudo

Revista 06 pág. 160

Nome: Manoel Carvalho

Número de Ordem: 248

Ano: 1814

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campo sítos na fronteira do Rio Pardo, entre Quarai Grande e Quarai Pequeno, confrontando:

Ao Norte: com João Batista de Castilho, por um lageado, que nasce do serrito do Chapeó e deságua no Quarai Grande

Ao Sul: com outro arroio lageado que separa o campo do falecido João Paes e deságua no que vem do Chapeó, onde fazem forqueta

A Leste: com um arroio lageado que separa os campos de Antonio Pereira Fortes

Revista 10 pág. 174 e 175

Nome: Manoel Coitinho da Silva

Número de Ordem: 249

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, que se dividem:

Ao Norte: com o Uruguay

Ao Sul: com as vertentes Imbacá

A Oeste: com o dito Imbacá

A Leste: com o Militar

Revista 04 pág. 197

Nome: Manoel da Fonseca Pedroso

Número de Ordem: 250

Ano: 1821

Concessor: Manoel Marquês de Souza, fidalgo da casa de Sua Majestade

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na Província de Missões, situados na parte oriental do Uruguai, fazendo frente a coxilha de Sant'Anna de Japejú, com a qual se divide pelo sul:

Fundos ao Norte: dividindo-se com o arroio Touropasso

A Oeste: por outra vertente que nasce da mesma coxilha e deságua no já mencionado arroio que divide com José Joaquim Cezar

A Leste: com uma vertente o mesmo arroio que nasce da dita coxilha e divide os campos que requer José Mathias de Vargas

Revista 17 pág. 159

Nome: Manoel da Rocha e Souza

Número de Ordem: 251

Ano: 1818

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, que confronta:

Ao Norte: com o arroio Guassupi

Ao Sul: com a Serra Geral

A Oeste: faz fundos com a mesma serra geral

A Leste: com um dursnal grande donde nascem duas vertentes, uma deságua nas cabeceiras do Ibicuí a outra no dito Guassupi

Revista 13 pág. 204

Nome: Manoel Silva Paranhos

Número de Ordem: 252

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 não excedendo

Confrontações: sobras de uns campos na fronteira do Rio Pardo, na fazenda denominada São José, sito na coxilha da antiga linha divisória, campos de que está de posse Manoel Velloso Rabello e o Sargento Mor Felipe Carvalho da Silva, e

ficam imediatos as fazendas do Sargento Mor Thomaz do Valle e Capitão Balthazar Pinto de Aguiar:

Revista 13 pág. 188

Nome: Manoel de Jesus Pereira

Número de Ordem: 253

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na costa do Rio Ibichuy que confrontam:

Ao Norte: com o este rio

Ao Sul: com a Coxilha da Palmeira

A Leste: com o arroio Tapeví, que deságua no Ibicuí

A Oeste: com um banhado que os separa do rincão da Palmeira

Revista 04 pág. 195

Nome: Manoel dos Santos Gutteres

Número de Ordem: 254

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, denominados Invernada da Demarcação que se dividem:

Ao Norte: pelo Rio Ibicuí

Ao Sul: com a Estância de Raymundo Santiago e José Pinheiro

A Leste: com os campos de Felisberto Pompeo e uma restinga de Mattos, que vai aos campos do dito Santiago, e uma restinga com outra lagoa que deságua no arroio Ibicuí

A Oeste: com o boqueirão do Rincão cahmado O Marco e por outra restinga que faz caídas ao Ibicuí

Revista 06 pág. 154

Nome: Manoel Francisco Ferreira

Número de Ordem: 255

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo denominado Canário, na fronteira de Entre Rios, distrito de Belém

Ao Norte: que serve de divisa com João Francisco Ferreira e Salvador maria

Ao Sul: o Canário que serve de divisa com Matheus Pereira Souza

A Leste: com campos devolutos entre o arroio Lengoça

A Oeste: principia seus fundos com o rio Uruguai

Revista 19 pág. 372**Nome:** Manoel Godinho Leitão**Número de Ordem:** 256**Ano:** 1815**Concessor:** Marquês de Alegrete**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campo na fronteira do Rio Pardo, distrito de Ibicuí, entre o Capivari e o Irapitanguique confronta:**Ao Norte:** fazem frente com a coxilha**Ao Sul:** e o que fazem fundos com o arroio Guaraí**A Leste:** com o Irapitanguí**A Oeste:** com o Capivari**Revista 06 pág. 159****Nome:** Manoel Gômes Lisboa**Número de Ordem:** 257**Ano:** 1818**Concessor:** Marquês de Alegrete**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira do Rio Pardo, sitos na costa do Inhanduí. Confrontam:**Ao Norte:** com uma sanga que separa os campos de Salvador Nunes e vai desaguar no dito Inhanduí**Ao Sul:** com a coxilha Grnade de Japejú**A Leste:** com a coxilha sita entre o Inhanduí e o Paipasso**A Oeste:** com a ponta mais grossa do dito Inhanduí**Revista 13 pág. 202****Nome:** Manoel Gonçalves da Trindade**Número de Ordem:** 258**Ano:** 1822**Concessor:** João Carlos de Sldanha Oliveira e Daun**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira do Rio Pardo, em Paipasso, fazendo rente a Coxilha Grande de Japajú e fundo ao arroio Paipasso, dividindo-se por um lado um arroio de Lageados que sai da Coxilha Grande e vai para o Japejú, dividindo terras do Alferes Gaspar Nunes Miranda, arroios que vão desaguar no Paipasso, onde formam fundo:

Observação: Houve-os parte por compra a viúva Marcelina Maria e por parte, em parte em hasta pública por falecimento do marido da dita Marcelina

Revista 17 pág. 161 e 162

Nome: Manoel Ignácio Alves dos Reis

Número de Ordem: 259

Ano: 1818

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na coxilha do Japejú. confrontam:

Ao Norte: com uma sanga caída ao banhado de Ipané

Ao Sul: com uma vertente do Toro Passo, que nasce de um capão denominado Anivé

A Leste: com um capão e caídas ao Ibirocai

A Oeste: com o Touro Passo e uma vertente que nasce da coxilha e deságua no dito arroio

Revista 04 pág. 199

Nome: Manoel Inácio Flores

Número de Ordem: 260

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, denominados dos Avançados, sitos nas vertentes do arroio Ipané. Confrontam:

Ao Norte: por uma vertente que nasce da coxilha do Japejú e deságua no banhado de Ipané, formando também, antes de desaguar, um banhado onde existe um pequeno capão e servindo de divisa aos campos requeridos por Belxior da Costa

Ao Sul: com a Coxilha de Japejú

A Leste: com uma vertente e pontas do referido Ipané, que separa campos povoados por José da Rosa

A Oeste: com a mencionada coxilha

Revista 13 pág. 200

Nome: Manoel José Silveira

Número de Ordem: 261

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na Província de Missões rincão denominado de Ignirocai, que se dividem:

Ao Norte: com o arroio Ignirocai

A Leste: com o boqueirão da coxilha

A Oeste: com dois banhados que deságuam, um naquele arroio e o outro no Ibicuí

Observações: esta sesmaria passou ao domínio de Manoel José Ribeiro de Faria por compra que dela fez ao concessionário

Revista 04 pág. 206

Nome: Manoel José de Abreu

Número de Ordem: 262

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo na fronteira de Entre Rios, limita-se:

Ao Norte: onde faz fundos no arroio Estaquiador

Ao Sul: com a coxilha que entra para Bellem

A Leste: com o galho que divide com o Sargento Mor Claudio

A Oeste: por outro galho que divide com o Sargento Mor Joze Ignácio da Silva e deságua no dito Estauqiador

Revista 19 pág. 327

Nome: Manoel José de Freitas Travassos

Número de Ordem: 264

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 ½ légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitos no outro lado do Rio Ibirapuitã. Confrontam:

Ao Norte: com um boqueirão da coxilha principal destes campos e com as caídas que dele baixam, separando o Rincão das Forquetas

Ao Sul: com outro boqueirão que cai para aquele rio e arroio

A Leste: fazem fundos

A Oeste: com um galho denominado Pai Passo

Observações: no mesmo ano foi cassada esta carta de sesmaria.

Revista 04 pág. 201

Nome: Manoel José de Leão

Número de Ordem: 264

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, no lugar denominado Saycan, na parte ocidental do Rio Santa Maria. Confrontam:

Ao Norte: com o arroio Saycan

Ao Sul: com uma canhada

A Leste: com rio Santa Maria

A Oeste: com o mesmo Saycan

Observações: no mesmo ano foi cassada esta carta de sesmaria.

Revista 06 pág. 161

Nome: Manoel José Ferreira de Farias

Número de Ordem: 265

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo. Confrontam:

Ao Norte: com o galho do Quarai

Ao Sul: com a bocaina

A Leste: com o referido galho

A Oeste: com o Quarai Grande

Revista 04 pág. 196

Nome: Manoel José Leite

Número de Ordem: 266

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos requeridos pelo Tenente Diogo José Português, sitos na costa do Rio Uruguai, denominados de Sant'Anna, que fazem fundos ao mesmo rio. Fronteira do Rio Pardo.

Revista 06 pág. 161

Nome: Manoel José Machado

Número de Ordem: 267

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 (não excedendo)

Confrontações: sobras de uns campos no rincão da Cruz, denominados São Miguel, fronteira do Rio Pardo. Confrontam:

Ao Norte: com a Coxilha e Estrada Geral do Passo da Cruz

Ao Sul: com o Rio Ibicuí

A Leste: com uma vertente mais alta que também sai da coxilha, e entra em uma coxilha, formando em baixo, arroio que tem sua foz no referido Ibicuí

A Oeste: por um banhado Grande chamado São Miguel, que sai da dita coxilha e referida estrada

Observações: Houve-os por compra ao Tenente Coronel Lourenço Maria de Almeida Portugal

Revista 13 pág. 187

Nome: Manoel José Pires

Número de Ordem: 268

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, no mesmo rincão em que tem sesmaria Agostinho Antonio de Farias, sitos na margem oposta do Rio Ibicuí. Confrontam:

Ao Norte: com a canhada do dito Vaccacuí
Ao Sul: com outras vertentes que deságuam no referido Ibicuí
A Leste e Oeste: com a serra do Vaccacuí
Revista 04 pág. 206

Nome: Manoel Joze Ribeiro de Faria³⁹
Número de Ordem: 269
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo alem do Rio Santa Maria e ao sul do Ibicuí e que confrontam:
Ao Norte: com as cabeceiras do arroio Itaparoró desde a sua primeira origem
Ao Sul: com um sangão que divide os campos de José Vaz
A Leste: com uns cerros de Itaparoró
A Oeste: com uma sanga que divide com Manoel José da Silveira e deságua no Itaparoró e outra, que divide com Joaquim José e deságua no Iviracoai
Revista 04 pág. 200

Nome: Manoel Joze Ribeiro de Faria Filho
Número de Ordem: 270
Ano: 1821
Concessor: Manoel Marquês de Souza, fidalgo da casa de Sua Magestade El Rey
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: sobras devolutas de campos na fronteira do Rio Pardo, dentro da sesamria de campo de Antonio Silveira, situados entre o Guiraocaí e o Ibicuí, com as confrontações que forem verificadas no ato da medição.
Revista 17 pág. 156

Nome: Manoel José Teixeira
Número de Ordem: 271
Ano: 1823
Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: Rincão de campos na fronteira de Entre Rios, sitios nos galhos de Catalã, dividindo-se:
Ao Norte: com o arroio Catalã
Ao Sul: com a coxilha
A Leste: com uma vertente que divide o campo do Alferes José Fernandes
A Oeste: com o arroio das Tallas, que divide o campo do Alferes Felisberto Nunes

³⁹ Carta de Sesmaria em anexo.

Revista 19 pág. 374**Nome:** Manoel Luiz da Cunha**Número de Ordem:** 272**Ano:** 1822**Concessor:** Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** sobras devolutas de campos na fronteira do Rio Pardo nos campos que hoje possui Manoel Joaquim do Coito, comprados a Simão Gonçalves da Câmara a Tavares e a outros. Limitam-se:**Ao Norte:** com as sesmarias que obtiveram o Tenente Coronel Antonio dos Santos e seus filhos Antonio dos Santos e José dos Santos**Ao Sul:** com um arroio que divide campos do Hespanhol Anselmo**A Leste:** com a coxilha que nasce do dito arroio e do arroio Itapitocai**A Oeste:** pelo Rio Uruguai**Revista 19 pág. 330****Nome:** Manoel Luiz da Cunha**Número de Ordem:** 273**Ano:** 1814**Concessor:** D. Diogo de Souza**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira do Rio Pardo, sitios na coxilha de Caiboaté, que se dividem:**Ao Norte:** por uma vertente que nasce da coxilha, por um salsal, que deságua em um banhado, e por uma coxilha onde nasce uma vertente com seus salsos, que vai desaguar no banhado Jacaré**Ao Sul:** com outra vertente que deságua defronte de um capão, que está num banhado que deságua no arroio Cacequi e segue a Coxilha da Cruz, onde se dividem com os campos de Balthazar Antonio Pinto, por uma vertente que sai da mesma coxilha**A Leste:** com o mesmo Caiboaté Mirim e os campos de Francisco Machado da Silveira**A Oeste:** com os campos de Francisco Carneiro**Observações:** concedida também em comum a Timotheo José da Cunha**Revista 04 pág. 199****Nome:** Manoel Pereira da Silva**Número de Ordem:** 274**Ano:** 1816**Concessor:** Marquês de Alegrete**Extensão:** 1 légua de frente, 1 ½ de fundos**Confrontações:** rincão de campo sito na fronteira do Rio Pardo dentro da fazenda denominada Santo Ignácio, entre os Rios Ibicuí e Ibicuí Mirim. Confronta:

Ao Norte: com Francisco Roiz Fernandes, acima do Passo da Armada

Ao Sul: com dois banhados que correm um a leste e outro a oeste

A Leste: com o rio Ibicuí

A Oeste: com o Ibicuí Mirim

Observações: Houve-os por doação do padre João José da Silva Moura, seu padrinho.

Revista 10 pág. 184

Nome: Manoel Pereira de Carvalho

Número de Ordem: 275

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo que fazem fundos ao Sul no Ibirapuitã Mirim

Ao Norte: com um pequeno galho do Ibirapuitã Grande

A Leste: com um boqueirão na coxilha e com as cabeceiras para os galhos que desaguam

O da banda do Sul: no Ibirapuitã Mirim

E o do Norte: no Grande

Revista 04 pág. 196

Nome: Manoel Pereira Vianna

Número de Ordem: 276

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo na costa do Quarai, fronteira na costa do Rio Pardo com as seguintes confrontações:

Ao Norte: por uma coxilha grande que vem da costa do Rio Uruguai, para onde o dito rincão faz sua bocaina, poucas léguas de distância da Guarda do Jarau

Ao Sul: onde faz fundos ao referido Quarai

A Leste: com as caídas para o mesmo

A Oeste: por uma vertente do mesmo rincão que, seguindo a mesma direção, separa o concedido a Julio Cezar Muzzi, denominado Capivari

Revista 06 pág. 157 e 158

Nome: Manoel Ribeiro de Almeida

Número de Ordem: 277

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Vice Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: Rincão de campo na costa do Quarai, fronteira do Rio Pardo, fazendo fundos:

Ao Norte: ao dito Quarai faz boca com a coxilha

Ao Sul: com um sangão que divide os campos de José Vaz

A Leste: com uma vertente que deságua no mesmo Quarai e serve de divisa aocampo que requer o Alferes José Ribeiro

A Oeste: com outra vertente que deságua no já citado Quarai e faz barra pouco abaixo do Passo de Juquerí

Revista 17 pág. 163

Nome: Manoel Rodrigues da Rosa

Número de Ordem: 278

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo sito no lugar denominado de Imandoi, que confrontam:

Ao Norte: com o arroio que deságua em Inhanduí, fazendo ponto a coxilha que entra na Guarda deste nome

Ao Sul: com a sanga que deságua no referido arroio

A Leste: com a mesma coxilha e Gaspar Nunes

A Oeste: com o dito Rio Inhanduí

Revista 06 pág. 160

Nome: Manoel Silveira

Número de Ordem: 279

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 2 de fundos

Confrontações: campos na Província das Missões e que se dividem:

Ao Norte: com uma vertente que deságua no arroio Ixingui e por outro que deságua no arroio Cananri

Ao Sul: ainda por outra vertente que deságua no arroio Inhanduí e mais outro que deságua no Cananri

A Leste: com uma estrada que vai do Passo de São Francisco para o acampamento de Inhanduí

A Oeste: com este arroio

Observação: esta sesmaria passou ao domínio de Manoel José Ribeiro de Faria por compra feita ao concessionário, em novembro de 1815, depois passou a Joaquim Ribeiro de Faria, em 1824, depois a Manoel José Ribeiro de Faria Filha, em dezembro deste último ano.

Revista 04 pág. 208

Nome: Manoel Vicente Leiria

Número de Ordem: 280

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Vice Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo na fronteira de Entre Rios. Limita-se:

Ao Norte: com a coxilha geral e Bellem

Ao Sul: onde faz fundos em Arapeí

A Leste: por um sanga que nasce em frente a uma lagoa e faz barra no Arapeí, que serve de divisa ao Tenente Francisco Pires

A Oeste: com Antonio Sarandy

Revista 19 pág. 328

Nome: Manoela Antonia Dias

Número de Ordem: 281

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitos ao sul do arroio Guiroucai. Confrontam:

Ao Norte e Nordeste: com esse arroio

A Sudoeste e Sul: com a coxilha de Japejú, que vem de Sant'Anna

A Sudeste: com terrenos devolutos

A Oeste: confronta com o Cirurgião Mor Antonio Dias até onde acabar a medição

Revista 13 pág. 193

Nome: Marco Antonio Padilha

Número de Ordem: 282

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na costa do Arapeí Grande, na fronteira de Entre Rios. Limitam-se:

Ao Norte: pela coxilha

Ao Sul: com uma sanga que divide campos do Alferes Gaspar

A Leste: com a mesma coxilha e Gaspar Nunes

A Oeste: com a divisa de Theotonio de tal

Revista 19 pág. 377

Nome: Maria Luiza do Livramento

Número de Ordem: 282

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sitos na fronteira do Rio Pardo no Rincão de Itapororó, confrontando:

Ao Norte: com o arroio Itapororó

Ao Sul: com uma sanga que vem da coxilha e vai para Japejú, desaguando no Graocahy

A Leste: com duas sangas na divisa de Manoel José Ribeiro de Faria, uma que faz caídas ao Itapororó e outra que vem da dita coxilha

A Oeste: com outras duas sangas, uma que deságua também no Itapororó e outra no dito Graocahy, na divisa com Manoel Jose da Silva e Joaquim José

Revista 10 pág. 177

Nome: Maria Francisca Cardoso de Souza

Número de Ordem: 284

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo sito na fronteira do Rio Pardo, denominado São Francisco, confronta:

Ao Norte: com a Serra Geral

A Sul: com os rios Ibicuí e Jaguari Grande

A Leste: com o arroio Jaguari Mirim

A Oeste: com o arroio Inhacundá

Revista 10 pág. 185

Nome: Maria Germânia da Silva (dona)

Número de Ordem: 285

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários e mais Deputados do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo devoluto na fronteira de Entre Rios, a margem direita do Arapeí. Limita-se:

Ao Norte: com a coxilha que entra no Arapeí Chico

Ao Sul: com o Arapeí

A Leste: com Fulano Coutinho

A Oeste: com um salçal que divide o espanhol Larcão

Revista 19 pág. 376

Nome: Maria Gracinda da Silva Paranhos

Número de Ordem: 286

Ano: 1817

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 não excedendo

Confrontações: sobras de uns campos na fronteira do Rio Pardo, dos quais está de posse José de Abreu, sitas entre Ibirapuitã e Caverá, e bem assim, nos campos de José de Souza Brasil e asco Pereira de Macedo

Revista 13 pág. 201

Nome: Maria Gracinda da Silva Paranhos

Número de Ordem: 287

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo , que lhe trocaram em partilha por morte de seu marido, o qual os havia comprado a Pedro Belmonte. Confinam:

Ao Norte: com um banhado que divide com Romualdo Prestes

Ao Sul: com o rio Ibnicuí

A Leste: com Antonio Jacinto Pereira

A Oeste: com o arroio Piraju

Revista 04 pág. 196

Nome: Maria Ignácia de Menezes (dona)

Número de Ordem: 288

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos denominados do Umbú, na fronteira do Rio Pardo, dividindo-se

Ao Norte: com o rio Ibicuí

Ao Sul: com uma coxilha que divide o Herói Joaquim José Domingues e João Alves

A Leste: se divide com o mesmo João Alves e com João Pereira Fortes

A Oeste: com Joaquim José Domingues, por uma vertente que nasce da Coxilha

Revista 17 pág. 163

Nome: Maria Marquês de Menezes

Número de Ordem: 289

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos devolutos na fronteira do Rio Pardo, sitos na costa do Quarai, nas pontas do arroio Pai Passo. Confrontam:

Ao Norte: com uma vertente que deságua no dito Pai Passo e faz divisa com Felisberto Nunes

Ao Sul: com outra vertente que também vai ao dito Pai Passo e faz divisa com José Moreira Maia

A Leste: com a costa do supradito Pai Passo, que faz divisa com Ignácio dos Santos Abreu

A Oeste: com a coxilha que divide as águas do Quarai

Revista 04 pág. 205

Nome: Maria Núncia de Macedo
Número de Ordem: 290
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: sobras no campo de Vasco Pereira de Macedo, na fronteira do Rio Pardo, na parte ocidental do Rio Ibicuí, confrontando ao norte com o boqueirão que divide o campo povoado pelo posseiro Ricardo Alves
Ao Norte: com um banhado que divide com Romualdo Prestes
Ao Sul: com o rio Ibnicuí
A Leste: com Antonio Jacinto Pereira
A Oeste: com o arroio Piraju
Revista 10 pág. 172

Nome: Mathias José de Vargas
Número de Ordem: 291
Ano: 1816
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios entre os arroios Touro Passo e Pindai. Confrontam:
Ao Norte: com o Touro Passo
Ao Sul: com o Pindahy
A Leste: com a coxilha de Sant'Anna de Japejú
A Oeste: com as barras que se juntam dos referidos arroios
Revista 13 pág. 195

Nome: Mauricia Rodrigues
Número de Ordem: 292
Ano: 1817
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios na costa do arroio Guiraocai. Confrontam:
Ao Norte: com o mencionado arroio que também confina pela parte leste
Ao Sul: com a coxilha de Japejú
A Leste: com Antonio Jacinto Pereira
A Oeste: com uma vertente que nasce daquela coxilha e de certa altura para baixo, uns matos, e por fim um banhado até entrar no dito Guiraocai, separando campos povoados por José da Rosa
Revista 13 pág. 190

Nome: Miguel Lemos
Número de Ordem: 293
Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos devolutos na fronteira de entre Rios, costa de Arapeí Chico. Limitam-se:

Ao Norte: onde faz fundos, com o dito Arapeí

Ao Sul: onde fazem boca na coxilha

A Leste: com a divisa de Manoel José Bernardes

A Oeste: com a sanga que divide o campo do Excelentíssimo Governador das Armas desta Província (General José de Abreu)

Revista 19 pág. 328

Nome: Miguel Lino de Moraes

Número de Ordem: 294

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo , que confrontam:

Ao Norte e Sul: com dois extensos banhados

A Leste: com o rio Ibicuí

A Oeste: com o Cerro das Caveiras

Revista 04 pág. 195

Nome: Miguel Lino de Moraes

Número de Ordem: 295

Ano: 1820

Concessor: Manoel Marquês de Souza, fidalgo da casa de Sua Magestade El Rey

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo. Confrontando:

Ao Norte e Sul: com o rio Ibicuí

A Leste: com o Rio Ibicuí

A Oeste: com dois extensos banhados

Revista 17 pág. 150

Nome: Narcizo dos Santos Abreu

Número de Ordem: 296

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nas duas sesmarias de que se acha de posse Joaquim José Domingues, no rincão de São Raphael, entre Paipasso e Ibirapuitã. Fronteira do Rio Pardo

Revista 06 pág. 162

Nome: Narcizo Joaquim de Figueiredo

Número de Ordem: 297

Ano: 1820

Concessor: Manoel Marquês de Souza, fidalgo da casa de Sua Magestade El Rey

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de uns campos na fronteira do Rio Pardo, denominados Santa Maria, dividindo-se:

Ao Norte: com uma sanga que deságua no rio Uruguai

Ao Sul: com rio Ibicuí até desaguar no mesmo Uruguai

A Leste: com um banhado que divide campo de Antonio Francisco Souto e vai desaguar no dito Rio Uruguai

A Oeste: com o precitado Uruguai

Revista 17 pág. 164 e 165

Nome: Oliverio José Ortiz

Número de Ordem: 298

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitos na margem do quarai que se dividem:

Ao Norte: com os de Manoel Carvalho, terminando por uma sanga que deságua no Quarai

Ao Sul: com os de Antonio Jose Oliveira Guimarães, pelo arroio Catim

A Leste: com uma coxilha que separa os de Henrique José Peixoto

Revista 04 pág. 209

Nome: Pedro de Souza Lobo

Número de Ordem: 299

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras nos campos na fronteira do Rio Pardo, pertencentes a Antonio José de Menezes, sitos na costa do Ibirapuitã, do outro lado do Rio Santa Maria

Revista 04 pág. 211

Nome: Pedro Francisco Xavier de Brito

Número de Ordem: 300

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na costa do Uruguai, no distrito de Entre Rios, que formam quase um rincão fechado, os quais se dividem:

Ao Norte: por uma vertente que nasce da coxilha do Quarai e deságua no Uruguai formando várias lagoas, e por um capão de espenilhos

Ao Sul: com a vertente que também nasce da coxilha e deságua no mesmo rio

A Leste: com a coxilha

A Oeste: com o Uruguai

Revista 06 pág. 163

Nome: Pedro José Lucas

Número de Ordem: 301

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo devoluto na costa do Arapeí, fronteira de Entre Rios, limita-se:

Ao Norte: onde faz frente com a coxilha geral de Belem

Ao Sul: com um salsal que foi do falecido Francisco de Salles Paulino

A Oeste: com o Espanhol Larcão

Revista 19 pág. 380

Nome: Pedro Soares de Oliveira

Número de Ordem: 302

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: rincão de campo sito na fronteira do Rio Pardo, denominado Santa Maria do Pilar confrontando:

Ao Norte: com um banhado que deságua no rio Itapebohy

Ao Sul: com um durasnal

A Leste: com outro banhado que nasce na costa do Rio Ibirapuitã

A Oeste: com o rio Itapebohy e terras do fazendeiro João José Pereira

Observação: Foi seu primeiro povoador

Revista 10 pág. 185

Nome: Plácido José Fialho

Número de Ordem: 303

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na margem ocidental do rio Santa Maria, no Passo da Armada que se dividem:

Por um lado: com um banhado que nasce da Coxilha Grande e faz fundos ao Ibicuí, abaixo do passo que segue para a Guarda da Conceição

Poe outro lado: por um banhado que nasce da mesma coxilha e deságua no referido Ibicuí

Ao Sul: do serro da casa
Revista 04 pág. 211

Nome: Rafael Pinto de oliveira
Número de Ordem: 304
Ano: 1816
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, que confrontam:
Ao Norte: com uma vertente que nasce de uma coxilha, e outras que deságuam no Paipasso, fazendo barra em Guarapuitan
A Oeste: com a coxilha Grande que separa de Belarmino José de Oliveira
Revista 06 pág. 164

Nome: Rafael Pinto de Oliveira
Número de Ordem: 305
Ano: 1816
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 não excedente
Confrontações: sobras de uns campos na fronteira de Missões, dos quais esteve de posse João José Pinto, já falecido, e bem assim, nos de Narcizo de Tal. Ficam situados a margem do Uruguai, na barra do Ibicuí
Revista 13 pág. 211

Nome: Ricardo José de Magalhães
Número de Ordem: 306
Ano: 1814
Concessor: Marquês de alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitos na costa do Guarapuitã, os quais fazem fundos. Fazem frente à coxilha São Rafael que serve de divisa com o Tenente Coronel Ignácio dos Santos Abreu
Por um lado: com José Botelho
Pelo outro: com José Joaquim Serra
Revista 06 pág. 165

Nome: Rogério Lopes Lencina
Número de Ordem: 307
Ano: 1815
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitos na costa do Uruguai, denominados São Marcos, confronta:

Ao Norte: com um banhado Grande, que forma o arroio da coxilha de São Marcos, desaguando no Rio Uruguai

Ao Sul: com um arroio grande, denominado Touropasso, que deságua no mesmo Uruguai, onde faz fundos o dito rincão

A Leste: com as caídas da coxilha geral que segue para Japejú

Revista 06 pág. 166

Nome: Romão de Abreu

Número de Ordem: 308

Ano: 1814

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na Província de Missões, na Guarda da Cruz, os quais se dividem:

Ao Norte: com um banhado e seus capões, servindo de divisa a Athanasio José Lopes, banhado esse que corre junto a Capella de São João

Ao Sul: com outro mais outro denominado Lapa ou São João

A Leste: com um boqueirão que vai a coxilha grande, que vem do passo da Cruz

A Oeste: com a barra e fundos dos dois referidos banhados

Revista 06 pág. 164

Nome: Rozaura Alves de Araújo (Dona)

Número de Ordem: 309

Ano: 1823

Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de uns campos na fronteira do Rio Pardo, costa do Uruguai, na sesmaria concedida a José Plácido de Moraes, Candito Lázaro de Moraes e Pedro Francisco, dentro das confrontações seguintes:

Ao Norte: com uma sanga

Ao Sul: com o Quaraí

A Leste: com as coxilhas nas quais existem sobras devolutas

A Oeste: com o Rio Uruguai

Revista 19 pág. 380

Nome: Salvador Pires

Número de Ordem: 310

Ano: 1814

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios nas ultimas vertentes do Ibirapuitã. Confinam:

Ao Norte: com o arroio Ibirapuitã, onde forma seus fundos

Ao Sul: com a coxilha geral que vai ao cerro de Sant'Anna

A Leste: com dito arroio que separa os campos de Francisco Luiz
A Oeste: com José Antonio de Araújo, por uma vertente do aludido arroio
Revista 106 pág. 168

Nome: Santos José Pereira
Número de Ordem: 311
Ano: 1816
Concessor: Marquês de Alegrete
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, dos Novos Avançados que se dividem:
Ao Norte: com rio Ibicuí
Ao Sul: com o arroio Itapeví
A Leste: com o campo de Feliciano Pereira Fortes, e por um pequeno banhado que vem de um rodeio pelado e deságua no arroio São José
A Oeste: com o mencionado Itapeví
Revista 13 pág. 215

Nome: Sebastião Antonio de Bulhões Leote
Número de Ordem: 312
Ano: 1814
Concessor: D. Diogo de Souza
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, denominados Rincão das três Palmas que se dividem:
Ao Norte: com o arroio Cachi-Passo, que deságua no Uruguai, defronte ao povo de Japejú, e forma um potreiro que pertence aos mesmos campos
Ao Sul: com um banhado que forma o arroio e deságua no dito Uruguai
A Leste e Oeste: até onde alcançar o comprimento das três léguas de fundos
Observações: a sesmaria de que trata esta carta, passou ao domínio do reverendo Fernando José de Mascarenhas Castello Branco, por compra feita ao concessionário.
Revista 04 pág. 213

Nome: Sezefredo Nunes da Silva
Número de Ordem: 313
Ano: 1823
Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul
Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos
Confrontações: rincão de campo, sito em Garupa, fronteira de Entre Rios. Limita-se:
Ao Norte: com a coxilha de Japejú e campos do...
Observação: falta página 383 do livro número 19, que está rasgada, e também os referidos do acima citado Sezefredo Nunes da Silva

Revista 19 pág. 382**Nome:** Silveria Cassafuz (Dona)**Número de Ordem:** 314**Ano:** 1823**Concessor:** Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**Extensão:** 1 légua de largura, 3 de comprimento**Confrontações:** campos na fronteira de Entre Rios, na costa entre Jacutuá e Quaro, fazendo fundos ao Quarai a sua entrada ou boca por formar Rincão da Coxilha Geral**Revista 19 pág. 381****Nome:** Silvério Antonio da Fontoura**Número de Ordem:** 315**Ano:** 1823**Concessor:** Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** campos na fronteira de Entre Rios, sitos na Ponta das Três Cruzes Grandes, limitam-se:**Ao Norte:** onde fazem fundos nas Três Cruzes na confluência da barra de uma sanga que forma forqueta**Ao Sul:** com Manoel Alves dos Santos**A Leste:** com uma coxilha e uns cerros**A Oeste:** com as ditas Três Cruzes**Revista 19 pág. 181****Nome:** Simão Gonçalves da Câmara**Número de Ordem:** 316**Ano:** 1815**Concessor:** Marquês de Alegrete**Extensão:** 1 légua de frente, 3 de fundos**Confrontações:** rincão de campo na fronteira do Rio Pardo, sitos na costa do Rio Uruguai, e que se divide:**Ao Norte:** com a vertente e campos de Antonio Fortes**Ao Sul:** com o arroio Tapitocay**A Leste:** com a coxilha Japejú**A Oeste:** com o rio Uruguai**Revista 06 pág. 168 e 169****Nome:** Theodosio José Lopes**Número de Ordem:** 317**Ano:** 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: sobras de campos, pertencentes a Luiz de Souza e Joaquim da Costa, sítios na costa do Igorocaí, fronteira do Rio Pardo

Revista 13 pág. 217

Nome: Theotonio Sezefredo Nunes

Número de Ordem: 318

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de largura, 3 de comprimento

Confrontações: campos denominados Rincão das Goiabas no distrito de Entre Rios. Limitam-se:

Ao Norte: com a vertente que nasce dos capões das Figueirelhas

Ao Sul: com o arroio Guabijú, que deságua no Arapeí

A Leste: com a vertente que divide campos de Francisco Correa

A Oeste: com o arroio Arapeí

Revista 19 pág. 333

Nome: Thimotheo José da cunha

Número de Ordem: 319

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sítios na Coxilha de Caiboaté, que se dividem:

Ao Norte: por uma vertente que nasce da coxilha, por um salsal que deságua em um banhado, e com uma coxilha de onde nasce uma vertente com seus salsos, que vai desaguar no arroio Jacaré

Ao Sul: com outra vertente que deságua defronte de um capão, que está num banhado que deságua no arroio Cacequi, e segue a coxilha da Cruz, por onde se divide com os campos de Balthazar Antonio Pinto, por uma vertente que sai da mesma coxilha

A Leste: com o mesmo Caiboaté Mirim, e os campos de Francisco Machado da Silveira

A Oeste: com os campos de Francisco Carneiro

Observação: concedida também em comum a Manoel Luiz da Cunha

Revista 04 pág. 215

Nome: Thomaz Antonio Bittencourt

Número de Ordem: 320

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na Província de Missões e que confrontam:

Ao Norte: com rio Ibicuí

Ao Sul: com uma vertente chamada Passo de Pitãa, que deságua no Uruguai

A Leste: com o boqueirão que desce para a coxilha

Revista 06 pág. 169

Nome: Thomaz Ferreira Valle

Número de Ordem: 321

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campo sito na fronteira de Missões, no rincão denominado Itapororó, confrontando:

Ao Norte: com rio Ibicuí

Ao Sul: com o boqueirão do mesmo rincão

A Leste: com o arroio Ixinguy

A Oeste: com arroio Baramiry

Revista 10 pág. 189

Nome: Tristão José de Almeida

Número de Ordem: 322

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios, na costa das Três Cruzes, limitam-se:

Ao Norte: com a coxilha que vem do Jacaré

Ao Sul: onde faz fundos nas ditas Três cruces

A Leste: com uma vertente que nasce do Capão do Guabijú, deságua nas três Cruzes e divide com o Furriel Joaquim Guterres

A Oeste: com uma sanga que nasce da coxilha e vem ao capão Estaqueador e dali até a barra das referidas Três Cruzes, que divide com o Cabo José Rodrigues

Revista 19 pág. 333

Nome: Valentim Bueno de Camargo Pimentel

Número de Ordem: 323

Ano: 1814

Concessor: D. Diogo de Souza

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, denominado Rincão dos Haedo, que confrontam:

Ao Norte: com a coxilha que vem de Sant'Anna

Ao Sul: com o Quaráí

A Leste: com o Capivarí

A Oeste: com uma sanga que separa do Rincão do Gallego
Revista 04 pág. 217

Nome: Vasco José de Abreu

Número de Ordem: 324

Ano: 1822

Concessor: Presidente, Secretários, Vice Presidente e mais Membros do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira de Entre Rios em uma forqueta na boca de rincão de Matta Perros. Limita-se:

Ao Norte: com a coxilha geral de Bellem

Ao Sul: onde faz barra a dita forqueta

A Leste: por uma vertente que nasce da coxilha e deságua no arroio de Sarandí, que serve de divisa a Antonio Dias

A Oeste: com a vertente que nasce também da coxilha e deságua no sarandí que serve de divisa ao Coronel Brusco

Revista 19 pág. 334

Nome: Vasco pereira de Macedo

Número de Ordem: 325

Ano: 1815

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, na parte ocidental do Rio Ibicuí e que confrontam:

Ao Norte: com o boqueirão que divide o campo de Ricardo Alves de Macedo

Ao Sul: com o banhado que saindo da coxilha, faz restinga e deságua no Ibirapuitã Grande, e outro banhado que também desce da mesma coxilha e deságua no Ibirapuitã Mirim

A Leste: com o Ibirapuitã Mirim

A Oeste: com o Ibirapuitã Grande

Revista 06 pág. 171

Nome: Vitoriano Antunes de Oliveira

Número de Ordem: 326

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos na fronteira do Rio Pardo, sitios na costa do Quarai e que confrontam:

Ao Norte: com um arroio que serve de divisa ao Rincão do Areal

Ao Sul: com uma coxilha que vai ao fundo desse rincão, separando campos de José Antonio Martins dos Reis

A Leste: com a coxilha geral de Sant'Anna

A Oeste: com a referida coxilha e arroio
Revista 13 pág. 220

Nome: Wenceslau Antonio de Figueiredo

Número de Ordem: 327

Ano: 1816

Concessor: Marquês de Alegrete

Extensão: 1 légua de frente, 3 de fundos

Confrontações: campos sitos na fronteira do Rio Pardo, denominados Rincão de Santa Maria, confrontando:

Ao Norte: com um banhado

Ao Sul: com o Ibicuí

A Leste: com um banhado que deságua no dito Ibicuí

A Oeste: com o Uruguai

Revista 10 pág. 191